

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXIV - 9ª Legislatura

Suplemento do DCL Nº 125
Brasília, segunda-feira, 23 de junho de 2025

Sumário

Seção 3

Requerimentos.....	3
Ata Sucinta da 53ª Sessão Ordinária.....	13
Ata Sucinta da 54ª Sessão Ordinária.....	14
Ata Circunstanciada da 51ª Sessão Ordinária.....	18
Ata Circunstanciada da 52ª Sessão Ordinária.....	37
Ata Circunstanciada da 53ª Sessão Ordinária.....	50
Ata Sucinta da 12ª Sessão Extraordinária.....	87
Ata Sucinta da 13ª Sessão Extraordinária.....	96
Expedientes Lidos em Plenário 17/06/2025	104
Expedientes Lidos em Plenário 18/06/2025	226



Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz
Primeiro Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale
Segunda Vice-Presidente: Deputada Paula Belmonte
Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa
Segundo Secretário: Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane
Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa
Quarto Secretário: Deputado Robério Negreiros - **Suplente:** Deputado Jorge Vianna

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Iolando Vice-Presidente: Paula Belmonte Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	Martins Machado Roosevelt Jorge Vianna Pepa Fábio Felix
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Rogério Morro da Cruz Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Dayse Amarílio	Robério Negreiros Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA		COMISSÃO DE DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Doutora Jane Vice-Presidente: Dayse Amarílio Paula Belmonte Jaqueline Silva Pastor Daniel de Castro	Joaquim Roriz Neto Fábio Felix Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DE SAÚDE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Hermeto Joaquim Roriz Neto	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Jorge Vianna Martins Machado Gabriel Magno Pastor Daniel de Castro	Max Maciel Robério Negreiros Roosevelt Chico Vigilante Thiago Manzoni
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Ricardo Vale Thiago Manzoni Jorge Vianna Pastor Daniel de Castro	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Rogério Morro da Cruz	Presidente: Hermeto Vice-Presidente: João Cardoso Thiago Manzoni Gabriel Magno Fábio Felix	Iolando Pepa Roosevelt Chico Vigilante Max Maciel
COMISSÃO DE SEGURANÇA			
Titulares	Suplentes		
Presidente: João Cardoso Vice-Presidente: Doutora Jane Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni Ricardo Vale Jaqueline Silva		

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante Deputado Pastor Daniel de Castro Deputado Daniel Donizet Deputada Dayse Amarílio Deputado Eduardo Pedrosa Deputado Fabio Felix	Deputado Gabriel Magno Deputado Hermeto Deputado Iolando Almeida Deputada Doutora Jane Deputada Jaqueline Silva Deputado João Cardoso	Deputado Joaquim Roriz Neto Deputado Jorge Vianna Deputado Martins Machado Deputado Max Maciel Deputada Paula Belmonte Deputado Pepa	Deputado Ricardo Vale Deputado Robério Negreiros Deputado Rogério Morro da Cruz Deputado Roosevelt Deputado Thiago Manzoni Deputado Wellington Luiz
--	--	---	--

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto
Ouvidor: Deputado Jorge Vianna
Procuradora Especial da Mulher: Deputada Paula Belmonte
Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher: Deputada Dayse Amarílio e Deputada Jaqueline Silva
Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante
Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Iolando
Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude: Deputado Joaquim Roriz Neto

Seção 3

Requerimentos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt - Gab 14



REQUERIMENTO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado ROOSEVELT)

Requer o registro de criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CACs.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos do art. 37, o registro da criação da **Frente Parlamentar em Defesa dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CACs.**

JUSTIFICAÇÃO

A criação da **Frente Parlamentar em Defesa dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs)** no âmbito do Distrito Federal justifica-se pela necessidade de fortalecer o diálogo entre o Poder Legislativo, a sociedade civil, os órgãos de fiscalização e as forças de segurança pública sobre as atividades legalmente exercidas por cidadãos e entidades devidamente registradas como CACs. Este segmento de cidadãos está em constante crescimento, com um número expressivo de pessoas físicas e jurídicas atuando em colecionismo, tiro esportivo e atividades relacionadas, todas regulamentadas por normas federais rigorosas e submetidas à fiscalização constante por parte do Exército Brasileiro e demais autoridades competentes.

De acordo com dados da Polícia Federal, o número de registros de CACs no Brasil tem crescido exponencialmente, com estimativas de que, atualmente, existam cerca de 1 milhão de CACs registrados, sendo o Distrito Federal um dos estados com maior concentração de clubes de tiro e colecionadores. Esse crescimento reflete a popularização das atividades esportivas de tiro e o aumento do interesse pelo colecionamento de armas, sempre dentro dos limites da legalidade e atendendo aos rigorosos requisitos técnicos, jurídicos e de segurança exigidos pela legislação brasileira.

Objetivos e Propostas

A Frente Parlamentar em Defesa dos CACs tem como missão defender e promover os direitos e garantias legais dos CACs, acompanhando a formulação e execução de políticas públicas que impactem diretamente este público. Além disso, propõe colaborar com o aprimoramento da legislação, sempre pautada no interesse público e na preservação da ordem jurídica.

Além de garantir os direitos dos CACs, a Frente Parlamentar desempenhará um papel crucial ao esclarecer a natureza lícita, controlada e responsável das atividades dos CACs,

frequentemente alvo de preconceito e desinformação. A desinformação sobre os CACs muitas vezes resulta em estigmatização do setor, o que pode gerar insegurança nas autoridades e na sociedade em geral. Portanto, é fundamental que a Frente atue de maneira propositiva, estabelecendo um canal de diálogo constante com órgãos de segurança pública, esclarecendo sobre a legalidade e os benefícios das atividades desenvolvidas por colecionadores, atiradores e caçadores.

A Importância da Frente Parlamentar

A constituição desta Frente Parlamentar é essencial não apenas para assegurar o cumprimento das normas e a defesa dos direitos dos CACs, mas também para contribuir diretamente para a segurança pública. Ao regulamentar e acompanhar de perto a atuação dos CACs, é possível evitar o uso indevido de armas, garantir que os praticantes de tiro esportivo e colecionadores estejam cumprindo todas as exigências legais, e fomentar uma cultura de responsabilidade no uso de armas de fogo.

Ademais, a Frente Parlamentar buscará fomentar o diálogo com clubes de tiro, entidades de colecionadores, instrutores credenciados e associações representativas, ampliando a escuta e garantindo que esses grupos estejam adequadamente representados nas discussões legislativas. Com isso, se cria um espaço institucionalizado onde as demandas, preocupações e sugestões desse segmento possam ser discutidas de forma transparente e eficaz.

Impacto Positivo para a Sociedade

A criação da Frente não só contribuirá para o fortalecimento da cultura de responsabilidade no uso de armas, como também promoverá avanços na prática esportiva, especialmente no tiro esportivo, que é uma das modalidades com maior crescimento no Brasil. Estima-se que o mercado de armas e munições movimente anualmente mais de R\$ 3 bilhões no país, gerando empregos, oportunidades e investimentos. A regulamentação do setor, portanto, representa um avanço não apenas para os CACs, mas também para o Brasil como um todo.

Portanto, solicitamos o apoio dos(as) nobres parlamentares para a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs). Acreditamos que sua constituição permitirá um acompanhamento técnico e institucional qualificado sobre o tema, além de contribuir para a segurança pública, a prática esportiva e a valorização da cidadania.

Esta Frente Parlamentar representa uma oportunidade para fortalecer o debate democrático, garantindo a representação plural dos diversos segmentos da sociedade, com especial atenção ao respeito à ordem jurídica e à proteção dos direitos dos cidadãos.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO ROOSEVELT

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. Nº 00141, Deputado(a) Distrital**, em 02/06/2025, às 17:56:31, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 03/06/2025, às 14:31:59, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI - Matr. Nº**



00172, Deputado(a) Distrital, em 04/06/2025, às 17:44:32 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 04/06/2025, às 17:52:48 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. Nº 00149, Deputado(a) Distrital**, em 04/06/2025, às 18:41:36 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. Nº 00145, Deputado(a) Distrital**, em 05/06/2025, às 18:10:36 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM DOMINGOS RORIZ NETO - Matr. Nº 00167, Deputado(a) Distrital**, em 05/06/2025, às 18:40:36 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. Nº 00142, Deputado(a) Distrital**, em 06/06/2025, às 11:13:35 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **300998** , Código CRC: **2a7e6626**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt - Gab 14



ATA Nº, DE 2025

ATA DA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS
COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES - CACs

Aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões do Gabinete 14, situado na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, em Brasília, Distrito Federal, os Deputados e as Deputadas Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento), reuniram-se remotamente para fundar e constituir, nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que dispõe sobre o registro de frentes parlamentares nesta Casa, a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES - CACs**, com a finalidade de: **I** – Defender e promover os direitos e garantias legais dos CACs perante os órgãos federais e distritais; **II** – Acompanhar e propor políticas públicas voltadas ao fomento do tiro esportivo, colecionismo e outras atividades autorizadas; **III** – Atuar junto aos órgãos de segurança pública e à sociedade para esclarecer a natureza lícita, controlada e responsável das atividades desempenhadas pelos CACs; **IV** – Fomentar o diálogo com representantes de clubes de tiro, entidades de colecionadores, instrutores e associações; **V** – Colaborar com debates legislativos, audiências públicas e ações voltadas ao aprimoramento da legislação aplicável aos CACs no âmbito distrital, entre outras. Pelo consenso dos parlamentares presentes, foi definido que o **Deputado Roosevelt** assumirá a Presidência da Frente Parlamentar. Em seguida, foi lido o **Estatuto da FRENTE**, elaborado a partir de debates e consultas prévias a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. O Estatuto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, e integra a presente Ata. Com a aprovação do Estatuto, foi declarada oficialmente a criação da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES - CACs**. Foi acordado, ainda, que os ocupantes dos demais cargos previstos pelo Estatuto serão escolhidos em uma Reunião futura da Frente Parlamentar, com a previsão de incluir representantes da sociedade civil organizada. Por fim, foi decidido que o Presidente, **Deputado Roosevelt**, representará a Frente Parlamentar perante os órgãos da Câmara Legislativa do Distrito Federal e será o responsável pelas formalidades junto à Mesa Diretora, incluindo o registro e a publicação da criação da entidade. Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e considerada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada pelo Presidente, **Deputado Roosevelt**, e pelos Deputados e Deputadas Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES - CACs**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. Nº 00141, Deputado(a) Distrital**, em 02/06/2025, às 17:56:45, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 03/06/2025, às 14:31:59, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



2020.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI - Matr. Nº 00172, Deputado(a) Distrital**, em 04/06/2025, às 17:44:32 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 04/06/2025, às 17:52:48 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. Nº 00149, Deputado(a) Distrital**, em 04/06/2025, às 18:41:36 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. Nº 00145, Deputado(a) Distrital**, em 05/06/2025, às 18:10:36 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM DOMINGOS RORIZ NETO - Matr. Nº 00167, Deputado(a) Distrital**, em 05/06/2025, às 18:40:36 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. Nº 00142, Deputado(a) Distrital**, em 06/06/2025, às 11:14:06 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#!/autenticidade>
Código Verificador: **301025** , Código CRC: **93007358**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt - Gab 14



ESTATUTO Nº, DE 2025

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CACs é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos Deputados Distritais, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por seus subscritores ou por aqueles que manifestarem interesse em participar, nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar é instituída sem fins lucrativos e com duração limitada à Nona Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CACs:

I – Defender e promover os direitos e garantias legais dos CACs perante os órgãos federais e distritais;

II – Acompanhar e propor políticas públicas voltadas ao fomento do tiro esportivo, colecionismo e atividades autorizadas;

III – Atuar junto aos órgãos de segurança pública e à sociedade para esclarecer a natureza lícita, controlada e responsável das atividades desempenhadas pelos CACs;

IV – Fomentar o diálogo com representantes de clubes de tiro, entidades de colecionadores, instrutores e associações;

V – Colaborar com debates legislativos, audiências públicas e ações voltadas ao aprimoramento da legislação aplicável aos CACs.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar em Defesa dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CACs:

I – Como membros fundadores, os Deputados Distritais integrantes da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que subscreveram o registro da Frente;

II – Como membros efetivos, os parlamentares que requererem Termo de Adesão após o registro da Frente;

III – Como colaboradores, as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados que se interessarem pelos objetivos da Frente.

§ 1º A Frente Parlamentar contará com um Comitê Estratégico, composto por especialistas e profissionais das áreas de segurança, a fim de subsidiar tecnicamente os deputados e demais membros da Frente.

§ 2º A Frente Parlamentar contará com Grupos de Trabalho, compostos por colecionadores, atiradores, instituições, profissionais da segurança, representantes de instituições e organizações governamentais e não governamentais.

§ 3º A Frente Parlamentar terá uma Coordenação Executiva, responsável pela interlocução com os Grupos de Trabalho e o Comitê Estratégico, subordinada ao Presidente do Conselho Executivo da Frente.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art. 4º A Frente Parlamentar em Defesa dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CACs tem a seguinte estrutura:

I – **Assembleia Geral**, composta por todos os Parlamentares que aderiram ao registro da Frente, membros fundadores e efetivos;

II – **Conselho Executivo**, integrado por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 2 (dois) Vice-presidentes;
- c) 2 (dois) Secretários-Gerais.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Executivo terá duração até o término da Nona Legislatura.

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo;
- II – Aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III – Estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV – Supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V – Promover as alterações necessárias a este Estatuto.

Parágrafo único. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presentes a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes pelo menos dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 6º Compete ao Conselho Executivo:

- I – Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II – Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para alcançar os objetivos da Frente;
- III – Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;
- IV – Convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I – Representar a Frente perante às Casas Legislativas;
- II – Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III – Convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV – Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral;

V – Designar os membros do Comitê Estratégico, dos Grupos de Trabalho e da Coordenação Executiva.

§ 2º São atribuições dos Vice-presidentes: auxiliar o Presidente e substituí-lo em caso de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições dos Secretários-Gerais:

I – Planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – Tomar as iniciativas necessárias para garantir que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

§ 5º O Conselho Executivo poderá valer-se do apoio de assessores, servidores públicos e sociedade civil para desempenhar funções administrativas da Frente, por delegação de competência.

§ 6º As atribuições dos membros da Coordenação Executiva serão definidas em regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Executivo.

Art. 7º A Assembleia-Geral aprovará normas específicas regulando:

I – As eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;

II – O ingresso de novos filiados;

III – A desfiliação voluntária ou compulsória.

CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A Frente Parlamentar será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CACs.

DEPUTADO ROOSEVELT PL-DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. Nº 00141, Deputado(a) Distrital**, em 02/06/2025, às 17:57:22, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 03/06/2025, às 14:31:59, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI - Matr. Nº 00172, Deputado(a) Distrital**, em 04/06/2025, às 17:44:32, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr.**



Nº 00173, Deputado(a) Distrital, em 04/06/2025, às 17:52:48 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. Nº 00149, Deputado (a) Distrital**, em 04/06/2025, às 18:41:36 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. Nº 00145, Deputado (a) Distrital**, em 05/06/2025, às 18:10:36 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM DOMINGOS RORIZ NETO - Matr. Nº 00167, Deputado(a) Distrital**, em 05/06/2025, às 18:40:36 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. Nº 00142, Deputado(a) Distrital**, em 06/06/2025, às 11:15:42 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **301026** , Código CRC: **355a4570**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Legislativa



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art.295), **art. 1º da Resolução nº 255/12**), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução.

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 23.141

Assessor Especial

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. Nº 23141, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 13/06/2025, às 09:45:55 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **302081** , Código CRC: **87066e01**

Ata Sucinta da 53ª Sessão Ordinária

**ATA DE SESSÃO PLENÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 53ª (QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 12 DE JUNHO DE 2025**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Gabriel Magno
LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
INÍCIO: 15 horas e 2 minutos
TÉRMINO: 18 horas e 52 minutos

Observação: A versão integral desta sessão encontra-se na ata circunstanciada.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Gabriel Magno)
– Declara aberta a sessão.

1.1 LEITURA DE EXPEDIENTE

– O Deputado Gabriel Magno procede à leitura do expediente sobre a mesa.

2 COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Gabriel Magno)
– Informa que, de acordo com o Requerimento nº 2.022, de 2025, de autoria do Deputado Gabriel Magno, a sessão ordinária será transformada em comissão geral para debater as Políticas Nacional e Distrital de Educação.

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Gabriel Magno)
– Agradece a presença de todos e declara encerradas a presente comissão geral e a sessão que a originou.

Observação: O registro de presença dos parlamentares está dispensado, conforme o disposto no art. 131, § 4º, do Regimento Interno da CLDF, e no art. 1º, § 2º, II, do Ato da Mesa Diretora nº 49, de 2025.

Nos termos do art. 135, I, do Regimento Interno, lavro a presente ata.

PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS E VALADARES
Chefe do Setor de Ata e Súmula – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS E VALADARES - Matr. 24308, Chefe do Setor de Ata e Súmula - Substituto(a)**, em 13/06/2025, às 17:41, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2184974** Código CRC: **AE5C7A81**.

Ata Sucinta da 54ª Sessão Ordinária

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 54ª (QUINQUAGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 17 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Pastor Daniel de Castro, Robério Negreiros, Ricardo Vale e Wellington Luiz
SECRETARIA: Deputados Daniel Donizet e Ricardo Vale
LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
INÍCIO: 15 horas e 1 minuto
TÉRMINO: 17 horas e 5 minutos

Observação: A versão integral desta sessão encontra-se na ata circunstanciada.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Pastor Daniel de Castro)

– Declara aberta a sessão.

1.1 LEITURA DE EXPEDIENTE

– O Deputado Daniel Donizet procede à leitura do expediente sobre a mesa.

2 COMUNICADOS DE LÍDERES

Deputado Rogério Morro da Cruz

– Pede entendimento entre o Governo e professores e coloca-se ao lado dos educadores.
– Solicita à Secretaria de Agricultura melhorias na infraestrutura da área rural de São Sebastião e do Jardim Botânico.
– Refere-se a sua participação em audiência pública sobre a regularização de áreas rurais e agradece às lideranças locais pelo apoio.

Deputado Gabriel Magno

– Lamenta a falta de diálogo com os professores e questiona as prioridades orçamentárias do Governo.
– Comenta auditoria realizada pelo Tribunal de Contas em escolas do DF, que concluiu pela falta de condições estruturais e de trabalho na rede pública.
– Repudia ato de violência de agentes de segurança contra professores, bem como as ameaças do Governador aos grevistas.

Deputado Fábio Félix

– Celebra o apoio popular à greve dos professores e parabeniza a categoria.
– Contrasta o recurso destinado para infraestrutura rodoviária em áreas nobres com a situação precária em que se encontra o DF.
– Informa que o bloco PSOL/PSB continuará em obstrução até que o Governador atenda os professores em greve.

Deputado Chico Vigilante

– Informa que a bancada do Partido dos Trabalhadores permanece em obstrução a fim de obter saída para a greve dos professores.
– Relata seus esforços perante os Poderes Executivo e Judiciário para iniciar o processo de negociação.
– Notícia que o Governador Ibaneis Rocha concordou em receber os professores na segunda-feira sob condição de que fossem votados dois projetos do Governo na sessão de hoje.

Deputado Jorge Vianna

– Defende a legitimidade da greve dos professores e destaca que os deputados da base do governo participam ativamente das negociações com o GDF.

- Ressalta a necessidade de reajustar o adicional de titulação para mestres e doutores e afirma que as gratificações atuais estão defasadas e não refletem a qualificação dos profissionais.
- Alerta que a continuidade da greve pode gerar impactos negativos e reforça a urgência de um acordo que permita a volta das aulas.

3 ORDEM DO DIA

Observação: As ementas das proposições foram reproduzidas de acordo com a Ordem do Dia disponibilizada pela Secretaria Legislativa/CLDF.

(1º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.783, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 140.000.000,00”.

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Eduardo Pedrosa, favorável à proposição, acatando as emendas apresentadas. Informa que a Emenda nº 11 foi cancelada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

(2º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.788, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.

– **LIDO.**

(3º) **ITEM 18:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.786, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a Concessão de Uso de Imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado no Setor de Divulgação Cultural (SDC), com área de 1.225,00 m², registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a matrícula nº 52.620, de 31 de dezembro de 2004, para construção da sede da Fundação Athos Bulcão”.

– Parecer do relator da CAF, Deputado Pepa, favorável à proposição.

– Parecer do relator da CEC, Deputado Gabriel Magno, favorável à proposição.

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Eduardo Pedrosa, favorável à proposição.

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Chico Vigilante, favorável à proposição.

– Votação dos pareceres em bloco. **APROVADOS** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

4 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Wellington Luiz)

– Justifica a ausência do Deputado João Cardoso, em missão em Israel custeada com recursos próprios, e divulga informações atualizadas sobre o parlamentar.

5 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wellington Luiz)

– Convoca os deputados para sessão extraordinária a realizar-se em seguida.

– Declara encerrada a sessão.

Observação: O relatório de presença, encaminhado pela Secretaria Legislativa, está anexo a esta ata.

Nos termos do art. 135, I, do Regimento Interno, lavro a presente ata.

PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS E VALADARES

Chefe do Setor de Ata e Súmula – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS E VALADARES - Matr. 24308, Chefe do Setor de Ata e Súmula - Substituto(a)**, em 18/06/2025, às 14:28, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2202915** Código CRC: **80D2D3B1**.



Lista de Presença

17/06/2025 17:10:41

54ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Dia: 17/06/2025 15:00 Local: PLENÁRIO
Início: 15:00 Término: 17:05 Total Presentes: 21

Presentes

PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP)	6/17/25, 3:00PM	Login Biometria
DANIEL DONIZET (MDB)	6/17/25, 3:00PM	Biometria
JAQUELINE SILVA (MDB)	6/17/25, 3:10PM	Login Biometria
MAX MACIEL (PSOL)	6/17/25, 3:21PM	Login Biometria
GABRIEL MAGNO (PT)	6/17/25, 3:24PM	Login Biometria
ROGERIO MORRO DA CRUZ (PRD)	6/17/25, 3:26PM	Login Biometria
FÁBIO FELIX (PSOL)	6/17/25, 3:29PM	Login Biometria
DAYSE AMARILIO (PSB)	6/17/25, 3:33PM	Login Biometria
THIAGO MANZONI (PL)	6/17/25, 3:37PM	Biometria
ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)	6/17/25, 3:46PM	Login Biometria
CHICO VIGILANTE (PT)	6/17/25, 3:48PM	Login Biometria
RICARDO VALE (PT)	6/17/25, 3:59PM	Login Biometria
JORGE VIANNA (PSD)	6/17/25, 3:59PM	Login Biometria
PEPA (PP)	6/17/25, 4:00PM	Login Biometria
HERMETO (MDB)	6/17/25, 4:10PM	Biometria
WELLINGTON LUIZ (MDB)	6/17/25, 4:12PM	Login Código
DOUTORA JANE (MDB)	6/17/25, 4:14PM	Login Biometria
MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS)	6/17/25, 4:17PM	Biometria
EDUARDO PEDROSA (UNIÃO)	6/17/25, 4:21PM	Login Biometria
IOLANDO (MDB)	6/17/25, 4:26PM	Login Biometria
ROOSEVELT (PL)	6/17/25, 4:40PM	Login Biometria

Ausências

PAULA BELMONTE (CIDADANIA)

Justificativas

JOÃO CARDOSO : Licenciado, conforme AMD nº 85/2025.
JOAQUIM RORIZ NETO : Licenciado conforme AMD nº 100/2025.

Ata Circunstanciada da 51ª Sessão Ordinária

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA	
ATA CIRCUNSTANCIADA DA	
51ª SESSÃO ORDINÁRIA,	
DE 10 DE JUNHO DE 2025.	
INÍCIO ÀS 15H04	TÉRMINO ÀS 17H12

PRESIDENTE DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Solicito à TV Câmara Distrital que comece a transmissão da sessão.

Sobre a mesa, expediente que será lido por mim.

(Leitura do expediente.)

PRESIDENTE DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP) – Como não se verifica o quórum mínimo de presença, suspendo os trabalhos até que ele se complete.

(Os trabalhos são suspensos.)

(Assume a presidência o deputado Ricardo Vale.)

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Reinício os trabalhos. Está aberta a sessão.

Dá-se início ao comunicado de líderes.

Concedo a palavra ao deputado Iolando. (Pausa.)

Concedo a palavra ao deputado Rogério Morro da Cruz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Como líder.) – Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, eu quero, nesta tarde de hoje, prestar todo o meu apoio e a minha solidariedade aos trabalhadores da educação que estão em greve.

É muito importante esse movimento que eles estão fazendo. É preciso que o Governo do Distrito Federal passe a tratar os trabalhadores da educação – professoras e professores – com o respeito que eles merecem. Eles precisam ser tratados com dignidade. Afinal de contas, todas as profissões começam pelo ensino ministrado nas escolas. Sem eles não haveria advogado, não haveria médico, não haveria taquígrafo, não haveria nenhuma profissão. São eles os responsáveis por tudo. Por isso precisam ser tratados com seriedade e com dignidade.

Está na hora de o governador do Distrito Federal, senhor Ibaneis Rocha, deixar de lado a prepotência e chamar os dirigentes sindicais dos professores para uma negociação séria. É fundamental que isso aconteça. Essa greve não será resolvida simplesmente dizendo que ela é política. Não estamos nem em período de eleição, como pode ser chamada de greve política? Na verdade, a greve é por uma política de educação séria para o Distrito Federal, com salas que precisam ser reformadas, com tratamento adequado a esses profissionais. É isso que precisa ser feito.

Portanto, está passando da hora de o governador chamar para si a responsabilidade e resolver isso em paz. Ou ele acha que os professores vão voltar sem uma negociação séria? Não voltarão. Eu conheço esses profissionais e eles estão certos em não voltar. Estão mais do que certos.

Fica aqui todo o meu apoio, toda a minha solidariedade aos trabalhadores da educação do Distrito Federal.

Dito isso, eu quero falar de outra categoria de profissionais que também está atravessando um sufoco terrível: os vigilantes terceirizados do Distrito Federal. São 20 mil profissionais.

A data base é 1º de janeiro. Empresas têm lucros milionários e o presidente do sindicato patronal, o senhor Luis Gustavo, até hoje não teve a dignidade de apresentar uma proposta correta para essa categoria.

Os trabalhadores foram ao Tribunal Regional do Trabalho. Um juiz está mediando, o juiz fez

uma proposta que foi aprovada pelos trabalhadores em assembleia, recusando um único ponto, que é a questão da intrajornada, porque querem diminuir o pagamento da intrajornada. Entretanto, o sindicato patronal não aceita absolutamente nada.

Não existe ninguém na face da terra mais prepotente do que esse cidadão, chamado Luis Gustavo, que é um sujeito insano e que, por acaso, é presidente do sindicato patronal. Ele não respeita de maneira alguma os trabalhadores. Portanto, os vigilantes também poderão entrar em greve.

A categoria dos vigilantes é a única que, quando para, faz com que outras instituições também parem. Os bancos e os hospitais param em razão da falta de vigilantes; o INSS para se não houver vigilantes para fazer a segurança dos médicos peritos; UPAs e UBS também param em razão da falta dos vigilantes.

Os vigilantes já tiveram paciência demais, mas tudo que é demais uma hora transborda. Essa categoria também entrará em greve pela irresponsabilidade de um presidente desumano – o presidente do sindicato patronal –, que não respeita trabalhadores. Portanto, os trabalhadores darão a resposta que ele merece, que possivelmente será a paralisação da categoria.

Registro a minha solidariedade, o meu apoio aos vigilantes. Não é por acaso que eu carrego “vigilante” no meu nome: Chico Vigilante.

Obrigado.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Obrigado, deputado Chico Vigilante.

Neste momento, registro a presença do secretário de Cultura, ex-deputado distrital Cláudio Abrantes, que se encontra no plenário.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Concedo a palavra.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT) – Presidente, o ex-deputado distrital e atual secretário Cláudio Abrantes me disse que a visita dele a esta casa se deve ao pedido para que seja lido um projeto encaminhado pelo governo referente à doação de um terreno para a Fundação Athos Bulcão. Então, eu gostaria de saber se já foi lido.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Já foi lido, mas, a pedido de vossa excelência, eu farei a leitura de novo.

Mensagem nº 94/2025: Projeto de Lei nº 1.786/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a Concessão de Uso de Imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado no Setor de Divulgação Cultural (SDC), com área de 1.225,00 m², registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a matrícula nº 52.620, de 31 de dezembro de 2004, para construção da sede da Fundação Athos Bulcão”.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT) – Senhor presidente, eu quero declarar que eu ainda não li o projeto, mas vou dialogar com vossa excelência, que preside a sessão neste momento, e com o deputado Wellington Luiz, para que façamos com que esse projeto tramite o mais rápido possível nesta casa, até para que essa lei possa ser sancionada até o dia 2 de julho, que é o dia de homenagem a Athos Bulcão. Ele merece, efetivamente, essa doação. Essa fundação é de muita importância para o Distrito Federal.

Portanto, o projeto terá todo o apoio da nossa bancada – a bancada do Partido dos Trabalhadores –, composta por mim, pelo deputado Ricardo Vale e pelo deputado Gabriel Magno.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Obrigado, deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO PEPA (PP) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Concedo a palavra.

DEPUTADO PEPA (PP) – Presidente, eu comungo com esse projeto. Eu conversei com o nosso secretário, o ex-deputado distrital Cláudio Abrantes, e com a Márcia. Ressalto para vossas excelências que nós precisamos que esse projeto seja incluído na pauta de discussão da nossa próxima reunião do Colégio de Líderes. Eu vou fazer questão de brigarmos para que ele seja incluído na pauta da reunião, para que possa ser votado já na próxima semana. Se houver quórum, nós o votamos hoje.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Estou de acordo. Nós consultaremos os líderes presentes. Se houver quórum, podemos, inclusive, votá-lo hoje.

DEPUTADO PEPA (PP) – *Ok*. Estamos à disposição.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Concedo a palavra.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL) – Presidente, gostaria de corroborar com a fala do deputado Chico Vigilante. Acho muito importante essa iniciativa. Trata-se de uma luta histórica para que haja uma sede para a Fundação Athos Bulcão. Recentemente, visitei a sede provisória onde atuam. Eles fazem um trabalho incrível de resgate histórico, patrimonial e artístico desta cidade. Esse trabalho tem uma identidade muito forte no Distrito Federal e merece mais respeito e condições objetivas. Uma dessas condições é a sua sede oficial.

Parabenizo o secretário de Cultura, Cláudio Abrantes, pelo reforço nessa luta, pois sabemos que ele também tem um compromisso com essa pauta. Sem dúvida, assim que possível, analisaremos o projeto para votá-lo o quanto antes.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Obrigado, deputado Fábio Félix.

Dando continuidade ao comunicado de líderes, concedo a palavra ao deputado Fábio Félix.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (Bloco PSOL-PSB. Como líder.) – Senhor presidente, deputados, deputadas, quem nos acompanha pela TV Câmara Distrital e nas galerias, toda assessoria da Câmara Legislativa, ontem, me dediquei muito a uma pauta nacional, a partir da detenção de um cidadão de Brasília, o Thiago Ávila, que participava da flotilha. Eles foram presos ao chegar próximo à Gaza.

A flotilha é uma embarcação que levava ajuda humanitária a Gaza, com um grupo de 12 ativistas internacionais, incluindo a Greta e o Thiago Ávila. Eles levavam próteses, remédios, alimentos para Gaza em uma embarcação independente, autônoma. Sabemos o cerco preocupante e gravíssimo que existe hoje em Gaza. Eles foram detidos de forma violenta pelo exército de Israel. Esses 12 ativistas foram levados a um porto. Depois, eles foram levados ao aeroporto. Eles estão passando por audiências. Já foram deportados 4 deles.

Mas o que importa nisso tudo é que estamos falando de uma das principais denúncias internacionais dos crimes de guerra do Estado de Israel. Isso não diz respeito ao povo de Israel, mas ao Estado de Israel, que tem cometido crimes gravíssimos de guerra. Podemos comprovar isso pelos dados. Segundo os dados do Ministério da Saúde de Gaza, mais de 46.788 palestinos foram mortos e 110.000 foram feridos. Das mortes verificadas, 70% eram de mulheres e crianças. É uma guerra que não pode ser chamada de guerra; é um genocídio completamente desproporcional, pautado pelo racismo, pela omissão internacional.

A flotilha foi um gesto político muito corajoso que contou com a participação de ativistas do mundo inteiro. Eles tiveram coragem de contar essa história e de enfrentar o poderoso Estado israelense, que agora está isolado. Precisamos falar da vida de crianças, adolescentes, jovens, homens e mulheres civis que estão sendo atacados de forma gratuita pelo governo de Israel.

O Thiago Ávila, que é brasileiro, está sendo assistido pelo governo federal. Eu tive a oportunidade de me reunir ontem com a ministra do Itamaraty em exercício, que nos esclareceu sobre toda a assistência que o Itamaraty está prestando a ele. O Thiago Ávila está sendo acompanhado pela embaixada brasileira em Israel.

Acho que essa situação é um sintoma do que estamos enfrentando no mundo inteiro atualmente. Há necessidade de todas as pessoas que defendem uma causa humanitária, que defendem os direitos humanos, olhem para o povo palestino e para o massacre que o exército do Estado israelense faz contra o povo palestino. Nós temos que enfrentar essa história. Não há menos humanos e mais humanos. A população palestina, a população de Gaza precisa ser respeitada. Parece-me que, para algumas pessoas, alguns são mais humanos e outros são menos humanos. Sabem qual é a chave dessa definição, deputados? O racismo. Algumas etnias não são respeitadas, não são valorizadas, e muitas pessoas se prestam a se omitir ao que vem acontecendo hoje em Gaza.

Estamos acompanhando o caso do Thiago. Vamos prestar toda a assistência a ele. Esperamos que, em breve, ele esteja de volta ao Brasil, de volta a Brasília. Agradecemos a sua coragem e o seu gesto como ativista. Ele é nosso amigo. Inclusive, ele tem uma história de luta nesta cidade. Desejo que o gesto dele sirva para que haja uma reflexão nacional e internacional sobre o tema, a fim de que acabe essa ofensiva, esse massacre que o Estado de Israel tem feito contra o povo palestino.

Muito obrigado, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Obrigado, deputado Fábio Félix.

Quero me solidarizar também com o Thiago Ávila, esse militante ativista dos direitos humanos, que eu também conheço. Quero me solidarizar com todo o grupo que está passando por isso lá em Israel. Quero me solidarizar com o povo palestino também, que vem sofrendo muito. É preciso dar um basta nesse genocídio que o governo de Israel tem cometido contra o povo palestino. O governo do Brasil, o governo Lula, já deveria, na minha opinião, romper as relações com o Estado de Israel, com o governo de Israel, que tem cometido todos os tipos de maldades e atrocidades com aquele povo, que vem sofrendo muito.

Parabéns pelo seu pronunciamento, deputado Fábio Félix. Presto aqui a minha solidariedade ao Thiago e à família dele. Logo, logo, se Deus quiser, ele estará de volta à nossa cidade, ao seio da sua família.

Dando continuidade ao comunicado de líderes, concedo a palavra à deputada Paula Belmonte.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (CIDADANIA. Como líder.) – Boa tarde a todos. Que Deus nos abençoe em mais uma semana de trabalho legislativo! Vejo que esta casa legislativa é uma instituição que traz esperança para as pessoas.

Cumprimento todos que estão aqui reivindicando a nomeação para serem servidores públicos. Isso é fundamental, pois precisamos de um Estado que realmente ofereça um serviço de qualidade. Hoje, trazemos à pauta questões relacionadas à Polícia Civil, à Polícia Penal e aos agentes de saúde. Que Deus abençoe vocês para que, cada vez mais, Brasília seja sinônimo de uma boa gestão e, principalmente, de um bom serviço público!

Quero, presidente, deputada Dayse Amarilio, lamentar mais uma morte de uma mãe grávida, que veio a falecer durante o parto por não ter recebido atendimento no momento adequado. Infelizmente, isso virou corriqueiro no Distrito Federal. É triste ver como o Governo do Distrito Federal trata a saúde pública. Muitos brasilienses utilizam convênios médicos, mas quem depende da saúde pública do Distrito Federal enfrenta uma realidade lamentável. Estamos vendo mortes e mais mortes, falta de atendimento e de assistência adequada. Por quê? Porque faltam médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem. As pessoas estão começando a sentir medo de ir aos hospitais. Aqui a tributação e a arrecadação são altíssimas; o mínimo que o Governo do Distrito Federal poderia oferecer seria uma saúde de qualidade para a população.

Mais uma vez, temos uma morte a lamentar. Deixo aqui minha solidariedade à família, ao pai e a todos que, infelizmente, continuam sendo maltratados pelo Governo do Distrito Federal no que diz respeito à saúde pública.

Presidente, eu também aproveito esta oportunidade para reconhecer o trabalho da Câmara Legislativa. Há vários servidores da Câmara Legislativa cujo trabalho é invisibilizado, não por falta de reconhecimento de nossa parte, mas porque, para que estejamos aqui, na linha de frente, muitas pessoas trabalham para as coisas acontecerem. Destaco, por exemplo, a equipe da TV Câmara Distrital, os agentes legislativos, o pessoal da taquigrafia e da comunicação em geral. Eu quero enaltecer especialmente um trabalho fundamental, que é a junção do parlamento com a sociedade: a Escola do Legislativo.

Parabenizo a Escola do Legislativo, que, mais uma vez, tem destaque nacional, recebeu 2 prêmios recentemente: um pelo programa Conhecendo o Parlamento e outro pelo Tour Virtual, que praticamente inexistem em outras assembleias legislativas. A Câmara Legislativa tem se tornado uma referência não apenas local, mas também nacional. Parabenizo todos os servidores desta casa e, em especial, aqueles que fazem acontecer o projeto Conhecendo o Parlamento.

Presidente, quero trazer mais um assunto e deixá-lo registrado nesta tribuna. Na sessão legislativa da semana passada, eu, como procuradora Especial da Mulher, solicitei que não fossem arquivadas as denúncias recebidas contra o deputado Daniel Donizet. Fiz essa solicitação junto com a deputada Dayse Amarilio, a deputada Jaqueline Silva e a deputada Doutora Jane. Por quê? Porque precisamos verificar as denúncias. Existem várias denúncias. Existe uma denúncia de uma influenciadora digital, mas existem denúncias de mulheres que passaram por esta casa e que afirmam ter sido assediadas sexualmente. Então, solicitamos que essas denúncias não sejam arquivadas, para que possamos verificá-las.

Depois desse meu posicionamento, presidente, comecei a ser atacada. A minha honra e a da minha família começaram a ser atacadas, e eu tive de registrar um boletim de ocorrência. Falo isso aqui porque quero deixar isso registrado, como parlamentar, como mulher, como procuradora Especial

da Mulher e, principalmente, como representante de uma classe que, muitas vezes, é abusada sexualmente porque há poder no meio. Eu não vou admitir que essas mulheres sejam caladas.

Então, eu quero registrar que nós, como procuradoras, deputadas e mulheres, vamos verificar, sim, essas denúncias. Não adianta manchar a minha honra, como foi divulgado em alguns vídeos. A Polícia Civil está investigando o caso, vai verificar o que aconteceu e encontrar os culpados. Depois que fui à delegacia e fiz essa denúncia, mais denúncias foram recebidas com o mesmo *modus operandi*. Alguém denuncia, deputado Fábio Félix, e começam a manchar a imagem daquela pessoa. Nós não podemos admitir isso!

Não vou fazer nenhum julgamento prévio de ninguém, mas quero dizer que, pode ser a autoridade que for, respeitem as mulheres. Não é pela autoridade que fala: "Tem de passar por mim antes de entrar no meu gabinete". Nós não vamos admitir isso e não tenho medo de falar isso para ninguém.

As mulheres que estão na Secretaria da Mulher, como representantes do povo, pronunciem-se também, porque nós não podemos admitir esse tipo de falácia nesta Câmara Legislativa. Eu, como procuradora Especial da Mulher, não admitirei nenhuma situação desse tipo.

Lembro, presidente, que foi falado, inclusive, do dinheiro público. Dinheiro público parece homem safado, que acha que pode passar a mão em qualquer mulher. Tem de haver respeito pelo nosso dinheiro, pelo dinheiro do contribuinte. É preciso responsabilidade para que isso se transforme em política pública. Safado vai para a cadeia, porque nenhum homem tem direito de passar a mão numa mulher sem a autorização dela. Nenhum homem! Não vamos deixar isso impune.

Muito grata. Que Deus nos abençoe!

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Concedo a palavra.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL) – Presidente, ao ouvir a deputada Paula Belmonte, quero me solidarizar com a fala dela, em relação aos ataques. Não é aceitável que uma mulher passe por isso, especialmente vossa excelência, que se pronuncia como procuradora Especial da Mulher, um cargo criado justamente pela importância do destaque da luta em defesa dos direitos das mulheres nesta casa, contra a violência de gênero, contra a violência contra a mulher, contra o feminicídio, contra o estupro e contra o assédio sexual.

Vossa excelência cumpriu a sua obrigação ao se pronunciar de forma contundente contra um tema relacionado e sem fazer julgamento prévio. Vossa excelência se pronunciou para que as investigações e a apuração acontecessem e trabalhou para preservar, inclusive, o Legislativo. Eu me somo a vossa excelência ao dizer que não concordo com esse tipo de perseguição e de ataque. Quero dizer que isso é inaceitável.

Como presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa, coloco-me à disposição nessa luta e me solidarizo com vossa excelência, porque ninguém merece passar por esse tipo de ataque. Eu também já passei por ataques virtuais muito graves ao longo deste mandato e do anterior e não acho que isso seja aceitável. Espero que a Polícia Civil, que tem cumprido o seu papel com rigor, fiscalize e investigue esse caso.

Conte também com o nosso mandato. Vossa excelência, com certeza, foi uma voz ativa, séria e correta nesse caso.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Concedo a palavra.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP) – Nós fizemos um acordo e acho que estamos descumprindo-o, se não me engano. Fizemos um acordo de que haveria o comunicado de líderes e não haveria o uso da palavra pela ordem. A palavra não dura 30 segundos, mas 2, 3 ou 4 minutos. Daqui a pouco não haverá tempo para o comunicado de líderes...

(Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP) – Eu sei, mas nós temos um acordo. Daqui a pouco não haverá tempo. Diga-se de passagem, há um grupo que sempre estava presente e fazia os grandes debates nesta casa, deputado Fábio Félix, mas já tiraram isso de nós.

Se não houver quórum, vamos manter o comunicado de líderes e depois abriremos para outras

questões: pela ordem e comunicado de parlamentares, presidente, para que seja seguido o que foi acordado, por gentileza.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Eu peço desculpas. Não me lembrava desse acordo, mas, em respeito às mulheres – e como nós já abrimos uma exceção, já cometi essa falha –, eu vou conceder a palavra à deputada Dayse Amarílio, e depois nós voltaremos ao comunicado de líderes.

DEPUTADA DAYSE AMARILIO (PSB) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Concedo a palavra.

DEPUTADA DAYSE AMARILIO (PSB) – Presidente, eu vou esperar a minha hora de falar, porque acordo é para ser cumprido. Eu vou esperar a minha hora de falar sem problema algum. Infelizmente, não há quórum, de novo. Com poucas exceções – inclusive, com exceção do deputado Pastor Daniel de Castro que sempre está presente –, a oposição permanece aqui. Então, vou esperar para falar.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Obrigado, deputada Dayse Amarílio.

Dando continuidade ao comunicado de líderes, concedo a palavra ao deputado Pastor Daniel de Castro.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – (Bloco A Força da Família. Como líder.) – Presidente, muito obrigado. Cumprimento vossa excelência, todos os deputados e todas as deputadas desta casa, aqueles que assistem à sessão pela TV Câmara Distrital e pelas redes sociais, os funcionários que aqui estão.

Deputada Paula Belmonte, eu também me solidarizo com vossa excelência e quero lhe dizer que, da minha parte, não poderia ser diferente. Como defensor da família – e vossa excelência sabe bem disso –, desde que cheguei a esta casa, não abro mão de fazer essa defesa. Isso inclui a mulher, a criança, o adolescente, o jovem, o homem.

Eu assinei o documento de vossa excelência; sou o único homem na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher – composta pela deputada Dayse Amarílio, pela deputada Jaqueline Silva e pela deputada Doutora Jane. Espero ser entendido. Isso não quer dizer que eu estou mandando algum recado, nem que sou a favor ou contra. Eu sou um homem do direito; para mim, devem sempre vigorar a ampla defesa e o contraditório. Depois de um julgamento, aí, sim, eu acho que esta casa tem de se posicionar. Eu não estou falando de pessoas, mas discordo, peremptoriamente, de qualquer homem que ache que é dono de uma mulher ou que a desrespeite em qualquer situação, inclusive na fala. Aqui é o parlamento. O direito de fala é livre, e quem está aqui representa a população. Somos as vozes da população.

Pois bem, em outras oportunidades, subi a esta tribuna para falar de política, para apontar, por exemplo, algumas das incontáveis tragédias do governo Lula, os desmandos que o Brasil vive – como temos sempre feito. Aliás, agora, o próprio governo já admite que faltará dinheiro em 2027 para serviços básicos. Mas, desta vez, não falarei apenas como deputado que estou, mas também como advogado que sou.

Eu estou assistindo a todas essas oitivas, até porque eu estava de atestado esses dias, então, eu tive tempo. Eu faço questão de ouvir cada interrogatório, cada inquirição e eu falarei sobre os depoimentos colhidos ontem no STF, principalmente à luz do direito penal brasileiro e à luz da Lei federal nº 12.850/2013, a qual dispõe, dentre outras coisas, sobre a conhecida colaboração premiada ou delação premiada. O art. 3º-A dessa referida norma afirma que a colaboração é negócio jurídico processual e meio de obtenção de prova. A redação, portanto, é clara e objetiva: toda colaboração deve, obrigatória e objetivamente, produzir provas.

O portal O Globo, em 31 de março de 2025, publicou que Mauro Cid já mudou a sua delação mais de 5 vezes. Já é a nona vez que ele muda a sua delação, o que, por si mesmo, a torna contaminada processualmente e, portanto, imprópria aos fins a que se destina.

Ontem, em seu depoimento, Mauro Cid utilizou expressões como “eu acho”, “eu não sei”, “eu não me lembro”, “acho que foi isso” dezenas de vezes. Ora, que colaboração é essa na qual o depoente é incapaz de apontar objetivamente as provas que a corroboram? Eu assisti ao depoimento. É vergonhoso o depoimento do colaborador Mauro Cid perante o Supremo Tribunal Federal.

Nesse caso, retorno à Lei federal nº 12.850/2013, mais precisamente ao disposto no art. 3º-C, § 4º, o qual afirma: “Incumbe à defesa instruir a proposta de colaboração (...), com todas as suas circunstâncias, indicando as provas e os elementos de corroboração.” Portanto, não basta lembrar

apenas do que for oportuno; é obrigatória a apresentação de provas que confirmem o que está sendo declarado. É obrigação do colaborador apontar as provas.

Além disso, o art. 17 do Código Penal brasileiro trata do denominado crime impossível. Sua redação é a seguinte: "Não se pune a tentativa quando, por ineficácia absoluta do meio ou por absoluta impropriedade do objeto, é impossível consumar-se o crime." Nesse caso, fala-se em ausência de tipicidade e, portanto, não há crime.

Sobre esse ponto, 2 perguntas formuladas pelo ministro Fux fulminaram toda a narrativa do suposto golpe. Aliás, golpe do qual o general G. Dias, responsável pela segurança do Palácio do Planalto e amigo do presidente Lula, recebeu 33 alertas, mas não os repassou à área operacional que poderia ter impedido as invasões. Isso foi afirmado, inclusive, pelo general Penteado durante a CPI aqui. No entanto, o general G. Dias continua solto como se sua omissão não fosse relevante.

O ministro Fux perguntou a Mauro Cid se havia alguma relação entre o gabinete da então Presidência da República e o acampamento. A resposta do colaborador foi taxativa: não havia qualquer relação. Isso consta nos autos. Trata-se da própria delação dele, da fala dele. Em seguida, o ministro Fux questionou se o Bolsonaro havia assinado a minuta referente ao estado de defesa, ao estado de sítio, entre outros. A resposta foi igualmente taxativa: não assinou.

Ora, então a tão festejada "minuta do golpe"... Na verdade, como afirmou hoje o ex-ministro Anderson Torres é a "minuta do Google". E realmente até hoje ela está disponível no Google.

Na realidade, tratava-se de um documento previsto constitucionalmente. Seria, portanto, a primeira vez na história em que um golpe ocorreria por meio de um instrumento previsto na Constituição, sem a participação das Forças Armadas. O suposto líder do golpe esperou sair da presidência, autorizou a transição dos ministros das Forças Armadas – que já eram os ministros do governo eleito, de Lula, conforme declarado pelo ministro da defesa do governo Lula, José Múcio. Seria aplicado durante o recesso, quando não havia nenhuma autoridade em Brasília. Isso se daria por intermédio de um documento que nem sequer foi assinado, e no qual a polícia de uma unidade da Federação foi a única força a enfrentar os tais golpistas. E, ainda, praticamente todas as imagens das câmeras da Esplanada foram apagadas, porque, segundo afirmou à época, o contrato havia vencido e não foi renovado.

Senhoras e senhores deputados, o fato é que testemunhamos um momento insólito do direito brasileiro. Espero, sinceramente, que a imparcialidade continue sendo a única lâmina aceitável na espada da justiça. É o que esperamos: uma justiça justa, correta e leal. Que paguem o preço aqueles que precisam pagar, mas que não venham a apenar pessoas que são inocentes – algumas delas ainda presas na Papuda e na Colmeia!

Muito obrigado, presidente, por conceder um minuto a mais.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Obrigado, deputado Pastor Daniel de Castro.

Concedo a palavra ao deputado Gabriel Magno.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO (Minoria. Como líder.) – Boa tarde, presidente. Boa tarde a todos que, mais uma vez, nos acompanham nesta sessão ordinária da Câmara Legislativa.

Presidente, eu não poderia deixar de comentar algo antes de entrar no assunto da cidade: a falta de compromisso do governador Ibaneis e da vice-governadora Celina com a educação pública desta cidade. Esta é a pauta da cidade: a falta de compromisso e de cuidado do Governo do Distrito Federal com a escola pública. Esse é o motivo da greve da educação.

Mas, primeiro, mais uma vez, quero me solidarizar com a deputada Paula Belmonte e também me colocar à disposição dela. Infelizmente, nas redes sociais, os ataques machistas e misóginos não podem ser normalizados, não podem ser tratados como "ah, mais alguma coisa que aconteceu". Isso não é mais possível, deputado Ricardo Vale. Quem comete crimes – ainda mais dessa natureza – tem que ser responsabilizado.

A deputada Paula Belmonte tem compromisso com essa agenda de defesa dos direitos das mulheres. Aliás, quem deve explicações não é a deputada Paula Belmonte; quem deve explicações à sociedade são outros, inclusive o próprio Governo do Distrito Federal. Nós estamos vendo crescer, deputado Pastor Daniel de Castro, o número de feminicídios na cidade. Qual é a agenda do governo para cuidar das nossas mulheres?

Portanto, quero expressar toda a minha solidariedade à deputada Paula Belmonte.

Presidente, gostaria de falar da greve. Hoje, muitos dos que estão assistindo a nós

provavelmente vivenciaram um transtorno no centro da cidade. A cidade parou. Os professores ocuparam a pista em frente ao Palácio do Buriti. A culpa do caos no trânsito é do governador, que até agora não se dispôs a abrir uma negociação com essa categoria.

Presidente, considerando esse debate sobre a greve, quero saudar outras categorias importantes. Quero saudar os enfermeiros e as enfermeiras, que amanhã farão uma manifestação legítima e que, infelizmente, já receberam também uma multa de R\$100 mil. Quero saudar os assistentes sociais, que, na semana passada, realizaram uma assembleia na porta desta casa e estão convocando outra mobilização. Quero saudar os especialistas da saúde, que também estão com um movimento para que o governo cumpra o acordo. Quero saudar os técnicos em enfermagem, deputado Jorge Vianna, que conquistaram hoje, justa e merecidamente, com luta, um acordo com o IGESDF de um pouco mais de 20%, parcelado em 3 vezes – fruto da mobilização, obviamente, da categoria. Porém, não dá para aceitar o argumento do Governo do Distrito Federal de que não há dinheiro.

Quero ler 2 notícias. A primeira delas, deputado Ricardo Vale, está no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia – uma página do governo, para não dizerem que estou mentindo. Trata-se de um documento assinado por 4 pessoas: Hêlvio Ferreira, contador-geral do DF; Ney Ferraz Júnior, secretário de Estado de Economia do DF; Daniel Alves Lima, secretário de Estado Controlador-Geral; e Ibaneis Rocha, governador do Distrito Federal.

Nesse documento, que é o relatório do balanço fiscal do governo de 2025, na página 3 – para quem está nos acompanhando poder conferir – há o seguinte: despesa total com pessoal, R\$14 bilhões; 38,54% da razão entre a despesa e a receita corrente líquida da LRF. Despesa total com pessoal – lembrem-se deste número – é R\$14 bilhões. No mesmo documento, traz-se o limite prudencial da LRF: R\$16,9 bilhões.

O governador assinou esse documento. Há R\$3 bilhões de margem fiscal para apresentar aos servidores desta cidade. Não sou eu quem está dizendo ou inventando isso. Está no documento.

Aliás, vou ler a segunda notícia. Na Agência Brasília, um portal de notícias oficial do GDF, para não dizerem também que estou inventando números, há uma matéria de maio deste ano: o Governo do Distrito Federal vai enviar a proposta de reajuste das forças de segurança do Distrito Federal. A medida contempla os policiais civis e militares e o Corpo de Bombeiros. O impacto financeiro com a proposta é de R\$2,3 bilhões. Eu saúdo as forças de segurança.

Há dinheiro. Há R\$3 bilhões de acordo com o relatório assinado pelo governador. Há uma proposta que o governador está fazendo para as forças de segurança de R\$2,3 bilhões. A proposta da educação custa R\$1,5 bilhão. Há dinheiro! Quem não quer resolver a greve é o governador desta cidade. Isso tem que ficar transparente para o pai ou para a mãe cujo filho não está tendo aula neste momento, para cada professor, professora, orientador e orientadora. É mentira o discurso do governo de que não há dinheiro e de que não pode negociar. Há, sim!

Foi o governador desta cidade que falou que a educação não é prioridade para ele, que os professores e professoras não são prioridade para ele. Eu sou professor de física, deputado Ricardo Vale, e posso afirmar que toda ação tem uma reação. E a reação, neste momento, é a greve, porque é muito grave o que está acontecendo.

Haverá uma nova assembleia na segunda-feira. Hoje, nós estivemos na Secretaria de Economia. É preciso e é urgente que o governo apresente uma proposta, porque o próprio governo tem dito que há dinheiro e tem feito propostas para outras categorias, as quais quero parabenizar – são justas as propostas.

É preciso tratar com respeito a escola pública e os trabalhadores da educação. Infelizmente, o Governo do Distrito Federal trata muito mal a educação pública desta cidade, as crianças, adolescentes, jovens e adultos e cada profissional que todo dia tem compromisso com a educação dos nossos estudantes.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Obrigado, deputado Gabriel Magno.

Quero cumprimentar os aprovados da Polícia Civil, os aprovados da Polícia Penal do Distrito Federal, e os agentes de saúde presentes. A Câmara Legislativa dá todo o apoio à categoria de vocês. Espero muito em breve vê-los trabalhando, atendendo a população do Distrito Federal. Sejam bem-vindos. (Palmas.)

Não há mais líderes para falar. Eu encerro o comunicado de líderes.

Dá-se início ao comunicado de parlamentares.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Concedo a palavra.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP) – Presidente, eu sou o primeiro inscrito para falar pelo comunicado de parlamentares, mas eu solicito à vossa excelência que me deixe falar mais para frente para que nós possamos avaliar o plenário e verificar se haverá quórum.

Eu queria passar neste momento a palavra para a deputada Dayse Amarilio, porque naquela hora ela pediu a palavra durante o comunicado de parlamentares.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Acato a solicitação.

Concedo a palavra à deputada Dayse Amarilio.

DEPUTADA DAYSE AMARILIO (PSB. Para comunicado.) – Obrigada, presidente. Obrigada, deputado Pastor Daniel de Castro.

Presidente, primeiro eu quero me solidarizar com a deputada Paula Belmonte e falar que nós estamos juntas. Foi uma decisão das mulheres desta casa. Essa decisão precisa ser abraçada pelos homens de verdade desta casa.

Quero deixar um relato sobre a responsabilidade da deputada Paula Belmonte à frente da Procuradoria – ela é a nossa procuradora Especial da Mulher –, sempre no sentido de conversar em conjunto: nós, as 4 deputadas, com o presidente deputado Wellington Luiz. Ela teve o cuidado de não politizar a questão e, ao mesmo tempo, de blindar a casa e nos blindar.

Nós temos sido abordadas diversas vezes nesta casa. A sociedade nos cobra sobre o que foi feito e sobre o que vai ser feito. A única coisa que nós pedimos é que não se archive nada até que tudo possa ser investigado. Infelizmente, nós, mulheres nesses espaços, passamos por algumas coisas como essa covardia. Eu espero, sim, que descubram quem são essas pessoas, quem está por trás dessas pessoas.

Quero dizer que a deputada Paula Belmonte não está sozinha.

Presidente, como membro da Comissão de Saúde e como uma pessoa que entende de saúde, por trabalhar com saúde há tantos anos, por ser uma professora da área de saúde, quero dizer do meu lamento. É lógico que nunca vamos ficar tristes, presidente, pela construção de unidades de saúde, mas eu fico muito pensativa com relação ao que é a decisão política do governo. Uma decisão que deveria ser um vetor de transformação para a saúde pública do Distrito Federal.

Houve a prestação de contas da Secretaria de Saúde, foi muito importante e eu agradeço à área técnica da secretaria, agradeço ao secretário – que veio, discuti e ouviu – e ao Ministério Público. Naquele momento, nós vimos o quanto é importante pensarmos em saúde como algo complexo, mas também como algo a ser trabalhado a médio e longo prazo.

Você que está aí sabe o que eu vou falar agora: as UPAs são unidades de pronto atendimento, onde o paciente deveria ficar até 24 horas no máximo. Nesse sentido, as UPAs dão a retaguarda necessária tanto para a atenção primária, como para os hospitais – é o que chamamos de giro de leitos. Hoje, há uma estatística do próprio Instituto de Gestão Estratégica de Saúde que mostra que o maior gargalo das UPAs são os pacientes classificados em prioridade verde e em prioridade azul, ou seja, pacientes que deveriam estar sendo atendidos onde? Na UBS.

Quando analisamos a questão orçamentária, vemos que o raciocínio está invertido. A APS, Atenção Primária à Saúde, deveria ser – de fato e de verdade – o eixo norteador no orçamento. Além de termos um orçamento ainda tímido, temos uma baixa execução – em torno de 67%. E nos locais onde há maior vulnerabilidade, é onde faltam, por exemplo, as equipes. Não há a maioria das equipes, nem os agentes comunitários. As equipes não estão completas, os pacientes possuem um absenteísmo altíssimo e isso gera todo um ciclo vicioso. Além disso, os hospitais estão lotados, sucateados, antigos e não conseguem girar leitos, porque o sistema não se comunica, porque falta exame e acaba que a UPA tem sido um depósito de doentes e um cenário de quebra-quebra.

Eu acredito, infelizmente, que esse recurso poderia ser muito mais bem aplicado se realmente o colocássemos na atenção primária e dentro dos hospitais, até mesmo para fortalecer o número de servidores. Hoje, faltam servidores nos quadros, além do absenteísmo. O déficit de servidores faz existir bloqueio de leitos.

Então, fica aqui a minha tristeza com relação ao que nós estamos pensando para Brasília a

médio e longo prazo. Nós seguimos à disposição para fazer essa construção, para fazer uma política que fique, não uma política para grupo político.

Quero fazer um registro para parabenizar os técnicos de enfermagem que ganharam esse aumento no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde. Eles fizeram uma paralisação e os enfermeiros vão fazer uma paralisação amanhã também.

Infelizmente, todos deveriam ter reajuste, um reajuste mais que merecido, tanto no IGESDF como em outras instituições. No IGESDF muitas vezes existem dificuldades, ainda há muitos casos de assédio. Deixo registrado que todos os profissionais mereciam, merecem e seguem merecendo reajuste também, presidente. É um reajuste que faz jus à enfermagem, faz jus a um piso que ainda temos dificuldade de implementar, que ainda não se tornou realidade, que precisa ser vinculado às 30 horas. Acho que essa é uma luta da enfermagem como um todo – enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem.

Conversando com o secretário, com o deputado Jorge Vianna, vemos que já existe uma mobilização para a paralisação também dos enfermeiros do IGESDF. Acho que isso poderia ser prevenido se houvesse mais diálogo sobre coisas básicas que os enfermeiros têm pedido, como, por exemplo, o plano de cargos e salários. Acredito que isso vai ser suplementado, precisa ser suplementado. Acredito que esse reajuste ainda é muito pouco pelo que o técnico entrega, mas nós estamos lutando para que todos sejam ouvidos. Desejo que possamos evoluir, assim como no caso dos professores.

A decisão é política. Se existe x que pode ir para a categoria a , b ou c , eu acho que é uma decisão política, mas o que não pode faltar é recurso nessas áreas fundamentais. A segurança e a educação precisam de recursos, e a saúde pede socorro.

Obrigada, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Obrigado, deputada Dayse Amarílio.

Concedo a palavra ao deputado Jorge Vianna.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PSD. Para comunicado.) – Boa tarde, senhoras e senhores parlamentares, todos os servidores desta casa, imprensa, nossos futuros servidores.

Presidente, primeiramente, eu queria fazer um agradecimento e um elogio. Agradeço ao Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem, o Sindate, que há muito tempo, há mais de 2 anos, vem lutando para conseguir um reajuste que possa contemplar minimamente os profissionais de enfermagem do IGESDF. Além do reajuste, o sindicato também está lutando por condições de trabalho e mais pessoal.

As UPAs que foram criadas em Brasília fariam, em média, 4 mil atendimentos por mês em cada uma delas. Hoje, conforme a tabela, elas fazem, no mínimo, 25 mil atendimentos por mês. Elas têm marcações tipo 1, tipo 2 e tipo 3. Essas UPAs estão atendendo mais de 25 mil pessoas. É óbvio que há um congestionamento, uma superlotação no atendimento. Quem está absorvendo tudo isso? O profissional de saúde, em especial o técnico em enfermagem e o enfermeiro, que estão na ponta. Eles são os primeiros a receber esses pacientes. Vemos o que está acontecendo pela mídia: agressões, depredação...

Acho que chegou o momento de se falar dessa categoria de técnico em enfermagem no IGESDF. Hoje os servidores de lá estão sentindo na pele o que é ser servidor da saúde, porque, até então, estava – entre aspas – tranquilo. Como a saúde começou a ter um alto fluxo de procedimentos, de atendimentos de pacientes, também o IGESDF foi sobrecarregado. Está lá a situação.

Hoje, nós estivemos em uma reunião com o presidente Cleber. Ele foi diretor da Polícia Civil, é um delegado respeitado, um homem de palavra, que consegue fazer política. Hoje, sentado à mesa com ele, juntamente com o Sindate e os representantes dos técnicos em enfermagem, conseguimos o reajuste.

Pode parecer alto o valor de 20%, mas esse percentual no salário de R\$2.000 é muito menor que 20% no salário de R\$10.000, R\$20.000, R\$30.000. Por mais que haja esse reajuste de 20%, o impacto que vai ser absorvido ainda é pequeno para o IGESDF. Pode parecer que conseguimos um grande feito, mas o impacto é pequeno. Eu queria deixar claro isso.

Portanto, quero parabenizar o Sindate e agradecer ao IGESDF na pessoa do presidente Cleber Monteiro.

Presidente, eu não tive a oportunidade de me manifestar com relação à greve dos professores. Todos eles sabem que eu sempre estive ao lado dos professores, sempre estou ao lado do servidor. A greve não é fácil, nem todo mundo gosta dela. Eu fui sindicalista a vida toda e sou até hoje. A greve é o último recurso que queremos. É como se fosse uma guerra. Ninguém quer ir para uma guerra, porque nela há mortos e feridos, gastos, pressão psicológica, perseguição política. Tudo isso acontece na greve.

Eu tenho certeza de que o sindicato não queria essa greve, mas a categoria impulsionou o sindicato e ele, que é o representante da categoria, deflagrou a greve.

Neste momento, estamos em uma situação, deputado Gabriel Magno, complicada, porque o governo está esperando a liberação do Tribunal de Contas para ter segurança para fazer pagamentos, para fazer contratações. É por isso que está travado, colegas Avas, ACS, técnicos em enfermagem e enfermeiros. Eu espero que, nos próximos dias, tenhamos melhores resultados e que o governo possa negociar não só com os professores, mas também com as categorias que precisam ser nomeadas.

Está uma pressão tão grande! Por várias vezes, eu e a deputada Dayse Amarílio subimos nesta tribuna para pedir nomeação. Está todo mundo pedindo nomeação. Eu acho que até a empregada do governador Ibaneis deve estar pedindo nomeação para a saúde. Essas nomeações se tornaram uma comoção no DF. Por que elas não estão sendo feitas? Será que é birra do governador? Será que é porque ele não gosta? Não, não é. Ele está segurando justamente porque quer ter segurança para fazer tudo isso de forma a não prejudicar ninguém.

Voltando aos professores, o que eu espero? Eu espero que o governador realmente converse com o sindicato – não precisa ser o governador, pode ser o secretário da Casa Civil, o secretário de Economia – para que isso seja resolvido. De fato, os professores do DF têm um dos piores salários do Brasil. Infelizmente, os professores, ao longo dos anos, não conseguiram uma reposição considerável, como ocorreu com outras carreiras. Se fizermos um paralelo com outras categorias de nível superior, de fato, os professores ganham muito menos. Então, é importante fazer a recomposição salarial da categoria. Eu entendo essa questão e concordo com ela. O *modus operandi* é foro íntimo de cada um, mas eu espero que possamos fazer essa negociação.

Eu me coloco à disposição não só como servidor público, mas também como membro da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. Eu conversei hoje com o nosso presidente, o deputado Eduardo Pedrosa, que também está tentando viabilizar algo nesse sentido. Então, deputado Gabriel Magno, leve minha solidariedade aos professores. Estamos juntos! Quero ajudar a resolver isso. Em todas as ocasiões em que categorias passaram por esta casa fazendo greve ou fazendo manifestação, eu estive presente. Em todas! Eu não pude ir hoje à assembleia do Sinpro porque, nesse mesmo momento, eu estava na assembleia do Sindate, lá no Edifício PO 700, com o IGESDF. Mas saibam, professores, que eu sempre estarei ao lado de vocês e que reconheço, sim, que vocês têm um dos piores salários do Brasil.

Digo mais: quando vi a tabela remuneratória dos professores, achei estranho os mestres e doutores terem um valor de gratificação muito pequeno se o compararmos com as gratificações que têm os servidores públicos regidos pela Lei Complementar 840/2011. Na minha opinião, deputado Gabriel Magno – que é o puxador desse movimento e o representante legítimo dos professores nesta casa –, uma das pautas que poderiam ser tratadas na negociação é a inclusão disso. Esqueçam essa lei específica que fizeram da gratificação e os coloquem no rol dos servidores públicos regidos pela Lei Complementar 840/2011. Eu tenho certeza de que essa gratificação vai ser melhor, pois vai ser igual à dos demais servidores públicos do Distrito Federal, e ela pode ser levada também para a aposentadoria, se esse for o medo de vocês. Eu repito isto: essa titulação também é levada para a aposentadoria. Há muitas coisas com as quais podemos contribuir. Eu quero contribuir com os professores com os conhecimentos que temos sobre tabelas e sobre planos de cargos e salários. Muito obrigado.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Obrigado, deputado Jorge Vianna.

Concedo a palavra ao deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para comunicado.) – Presidente, eu acho muito importante que esta nação brasileira preste bastante atenção no momento que estamos vivendo, neste começo de junho de 2025, especialmente neste dia 10. O que está sendo levado ao banco dos réus é um ataque direto à democracia. O mundo inteiro está falando que o Brasil foi uma espécie de laboratório da extrema-direita no mundo, de como é que se faz a nova modalidade de golpes no mundo: não é mais com tanque na rua.

Foi isso o que aconteceu. Ou alguém acha que a depredação e destruição do plenário do Supremo Tribunal Federal foi um passeio no parque, um piquenique que foram lá fazer? Alguém acha que a destruição do Palácio do Planalto, o símbolo do Poder Executivo, ocorreu porque alguns se uniram e foram ali no Parque da Cidade fazer um piquenique? O mesmo fizeram com o Poder Legislativo, com a Câmara dos Deputados e com o Senado Federal. Eles são criminosos! Não há outro nome, eles são criminosos que precisam ser punidos de maneira exemplar.

Eu aposto no futuro desta nação quando eu vejo o poder militar se subordinar ao poder civil. Ver generais terem que ficar comportadinhos enquanto prestam depoimento é algo fantástico. Isso nos anima sobre o futuro da democracia neste país. É por isso que não pode haver anistia. Se os anistiarmos agora, eles serão os golpistas do próximo lance.

Alguém se lembra dos ataques que também ocorreram quando Juscelino Kubitschek ganhou as eleições, porque a extrema-direita naquela época não queria que ele tomasse posse? Houve a Revolta de Aragarças e a de Jacareacanga. Então, Juscelino, que tinha o coração maior do que o Brasil, resolveu anistiar todo mundo. Pois foram aqueles anistiados de Aragarças e de Jacareacanga que, em seguida, deram o golpe militar de 1964. É por isso que não pode haver perdão para golpista. Golpista é golpista e não pode ser perdoado.

Eu estava vendo hoje o depoimento do Capitão Capiroto. Ele, que era tão valente naquele cercadinho do Palácio da Alvorada, um leão, virou um gatinho agora no Supremo Tribunal Federal. Aquele leão voraz, que era tão bravo em São Paulo, na Avenida Paulista, está um gatinho no Supremo agora, na frente do ministro Alexandre de Moraes.

Também é importante ressaltar que, quando os réus mentem, o ministro Alexandre de Moraes diz: "Nós estamos, no processo, na fase da oitiva dos réus, quando eles não podem ser interrompidos e nós não podemos desmenti-los, mas eu vou dizer que o que houve não foi bem assim".

Eu digo que o ministro Alexandre de Moraes, que é apelidado de Xandão neste país, é o xerife da democracia. Ele tem um modo peculiar de investigar os acusados. Portanto, agora só precisamos aguardar as alegações finais nesse processo e, em seguida, as prisões que serão efetuadas, para que nunca mais esse povo ouse atacar a democracia no nosso país – e creio que todo mundo que defende a democracia deveria estar ao lado do Supremo neste momento.

Também quero, presidente, dizer a vossa excelência que a nossa bancada está em obstrução em função da falta de negociação com os professores. Inclusive, estive com vossa excelência e com o deputado Gabriel Magno na assembleia da categoria. Como estamos em obstrução, já estou me retirando.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Obrigado, deputado Chico Vigilante.

Concedo a palavra ao deputado Gabriel Magno.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT. Para comunicado.) – Presidente, quero, bem rapidamente, tratar de mais 2 assuntos hoje.

Em primeiro lugar, saúdo o Condepac, o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, que hoje, após análise, considerou patrimônio cultural imaterial do Distrito Federal o teatro de bonecos mamulengos. Quero dizer que essa decisão não só felicita o conjunto da cidade, mas também respeita o próprio rito legal da entrega de patrimônio, com análise do parecer do Condepac, com apresentação de dossiê. Parabenizo também o secretário de Cultura, que conduziu e acompanhou esse processo. Além disso, eu o parabenizo pelo projeto de lei da destinação do terreno para a Fundação Athos Bulcão, que foi lido hoje na Câmara Legislativa.

Quero, presidente, falar do julgamento. Desde ontem, este país vive momentos e dias históricos. O deputado Chico Vigilante falou muito bem. Não é pouca coisa um país que saiu da ditadura militar, a qual matou, torturou, perseguiu, assassinou opositores inocentes, ver generais, no banco dos réus, prestarem conta à sociedade e aos poderes civis da redemocratização deste país.

Quero citar algumas passagens dos depoimentos de ontem e hoje. As primeiras são do depoimento do Mauro Cid. Agora a extrema-direita diz que não é confiável. No entanto, o próprio Jair Bolsonaro – inelegível, indiciado e futuro preso – disse, várias vezes, que o Mauro Cid era o seu homem de confiança. Ele disse isso publicamente, no cercadinho, inclusive. O ex-presidente disse para não atacarem o Mauro Cid, porque ele era de sua inteira confiança. Agora não é mais!

Quero fazer 2 destaques do depoimento do Mauro Cid. O primeiro é que ele disse que a grande

preocupação do ex-presidente sempre foi encontrar uma fraude nas urnas. O segundo é que, ao ser questionado pelo ministro Alexandre de Moraes sobre a minuta do golpe, Mauro Cid afirmou que o ex-presidente Bolsonaro recebeu, leu e enxugou a minuta basicamente retirando a prisão de autoridades e deixando somente Alexandre de Moraes como uma das autoridades que seriam presas pelo golpe.

Como eles falam de lei, vou ler o Código Penal. O art. 359-L do Código Penal diz que tentar abolir o Estado democrático de direito restringindo o exercício dos poderes constitucionais é crime. A pena é de 4 anos a 8 anos de prisão. O art. 359-N do Código Penal diz que impedir ou perturbar eleição ou aferição de seu resultado, mediante violação indevida de mecanismos de segurança do sistema eletrônico de votação estabelecido pela justiça eleitoral, é crime. Eles atacaram as urnas o tempo todo. É crime. A pena é de 3 anos a 6 anos de prisão.

Estão tentando disfarçar o óbvio. Tentativa de golpe é crime. Eles precisam ser penalizados.

Presidente, há algo mais. O Almir Garnier, ex-comandante da Marinha, chegou a admitir que o ex-presidente Bolsonaro conduziu uma reunião no Palácio da Alvorada, em dezembro de 2022, para tratar dessa possibilidade. O que chama muito a atenção nos depoimentos é a covardia de alguns generais que não honram a farda que vestem.

Em 2024, nessa cadeira, sentou-se um dos golpistas: o general Augusto Heleno. Ele atacou parlamentares e a sociedade, esbravejou, disse que não houve golpe ou ditadura neste país e mentiu. Ontem, diante do Supremo Tribunal Federal, ele se recusou a responder perguntas pela covardia que lhes é característica. Uma característica comum do golpismo da extrema-direita no mundo todo é a covardia. São covardes além de criminosos!

Então, chama muito a atenção a história que estamos vendo acontecer ao vivo. É muito importante que este país, que não condenou os torturadores, possa, enfim, fazer justiça com aquilo que é fundamental para a garantia de direitos: a democracia. Quem tentou acabar com a democracia precisa ser julgado com amplo direito de defesa, como o mundo todo está vendo ao vivo, e responder pelos seus crimes.

Por isso, não pode haver anistia para golpista. O desespero já bateu na extrema-direita. A justiça vai ser feita, pela primeira vez, na história deste país. Nós vamos condenar e responsabilizar quem não tem nenhum apreço pela democracia brasileira.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Obrigado, deputado Gabriel Magno.

Concedo a palavra ao deputado Iolando.

DEPUTADO IOLANDO (MDB. Para comunicado.) – Obrigado, presidente.

Cumprimento todos no plenário e aqueles que nos acompanham pelas redes sociais e pela TV Câmara Distrital.

Neste momento, quero me reportar a todos sobre um projeto de minha autoria que está em tramitação nesta casa.

Esse projeto foi matéria, ontem, do Metrôpoles, um jornal de grande comunicação no Brasil inteiro. Várias críticas foram apresentadas ao projeto. Algumas favoráveis e outras contrárias. Eu quero explicar o que esse projeto significa para todo o Distrito Federal.

A Assembleia de Deus de Brasília é uma igreja que tem 65 anos de história no Distrito Federal e mais de 100 anos no país. Ela desempenha um trabalho social relevante. Portanto, eu resolvi apresentar um projeto para tornar essa igreja, esse ministério com mais de 400 templos aqui no Distrito Federal, patrimônio cultural imaterial do Distrito Federal.

As igrejas evangélicas Assembleia de Deus do Distrito Federal e de todo o país, assim como a Igreja Católica e alguns centros espíritas, têm um grande trabalho social, como um dos braços do Estado em favor da melhoria da situação da sociedade.

Eu apresentei esse projeto para a igreja Assembleia de Deus de Brasília com o objetivo de deixar claro o que essa igreja, o que esse ministério com mais de 400 templos, faz e representa e o porquê do título de patrimônio cultural imaterial do Distrito Federal.

A igreja Assembleia de Deus acolhe famílias, promove a regeneração de vidas e oferece amparo espiritual, emocional e social às camadas mais vulneráveis da população.

É uma presença ativa nos lares, nas periferias, nos hospitais, nos presídios e nas praças. A

igreja está onde o povo está. Ela faz isso voluntariamente, com oração, solidariedade e amor ao próximo.

Por que patrimônio imaterial? De acordo com os marcos legais do Distrito Federal – especialmente o Decreto nº 26.812/2006 (*sic*), que regulamenta o registro de bens culturais imateriais –, são reconhecidos como patrimônio imaterial saberes, celebrações, formas de expressão e lugares que integram a identidade cultural do povo.

A Adeb, Assembleia de Deus de Brasília, se insere plenamente nesse contexto, porque sua liturgia, seus hinos, sua doutrina e sua oralidade são expressões vivas da cultura evangélica pentecostal.

Seus cultos, batismos, festividades, congressos e encontros intergeracionais são celebrações que fortalecem a memória e a coesão da comunidade. Sua liderança pastoral, seus ministérios, seus departamentos preservam e transmitem saberes religiosos que ultrapassam as paredes dos templos. Seus templos, que se tornaram referências simbólicas em centenas de bairros, são lugares de pertencimento e identidade espiritual para milhares de pessoas.

Contribuições concretas feitas à sociedade: a Adeb não atua apenas no campo espiritual. Ela é uma entidade que produz impacto social mensurável por meio de projetos de assistência social que atendem famílias em situação de vulnerabilidade, com doação de alimentos, roupas, apoio psicológico e acolhimento; educação cristã e formação de valores para a promoção de uma cultura de paz, respeito e ética; reinserção social, especialmente no acolhimento de dependentes químicos e egressos do sistema prisional; prevenção à violência, com atividades voltadas para jovens e adolescentes em áreas de risco.

Portanto, a minha proposta visa exatamente a reconhecer que essa igreja, esse ministério presta relevantes serviços à sociedade como um todo.

Esse projeto não é sobre religião no Estado, mas sobre o Estado reconhecer a religião como parte legítima da cultura do povo. A laicidade do Estado não é um muro de separação, mas uma ponte de respeito. Valorizar uma expressão cultural religiosa tão marcante como a Adeb é também valorizar a liberdade de culto e a diversidade cultural do nosso povo.

Declarar a Igreja Assembleia de Deus de Brasília como patrimônio cultural imaterial do Distrito Federal é garantir que essa história não se apague, que essa identidade não se perca, que essa herança espiritual e cultural seja protegida, transmitida e celebrada pelas futuras gerações.

Apresentei esse projeto porque essa entidade, esse ministério, essa igreja que tem representações em todo o Distrito Federal, tem grandes serviços prestados à sociedade. Ai do Estado se não houvesse os templos católicos, as entidades espíritas entre outras, que desenvolvem e difundem o evangelismo, que educam, que disciplinam, que trazem à nossa sociedade o brilho, a cor, a serenidade e a tranquilidade.

Apresentamos esse projeto, porque sabemos o quanto as entidades cristãs e religiosas são importantes para o Distrito Federal. Essa é a minha contribuição como deputado nesse projeto de lei que tramita nesta casa.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Concedo a palavra ao deputado Pastor Daniel de Castro.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP. Para comunicado.) – Presidente, volto à tribuna porque me assusto com como essa extrema-esquerda tem a capacidade de imputar à direita esses crimes todos.

O deputado que me antecedeu acabou de falar que depredar palácio é golpe de Estado. Então, a esquerda já deu golpe de Estado no Brasil. Eu acho que a esquerda sofre de amnésia. Aliás, acho não, eu tenho certeza, até pelas falas que o presidente Lula tem feito mundo afora, haja vista aquele gesto humilhante dele, querendo se fazer de acrobata na França.

Ele falou que depredar ministério é golpe de Estado. Então, a esquerda já deu golpe de Estado! Depredou, queimou o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Agricultura. Esqueceram isso? Quem mais quebrou e depredou, quem mais fez baderna nesta nação foi a esquerda. A esquerda é a mãe dessas manifestações no Brasil. E eles falam que são manifestações democráticas.

Natural é o direito de manifestação, pois é um direito constitucional. À questão do quebra-

quebra, da baderna, responde-se no limite da sua culpabilidade, assim diz o ordenamento jurídico.

O deputado já falou aqui que haverá condenação e prisão – será que ele é a Mãe Dináh, virou vidente, tem o poder de prever o futuro? – sendo que nós estamos vendo que os depoimentos todos vão ao contrário do que foi dito.

Há uma sanha persecutória em cima da direita, especialmente em cima do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro! Na perspectiva de quê? De tirá-lo do processo eleitoral do ano que vem. Por quê? Porque sabem que o Bolsonaro vai ganhar a eleição! A rejeição ao presidente Lula já bateu 60%, ela é irreversível. É impossível ele ganhar uma eleição, a não ser que tire o presidente Bolsonaro do jogo. Mas já está declarado: se ele for retirado, há a Michelle; o Eduardo; o Zema; o Caiado; o Tarcísio, que são desse espectro.

Gente, política é uma arte de ganhar e de perder. Uma hora um governa, outra hora outro governa, isso é bom até para a democracia. Mas não dá para aceitar o que nós temos visto acontecendo no mundo.

É estarrecedor, deputado Iolando, o que estamos vendo no mundo. Aqueles de direita que têm possibilidade de ganhar a eleição são alvejados, muitas vezes assassinados. E o *modus operandi* é o mesmo do da facada do ex-presidente Bolsonaro! Semana passada foi contra o Uribe, na Colômbia. Ele está entre a vida e a morte. Será um milagre se aquele moço, senador da República, de 39 anos, continuar vivo. Sabe por quê? Há um ódio exarado pelo presidente daquela nação esquerdista: a fala dele é uma fala de ódio.

O Lula falou “Vou voltar para perseguir” e voltou – e ainda volta dizendo que o amor venceu o ódio. Que amor é esse? É ódio! Não gosta da pessoa, não gosta dos cristãos. Tem que massacrar?

O Brasil está clamando por mais paz. O Brasil está clamando por mais serenidade. Não se trata de um leão que se posta de gatinho, não. É porque está diante do Supremo Tribunal Federal. Nós estávamos assistindo à oitiva feita pelo eminente ministro Alexandre de Moraes. Não é aquele que fala grosso, não! É porque ele está em um ambiente em que normas, leis e maneiras precisam ser seguidas. Dos depoimentos que são feitos ali é extraída a verdade absoluta. Haverá um julgamento, que não pode estar baseado fora dos autos, que precisa estar em consonância com os autos para que seja ditada uma sentença. Mas o que temos visto ultimamente? Aberrações nas sentenças!

Adélio tentou matar Bolsonaro. Cadê os mandantes? Nunca foram achados! Participaram advogados caríssimos! Eram 4 ou 5 advogados, com a aeronave e tudo. Nunca se buscou quem os pagou. Mas está nos anais, o advogado falou quem patrocinou a defesa do Adélio. Ele está solto, é um lobo solitário. Será que a nossa gloriosa Polícia Federal não conseguiria encontrá-lo, se quisesse, com a competência que tem? Encontraria! Existe interesse? Não. O que está por trás disso? Essas coisas vêm para a cabeça da população, que está cansada. A população está cansada!

O processo democrático é lindo e acho que o maior espelho da democracia, deputado Ricardo Vale, é a eleição. O cidadão vai para a urna e lá ele escolhe o seu representante.

Hoje, por exemplo, ouvi uma fala do ex-presidente Bolsonaro a qual eu havia feito no dia seguinte à minha eleição. Não questioneei processo eleitoral. Ganhou? Amém! Vá governar! Perdeu? Junte o que tem, vá embora, vá para casa, vá continuar o trabalho! É natural que fique um sofrimento, uma dor, uma amargura por achar que ganharia a eleição por estar muito bem, mas hoje reconheça a derrota.

Vamos para 2026, mas vamos com paz, vamos com serenidade, ganhe quem ganhar! E quem ganhar deve governar, porque será uma escolha do povo. Mas não é possível estressar as pessoas com discurso odioso de extrema-esquerda, de Capioto, de que vai ser preso. Vai ser preso, mas não foi! O Lula foi, e hoje é o presidente do Brasil! O Lula foi preso, condenado em 3 instâncias – 12 juízes –, e hoje é o presidente do Brasil!

O Bolsonaro não tem sequer 1 condenação ainda, apenas responde a alguns processos. Temos que esperar o fim do processo para saber se ele será declarado culpado ou inocente. Sabe o que acontece se ficarmos destilando ódio nas nossas falas, nos nossos discursos? Um doido qualquer age como aconteceu lá na Colômbia. Um cara de 14, 15, 16 anos foi capaz de dar um tiro na cabeça de um senador da República, algo inaceitável na democracia.

Na democracia, vence o melhor, vence quem mostra o melhor projeto e quem é eleito pela maioria. Quem é eleito pela maioria governa para todos. Eu não votei no Lula; votei no Bolsonaro, mas o Lula é o presidente do Brasil. Eu preciso respeitá-lo na função do cargo, não como pessoa, porque ele pensa diferente dos meus dogmas. Ele disse lá atrás que era a favor da família, que era contra o

aborto e contra as drogas; agora não é.

Mudaram os discursos para ganhar a eleição. Nesse ponto, somos divergentes, mas ele é o presidente da nação. Precisamos respeitá-lo. Precisamos descer um pouco do palanque. A eleição será no ano que vem, mas infelizmente o PT assumiu e até hoje continua no palanque, como se fosse candidato, esquecendo-se de governar, enquanto o Brasil está indo à bancarrota.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Obrigado, deputado.

Sou o próximo inscrito.

Passo a presidência ao deputado Roosevelt.

(Assume a presidência o deputado Roosevelt.)

PRESIDENTE DEPUTADO ROOSEVELT (PL) – Recebo a presidência.

Concedo a palavra ao deputado Ricardo Vale.

DEPUTADO RICARDO VALE (PT. Para comunicado.) – Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, mais uma vez, venho a esta tribuna falar em defesa da mulher – neste caso, principalmente, em defesa da mulher do Distrito Federal.

Primeiramente, quero me solidarizar com a deputada Paula Belmonte, que registrou aqui ter sido muito atacada nas redes sociais. Aliás, as mulheres têm sido constantemente atacadas no Distrito Federal, muitas têm sido vítimas de violência doméstica. Para se ter uma ideia, em 2024, o número de ocorrências de violência contra a mulher no Distrito Federal foi de, em média, 60 registros por dia na Polícia Civil. Vamos aguardar os índices de 2025 – certamente, a média será igual ou até maior.

No último sábado, Telma Senhorinha da Silva, uma senhora de apenas 51 anos, foi vítima de arma de fogo no bairro Lucio Costa, no dia 7 de junho. Esse foi o 12º feminicídio registrado no Distrito Federal neste ano. Lamentamos profundamente que, entre essas 12 vítimas, quase todas eram mães. Quase 45% dessas mulheres já haviam sofrido violência doméstica anteriormente, já tinham sido agredidas.

Esta é a 12ª vez que subo a esta tribuna para falar de uma lei de minha autoria, Lei nº 7.264/2023, que prevê multa de até R\$500 mil aos agressores de mulheres, conforme poder aquisitivo deles. Lembro-me de que, em 1º de setembro de 2023, o Governo do Distrito Federal regulamentou essa lei. Houve um ato muito importante no Palácio do Buriti, do qual participei como autor da lei. Na ocasião, estiveram presentes a vice-governadora Celina Leão, diversos secretários e secretárias do Governo do Distrito Federal, a secretária da Mulher, a secretária de Justiça. Fiquei com grande expectativa de ver essa lei entrar em execução no Distrito Federal.

Pois bem, já passou 1 ano e 9 meses desde a regulamentação. Nós deputados sabemos que muitas leis são aprovadas e sancionadas, mas não são regulamentadas, o que impede sua aplicação. Mas não é o caso dessa lei, pois ela foi regulamentada, houve um grande ato no Palácio do Buriti, mas, infelizmente, até hoje o Governo do Distrito Federal não a colocou em prática. Eu me pergunto por que essa lei não está em vigor se já foi regulamentada e está pronta para ser executada? Por que não começar a usá-la para punir os agressores de mulheres, para que sirvam de exemplo e tentarmos ao menos reduzir essa onda de agressões contra a mulher no Distrito Federal?

Fica, então, o meu apelo ao governador Ibaneis, à vice-governadora Celina Leão. Outros estados que copiaram nossa lei já a colocaram em prática, como o estado de Pernambuco. Lá, o agressor de mulher já sente no bolso, já é punido de acordo com poder aquisitivo dele. Por que, no Distrito Federal, isso ainda não acontece? Por que o governo não implementa a lei? Quem está por trás disso? Qual é o interesse em não colocar em prática uma lei aprovada por esta casa, sancionada pelo governador, regulamentada, cujo lançamento aconteceu com um grande ato no Palácio do Buriti? Se essa lei já estivesse em execução, certamente muitos agressores – como mencionei, são quase 60 casos por dia – já teriam sido punidos. Esses números, provavelmente, seriam menores. Eu não consigo entender isso. Há outros estados e cidades que estão copiando e colocando em prática essa lei. Inclusive, na Câmara dos Deputados, há um projeto de lei para que essa lei seja de caráter nacional.

Fica aqui o meu registro. Lamento profundamente por todas as vítimas e pelas famílias das vítimas de feminicídio no Distrito Federal. Já são 12 vítimas. Eu não sei se, amanhã ou depois da manhã ou daqui a alguns dias, outra mulher será vítima de feminicídio. Não colocamos as leis em prática aqui no Distrito Federal. Lamentavelmente, eu queria registrar essa situação.

Para finalizar, quero me solidarizar com os professores e as professoras do Distrito Federal.

Hoje, estive na assembleia e vi que realmente os professores estão muito aflitos. Eles estão querendo dar aula e sabem o prejuízo que causa uma greve, principalmente para os alunos e para os pais. Todos eles estão na expectativa de que o Governo do Distrito Federal chame a categoria para se sentar à mesa e fazer uma negociação. É uma categoria muito importante para o futuro da nossa cidade. É uma categoria que educa as nossas crianças, os nossos filhos, mas é muito mal remunerada. O próprio governo sabe disso. Os números mostram isso.

Fica aqui também o apelo para que o governo volte a dialogar com o sindicato e com os professores a fim de que possamos buscar uma solução para essa greve. Ninguém gosta de greve. Ninguém está fazendo greve política. Está-se fazendo greve por direitos legítimos.

Quero me colocar à disposição, como vice-presidente desta casa, com os demais deputados, para que retomemos o diálogo o mais rápido possível. Espero que o governo faça uma proposta para que essa categoria saia da greve e possa trabalhar de forma digna e da melhor forma possível, porque é uma categoria que merece todo o carinho e respeito por parte da nossa população e um tratamento melhor por parte do Governo do Distrito Federal.

Muito obrigado, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO ROOSEVELT (PL) – Concedo a palavra ao deputado Fábio Félix.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL. Para comunicado.) – Presidente, está todo mundo acompanhando, neste momento, o depoimento do ex-presidente Bolsonaro ao ministro Alexandre de Moraes. Nós estamos acompanhando, durante esta semana, alguns depoimentos, e algumas coisas me chamaram a atenção.

Eu tive a oportunidade de ser membro titular da CPI do golpe nesta casa e receber alguns desses nomes aqui na Câmara Legislativa. Um deles é o Mauro Cid. Eu lembro bem que o Mauro Cid, antes de subir e sentar-se à mesa, foi lá atrás no cafezinho – isso aconteceu antes da delação – e vários deputados foram abraçá-lo e prestar uma espécie de solidariedade, porque ele estava preso naquele momento. No entanto, hoje eles sobem à tribuna para acusar o Mauro Cid e dizer que o que ele está falando não é verdade. Agora eles não o respeitam mais porque ele fez uma delação premiada. Naquele dia do seu depoimento nesta casa, eu tive a oportunidade de dizer a ele: “Você não tem cara de carimbador, você é da alta patente das Forças Armadas e sabe o que estava acontecendo no Palácio do Planalto”. E agora, felizmente, ele revelou o que estava acontecendo no Palácio do Planalto.

Outro personagem que veio aqui foi o general Heleno. Ele subiu aqui, com toda a coragem, para defender, inclusive, a ditadura militar. Ele não teve vergonha de entrar numa casa democrática, onde as pessoas são eleitas, para defender a ditadura militar. No depoimento, ele ficou pianinho, falando baixo para o ministro Alexandre de Moraes e respondeu somente as perguntas roteirizadas do seu advogado. Covardia! Agora, na frente do Supremo Tribunal Federal, eles atuam como covardes.

Eu fiz questão de vir à tribuna hoje para, por último, falar do ex-presidente da República, que agora está falando pianinho. A TV Câmara Distrital, antes de começar a sessão, estava até transmitindo o depoimento do ex-presidente. A Câmara Legislativa vai ter que pagar insalubridade para os servidores.

O ex-presidente chega ao ponto de fazer um convite ao ministro Alexandre de Moraes para ser seu vice. Lá na Paulista, ele brada. Lá na Paulista, ele diz que vai acabar com o Alexandre de Moraes. No depoimento, ele fala baixinho, pede para fazer uma brincadeira e chama o Alexandre para ser vice-presidente dele, o qual, obviamente, declina. Imediatamente, aquilo se transforma em uma cena lamentável, uma vergonha nacional, uma covardia televisionada. É algo que não temos como explicar. Como nós vamos contar essa história depois?

Ele sempre teve uma atuação covarde ao longo de toda a sua vida política atacando direitos humanos, atacando a população LGBT, atacando mulheres. Ele, inclusive, agrediu verbalmente mulheres jornalistas. Essa é a postura do líder da extrema-direita. E agora, na frente do ministro do STF, ele se porta como um grande covarde.

O meu sentimento é que o desfecho do julgamento do Supremo Tribunal Federal não tem como ser outro: a prisão de quem tentou um golpe contra a democracia brasileira. Isso está muito claro. Aqueles que bradavam que iam destruir seus inimigos, aqueles que tentaram articular um golpe hoje atuam como grandes covardes. A República brasileira precisa, agora, fazer valer aquilo que está na Constituição, garantir que a democracia prevaleça e que eles sejam punidos pelos atos que cometeram.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO ROOSEVELT (PL) – Eu ia falar, mas, toda vez que eu falo, não sei por que, há polêmica e briga. Desta vez, eu vou falar.

(Assume a presidência o deputado Ricardo Vale.)

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Concedo a palavra ao deputado Roosevelt.

DEPUTADO ROOSEVELT (PL) – Obrigado, presidente. Eu queria só compartilhar com os colegas que eu acabei de vir da 18ª Marcha Nacional da Cidadania pela Vida e 2ª Marcha Distrital da Cidadania pela Vida.

Foi um movimento muito bacana, com muitas pessoas que defendem a vida. Nessa oportunidade, nessa marcha, o tema central foi a defesa de nós mesmos, a defesa do ser humano.

Nós vemos o discurso da esquerda em defesa do meio ambiente. Nós conservadores também defendemos o meio ambiente. Nós vemos a esquerda na defesa dos animais. Nós também defendemos os animais. Ocorre que nós defendemos com racionalidade e coerência.

Eu digo que o discurso da esquerda é incoerente, porque como defender o meio ambiente, os animais e defender ao mesmo tempo o aborto? Como o discurso “meu corpo, minhas regras” tem coerência? Se eu seguir essa lógica, posso elucubrar que a esquerda defende que, quando pessoas atentam, por algum motivo, contra a sua própria vida, ou seja, cometem suicídio, nós – ainda mais eu, como bombeiro – não devemos interferir; devemos chegar à beira do precipício e dizer: “Olha, seu corpo, suas regras. Se quiser pular, pule.” Mas não é isso que ocorre. Porque, se você disser a uma mulher “seu corpo, suas regras”, ela poderia cometer um aborto. Contudo, trata-se de um nascituro, de uma criança, de uma vida que não tem a mínima condição de se defender. Então, essa é mais uma proposta, um discurso da esquerda que demonstra incoerência.

Um colega que me antecedeu perguntou como será a história quando lembrarmos dos posicionamentos firmes do nosso ex-presidente Jair Messias Bolsonaro em São Paulo no que diz respeito ao ministro Alexandre de Moraes. E agora ele fez uma piada. Eu também fico pensando em como será lembrar, no futuro, sob a perspectiva da história, deste momento em que temos um presidente e uma primeira-dama que dilapidam o dinheiro público e – a todo momento – são motivo de chacota e vergonha para todos nós, brasileiros.

Atrevo-me a dizer que todas as aparições e posicionamentos da primeira-dama Janja têm causado constrangimento ao povo brasileiro. E esses constrangimentos ocorrem em toda ordem. Eles se iniciam pelo discurso. Qual é o discurso da esquerda? Acuse as pessoas daquilo que você pratica. “Ah, nós temos de defender o pobre.” “Ah, porque eu vou acabar com a fome no país.” “Vamos fazer isso e não vamos fazer isso.” Mas não se furtaram de defender publicamente a compra de um avião mais luxuoso para o presidente. Também não se furtam de realizar viagens internacionais e hospedar-se em hotéis com suítes caríssimas. Isso é um deboche ao povo brasileiro.

Chegou-se ao absurdo – mesmo para os que não têm fé – de dizer que Deus teria deixado a seca no Nordeste para que ele, em sua prepotência e arrogância, pudesse resolvê-la. O que, por sinal, não ocorreu. A esquerda está repleta de incoerências.

Então, fico muito triste com isso, mas acredito que, em um futuro muito próximo – em 2026 –, a coerência e o bom senso prevalecerão, e nós colocaremos o Brasil novamente nos trilhos e voltaremos a progredir.

Obrigado.

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Obrigado, deputado Roosevelt.

Dá-se início à ordem do dia.

(As ementas das proposições são reproduzidas conforme ordem do dia disponibilizada pela Secretaria Legislativa; as dos itens extrapauta, conforme PLe.)

PRESIDENTE DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Como não há mais assunto a tratar, declaro encerrada a sessão.

Observação: nas notas taquigráficas, os nomes próprios ausentes de *sites* governamentais oficiais são reproduzidos conforme informados pelos organizadores dos eventos.

Todos os discursos são registrados sem a revisão dos oradores, exceto quando indicado, nos termos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Siglas com ocorrência neste evento:

ACS – Agente Comunitário de Saúde
Adeb – Assembleia de Deus de Brasília
Avas – Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde
Condepac – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal
IGESDF – Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Sindate – Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem
Sinpro – Sindicato dos Professores
STF – Supremo Tribunal Federal
UPA – Unidade de Pronto Atendimento

As proposições constantes da presente ata circunstanciada podem ser consultadas no [portal da CLDF](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DE JESUS LOPES AMARAL - Matr. 13516, Chefe do Setor de Registro e Redação Legislativa**, em 13/06/2025, às 11:45, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2196308** Código CRC: **3E979494**.

Ata Circunstanciada da 52ª Sessão Ordinária

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA ATA CIRCUNSTANCIADA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 11 DE JUNHO DE 2025.	
INÍCIO ÀS 15H10	TÉRMINO ÀS 16H18

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Está aberta a sessão.

Convido o deputado Pastor Daniel de Castro a secretariar os trabalhos da mesa.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP) – Obrigado, presidente. Boa tarde, presidente. Boa tarde, deputado Daniel Donizet, deputado Gabriel Magno, deputado Max Maciel, deputado Thiago Manzoni e todos os que assistem à nossa sessão.

Presidente, quero fazer a apresentação de um amigo que nos visita nesta tarde, vindo de Roraima. Fique de pé, por gentileza, pastor Deusailton de Souza, que já foi deputado federal. Ele é nosso candidato a senador da República no estado de Roraima e presidente da Convenção das Assembleias de Deus no estado do Pará.

Seja muito bem-vindo. Obrigado pela presença.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo secretário.

(Leitura do expediente.)

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Obrigado, deputado Pastor Daniel de Castro. Cumprimento o pastor Deusailton. Seja muito bem-vindo à nossa casa. Deus o abençoe na sua trajetória, no seu pleito. O pastor deputado Pastor Daniel de Castro estava contando a sua história para nós.

Muito obrigado. Muito bom tê-lo conosco.

Dá-se início ao comunicado de líderes.

Concedo a palavra ao deputado Chico Vigilante. (Pausa.)

Peço 5 minutos para atender ao pessoal do Conseg, do Park Way, mas estou aqui do lado. Como vossas excelências falarão hoje até às 19 horas, eu estarei nesta casa, fazendo companhia a todos vocês.

(Assume a presidência o deputado Daniel Donizet.)

PRESIDENTE DEPUTADO DANIEL DONIZET (MDB) – Concedo a palavra ao deputado Gabriel Magno.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO (Minoria. Como líder.) – Boa tarde a todos os deputados e as pessoas que aqui se encontram.

Eu quero, presidente, falar hoje da – mais uma – infeliz declaração do governador Ibaneis Rocha. Parece-me que cada dia mais o nosso governador fica parecido com o Bolsonaro, adota o método da mentira como prática do discurso político, da ação política. Eu quero mostrar para os senhores 2 áudios do governador Ibaneis: um antes da campanha, o outro depois.

Assim como Bolsonaro fez lá no Supremo, chamando os apoiadores de malucos, dizendo que não tem nada a ver com os discursos que fez, negando a realidade, parece que o governador Ibaneis faz a mesma coisa, deputado Chico Vigilante, porque, antes da campanha, este era o discurso:

(Apresentação de áudio pelo celular.)

DEPUTADO GABRIEL MAGNO (Minoria. Como líder.) – O governador Ibaneis, na campanha, disse que vai governar junto com os servidores, abraçado, inclusive, com os sindicatos, em que ele fez

fortuna. Depois de eleito, este é o discurso do governador:

(Apresentação de áudio pelo celular.)

DEPUTADO GABRIEL MAGNO (Minoria. Como líder.) – Agora, ele nega aquilo que disse na campanha. Pior ainda, ataca os professores, com uma ameaça covarde, deputado Chico Vigilante: “Quero ver por quanto tempo vão aguentar sem salário. Vou cortar o ponto e quero ver por quanto tempo vão aguentar.”

O governador Ibaneis deveria sair do personagem candidato e assumir o papel de governador desta cidade. O papel do governador desta cidade é cuidar das escolas, dos servidores públicos, inclusive dos professores e professoras, e não fazer discurso os ameaçando: “Quero ver por quanto tempo vão aguentar sem salário”.

São mais de 30 mil professores nesta cidade. Não há greve de esquerda, como o governador diz. Eu quero chamar a atenção dos nobres colegas para o fato de que há professor em greve, deputado Pastor Daniel de Castro, que eu tenho certeza absoluta de que, lá em Taguatinga, vota em vossa excelência. Há professor no Gama, deputado Daniel Donizet, que eu tenho absoluta certeza de que vota em vossa excelência, como há, na Ceilândia, no Paranoá, em São Sebastião, em Santa Maria, quem vote em outros parlamentares desta casa. A greve está sendo feita por professores e professoras que estão no dia a dia da sala de aula.

Continuar insistindo nessa tese e se negar a negociar com essa que é a maior categoria desta cidade não é papel de quem governa a cidade, é papel de quem é candidato. O Ibaneis, hoje, é governador, não é candidato. Candidato será no ano que vem, pois a eleição se disputará no ano que vem.

O que chama muita atenção é que, mais uma vez, a declaração do governador Ibaneis é feita num encontro fechado, de grandes empresários, provavelmente regado a alguns comes e bebes. Porém, nós não vemos o governador Ibaneis fazendo declarações em atividades de inauguração de escola, por exemplo – até porque ele não construiu nenhuma escola no seu governo – ou dando declarações dialogando com o povo. Quando faz isso, o que é raro, acontece da forma que nós vimos em Taguatinga, semana passada, quando mandou o povo calar a boca. Ele não consegue dialogar e assume que é um governo autoritário, que não tem diálogo com a população.

Esse é o governo que nós temos hoje, um governo que ameaça os professores diante de uma greve justa, legítima e declarada, inclusive pelo Supremo Tribunal Federal, como legal. Quem está na ilegalidade é o governo, que nem o repasse do INSS está pagando, que não tem diálogo e ameaça os professores.

Eu quero encerrar, presidente, em mais 30 segundos, dizendo que essa categoria sempre teve compromisso com a escola, deputado Chico Vigilante, com os estudantes. Em toda greve, a categoria repõe as aulas, aos sábados, nos recessos, nas férias. Tem compromisso com a educação essa categoria que está em greve. Parece que o governador esqueceu também a lei, porque é preciso que sejam cumpridos os 200 dias letivos. Cortar o ponto dos professores e não negociar é não garantir até mesmo o fechamento do ano letivo. Professores e professoras da cidade têm compromisso com a educação e com os estudantes, presidente.

Eu quero, mais uma vez, lamentar. O governador, em vez de ficar ameaçando o professor em evento de empresário, deveria apresentar uma proposta para essa categoria.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO DANIEL DONIZET (MDB) – Concedo a palavra ao deputado Thiago Manzoni. (Pausa.)

Concedo a palavra ao deputado Chico Vigilante. (Pausa.)

Concedo a palavra ao deputado Fábio Félix. (Pausa.)

Concedo a palavra ao deputado Max Maciel. (Pausa.)

Concedo a palavra ao deputado Pastor Daniel de Castro.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – (Bloco A Força da Família. Como líder.) – Cumprimento o nobre presidente, deputado Daniel Donizet, que preside a sessão neste momento; os deputados e deputadas que estão nesta casa; os nossos servidores; aqueles que assistem à nossa sessão pela TV Câmara Distrital, pelo YouTube; todos os servidores presentes; nossos assessores também.

Mais uma vez, eu quero saudar e cumprimentar o querido pastor Deusailton, presidente da Convenção das Assembleias de Deus do estado de Roraima. É uma alegria tê-lo conosco. Ele veio do estado de São Paulo na noite de ontem, segunda-feira, quando foi o aniversário de 93 anos do nosso bispo primaz, e, junto com o meu pastor presidente aqui em Taguatinga, pastor Gilson, teve a oportunidade de comemorar uma data tão importante.

Agora em maio, completou 93 anos aquele que é a grande referência para os evangélicos desta nação. A nossa convenção, a Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira, está presente em mais de 110 nações no mundo. É o maior movimento evangélico pentecostal do mundo. Deus tem nos dado a graça de ainda estar viva – glória a Deus por isso! – a nossa liderança nacional, o nosso bispo primaz, doutor Manoel Ferreira, que lidera todo esse movimento no Brasil afora. Como a do estado de Roraima, nós temos convenções em todos os estados, e no Pará, pela grandiosidade do estado, temos 2 convenções: Pará Norte e Pará Sul. Isso faz de nós 28 convenções em todo o Brasil. No país, só o nosso Ministério de Madureira é composto por mais de 18 milhões de evangélicos.

Ele é liderado pelo bispo primaz, doutor Manoel Ferreira; pelo seu filho, bispo Samuel Ferreira, que é o nosso presidente-executivo; pelo outro vice-presidente, bispo Abner Ferreira; e pelo bispo Oídes José do Carmo, que é o nosso terceiro vice-presidente e comanda todo o Centro-Oeste. Todos eles também são advogados, militam no direito e têm conduzido essa igreja Brasil afora e mundo afora. A cada dia que passa, ela cresce mais. São os propagadores do evangelho, difusores do evangelho.

Dizendo isso, presidente, quero falar da importância da igreja. Ela é tão importante, que, quando chega um pleito, não existe um candidato que não vá atrás da nossa liderança para dialogar, para conversar sobre os rumos da nação. Somos cidadãos do céu, mas também somos cidadãos da terra. Nós temos um CPF, vivemos, pagamos imposto.

A igreja, presidente, tem um papel extraordinário, mas, muitas vezes, eu fico a lamentar, porque, às vezes, o Estado não dá a devida importância para essas estruturas.

A igreja está presente onde muitas vezes o Estado não está. Por isso, eu entendo que a igreja é a *longa manus* do Estado. Ela é a mão estendida do Estado, principalmente nos rincões, nas cidades, nas pontas, onde estão as pessoas menos favorecidas, que menos tiveram oportunidade. Você pode ver que lá existe uma igreja que evangeliza, que prega a palavra, que dá uma assistência, que paga uma água, paga uma luz, que paga um aluguel. Às vezes, a igreja dá a essa pessoa uma cesta básica. Isso é também a função da igreja. Ela precisa ser reconhecida.

Eu falo isso para lamentar, porque, muitas vezes, essa extrema-esquerda parece que tem ódio de nós. Quando se fala de igreja, ela vem aqui e fala que o Estado é laico. Quando pomos a mão em alguma coisa, como evangélicos, como cristãos, a esquerda tem a mania de falar sobre a laicidade do Estado. Nós não estamos falando das pessoas. Ser laico não é não ter religião. Ser laico é patrocinar todas as religiões, é tratar por igual todas as religiões, é ter respeito por todas as religiões, como também ter respeito pelas pessoas, porque todas as pessoas também têm sua religião, professam a fé, são evangélicos, são católicos, são espíritas.

O Estado precisa conviver com isso. Por isso, ele precisa estender a mão para atender a essas pessoas. E, quando não tiver capacidade, ele deve ter uma parceria com as instituições, pastor Deusailton. Ele deveria ter parceria com as igrejas. Muitas vezes, vamos atrás do Estado e ouvimos dele: "Não vou fazer, porque você é evangélico, o Estado é laico, você é católico". Não é isso. O Estado precisa andar de mão dada com as instituições. Nós temos as nossas associações sociais, temos as nossas associações sem fins lucrativos, que exercem um trabalho que seria papel do Estado. Se o Estado não tem como agir, lá está a igreja presente para trabalhar, para estender a mão e para atender aos menos favorecidos.

De certo, eu quero parabenizar esse que é o nosso líder, bispo doutor Manoel Ferreira, que, com 93 anos, está lucido e de pé, conduzindo uma igreja em nível de Brasil e em nível mundial. Quero deixar aqui registrado: 93 anos não é para qualquer pessoa. Ele é o presidente mundial das Assembleias de Deus do Ministério de Madureira.

Parabéns, bispo doutor Manoel Ferreira!

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO DANIEL DONIZET (MDB) – Concedo a palavra ao deputado Chico Vigilante. (Pausa.)

Concedo a palavra ao deputado Thiago Manzoni.

DEPUTADO THIAGO MANZONI (PL. Como líder.) – Boa tarde, presidente; boa tarde aos demais parlamentares, ao pessoal da imprensa e a você que nos acompanha pelo YouTube ou pela TV Câmara Distrital.

Nos últimos 2 anos e meio, aproximadamente, o Brasil viveu um período de muita especulação e mentira a respeito de episódios recentes da nossa República. Nos últimos dias, assistimos todos, em rede nacional, à explanação de ministros do Supremo Tribunal Federal sobre o que aconteceu no dia 8 de janeiro e no período que antecedeu ao dia 8 de janeiro. Assistimos à fala do procurador-geral da República; do delator, coronel Mauro Cid, que falou detalhadamente sobre aquilo que diz ter presenciado; e também de cada um dos acusados, que foram ouvidos por várias horas.

A conclusão a que o Brasil chega – quando falo Brasil, refiro-me ao Brasil real, ao povo brasileiro, aqueles que primam pela verdade – é de que não há crime cometido e não há sequer tentativa de cometimento de crime, nem pelo ex-presidente Bolsonaro nem por nenhum daqueles que estão sendo acusados.

Começo falando sobre a delação do coronel Mauro Cid, mas antes preciso ler o que diz a lei sobre a delação. De acordo com a Lei nº 12.850/2013, a colaboração premiada é meio de prova. E, no apontamento do ministro Alexandre de Moraes, a delação premiada é o meio de obtenção de prova. Nem a denúncia, muito menos uma eventual decisão de mérito final, pode se basear na colaboração premiada, o que significa dizer que delação não é prova. A delação premiada deve ser acompanhada dos meios de prova que comprovem que ela é verdadeira.

O que ficou claro para todos nós depois dos depoimentos que aconteceram? Primeiro, que a delação do coronel Mauro Cid não é acompanhada de provas. São alegações jogadas ao vento.

Dou exemplo. Qual é a prova de que o ex-presidente Bolsonaro editou a eventual minuta que diziam que existia e agora virou considerandos, porque descobriu-se que não existia minuta, mas, sim, considerandos? Qual é a prova de que ele editou isso? Nenhuma. Qual é a prova de que o Bolsonaro tratou pessoalmente da eventual prisão de qualquer autoridade que seja? Nenhuma.

Ou seja, não há prova. O que existe são apenas alegações. Alegações não são o meio hábil para comprovar o cometimento de crime ou a tentativa do cometimento de crime.

O segundo ponto que fica muito claro é que, ainda que se considerassem verdadeiros os fatos que foram narrados – prestem atenção –, aquela delação foi feita 9 vezes. O ministro Fux diz que quem delata 9 vezes não delatou nenhuma vez. A delação foi corrigida, recorrigida, alterada, realterada, com 500 mil depoimentos, para se chegar a esse final, que é a narrativa que se construiu.

Apenas por hipótese e sem admitir que isso seja verdade... Vamos admitir a hipótese de que aqueles fatos sejam verdadeiros. Quais são os tipos penais dos quais são acusados os réus? “Tentar, com emprego de violência ou grave ameaça, abolir o Estado democrático de direito, impedindo ou restringindo o exercício dos poderes constitucionais”, art. 359-L do Código Penal, e “tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído”, art. 359-M do Código Penal.

Este tipo penal diz que tentar já seria crime. Quais são os elementos da tentativa? Primeiro, o início da execução. O agente já começou a executar os atos previstos para consumir o crime. A acusação, portanto, precisa comprovar que o ex-presidente Bolsonaro iniciou atos de execução. Pergunta do ministro Fux ao ex-presidente Bolsonaro: “A minuta foi assinada? Esse documento foi assinado?” A resposta: “Não”. O presidente executou algum movimento de consulta dos conselhos da República ou de Defesa? Porque disso depende eventual decretação de estado de defesa ou de sítio. Não. Qual ato foi praticado? Nenhum. Ainda que se admitisse que essa narrativa toda é verdadeira, não haveria tentativa.

Além do início da execução, tem que haver dolo, a intenção de consumir o crime. Qual é a prova de que o presidente, quando leu os considerandos em uma televisão, tinha a intenção de romper a institucionalidade, de causar a ruptura institucional, de dar golpe de Estado? Nenhuma prova! Isso não é prova de dolo, não é prova de intenção. Não é prova, portanto, de que houve tentativa de absolutamente nada! Pelo contrário, os fatos que foram narrados e as respostas que foram dadas tanto pelo relator quanto pelos acusados ouvidos comprovam o contrário, que o presidente ouvia pessoas, que ouviu várias ideias, várias opiniões e rechaçou a possibilidade de qualquer alternativa prevista na Constituição para fazer qualquer coisa. E ele sempre se comprometeu a agir dentro da Constituição. O tipo penal prevê a tentativa. Não houve tentativa nenhuma. Qual é a prova de que ele queria dar um golpe, de que tinha intenção? Nenhuma. São só alegações jogadas ao vento.

O terceiro elemento necessário para uma tentativa é o meio hábil. A tentativa punível requer

que o meio escolhido pelo agente para praticar o crime seja apto em condições normais de levar à consumação do crime. Então, além de haver a intenção e de se iniciarem os atos para isso, o meio precisa ser hábil para isso. No caso que está sendo julgado, o meio não era hábil, não existia meio hábil para a consumação de um golpe de Estado. Vamos imaginar que o comandante – esqueci de qual força armada – que o pessoal diz que aceitou tenha dito: “Está bom, vamos mesmo fazer!” Se ele topou e o presidente não assinou, é porque ele não quis. Se ele não quis, não há tentativa. Mas vamos imaginar que tenha havido a intenção e nenhuma das forças tenha topado. Se nenhuma das forças topou, não há violência, não há grave ameaça, não há meio hábil para a prática do crime. Ou ele podia e não quis ou ele não podia. De um jeito ou de outro, não há crime, não há tentativa.

O art. 17 do Código Penal diz: “Não se pune a tentativa quando, por ineficácia absoluta do meio ou por absoluta impropriedade do objeto, é impossível consumar-se o crime”. É a hipótese, doutor deputado Pastor Daniel de Castro, de crime impossível. Finalmente, a não consumação da tentativa tem que se dar por circunstâncias alheias à vontade do agente. A interrupção teria se dado, nesse caso, por fatores alheios à vontade dele. Não é o caso também.

O que se vê, a toda evidência, é que a conclusão, obrigatoriamente, ao analisar o processo, os fatos e a prova colhida nos autos, é de que o ex-presidente Bolsonaro e todos os outros que estão sendo julgados devem ser absolvidos, porque são absolutamente inocentes. Não praticaram, não tentaram nenhum crime. Não há crime, não há tentativa de crime.

O Estado de direito tem que ser preservado no Brasil. A preservação do Estado de direito no Brasil hoje passa, necessariamente, pela absolvição do presidente Bolsonaro e dos outros réus nessa ação que já durou o que teria que durar e não se sustenta de pé.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO DANIEL DONIZET (MDB) – Concedo a palavra ao deputado Fábio Félix. (Pausa.)

Concedo a palavra ao deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Como líder.) – Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, eu estava assistindo às declarações do governador Ibaneis Rocha de que quer ver por quanto tempo os professores suportam fazer uma greve. Acho que ele estudou em Brasília – não é, deputado Gabriel Magno? Ele conhece Brasília. Ele conhece a resistência dessa categoria e sabe que os professores não voltarão humilhados por quem quer que seja. Não voltarão humilhados!

Portanto, há coisa melhor que o governador pode fazer, em vez de querer promover um campeonato de fome, que foi o que ele fez ao dizer que quer ver até quando eles vão suportar. Ele sabe que o salário está tão baixo, tão ridículo, que os professores não têm poupança para gastar. Porém, eles têm familiares que vão ajudá-los. Já houve greve em que até foi feita vaquinha com a qual eles se mantiveram. A melhor coisa que o governador pode fazer neste momento é instalar uma mesa de negociação séria e chamar os dirigentes sindicais para a negociação.

Eu queria que fosse o mesmo Ibaneis que foi ao Sindicato dos Bancários. Eu estava lá, numa reunião com a CUT, quando ele disse que teria um diálogo verdadeiro com as categorias. Será que ele se lembra disso? Eu estava lá, e aquilo não fugiu da minha memória.

Governador, saia do palanque! Vamos chamar os trabalhadores para uma negociação séria, para mudar essa realidade no Distrito Federal.

Dito isso, confesso a vocês que ontem eu fiquei feliz ao ver o depoimento do cidadão que se dizia mito do Brasil e que mostrou ontem que não é nada. O mesmo cabra que tinha estado na Avenida Paulista dizendo palavrões, xingando o ministro Alexandre de Moraes, dizendo que não iria mais cumprir determinações daquele, segundo ele, canalha que era o ministro Alexandre de Moraes ontem colocou o rabinho entre as pernas na frente do Xandão. Por que ele não xingou o Xandão ontem, se ele é tão macho assim? Por que não?

E mais: ele tinha dito – e o gado dele espalhou por aí – que o Fux teria levado 30.000.000 de dólares para fraudar as eleições, que o Fachin teria levado 30.000.000 de dólares para fraudar as eleições e que o Alexandre de Moraes teria levado 50.000.000 de dólares. Porém, quando o ministro Alexandre de Moraes perguntou para ele, ontem, se ele confirmava isso, ele disse: “Não, senhor. Eu quero pedir desculpa aos senhores. Eu não disse isso ou o que falei foi força de expressão.”

Como eu chamo alguém de ladrão, de corrupto e depois digo que isso foi força de expressão? Mudaram o vocabulário brasileiro! Chamam alguém de corrupto, chamam de vagabundo, chamam de ladrão... Ele disse que 50.000.000 de dólares iriam para o Alexandre de Moraes e depois disse:

“Ministro, peço desculpas. Eu não quis ofendê-lo.” Então, eu digo que você é ladrão e depois digo que eu não quis ofendê-lo?

Para mim, para muitos brasileiros e brasileiras e para o mundo inteiro, está comprovado que, em primeiro lugar, como nós dizemos lá no interior do Maranhão, ele arregou. Arregou! Em segundo lugar, ele não tem a coragem que dizia ter. Ele dizia ter aquela coragem toda por pensar que as Forças Armadas estariam ao lado dele. Elas não estão e não estarão.

O crime está comprovado. Se eu disser “Vou matar o fulano de tal!”, vou responder por isso. Estavam organizados para matar o Lula e o Alexandre de Moraes. Os pistoleiros – não podem ser chamados de integrantes das Forças Armadas – foram contratados para isso.

Deus me livre de ser o Capiroto, mas, se eu fosse, teria contratado o deputado Thiago Manzoni para ser meu advogado. Sua excelência é melhor que os advogados dele. Vossas excelências viram as caras dos advogados dele, ontem? Cada vez que ele falava, mais eles se enterravam. Mais eles se enterravam porque sabem que ele é indefensável.

Perguntaram: “Por que você não entregou a faixa presidencial?” Ele respondeu que foi por medo de vaia. Por que ele não fez como o Nelinho, quando era jogador? Depois, ele foi deputado do PT. Um dia, ele estava na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, e todos o estavam vaiando. Ele se virou para a deputada Sandra Starling e perguntou: “Sandra, quantas pessoas estão me vaiando?” Ela disse: “Nelinho, devem ser umas 500 pessoas”. Ele disse: “Eu não tenho medo de vaias de 500 pessoas, porque já levei vaias do Mineirão inteiro! Eram mais de 60 mil pessoas me vaiando!”

Portanto, ele deveria ter aceitado as vaias, entregado a faixa presidencial e voltado para casa. O Brasil estaria muito mais feliz se ele tivesse feito isso.

Obrigado.

PRESIDENTE DEPUTADO DANIEL DONIZET (MDB) – Concedo a palavra ao deputado Fábio Félix.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (Bloco PSOL-PSB. Como líder.) – Presidente e deputados, venho à tribuna da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mais uma vez, para comentar a fala lamentável do governador Ibaneis Rocha. A fala do governador é um desrespeito à população do Distrito Federal.

Ele começa dizendo que não governa para sindicato. No entanto, ganhou toda a sua fortuna, como já foi dito nesta casa, advogando para sindicatos e defendendo o direito à greve e os servidores públicos. Virou governador e está rasgando a sua história.

Peço licença para falar diretamente para o governador do Distrito Federal, que tem responsabilidade por esta cidade. Se ele não governa para sindicatos, governa para quem? Queremos saber para quem ele está governando. A saúde está o caos. O índice de desaprovação na saúde é de 70%. A população está indignada às portas das UPAs, da UBS e dos hospitais. Há déficit imenso de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem. Hoje, a enfermagem está em paralização, lutando para trabalhar! Eles estão lutando para trabalhar! Eles estão lutando por mínimas condições para trabalhar!

Muitas vezes, a greve nem é por melhoria salarial, mas por condições objetivas de trabalho! O governador precisa ouvir isso porque é o governador! Ele pode se achar muito importante, mas foi eleito pela população para governar e ouvir as pessoas, a base e a oposição no Poder Legislativo, para conversar com os sindicatos e as representações.

Se ele não governa para sindicatos, governa para quem? No tocante à educação, vemos a situação das escolas, a falta de um projeto político e a pior remuneração entre todas as carreiras. Enquanto isso, ele fala que a educação é a política pública mais importante. Ele falou que educador deveria ganhar o mesmo que juiz.

Governador, sinceramente, só subo a esta tribuna hoje para repudiar a sua fala. É uma fala lamentável, autoritária, antidemocrática e desrespeitosa com dezenas de milhares de servidores públicos. Com essa fala, você atinge não só os professores, mas todos os servidores públicos do Distrito Federal. Você ataca todos os servidores e todas as categorias no seu direito legítimo a paralização, greve e luta por melhoria nas políticas públicas.

Ele encerra seu discurso lamentável dizendo: “Eu quero ver até quando eles vão aguentar”. Ele debocha! Ele debocha do alto do seu lugar social de milionário e de membro da elite, que mora na casa mais cara do Distrito Federal.

Como já foi dito nesta casa, ele deve falar isso porque sabe que a média dos salários dos

professores é de R\$5.700 por mês. Ele sabe que, muitas vezes, é difícil pagar até as contas do mês.

Todos aqui, governador, seja deputado da base, seja deputado da oposição, seja servidor público, que tenham um conhecido, um primo, um amigo ou um irmão que é professor ou professora sabem que esse conhecido tem dificuldade para pôr comida na mesa, tem dificuldade para pagar todas as contas da casa, tem dificuldades para pagar o aluguel em razão do salário que o senhor e o seu governo estão pagando para os professores.

Então, respeite os professores. Respeite o direito à greve. Respeite os servidores públicos do Distrito Federal. Sua fala não está à altura de um governador eleito por esta cidade. Essa é uma fala autoritária e inaceitável.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO DANIEL DONIZET (MDB) – Obrigado, deputado Fábio Félix.

Concedo a palavra ao deputado Eduardo Pedrosa.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (Bloco União Democrático. Como líder.) – Presidente, há 2 semanas, eu estive neste plenário denunciando um caso que ocorreu com uma criança autista no Distrito Federal. Essa criança foi carregada como se fosse um saco de lixo. As imagens revoltaram muitas pessoas, depois de terem viralizado nas redes sociais pelo Brasil.

Hoje eu recebi, com muita tristeza, um parecer do Ministério Público que orienta pelo arquivamento do caso e diz que ali não havia habitualidade, nem nenhum tipo de agressão que fosse grave o suficiente para comprovar que esse caso deveria ser julgado.

Eu fiquei muito triste porque isso que está acontecendo nos frustra bastante. Esse foi um caso, depois poderá acontecer outro. Isso vai acontecendo, e as pessoas vão entendendo que não se trata de uma coisa muito grave. Daqui a pouco, coisas mais graves acontecerão com mais constância na nossa sociedade. A impunidade não pode reinar. Nós precisamos cuidar dessas pessoas.

Eu tenho certeza de que, em a família recorrendo, abre-se a possibilidade de se reverter uma decisão como essa, mas eu fiquei muito triste, porque as imagens mostram uma criança autista sendo arrastada, de maneira covarde e brutal, por um adulto. Isso realmente é algo que nos deixa muito revoltados, e nós não vamos desistir de buscar justiça para essa família.

Eu vim aqui deixar para a família, que, neste momento, deve estar muito decepcionada, o recado de que ela pode contar comigo, pode contar com a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Autismo e pode contar com a Câmara Legislativa – eu tenho certeza disso –, para que não desistamos e continuemos brigando a fim de que casos como esse não aconteçam e de que as pessoas que fizeram isso não saiam impunes. Nós não vamos aceitar a impunidade de pessoas cruéis que fazem isso com crianças aqui no Distrito Federal.

PRESIDENTE DEPUTADO DANIEL DONIZET (MDB) – Obrigado, deputado Eduardo Pedrosa.

Está encerrado o comunicado de líderes.

Dá-se início ao comunicado de parlamentares.

Concedo a palavra ao deputado Thiago Manzoni.

DEPUTADO THIAGO MANZONI (PL. Para comunicado.) – Presidente, causam-me estranheza algumas falas que me antecederam em relação ao julgamento do ex-presidente Bolsonaro.

Bolsonaro foi chamado de covarde e de frouxo. Disseram que ele não teve coragem de encarar o que o deputado que falou chamou de Xandão. Disseram um monte de coisas. Falou-se das ofensas do Bolsonaro, do que o Bolsonaro falava, do que o Bolsonaro dizia, do que o Bolsonaro não dizia etc.

Acontece que, em tese pelo menos, o Bolsonaro não está sendo julgado pelo que ele falou, pelas ofensas. Aliás, no julgamento, nós pudemos ver muito isso.

O procurador-geral da República, ao inquirir o réu, lia o que ele tinha dito sobre algumas pessoas, inclusive sobre os julgadores dele.

Aliás, a uma das perguntas, o delator respondeu – sem comprovação, porque ele alegou, mas não comprovou – que, na tal minuta, de todas as autoridades que iam ser presas – isso segundo o relato do delator –, só uma delas tinha ficado, que era o ministro Alexandre de Moraes.

Ora, se o Alexandre de Moraes era a única autoridade que tinha permanecido naquilo, ele é, em tese, o único que não pode julgar. E ele é o relator do caso. Ele não pode julgar porque,

obviamente, ele tem interesse no desfecho da ação. Mas, tudo o que foi dito aqui e lá – nas perguntas que foram feitas e naquilo que se leu de mensagens – são ofensas, são xingamentos. Acontece que ninguém ali está sendo julgado por ofensa e por xingamento.

O que se depreende, até do que o deputado do PT falou aqui, é que ninguém ali está sendo julgado pelo que fez ou deixou de fazer. Esse julgamento é sobre o que se falou, sobre de quem se falou e sobre quem ficou ofendido com o que foi dito. É sobre isso. Acontece que os tipos penais que a denúncia imputa aos réus não dizem respeito nem a calúnia, nem a difamação, nem a injúria, nem a ofensas que os xingamentos podem fazer.

Essa não é uma ação de reparação de danos. Essa não é uma ação nem de reparação de danos morais, nem de danos materiais que, eventualmente, alguém pudesse ter tido. Não é nada disso. Essa é uma ação penal; e, em ações penais, a conduta do acusado tem que corresponder exatamente ao tipo penal para que ele seja condenado. No caso que está sendo julgado, não existe essa correspondência.

Xingar os outros pode até ser feio, mas não corresponde a tentativa de abolição violenta do Estado democrático. Ofender alguém em mensagem de WhatsApp pode até não ser o comportamento mais bonito do mundo e nem o comportamento esperado de alguém, mas não corresponde a tentativa de golpe de Estado. E o que está sendo julgado lá é tentativa de abolição violenta do Estado democrático de direito e tentativa de golpe de Estado.

Nem uma coisa aconteceu e nem outra coisa aconteceu, pelos motivos que expus no meu primeiro discurso. Ou seja, não há como falar em outro resultado possível para este processo, sob o ponto de vista técnico, diferente da absolvição dos réus. Os réus são inocentes em relação aos tipos penais que estão sendo imputados a eles. Ponto final.

Agora, se alguém se sentiu ofendido, se alguém leu aquelas mensagens, ouviu algum áudio e se sentiu ofendido, o meio para obter reparação é outro. O processo penal, a ação penal, não pode ser utilizada em um Estado de direito como um mecanismo de vingança. Isso não pode ser utilizado em um Estado de direito como um mecanismo de punição para o ofensor, para correção de ofensas derivadas de rixas pessoais. Não é a isso que a ação penal se presta.

Diante de tudo isso, eu parabenizo o ex-presidente Bolsonaro por sua postura ontem. Respondeu a todas as perguntas, respondeu de maneira serena, respondeu de maneira verdadeira e saiu do julgamento muito maior do que entrou. O Brasil real, o Brasil do brasileiro comum que busca a verdade, hoje tem convicção de que o ex-presidente Bolsonaro continua sendo verdadeiro, de que ele não cometeu crime e de que ele está sendo perseguido politicamente pela figura de liderança que mantém hoje no Brasil. Ele é o maior líder político. Ele continua conduzindo a direita. Os votos todos do Brasil, de norte a sul, de leste a oeste, passam pela figura dele. Ele está sendo perseguido. O processo penal não deveria se prestar a isso.

No final das contas, nós continuaremos avançando, a direita vai continuar avançando e o presidente vai sair vitorioso mais uma vez.

Obrigado, senhor presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO DANIEL DONIZET (MDB) – Obrigado, deputado Thiago Manzoni.

Dando continuidade aos comunicado de parlamentares, concedo a palavra ao deputado Max Maciel.

DEPUTADO MAX MACIEL (PSOL. Para comunicado.) – Deputado Daniel Donizet, que preside esta sessão, gostaria de saudar todos que nos acompanham no plenário e pela TV Câmara Distrital.

Eu tenho alguns pontos, deputado, mas antes eu gostaria de iniciar a minha fala dizendo que o governo Ibaneis está bom de base. Oh, governo bom de base! Não vem 1 deputado aqui defender o governador e falar por que ele não se senta com os enfermeiros, que estão paralisados hoje e fizeram uma ação importante para a sua reestruturação de carreira.

Não vem ninguém aqui defender o governador sobre o que ele diz dos professores e da situação por que eles estão passando. Ele diz que o governo vai cortar o ponto, com a criminalização. É engraçado que, quando é campanha, esse povo se senta com todo mundo e promete tudo. Por isso político não é levado a sério na nossa cidade. Eles prometem qualquer coisa e, no final das contas, não vale a pena mesmo se vão cumprir. No final, eles esticam a corda e jogam para a plateia.

Apesar disso, quero aqui reforçar o nosso compromisso com os professores, com os

enfermeiros, com os técnicos de enfermagem e com todos os profissionais da assistência social, que precisam de reestruturação de carreira e de valorização. Este governo não merece vocês. Este governo não respeita vocês. Por aqui você tem um pouco de noção do panorama que está se dando neste ano. Não é falta de recurso, é bom dizer; é falta de prioridade, de fato, de gestão.

Eu queria aproveitar a oportunidade e falar de alguns pontos. Primeiro, que a Câmara Legislativa publicou hoje no *Diário Oficial* o veto parcial à Lei Vinícius Jr. A lei foi sancionada, no ano passado, pela então governadora em exercício Celina Leão. Mas o veto tirou 3 artigos cruciais para a implementação dessa política, que é o protocolo de intervenção nos jogos em caso de racismo.

Quero dizer também que estava na minuta do nosso projeto a regulamentação chamada Cartão Vermelho. Isso já estava na nossa lei. Tratava-se de um processo de comunicação, de campanhas educativas para evitar o fim do racismo nos estádios e nas arenas esportivas.

Fica aqui a saudação à Câmara Legislativa, que derrubou esse veto parcial e está fazendo valer no Distrito Federal a Lei Vinícius Jr.

Quero dizer também que saiu uma decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, da Vara do Meio Ambiente, que caça a autorização e suspende o uso da água do rio Melchior para uma possível instalação de termoeletrica.

Chamo toda a comunidade do Distrito Federal para a audiência pública que será realizada no dia 17, no Complexo Cultural de Samambaia. Estarão presentes o Ibama e a Termonorte, que é tão interessada em implementar a termoeletrica. A justiça dá agora mais uma vitória para nós, que somos contrários à termoeletrica, caçando a outorga da Adasa, que permitia o uso da água para a eventual implementação dessa termoeletrica. Convido toda a comunidade de Brasília a ficar ciente disso. Vamos nos mobilizar para dizer: "Xô termoeletrica na área de Samambaia, Recanto das Remas e Ceilândia".

Quero aproveitar, presidente, para trazer outro fato importante. Hoje, a Associação Nacional das Empresas de Transporte Interestadual entrou na justiça, no Distrito Federal, para suspender a cobrança de R\$14,10, deputado Fábio Félix, que começou a valer para cada ônibus do Entorno que parar na rodoviária. São R\$14,10 para cada ônibus que parar na rodoviária.

Talvez as pessoas não saibam, mas quem paga a conta do transporte é sempre o usuário, no final das contas, seja pelos impostos, seja pela tarifa, na ponta. A grande pergunta que fica é: "Quem vai pagar esses R\$14 por parada?" O preço é totalmente abusivo.

Não adianta o governo dizer que não vai jogar isso para o usuário, porque essa conta não fecha. Alguém vai ter que pagar. O empresário não paga. Ele vai tirar do bolso dele para pagar? Alguém vai pagar essa conta.

O que está acontecendo são denúncias de que possivelmente há um alerta para as empresas não pararem na rodoviária e descerem no ponto do Sesi Lab, na Galeria ou no Teatro Nacional, pulando, então, a rodoviária, que é o grande *hub*.

Eu queria reforçar que votei contra essa concessão. Não havia absolutamente nada nela que fizesse sentido – nenhuma vantagem nem para os permissionários, nem para quem vai ficar lá. Absolutamente nada! Agora, há uma taxa de acostagem que vai gerar R\$120 milhões em 10 anos. A concessão é de 20 anos, sendo que, em 20 anos, a empresa deverá investir R\$120 milhões, que é o valor da outorga. Então, é um baita negócio. "Eu ganho R\$120 milhões, tendo que devolver esse valor em 20 anos. Ou seja, eu ganho R\$240 milhões, dou R\$120 milhões e fico com o lucro de R\$120 milhões." Fácil desse jeito!

Encerrando, presidente, eu gostaria de fechar este comunicado registrando que encaminhamos R\$1,5 milhão à Defensoria Pública e que foi publicada no *Diário Oficial* a consulta para a licitação de um núcleo de assistência jurídica no Sol Nascente. A obra custa mais de R\$5 milhões. Nós destinamos R\$1,5 milhão para iniciar esse processo. O nosso compromisso com o Celestino, defensor-geral do Distrito Federal – ele sabe muito bem –, é que, no ano que vem, vamos complementar o recurso para que haja também acesso à justiça na cidade do Sol Nascente. Fica aqui registrado que foi lançada no Diário Oficial e, em breve, a licitação estará em andamento. Inclusive já recebi a planta desse núcleo de assistência jurídica no Sol Nascente.

Tanto Sol Nascente quanto São Sebastião vão receber esses núcleos. O deputado Rogério Morro da Cruz encaminhou recursos para São Sebastião, e nós os encaminhamos para Sol Nascente. Em breve, queremos inaugurar esse núcleo de assistência jurídica no Sol Nascente para que a população que, de fato, precisa também tenha acesso à justiça. Esse é o nosso compromisso.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO DANIEL DONIZET (MDB) – Concedo a palavra ao deputado Pastor Daniel de Castro.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP. Para comunicado.) – Presidente, volto à tribuna, primeiro, para falar de uma ação que o nosso gabinete executou. Ontem, comuniquei ao secretário de Saúde e ao doutor Andre, superintendente de saúde da região sudoeste – Taguatinga, Samambaia, Aguas Claras, Vicente Pires –, que destinamos R\$1,7 milhão para aquisição de equipamentos, com o objetivo de salvar vidas e atender a população do Distrito Federal, especialmente a daquela região.

O que me motivou a voltar aqui, presidente, foi a tentativa de equacionar o jogo.

A esquerda sempre vem aqui e não perde a oportunidade de imputar algo ao ex-presidente Bolsonaro. Acabamos de ouvir alguém dizer que Bolsonaro era um leão e virou um cordeirinho no Supremo Tribunal Federal, por conta da fala dele ontem. Acontece que ele estava no Supremo Tribunal Federal, que tem rito, tem regras; ali não é um ringue. Aqui fora, sim, é possível falar um monte de coisas, ser duro nas palavras, como o é o PT.

Os colegas da esquerda aqui, os rapazes e moças, são jovens, inteligentes, preparados. Eu acho que vossas excelências não sofrem de amnésia – quero crer que não. Nem o deputado Chico Vigilante; apesar de sua condição de idoso e de veterano nesta casa, é muito inteligente, muito preparado, tem uma mente que funciona muito bem. No entanto, há um pessoal da esquerda que tem amnésia.

O líder do governo no Senado Federal... deixem-me mostrar a fala dele. Vou reproduzi-la.

(Apresentação de áudio com comentários do orador.)

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP. Para comunicado.) – Gente, é o PT lutando contra o Alexandre de Moraes; é o PT se manifestando contra o Alexandre de Moraes no dia da sua sabatina. Este que está falando é o senador Randolfe Rodrigues. Esta, agora, é a fala da Gleisi Hoffmann, presidente do PT.

Vocês ouviram? A presidente do PT estava dizendo que o Alexandre de Moraes pratica ativismo político. Mas, lá atrás, podia-se. Esqueceram-se disso. Acho que precisamos, nós da direita, nos unir e comprar um monte de remédios tarja preta, psicotrópicos, para dar à esquerda, para ver se isso ativa a memória deles sobre tudo o que fizeram.

Ontem denunciei aqui... Vieram falar de todas aquelas pessoas que participaram das manifestações, que quebraram... Nós somos contra isso, eles devem ser responsabilizados, pois é o patrimônio público. Um deputado do PT que me antecedeu veio aqui dizer que aquilo foi um golpe de Estado. Então, eu mostrei ontem que a esquerda cometeu inúmeros golpes de Estado contra esta nação.

Quem começou com a quebradeira nas manifestações foi a esquerda; foi o MST, no Ministério das Relações Exteriores, no Ministério da Agricultura, no Ministério da Justiça, no próprio Congresso Nacional. Quantas vezes entraram e quebraram as vidraças? Parece que se esqueceram disso. Parece que se esqueceram disso. Aí eles vêm à tribuna atribuir ao Bolsonaro tudo que há de ruim. Eu falei isso ontem, deputado Thiago Manzoni, e trouxe, inclusive, todas as leis que vossa excelência citou hoje.

Esse inquérito é nulo de pleno direito. Aliás, já disse inclusive um ex-ministro do Supremo Tribunal Federal que essas pessoas não deveriam responder perante o Supremo Tribunal Federal. Elas não têm foro privilegiado, nem foro por prerrogativa de função. Já não são mais o que eram antes, hoje são cidadãos comuns. Elas deveriam responder na primeira instância, na justiça comum, e não no Supremo Tribunal Federal, porque isso retira delas o direito ao devido processo legal, ao duplo grau de jurisdição. Isso significa que esse não é um processo correto, eivado de justiça. Ele é, na verdade, eivado de injustiça. A quem essas pessoas vão recorrer, se elas já estão sendo julgadas no Supremo Tribunal Federal?

Há outro detalhe. Eu li ontem a fala do delator, que utilizou expressões como “não sei”, “pode ser”, “acho que foi”. Isso não é um processo. Você leu a lei aqui há pouco. Isso não é um processo. É preciso encaixar a denúncia aos fatos, senão não há como haver condenação.

Isso mostra que essas pessoas, deputado Thiago Manzoni – e eu tenho convicção disso –, devem ser absolvidas. Mas lamento, meu companheiro. Pode escrever: “Será 5 a 0 para condená-las”. Isso porque é o amigo do Lula que está lá, é o indicado pelo PT que está lá.

Eles vão partir para a decisão, não com base na justiça, mas com base em indicação política –

sobre a qual vocês ouviram aqui a voz da Gleisi Hoffmann, há tempos, dizendo que não era possível.

O Lula falou na campanha que ele era contra colocar amigo no Supremo Tribunal Federal. Depois que foi eleito, quem ele colocou? O Flávio Dino. E depois? O advogado dele.

Como o advogado do Lula, no Supremo Tribunal Federal, vai inocentar o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro? Então, eu só lamento. Depois ele terá direito aos seus recursos, há os embargos também, mas, dentro do próprio Supremo Tribunal Federal. Se não se fizer justiça por justiça, nós já sabemos o resultado.

É por isso que alguns deputados vêm aqui e afirmam: "O Capiroto está condenado e será preso". É o que falam. A não ser que eles sejam, presidente, Mãe Dináh e tenham a capacidade de prever o futuro – por isso já estão dizendo o que será, porque o espírito da Mãe Dináh entrou neles. Não é isso, não. Eles dizem isso porque sabem que o jogo é combinado e que a decisão já está posta.

Apesar de tudo isso, há uma justiça maior, que é a justiça de Deus. E há mais, pois, no ano que vem, em 2026, eles experimentarão a força da direita.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO DANIEL DONIZET (MDB) – Obrigado, deputado Pastor Daniel de Castro.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO DANIEL DONIZET (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL) – Presidente, eu escutei os parlamentares que falaram sobre esse tema. Eu escutei atentamente o deputado Chico Vigilante, que fez um pronunciamento impecável.

Deputado Chico Vigilante, eu estava me lembrando do depoimento do Lula, quando ele sofreu perseguição direta daquele que veio a ser ministro da Justiça do Bolsonaro. Foi um processo eminentemente político, para retirar o Lula das urnas em 2018. A direita só ganhou porque o Lula não estava, pois ele havia vencido as eleições anteriores.

Eu acho interessante isso. Eu queria convidar tanto quem é de direita quanto quem é de esquerda a assistir ao depoimento do presidente Lula ao Moro, para que vejam a diferença de densidade, de qualidade, de coragem de alguém que enfrenta uma perseguição jurídica – se é uma perseguição jurídica, porque é assim que estão chamando. Há uma diferença muito grande entre a qualidade do depoimento do Lula e a do arregão na frente do ministro Alexandre de Moraes.

Não importa a sua coloração partidária. Assista aos 2 depoimentos, faça seu juízo de valor e você entenderá quem tem coragem, quem tem lastro, quem tem história e quem não tem.

PRESIDENTE DEPUTADO DANIEL DONIZET (MDB) – Obrigado, deputado Fábio Félix.

Concedo a palavra ao deputado Gabriel Magno.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT. Para comunicado.) – Presidente, eu vou comentar o julgamento histórico a que nós estamos assistindo. Concorde com o deputado Chico Vigilante e com o deputado Fábio Félix sobre a postura covarde da extrema-direita – que tem agido assim em todo lugar.

O depoimento do ex-presidente Jair Bolsonaro é uma vergonha, inclusive, para os seus apoiadores. Ele entregou os apoiadores, entregou os empresários que financiaram o golpe, para tentar salvar a própria pele. É escandalosa a falta de dignidade.

O deputado Fábio Félix lembrou aqui a diferença de dignidade no depoimento do presidente Lula diante de um juiz que queria uma vaga no Supremo Tribunal Federal e se vendeu para tirar o Lula da eleição. O depoimento do presidente Lula foi feito de cabeça erguida. Foi um depoimento de quem estava consciente de sua inocência enquanto enfrentava uma perseguição jurídica e política neste país.

O que o Bolsonaro fez nos últimos dias é vergonhoso. Houve até deboche com aqueles que o apoiaram por meio de operações Pix que somaram R\$18 milhões. Ele afirmou que esse valor era bobagem, pois precisava comer e pagar contas. Esqueceu de dizer para a sociedade brasileira – ele zomba da sociedade brasileira – que, como ex-presidente da República, ex-deputado federal e presidente do Partido Liberal, recebe salário. Não haveria necessidade de um Pix no valor de R\$18 milhões para pagar as suas contas.

Portanto, é lastimável o que a extrema-direita representa no Brasil e no mundo. Ainda bem que isso está sendo televisionado, o que permite que o povo brasileiro veja a verdade.

Os últimos 4 anos ficarão, sem dúvida alguma, marcados como uma vergonha na história deste país, que teve um ex-presidente sem dignidade, sem coragem e que entrega aliados ou ex-aliados. O que sobrou foi o desespero de salvar a própria pele. Eu até acho que alguns deputados desta casa poderiam estar ao lado de Bolsonaro e dos generais atuando como seus advogados, dado o desastre que têm sido as defesas. Cada depoimento compromete ainda mais os depoentes com os crimes gravíssimos cometidos contra a democracia brasileira.

Lamento profundamente que, nesta casa, algum parlamentar tenha a coragem de subir à tribuna para dizer que não houve crimes ou para diminuir a gravidade do que aconteceu neste país. Um ex-presidente da República, aliado a membros do alto comando das Forças Armadas, organiza o assassinato de um presidente eleito e de um ministro da Suprema Corte; admite que discutiram um golpe de Estado e a decretação de estado de sítio; admite que atacaram as urnas e que tentaram deslegitimar o sistema eleitoral. Esse sistema eleitoral foi o responsável pela eleição de parlamentares. É lamentável existir parlamentar que tenha coragem de subir à tribuna para dizer que o que aconteceu não foi grave, não foi crime ou para passar pano para quem tentou acabar com a democracia e com os direitos do povo brasileiro. Lamento. A história julgará, presidente, e o povo está vendo o que significa a extrema-direita no nosso país.

Muito obrigado.

PRESIDENTE DEPUTADO DANIEL DONIZET (MDB) – Obrigado, deputado Gabriel Magno.

Concedo a palavra ao deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para comunicado.) – Senhor presidente, pessoas que estão assistindo a esta sessão pela TV Câmara Distrital, ontem, no depoimento do Capitão Capiroto, eu o vi dizer que havia feito uma campanha e que havia arrecadado mais dinheiro do que o programa Criança Esperança. Ouçam as palavras dele: “Arrecadei mais do que o Criança Esperança”.

Amanhã, encaminharei um ofício à unidade da Receita Federal no Distrito Federal porque quero saber se ele pagou os impostos referentes a essa arrecadação. Para doarmos dinheiro a alguém, é preciso pagar impostos, que variam de 4% a 6%. Quero saber se ele pagou os impostos desse dinheiro arrecadado.

Penso que a Polícia Federal também deve investigar se foi realmente doação ou se foi lavagem de dinheiro. Então, que se investigue isso. Foi doação ou foi lavagem de dinheiro? Estava depositado em algum lugar e passaram para a conta dele? Tudo isso precisa ser investigado, e eu buscarei essas respostas.

Quero falar de outro assunto que, do meu ponto de vista, é importante. Fui convidado pelo *Correio Braziliense*, que representa os Diários Associados, para uma sessão muito importante no Auditório Planalto do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, realizada ontem à noite. Foi uma peça teatral que retrata a vida de Assis Chateaubriand. Na verdade, o nome completo dele é Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello. Ele nasceu no dia 4 de outubro de 1892 e faleceu em 4 de abril de 1968. Esse homem – repito que tive a oportunidade de assistir ontem a uma peça sobre ele – precisa ser reverenciado por todo o Brasil. Foi o maior magnata da comunicação neste país.

É preciso registrar que se trata de um homem nascido no Nordeste, em uma cidade chamada Umbuzeiro, no interior da Paraíba. Ele se fez por si só, o que demonstra a força do que é o nordestino neste país. Um homem que saiu de Umbuzeiro, na Paraíba, formou-se em jornalismo, era advogado e professor de direito, chegou a ser embaixador do Brasil e senador. Na peça, é mostrado que ele apoiou o golpe militar em um primeiro momento, mas, em seguida, 4 meses depois, ele rompeu com o regime, porque sabia o que viria com a ditadura militar.

A peça é riquíssima e está sendo apresentada no Centro de Convenções. Quem tiver oportunidade deveria assistir a ela. É um retrato muito importante da história brasileira; da importância que teve o rádio, quando ele criou a rede Tupi; e do incentivo que ele deu às cantoras do rádio – basta fazer uma pesquisa sobre isso. Realmente, a peça é brilhante. Gostei demais dela. Foi muito importante ter estado lá ontem à noite, assistindo a essa peça, que retrata Assis Chateaubriand, o maior magnata da comunicação brasileira.

Obrigado.

PRESIDENTE DEPUTADO DANIEL DONIZET (MDB) – Obrigado, deputado Chico Vigilante.

Está encerrado o comunicado de parlamentares.

Em razão da aprovação do Requerimento nº 2.022/2025, de autoria do deputado Gabriel

Magno, a sessão ordinária de quinta-feira, dia 12 de junho de 2025, será transformada em comissão geral para debater a política nacional e distrital de educação.

Dá-se início à ordem do dia.

Não há quórum para deliberação.

Boa tarde a todos.

Como não há mais assunto a tratar, declaro encerrada a sessão.

Observação: nas notas taquigráficas, os nomes próprios ausentes de *sites* governamentais oficiais são reproduzidos conforme informados pelos organizadores dos eventos.

Todos os discursos são registrados sem a revisão dos oradores, exceto quando indicado, nos termos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Siglas com ocorrência neste evento:

Adasa – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Conseg – Conselho Comunitário de Segurança

CUT – Central Única dos Trabalhadores

Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Sesi – Serviço Social da Indústria

UBS – Unidade Básica de Saúde

UPA – Unidade de Pronto Atendimento

As proposições constantes da presente ata circunstanciada podem ser consultadas no [portal da CLDF](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DE JESUS LOPES AMARAL - Matr. 13516, Chefe do Setor de Registro e Redação Legislativa**, em 16/06/2025, às 12:32, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2196310** Código CRC: **49D1630F**.

Ata Circunstanciada da 53ª Sessão Ordinária

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA ATA CIRCUNSTANCIADA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL PARA DEBATER O PLANO NACIONAL E DISTRITAL DE EDUCAÇÃO, DE 12 DE JUNHO DE 2025.	
INÍCIO ÀS 15H02	TÉRMINO ÀS 18H52

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que será lido por mim.

(Leitura do expediente.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – De acordo com a aprovação do Requerimento nº 2.022/2025, de autoria do deputado Gabriel Magno, e conforme art. 131, § 4º, está aberta a sessão ordinária, que se transforma em comissão geral para debater o Plano Nacional de Educação e o Plano Distrital de Educação.

Agradeço, desde já, a presença de professores, professoras, orientadores e orientadoras da Secretaria de Educação, que estão em greve; justa, legítima e legal. E convido-os a participarem do debate aqui no plenário.

Suspendo a comissão geral.

(A comissão geral é suspensa.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Estão reabertos os trabalhos desta comissão geral para debater o Plano Nacional de Educação e o Plano Distrital de Educação.

Antes de iniciar os debates, eu quero dizer que os professores, professoras, orientadores e orientadoras educacionais da rede pública desta cidade estão em greve. Essa é a segunda semana da greve. Eles estão reivindicando e, neste caso, aguardando uma resposta do Governo do Distrito Federal às justas, legítimas e necessárias reivindicações da categoria, que tem muito a ver com o debate que faremos neste plenário hoje. Parte importante dessa mobilização que vamos apresentar tem a ver com o descumprimento de metas fundamentais do Plano Distrital de Educação, que foi aprovado por esta casa em 2015.

Eu quero reforçar nesta mesa, mais uma vez, também publicamente, não só solidariedade, mas também apoio irrestrito à greve dos profissionais de educação do Distrito Federal. (Palmas.)

Quero lamentar a fala de ontem do governador desta cidade, que ameaça os trabalhadores e servidores da educação. Não é papel de um governador dizer publicamente – em lugar nenhum, nem de modo privado – para os professores que vai cortar o ponto e o salário deles e que quer ver até quando eles aguentam. É uma ameaça de que eles vão morrer de fome, de que não vão conseguir pagar as contas?

O governador desta cidade, quando tomou posse e foi eleito numa eleição, fez compromissos republicanos com a Constituição, com a Lei Orgânica do Distrito Federal. Um desses compromissos é respeitar os servidores e servidoras públicos, valorizá-los, tratá-los com dignidade. É inaceitável, incabível, um governador que se dirige à população, que se dirige aos servidores públicos nesse tom de ameaça.

Quero repudiar e lamentar a fala do governador e, mais uma vez, reforçar o discurso. Governador, é muito fácil a greve acabar: apresente a proposta para os professores, porque eu tenho certeza de que a assembleia vai deliberar pelo retorno às aulas. (Palmas.)

Sobre o ponto, o governador é advogado, então, ele fala muito e entende muito de lei, mas acho que ele esquece algumas leis. Talvez ele tenha esquecido que essa categoria repõe os dias parados em todas as greves por 2 questões fundamentais: a primeira, pelo compromisso que essa

categoria tem com a escola, com os estudantes, com as crianças, com os adolescentes, com os jovens e adultos que estão matriculados na rede, com o ensino, com o conteúdo, com a proteção social, que é o papel da escola; a segunda, porque a própria legislação assim prevê para fechar os 200 dias letivos no ano.

A ameaça do governador, além de vazia, além de covarde, além de não ajudar na mediação do processo, ainda mostra um desconhecimento do funcionamento da organização da rede que ele deveria estar cuidando. Se cortar o ponto dos professores, cortar o salário dos professores, o ano letivo não vai encerrar.

Mais uma vez, colocamos a Comissão de Educação e Cultura desta casa a serviço e à disposição dessa categoria e de toda a escola.

Quero convidar as pessoas para compor a nossa mesa, que será robusta. Chamamos para a mesa, a fim de iniciar o debate, a representação institucional, porque acho isso fundamental, é o papel da Câmara Legislativa, o MEC, Ministério da Educação. Inicialmente, quando pensamos neste momento, a categoria ainda não estava em greve. Isso tem sido um processo de discussão no âmbito das assembleias legislativas, do Congresso Nacional, nas comissões de educação – esse debate com o Ministério da Educação –, para pensar também a elaboração do novo Plano Nacional de Educação. Obviamente, é uma matéria do Congresso Nacional, mas que tem tudo a ver com as assembleias estaduais – no nosso caso, distrital –, porque é também do Plano Nacional de Educação que seguirão as diretrizes para formularmos o nosso novo Plano Distrital de Educação.

Então, nós vamos aproveitar esse diálogo, que é fundamental, necessário, e no meio da greve. Obviamente que a greve é pauta, sim, desta nossa comissão geral.

Eu quero convidar para compor a nossa mesa o chefe de gabinete da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação, Lucas Fernandes. (Palmas.)

Nós convidamos a Secretaria de Educação, mas eles não vieram, para surpresa de todo este plenário!

(Manifestação do público.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Então, fica ecoada a surpresa de todos nós: a secretária Hélvia não virá e não mandou representante a esta comissão.

Eu quero convidar também para compor a mesa, representando a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, ela que também tem construído nacionalmente esse processo e tem sido uma grande parceira na construção e no debate do PNE, a professora da Universidade de Brasília, da Faculdade de Educação, doutora Catarina de Almeida. (Palmas.)

Representando a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, a nossa CNTE, e também o Sindicato dos Professores, o nosso Sinpro-DF, o professor Cláudio Antunes. (Palmas.)

Enquanto o Cláudio se encaminha à mesa, quero dizer que todos vocês sabem que estamos no meio de uma greve, estão acontecendo piquetes e processos também de organização. Por isso que outros membros da direção do sindicato estão em outras tarefas. Eles pediram que fossem justificadas suas ausências. Eu as deixo justificadas. Portanto, o Cláudio representa a CNTE e o Sinpro nesta mesa.

Quero chamar para compor a mesa o diretor de Relações Institucionais do SAE-DF, o sindicato que representa a carreira PPGE, na Secretaria de Educação, Victor Hugo Borba. (Palmas.)

Representando o Fórum Distrital de Educação, que também tem feito e conduzido o debate com as diversas entidades de educação no Distrito Federal, não só no monitoramento do Plano Distrital de Educação, mas na construção do novo Plano Distrital de Educação, o professor Júlio Cezar Barros de Farias. (Palmas.)

Estou vendo aqui que esta mesa vai apresentar um pouco de disparidade. Então, fica esse registro a respeito da pouca presença feminina à mesa e o esforço das nossas representações.

Representando a Associação dos Docentes da Universidade de Brasília, a ADUnB, o professor Pedro Gontijo. E quero deixar registrada a presença da presidenta da ADUnB, Lídia. Ela vai precisar sair daqui a pouco, porque tem outro compromisso, mas há outras pessoas representando a direção também da ADUnB. Nós vamos citá-las ao longo da nossa audiência pública. (Palmas.)

E, por fim, como representante da União dos Estudantes Secundaristas do Distrito Federal, a UESDF, convido o estudante Hugo Leopoldo. (Palmas.)

Quero combinar uma coisa com vocês. A mesa tem o intuito de reunir essas representações, que obviamente são importantes, pois, de alguma maneira, representam um coletivo de opiniões. Porém, também queremos ouvir vocês, que estão presentes. Existem outras representações já inscritas, e quero deixar abertas as inscrições. Quem quiser falar levante a mão. O Henrique e a Auriene, que são da nossa assessoria, vão anotar o nome de vocês.

Quero combinar com a mesa que, em vez de fazermos todas as falas da mesa seguidas e só depois abrirmos a palavra para o público, podemos fazer uma alternância no uso da palavra. Podemos combinar assim? Escutaremos alguém da mesa, depois um do público e vice-versa. Faremos um revezamento.

Sugiro que as professoras e os professores, quando forem falar, utilizem a tribuna, para já irem se acostumando, pois é preciso haver mais de nós aqui dentro desta casa. Assim, vocês já vão exercitando a tarefa de representar tão bem essa categoria, que é a maior do Distrito Federal. (Palmas.)

Tínhamos também um convidado, mas ele está com um problema: o Armando Simões, secretário de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino, do Ministério da Educação. Ele está em viagem e havia combinado ontem conosco que entraria remotamente, por meio de um *link*. Porém, hoje, não sei se vocês acompanharam, houve um problema nos aeroportos, um acidente muito grave. O voo dele teve atrasos, ele está em trânsito e, por enquanto, não conseguiu entrar. Não sei se conseguirá entrar ao longo da nossa intervenção.

Havíamos combinado que o Armando faria essa introdução, para apresentar um pouco da dinâmica de como o MEC está construindo e enxergando esse processo do PNE. Como o Armando não está aqui, vou combinar com você, Lucas, que faria uma fala complementar, mas acho que você ajudará a ilustrar um pouco esse processo.

Anuncio a presença das assessorias do deputado federal Prof. Reginaldo Veras e da deputada federal Erika Kokay, que estão acompanhando o debate conosco.

Concedo a palavra ao Lucas Fernandes.

LUCAS FERNANDES – Primeiramente, eu gostaria de cumprimentar todas as pessoas presentes. É uma honra estar na Câmara Legislativa do DF.

Obrigado, deputado, pelo convite. Saúdo toda a mesa na pessoa da Catarina, que já conheço de outras empreitadas e de outras jornadas, a qual sempre teve uma atuação e realizou uma campanha muito forte no Plano Nacional de Educação.

Saúdo todos os profissionais da educação presentes. Tudo o que vou dizer aqui só acontece por causa de vocês. Eu vou dar uma ênfase um pouco diferente, pois vou falar do Plano Nacional de Educação, mas deixo esse registro, porque considero muito importante levarmos em conta as condições objetivas para o cumprimento dos planos de educação.

O Plano Nacional de Educação, ao longo do tempo, tem sido altamente estruturante para a educação brasileira. Muito do que conseguimos alcançar foi por causa dos planos nacionais de educação, bem como dos distritais, estaduais e municipais.

Quando estive na rede do Ceará – na qual fiquei por alguns anos –, coordenei o Plano Estadual de Educação e a elaboração dos planos municipais de educação. Conheço um pouco do processo de discussão e sei que, quando esse processo é feito em conjunto, a partir de um diálogo entre a sociedade, o Legislativo e o Executivo, conseguimos alcançar resultados melhores. O Ceará, inclusive, foi um dos estados que teve uma meta a mais do que o plano nacional, específica para indígenas e quilombolas. Para nós, isso foi uma grande vitória.

Hoje, quero falar um pouco sobre o novo plano e sobre alguns elementos que considero novidades muito importantes, que todos nós deveríamos conhecer.

No último plano, havia 20 metas e mais de 200 estratégias, mas, dentro das metas, não olhávamos para algumas modalidades da educação, para desigualdades, para a desigualdade étnico-racial. Uma série de questões ficou apagada naquele momento. Acho que isso faz parte do amadurecimento do debate educacional brasileiro.

O plano tem, sim, uma série de méritos, ainda que parte das suas metas não tenha sido cumprida integralmente; várias metas foram cumpridas parcialmente. Não gosto muito da análise de que a maior parte das metas do plano foi cumprida porque coloca o cumprimento como algo binário: cumpriu ou não cumpriu. Acho que houve avanços em quase todas elas. Isso é importante.

Quando falamos das metas sobre a garantia do direito à educação, são as primeiras e versam sobre o acesso, a permanência, a qualidade etc., a gente fala que essas metas não foram cumpridas integralmente, ou os avanços foram baixos, mas eu queria chamar a atenção para o porquê, na nossa avaliação, de elas não terem avançado tanto. Não olhamos para quem, de fato, está ficando fora da escola e está tendo negado o seu direito à educação. Mostramos que 1/3 dos jovens no ensino médio não o concluem. Quem são esses jovens? São jovens periféricos, negros, indígenas, quilombolas, do campo. Há uma marcação muito específica sobre essas pessoas. No PNE vigente, não há metas específicas para esses alunos.

Fizemos uma discussão no MEC que transformou um pouquinho a estrutura. Em vez de haver as metas e estratégias, elas viraram objetivos, dentro dos objetivos têm as metas, e abaixo há as estratégias. Por uma movimentação muito forte da Secadi, dentro do Ministério da Educação, surgiram as metas de equidade, de redução de desigualdade.

Todas as metas quantificáveis – atendimento, qualidade, permanência etc. – vão ter recorte étnico-racial, socioeconômico e vários outros que achamos muito importantes para monitorarmos quem está de fora. Já sabemos quem são os alunos fora da escola, no entanto, se não colocarmos isso no documento, vai ser muito difícil fazer cumprir a legislação, porque será como se o aluno fora da escola fosse o aluno médio. O aluno médio não existe. Existe uma multiplicidade de sujeitos que são atravessados por diferentes realidades.

As modalidades educacionais da Secadi são indígena, quilombola, campo, Educação de Jovens e Adultos, educação especial e educação bilíngue de surdos. As temáticas de direitos humanos são educação para as relações étnico-raciais, educação ambiental e enfrentamento à violência extrema nas escolas. Esses eram temas que estavam apáticos e vêm muito fortes, muito fortes no novo plano. Para mim, a marca registrada desse plano é a equidade. Esperamos que essa marca seja preservada e até aprimorada no Congresso Nacional. Temos tido reuniões com o relator, para discutir as emendas apresentadas e decidir quais devem e quais não devem ser acatadas. Temos discutido várias emendas da campanha de deputados muito meritórias. Queremos que, de fato, esse seja o plano da equidade, da inclusão e da redução da desigualdade no país.

É inaceitável que o Distrito Federal, com sua capacidade e recursos, tenha um grau de desigualdade tão grande. Essa não é uma particularidade do Distrito Federal, mas é aprofundado aqui. Acho que o Plano Nacional de Educação e, conseqüentemente, o Plano Distrital de Educação têm oportunidade de traçar um novo momento para que o governo olhe para essas questões e se comprometa com elas com seriedade.

Então, o Plano Distrital de Educação, assim como o Plano Nacional de Educação, precisa conter esses elementos. Eventualmente, o Plano Distrital de Educação poderá até aperfeiçoá-los, incrementá-los e trazer outras questões específicas da realidade do Governo do Distrito Federal. É preciso o compromisso muito forte do Plano Distrital de Educação com as metas de equidade e de inclusão e suas respectivas estratégias, para que elas sejam aplicadas no Distrito Federal.

Deputado, espero que daqui a alguns anos, quando fizermos o monitoramento dos planos em âmbito nacional ou distrital, possamos falar: “A Meta 9-B, que trata de redução de desigualdade na educação especial, não está sendo cumprida”. Nós avançamos na média, mas os grupos minorizados, os que mais precisam de suporte do Estado, não estão sendo atendidos. Isso vale para todas as modalidades e grupos que eu citei aqui.

Eu não queria fazer uma fala muito extensa, até porque este é um momento de debate e nós temos outras pautas para tratar.

No Ministério da Educação nós fizemos um trabalho muito intenso no sentido de absorver todas as contribuições da Conae, de olhar para o Plano Nacional de Educação vigente e cuidar para não haver nenhum retrocesso nele. Trabalhamos para conseguir incrementá-lo e aprimorá-lo ao trazer para ele diversidade e inclusão como premissas para a equidade. Não existe qualidade se ela for direcionada apenas para poucos. Isso envolve uma política pública de equidade que invista naqueles que mais precisam dela.

Ingressamos na Secadi com 25% do orçamento de 2013. Em 2013, a Secadi tinha aproximadamente R\$1 bilhão de orçamento. Nós pegamos a Secadi com R\$270 milhões. Agora estamos com R\$960 milhões. Portanto, estamos fazendo uma recomposição relevante.

Lançamos uma série de políticas: a política do Pacto da EJA, a Política de Educação Especial e de Afirmção do PNEEPEI, e lançamos a PNEERQ, a Política de Erer e Educação Escolar Quilombola. Serão lançadas em breve algumas outras políticas para a educação escolar indígena, para a educação

do campo, uma atualização do Pronacampo.

Então, estamos investindo para dar suporte às redes. Mas as redes têm que querer acatar isso, têm que investir, têm que colocar energia para criar condições objetivas para essas coisas acontecerem.

Do ponto de vista legal, é fundamental que haja o plano, inclusive para embasar todos os nossos debates. Imagino que hoje uma parte robusta do debate envolverá as metas de valorização dos profissionais, de financiamento etc.

É isto o que estamos buscando: um plano que seja exequível. O Plano Nacional não é um plano federal de educação, ele é nacional. Todos os entes precisam se envolver para que ele seja feito e buscar as condições efetivas para garantir que seja cumprido. É muito importante reforçar como se dará esse cumprimento, porque precisamos deixar claro para quem queremos que a educação aconteça no Brasil. Se não dizemos especificamente quem são esses sujeitos que precisam de suporte, é o mesmo que deixá-los à deriva, porque aí os estados e os municípios olham para a média, e ela não resolve nada.

Essa é a minha consideração inicial.

Obrigado pelo convite. Estou à disposição. (Palmas.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Obrigado, Lucas.

Eu quero apenas trazer 2 dados, Lucas, sobre a realidade do Distrito Federal, porque temos sido questionados do porquê de haver um plano se o governo não o cumpre. Isso fez parte de um debate. Acho que o Júlio até tem um acúmulo de informações sobre isso, de ter sido colocado ou não na legislação.

Está na legislação, fruto da política neoliberal do Estado brasileiro da década de 1990, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe ao governo vários limites quanto a essa responsabilidade fiscal do orçamento. No debate do PNE e do PDE surgiu a ideia da Lei de Responsabilidade Educacional, em que aqueles governantes que não aplicam o que está previsto na legislação da educação brasileira sofreriam algum tipo de sanção.

Esse é um debate importante. Hoje, não há essas obrigações na lei, essas vinculações de sanção. Na minha opinião, o plano serve – nós estamos falando de uma política de Estado de 10 anos – para além dos governos, uma vez que prepara o terreno, avalia as condições materiais e objetivas, faz diagnóstico, aponta caminhos importantes, mesmo às vezes havendo muita frustração.

Na minha opinião, o Distrito Federal tinha tudo para ser a unidade modelo da Federação, o exemplo do cumprimento do conjunto dessas políticas públicas e da legislação por uma questão muito fundamental: o recurso orçamentário. O DF conta com o Fundo Constitucional, que, pela determinação da Constituição, serve também para custear o seu serviço de educação, o qual tem justamente essa natureza de ser uma rede integrada, municipal e estadual, com muito mais homogeneidade e capacidade de testar a política pública.

Este é também outro desafio: a falta de um sistema nacional articulado de educação. Se analisarmos estados grandes, como Minas Gerais, veremos que sistemas municipais de educação muitas vezes são desconectados com o sistema estadual. Ele tem uma série de outros desafios que o Distrito Federal não tem. Então, poderia também servir de exemplo.

Quero destacar o dado da Meta 20, que é a do orçamento. O Lucas falou bem, nós não fazemos política pública de qualidade só com a vontade ou só com nossa capacidade ou com nosso amor pelo serviço e pela educação – que todos aqui têm. Não está em debate isso; não estamos medindo quem ama mais ou quem ama menos a escola, a educação, a sala de aula.

O exemplo da Meta 20 é o seguinte: em 2015, a meta prevista para o Distrito Federal, considerando-se o orçamento completo, com o Fundo Constitucional, era que o DF investisse, com orçamento próprio mais Fundo Constitucional, 3,76% do seu PIB em educação. Isso representava, em números reais, R\$8 bilhões. Essa era a meta prevista para 2015, primeiro ano do plano.

Em 2015, o DF estava acima da meta, porque, em 2015, a meta era R\$8,1 bilhões, e nós investimos em educação R\$9 bilhões, que, em termos percentuais, representa 4,21%. A meta para o ano passado era de 6,12%. Então, nós teríamos que sair dos 3,76% e chegar a 6,12%, mas nós largamos na frente, largamos com 4,21%. Só que a meta batida foi de 3,67%. Então, nós regredimos. A ideia era chegar, no ano passado, com um investimento em educação de R\$20 bilhões. Foi de R\$13 bilhões.

E eu estou dizendo isso porque, às vezes, falamos de número e tamanho, do investimento sair de R\$9 bilhões para R\$20 bilhões, mas saiu de R\$9 bilhões para R\$13 bilhões. E, quando comparamos o orçamento do Distrito Federal, vemos que era extremamente possível.

Eu vou pegar o crescimento do orçamento do DF só no período do governo Ibaneis. Em 2019, o orçamento total do Distrito Federal foi R\$36 bilhões; este ano, R\$73 bilhões. O orçamento dobrou. Se o orçamento da cidade dobrou, era extremamente possível, justo e viável ter dobrado o investimento em educação. Era só ter sido mantido o padrão de investimento. (Palmas.) O que cresceu no orçamento total vai também para a educação. Não haveria esforço. Não haveria uma necessidade de tirar de outro lugar. Na verdade, o que foi feito é que foi tirado da educação. Para sustentar esse crescimento, retirou-se da educação.

E um dado que é assombroso também do governo Ibaneis: em 2019, a renúncia fiscal, ou seja, a parte do orçamento que foi para a renúncia fiscal de grandes empresas da cidade – a maioria delas dos ônibus, que não renovaram frota, aquelas coisas todas, de empresas de publicidade, atacadistas... Essas grandes empresas tiveram, como renúncia fiscal, o bolsa empresário, R\$1,8 bilhão, em 2019, primeiro ano do governo Ibaneis; e, no ano de 2024, que fechou a conta, R\$9,1 bilhões, Júlio. O bolsa empresário saiu de R\$1,8 bilhão para R\$9,1 bilhões, ou seja, aumentou 400%. O orçamento dobrou, mas o bolsa empresário quadruplicou. E o orçamento da educação, que bastava ter continuado igual, foi reduzido.

Estou colocando isso porque eu tenho convicção de que isso é um dos grandes problemas do nosso debate educacional hoje, que explicam muito a justa greve, mas também as condições de trabalho das escolas, que têm salas superlotadas, dificuldade de acesso, de equipamentos, de profissionais, que, obviamente, têm um impacto na Meta 17, e esse número é assustador.

Eu quero ler para vocês que a Meta 17, que todo mundo deve saber de cor e salteado, diz que nós deveríamos receber como remuneração a média, no mínimo, das carreiras de nível superior. No piso, na remuneração inicial, nós estamos R\$5.678,59 abaixo da média. Para termos noção, para quem está com o contracheque atualizado – agora com um risco, porque o governador está ameaçando não pagar no próximo mês –, isso significaria um reajuste de 95% no piso.

Quanto ao teto da carreira, a diferença entre o teto do magistério e o teto da média é de R\$4.960, o que significaria um reajuste de 56% no teto da carreira. A pauta que está na camiseta de vários de vocês é 19,8%. Quando o governo fala que não dá, que é fora do padrão, que é fora da realidade, não é verdade. Estamos fazendo uma conta muito reduzida do que deveria ser conforme a previsão legal.

Estou apresentando isso também, Lucas, porque acho que este é um debate que precisamos fazer juntamente com o MEC nesse esforço de constituir um sistema nacional articulado de educação, que possui esses elementos que você mencionou, que são fundamentais. Isso passa, obviamente, pela capacidade do Estado brasileiro. Nós temos visto um debate muito difícil sobre isso no Congresso Nacional, que tem apresentado uma política cada vez mais negacionista e de manutenção dos privilégios.

O governo federal, por exemplo, anuncia taxar quem nunca foi taxado, quem investe... Quero perguntar, neste auditório, se alguém tem algum centavo investido em fundos de investimento no exterior. (Risos.) Uma das propostas do governo federal é que essa turma, que não paga IOF, que é isenta de IOF... Quem tem dinheiro investido em fundos de investimento no estrangeiro não paga IOF. Aí, quando se propõe 3% de IOF sobre essas operações, esse povo, que nunca pagou imposto, grita: "Não dá! Meu Deus, o governo vai aumentar imposto!"

Nós sabemos que existem esses desafios. Por isso, acho que o Ministério da Educação cumpre um papel muito central quando falamos de desenvolvimento e da capacidade do Estado, não só da sua arrecadação, mas da sua capacidade de retornar para a cidade.

Vou dar um exemplo do que acontece no Distrito Federal, porque acho que ajuda a dar uma dimensão do tamanho. Há aqui uma população de 3 milhões de pessoas. Matriculadas na rede pública, há quase 500 mil estudantes. Estamos falando de 1/6 da população que está matriculada na rede. Se pegarmos os dados do IBGE, veremos que uma família aqui é composta por 3,2 pessoas. Façamos a seguinte conta de padaria: 500 mil x 3 é igual a 1,5 milhão. Estamos falando que a metade da população do Distrito Federal depende da escola todos os dias. Então, a escola tem que estar aberta e tem que receber os estudantes. Isso impacta na formação, impacta na geração de emprego e renda, impacta na dinâmica da cidade, impacta no trânsito, impacta na saúde, impacta em muitos outros aspectos. Essa é a dimensão.

Eu gostaria de agradecer a presença do MEC neste esforço de dialogarmos conjuntamente.

Vou passar a palavra à Natalia Duarte, professora aposentada da Secretaria de Educação e da Universidade de Brasília. (Palmas.)

Há muitos inscritos. Queremos ouvir todos. Vamos combinar 3 minutos para sistematizarmos.

Concedo a palavra à Natalia Duarte.

NATALIA DUARTE – Boa tarde, plenária linda, lotada, que fala de esperança e de educação, como sempre. (Palmas.)

Eu vim falar de um ponto específico. Eu vim tratar da educação dos indígenas do Distrito Federal. O deputado Gabriel Magno já sabe, pois nós já conversamos com ele; conversamos também com o Fórum Distrital de Educação. O epistemicídio e a violação dos direitos da infância indígena devem indignar os professores.

O Distrito Federal é a única unidade da Federação onde a população indígena diminuiu, ao invés de aumentar. No Brasil, ela aumentou 84%, enquanto no Distrito Federal diminuiu 10,5%, indo na contramão da recuperação epistemológica indígena que esse país tem tentado fazer nos últimos 20 anos.

A rede socioassistencial para as crianças e para a população indígena no Distrito Federal não existe. Vou fazer uma comparação: o CadÚnico, porta de entrada para todos os benefícios socioassistenciais disponíveis em todas as políticas públicas brasileiras. Enquanto, no Brasil, temos 46,2% dessa população registrada no CadÚnico – que nos dá a magnitude da nossa pobreza –; no Distrito Federal apenas 20,4% das famílias indígenas estão cadastradas.

A educação indígena está preconizada na Constituição federal, pois foi negada por 4 séculos. O Distrito Federal possui a primeira terra indígena urbana demarcada, considerada patrimônio da humanidade, onde vivem 100 famílias indígenas de 5 povos diferentes. Temos 2.848 crianças indígenas no Distrito Federal, mas apenas 581 estão identificadas com sua etnia e identidade indígena demarcadas. Isso precisa ser pensado tanto para o próximo Plano Nacional de Educação quanto para o próximo Plano Distrital de Educação. Precisamos nos somar à luta dos povos indígenas do Distrito Federal.

Não voltaremos sem aumento! (Palmas.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Obrigado, Natalia.

Quero convidar a deputada federal Erika Kokay para fazer parte da nossa mesa. Ela tem sido uma presença constante em nossas lutas. (Palmas.)

Concedo a palavra à Catarina de Almeida, que representa a campanha nacional.

CATARINA DE ALMEIDA – Boa tarde a todos. Estendo meus cumprimentos não apenas às pessoas presentes, mas também àquelas que nos acompanham de forma remota.

Eu gostaria de começar agradecendo ao professor deputado Gabriel Magno, que prontamente nos atendeu quando solicitamos esta atividade, que acabou se transformando em comissão geral, ou seja, ampliou muito o debate.

Essa atividade faz parte da Semana de Ação Mundial, que começou no dia 9 e vai até o dia 16 de junho. A Semana de Ação Mundial deste ano tem como tema: "O PNE na boca do povo e com participação: queremos nos ver no Plano Nacional de Educação" – e aqui também no Plano Distrital de Educação.

A Semana de Ação Mundial foi lançada em 2003 pela Campanha Global pela Educação. No Brasil, é realizada pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, ocorrendo simultaneamente em mais de 120 países. Em todos esses países, a Semana de Ação Mundial tem como objetivo informar, promover a formação política e engajar a população em defesa do direito à educação, para o fortalecimento do controle social e da incidência política junto aos governos, para que cumpram os acordos assumidos, inclusive no que diz respeito ao direito à educação.

Em 2025, mundialmente, a mobilização da SAM é exatamente sobre a necessidade de discutirmos a educação em cenários de emergência. Aqui no Brasil, já há alguns anos, nós trazemos como tema da Semana de Ação Mundial exatamente o Plano Nacional de Educação. Trata-se de uma atividade autogestionada, ou seja, cada estado, as escolas, os centros comunitários, as organizações de rua podem realizar a Semana de Ação Mundial; cada um pode organizar da sua maneira. O grande objetivo é mobilizar toda a população em torno do debate do PNE, em torno do debate da SAM.

Nesse sentido, eu queria, no âmbito desse debate, declarar aqui, em nome do comitê do DF, da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o nosso apoio irrestrito à greve dos profissionais da educação do Distrito Federal. (Palmas.)

Nós costumamos acompanhar, comparecer, participar e debater nas escolas públicas do Distrito Federal, inclusive, como Universidade de Brasília. Nós sabemos das condições. Precisamos olhar para o quanto o Distrito Federal retrocedeu. O deputado Gabriel Magno trouxe o retrocesso em relação ao financiamento, mas nós podemos observar o retrocesso, por exemplo, em relação à quantidade de professores temporários na rede e à carreira. Essa rede já foi um exemplo no Brasil, inclusive, com alta formação, com remuneração muito mais adequada do que temos hoje. Nós precisamos trazer isso para o debate do Plano Nacional de Educação e olhar para a meta não cumprida, inclusive, no próprio plano.

A campanha enviou 351 propostas de emendas ao Plano Nacional de Educação. Nós temos trazido essas propostas também nos eixos dos quais nós estamos participando no PDE, justamente para trazer esses elementos. O envio dessas emendas para o Plano Nacional e o que nós vamos fazer no Plano Distrital têm a ver com a necessidade de que esses planos traduzam melhor aquilo que houve na Conae – em uma conferência que fizemos nos estados, na conferência intermunicipal, na estadual. Nós fizemos aqui a conferência no Distrito Federal, fizemos a conferência nacional na Universidade de Brasília – inclusive, há muitos estudantes da Universidade de Brasília na galeria.

Nós precisamos fazer esse PDE e esse PNE com mais ousadia – pensando no Distrito Federal – para lidarmos com os retrocessos absurdos na carreira dos profissionais e na remuneração, em sentido geral. Nós precisamos começar a debater com a população que, quando um gestor de um estado, quando o Ibaneis faz o que está fazendo com os profissionais da educação, ele não está atingindo somente esses profissionais. Ele está negando o direito à educação à população do Distrito Federal. (Palmas.)

Os profissionais da educação existem para garantir direitos. Se a população não se juntar à luta, não serão apenas os profissionais da educação que vão perder; será a própria população do Distrito Federal que perderá o direito à educação de suas crianças.

Nós podemos ver esse retrocesso no processo de terceirização, de privatização. O Distrito Federal é a única unidade da Federação em que a matrícula na educação infantil no setor privado é maior que a no setor público. Há um processo de privatização e de terceirização: é a terceirização do serviço de merenda, é a terceirização do serviço de transporte. Existe um processo de privatização enorme no Distrito Federal, e tudo isso vem desencadeando uma série de consequências.

Nós precisamos debater, no Plano Nacional e no Plano Distrital, a desmilitarização das escolas no Brasil. (Palmas.)

Eu acho que nós vivenciamos... Inclusive, o deputado Gabriel Magno sofreu muitos ataques após o debate e as denúncias feitas pelos estudantes no âmbito da militarização. Nós estamos pegando verba pública para pagar profissionais de segurança para atuarem dentro das escolas. Esse não é o espaço de atuação deles. Nós estamos retrocedendo na Lei de Gestão Democrática, mas nós precisávamos avançar nela.

Então nós precisamos estabelecer esse compromisso. É isto que nós queremos trazer: o compromisso com o PNE e com o PDE. O PNE recebeu – inclusive houve recorde – mais de 3 mil emendas, muitas para retroceder no texto e muitas também para avançar. Por isso precisamos lutar por todo avanço e por todas as emendas que foram feitas no sentido de avançar e que são possíveis de serem executadas e garantidas.

Em nome da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, agradeço profundamente pela realização desta atividade, que reúne diversos fóruns e representações, com uma galeria lotada. Isso acontece num momento muito oportuno que é para se somar à greve no Distrito Federal, porque o nosso compromisso é com a garantia pelo direito à educação.

Muito obrigada.

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Obrigado, Catarina.

A Catarina trouxe uma questão relativa à construção do último plano em que chegamos a ver situações inimagináveis. Em algumas câmaras municipais, houve parlamentares que, ao receberem o texto preliminar do plano, inseriam, por exemplo, o comando de pesquisa da palavra “gênero”. A partir daí faziam várias emendas para suprimir “gênero”. O resultado foi a exclusão da palavra “gênero” do capítulo de “gêneros alimentícios”, bem como tentativas de suprimir a palavra “trans”, o que marca um perigo para a escola. Nesse caso, retiravam termos como “currículo transversal”. (Risos.)

Essas são situações que aconteceram no parlamento brasileiro. Então, além de tudo, vemos que há um problema cognitivo por parte de uma parcela dos representantes do parlamento. E esse não é o caso da nossa deputada federal Erika Kokay, a quem convido para compor a mesa. (Palmas.)

Concedo a palavra à Gigi.

GIGLIOLA MENDES – Boa tarde, colegas. É muito bom ver o plenário lotado. Boa tarde à mesa e ao meu amigo, deputado Gabriel Magno.

Em minha fala inicial, quero uma vez mais reafirmar – como na última audiência em que debatemos o ponto eletrônico – que eu sou um sujeito coletivo. E hoje, uma vez mais, reafirmo que me coloco como sujeito coletivo.

Eu vou buscar falar rapidamente as várias causas que aqui represento com o meu corpo laranja, militante.

Gostaria de iniciar mencionando o Lucas e dizer que apreciei muito sua fala e ainda reforço o quanto o Plano Distrital de Educação, construído com muita luta há 10 anos, é um plano avançado. Enquanto no Plano Nacional não viamos contempladas as modalidades de ensino, no Plano Distrital já viamos. Destaco, especialmente, a Meta 4, referente à educação especial, e a Meta 8, sobre educação do campo. Essas metas nos permitiram avançar no debate nesta casa, na democratização, na importância da garantia do direito e da permanência da educação dos sujeitos do campo, bem como de todos os sujeitos com deficiência e transtornos.

Quero reforçar esse fato para ressaltar que já avançamos muito no debate, nas políticas públicas. Aqui no DF a educação do campo é reconhecida como modalidade de ensino. E penso que é o único estado do Brasil em que ocorreu essa conquista.

Por isso, peço encarecidamente que esta instituição faça a avaliação do Plano Distrital de Educação com a máxima responsabilidade. Por quê? Nesse momento marcado por desmontes, desvalorização e queda nos investimentos em educação pública no DF, esse documento, uma vez aprovado, será fundamental para garantirmos que o desmonte não continue. Isso permitirá que tenhamos um documento que permita que continuemos lutando por uma educação de qualidade para todas as pessoas, em especial para as pessoas camponesas, incluindo indígenas, quilombolas e ciganos. Sabemos que a taxa de analfabetismo no campo é 4 vezes maior que a média nacional. Portanto, há necessidade de nos comprometermos com essa questão.

Enfrentamos ainda a especulação imobiliária, a expulsão violenta da população. Inclusive com a instalação de termoeletricas e várias outras situações. E apoio o “Xô, termoeletrica!”.

Precisamos garantir o fortalecimento do plano e lutarmos por ele. Devemos fazer o mínimo de possível de alterações, pois sua construção foi feita por grupos de trabalho democráticos, nos quais colocamos em cada meta o que precisa ser garantido. Essa é a primeira questão.

A segunda questão. Algo que devemos deixar muito claro. Ao representar esse sujeito coletivo, lutamos pela qualidade da formação continuada no Distrito Federal. Quero dizer que a nossa causa laranja é por toda a categoria. Nós somos, pelo menos hoje, 80% da categoria com pós-graduação. O nosso coletivo luta por pós-graduação, mestrado e doutorado, porque nós sabemos que, sem formação continuada de qualidade, não há educação pública de qualidade. A formação continuada é um braço central. (Palmas.)

Para finalizar, pessoal, eu digo que a nossa causa é muito importante, porque a formação continuada do DF está sendo ameaçada pelas instituições privadas. A nossa escola de formação, que é uma conquista árdua do sindicato e da nossa categoria desde o início, está sendo ameaçada por instituições privadas. Então, essa luta é de todos nós.

Sem a valorização das titulações, sem a reestruturação da carreira e um aumento real, não voltaremos da greve!

(Manifestação na galeria.)

GIGLIOLA MENDES – Por fim, eu só quero fazer um pedido ao deputado Gabriel Magno, a todos que representam o MEC e o governo federal. A educação no campo – e aí pensando em povos indígenas, quilombolas, ciganos, populações ribeirinhas, com toda a diversidade do campo – só conseguirá realmente realizar a sua missão de incluir esses estudantes e de fazer com que eles permaneçam na escola se houver transporte de qualidade.

Eu peço, eu imploro por transporte de qualidade no PDE e no PNE, porque, sem isso, não

conseguiremos nem colocar em prática as políticas públicas. Precisamos de transporte. Precisamos do acesso dessas pessoas à saúde, educação e cultura.

Obrigada. (Palmas.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Obrigado, Gigi.

Concedo a palavra à Valdene.

VALDENE COSTA ROCHA – Boa tarde a todas, todos e todes.

Eu sou a Val, sou formada em história e pedagogia. Atualmente, eu sou professora em regime de contrato temporário do Centro de Ensino Especial 2 de Ceilândia e fui aprovada no último concurso da SEEDF.

Quanto à composição da mesa, como foi bem lembrado pelo deputado, acho que há pouca representação de gênero e de raça – até porque a maioria são homens cis e brancos –, mas me sinto muito bem representada, porque nela há uma mulher negra maravilhosa cuja pesquisa já conhecemos; porém, falta um homem negro. Não há nenhum homem negro na nossa mesa.

Eu também sou da Alternativa e do Movimento Negro Unificado.

Eu vim falar sobre o nosso movimento de aprovados e aprovadas no último concurso da SEEDF. Nós fizemos o concurso em 2022, mas ainda há mais de 6 mil pessoas – professores, professoras, orientadores e orientadoras – esperando para serem nomeadas. O governador não sinaliza chamar ninguém, ele não quer nem dialogar.

Nós também devemos ressaltar que, quando falamos de inclusão, esse foi o primeiro concurso para o qual houve cotas raciais para pretos e pardos e também para hipossuficientes. Nós sabemos que a oferta das 3 mil nomeações deixará de fora principalmente as pessoas pretas e pardas, que já são expulsas do sistema educacional por um motivo óbvio que sabemos que há na nossa sociedade brasileira: o racismo.

Agradecemos a oportunidade de fala.

Eu quero pedir aos meus colegas professores e professoras de contrato temporário que não estão de greve que entrem, porque estamos correndo o risco de terceirização, e a terceirização é ruim para todos.

Nós do contrato temporário sabemos dos direitos que não temos e pelos quais temos de lutar para tê-los. Sabemos que a nossa categoria está unida na greve. Nós não vamos voltar, não vamos aceitar ameaça de corte de ponto.

Já foi publicado um documento, e o governo já está pedindo às escolas que entreguem os nossos nomes, mas nós não vamos arregar.

Convoquem todas, todos e todes. Nós não queremos 3 mil; queremos 6 mil.

Era isso, pessoal.

Muito obrigada.

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Obrigado, Val.

(Manifestação na galeria.)

VALDENE COSTA ROCHA – Convoca! Convoca! Convoca! Convoca! Convoca!

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Está bonito.

Eu já disse várias vezes que este plenário fica muito mais bonito com vocês professores e professoras.

Concedo a palavra ao Júlio, representando o Fórum Distrital de Educação.

JÚLIO CEZAR BARROS DE FARIAS – Oi, boa tarde a todas e todos. Cumprimento a mesa na pessoa da minha companheira professora doutora Catarina – fizemos uma grande parceria na organização da Conae, na parte cultural; e do companheiro deputado Gabriel Magno, que, temos orgulho de dizer, é ex-dirigente do Sindicato dos Professores; fruto da nossa luta; fruto do envolvimento histórico nos movimentos sociais, como o movimento estudantil, na Universidade de Brasília.

Eu queria saudar nesta tarde, principalmente, todos e todas as grevistas, que estão dando um

exemplo histórico para esta cidade. Quero ser mais específico ainda, talvez até com o risco de errar na palavra. Para mim, a parte mais bonita da nossa categoria são os piqueteiros e as piqueteiras. Forte abraço a vocês, piqueteiros e piqueteiras, porque, sem vocês, esta greve não aconteceria.

Vou tentar ser mais objetivo para ganharmos tempo. Eu não consigo falar de PDE e de Plano Nacional de Educação sem fazer um recorte histórico. Acho fundamental fazermos uma demarcação a partir de 31 de agosto de 2016, quando aconteceu neste país um golpe parlamentar, jurídico, midiático e empresarial que derrubou, inclusive sem crime de responsabilidade, uma presidenta legitimamente eleita.

A educação pública começou a sofrer intensos ataques dos setores mais reacionários da sociedade brasileira a partir do *impeachment*. E que ataques nós sofremos? Eles começaram com a Emenda Constitucional nº 95, que congelou os investimentos na área social por 20 anos, e também ataques ferozes como a reforma do ensino médio, que criou um verdadeiro *apartheid* socioeducacional: uma escola para ricos e uma escola para pobres.

Essas medidas de ataque à educação pública vieram acompanhadas de um processo sintomático de continuidade do governo Temer e do governo Bolsonaro de ataque ao sistema público. Podemos citar, por exemplo, o fascismo representado pelo Escola Sem Partido; podemos falar das políticas privatizantes, como tentaram fazer com o Fundeb e como o *homeschooling*, a educação familiar; a famigerada militarização da escola pública, já citada pela professora Catarina; a situação da privatização do Estado por meio de contratos com organizações sociais e da terceirização ilimitada – ela ilustrou que quase 70% da nossa categoria é composta por contratos temporários. Enfim, como no segundo ano do PNE houve o processo de afastamento da presidenta eleita, podemos dizer que 60% do período do PNE foi vivido por golpe, por golpe de Estado. E o projeto político dos 2 últimos governos, Temer e Bolsonaro, era justamente não criar condições para a implantação do Plano Nacional de Educação em favor das políticas restritivas de direita.

O deputado Gabriel Magno já me ajudou muito com relação às minhas apresentações, mas quero trazer para vocês alguns dados.

(Apresenta projeção.)

JÚLIO CEZAR BARROS DE FARIAS – Já colocamos a questão do que é a Meta 17: nós ganharmos a média salarial das carreiras de nível superior com escolaridade equivalente.

Vamos aos dados. Esses dados que estamos apresentando são de 2023, do sétimo relatório do PDE, é importante dizer isso. Está aí a nossa remuneração: o vencimento básico é de R\$6.352 – nós estamos em penúltimo lugar, e há, hoje, no Distrito Federal, carreiras de ensino médio ganhando mais do que nós, que temos o ensino superior como exigência –; a remuneração média de nível superior é R\$9.058 e a diferença da média entre a remuneração e o vencimento básico dá R\$3.283. Enfim, traduzir a Meta 17 em índice significa um reajuste necessário de 56,86%.

Podemos verificar que começamos com um índice altíssimo, em 2015, com quase 85%; e esse dado que eu trago de 56,86% é o mais atual, de janeiro de 2025. “Mas por que o índice diminuiu, Júlio?” Temos que considerar algumas conquistas nossas, como o avanço da Gaped e até a questão da adequação do auxílio-saúde, de R\$200.

Como o Plano Distrital de Educação tem 21 metas e 411 estratégias, fala de creche a pós-graduação, eu elegi as Metas 17, 18 e 20 para abordarmos, porque, se fôssemos tratar da Meta 1, sobre a questão da creche, com déficit de quase 63 mil vagas, não sairíamos daqui. Se fôssemos falar da Meta 6, da educação integral, que parece a meta rabo de cavalo, de cabeça para baixo, não sairíamos daqui. O que diz a Meta 18? “Adequar, no plano de 2 anos, os planos de carreira dos profissionais de educação do Distrito Federal [...]”.

São justamente esses 2 pontos da Meta 17 e a Meta 18 que são objeto da nossa greve. Então, se já tivesse sido reestruturado o plano de carreira, se tivesse sido cumprido o que está no Plano Distrital de Educação, com certeza não haveria greve.

Eu faço até uma analogia com os 2 anos pandêmicos: 10% das estratégias do Plano Distrital de Educação são sobre as TICs, as Tecnologias da Informação e Comunicação. Nós comemos o pão que o diabo amassou na pandemia; se tivesse sido cumprido o que estava no PDE, com certeza os impactos seriam muito menores. Aliás, só abrindo um parêntese, o ex-Capitão Capioto, que ocupou o Palácio do Planalto, falou que nós não trabalhamos na pandemia, congelou o nosso plano de carreira por 2 anos – inclusive, esse caso já está judicializado no Supremo. Quem está em sala de aula, no chão da escola, sabe que, durante a pandemia, trabalhamos 10 vezes mais. É de uma imbecilidade tamanha colocar

essa questão. (Palmas.)

Na Meta 18, há dezenas de estratégias. Eu quero fazer destaque à Estratégia 18.5, que tem tudo a ver com a titulação, a demanda justíssima dos especialistas, dos mestres e dos doutores – e, na pauta, isso não pode cair. Qual é? Dobrar os seus atuais índices. Hoje, quem é especialista tem 5% a mais, quem é mestre tem 10%, e quem é doutor tem 15%.

Com todo o respeito a quaisquer outras carreiras de trabalhadores, não dá para aceitar que um doutor no Detran tenha 40% a mais e um doutor na educação tenha apenas 15% a mais. (Palmas.) É tão ilógico isso. Se formos nos equiparar, no mínimo, com a Secretaria de Saúde, será o dobro – é o que estamos pedindo. Mas, que fique muito claro: pedir para dobrar os atuais índices da titulação é a curtíssimo prazo, e isso não nos contenta. Sabemos que merecemos muito e muito mais, porque sabemos o que é um investimento num curso de pós-graduação – desgaste físico, emocional, financeiro. Então, sabemos que merecemos muito mais.

Dessa forma, já chamamos todos os pós-graduados a construir conosco o novo Plano Distrital de Educação. Nós estamos no processo de construção do novo PDE. Temos a nossa autonomia, temos como parâmetro o Projeto de Lei nº 2.614/2024, do PNE; mas obviamente, dada a nossa autonomia, se no PNE são 18, nós vamos fazer 20 objetivos. Então, vai haver um debate específico sobre a questão da pós-graduação. A ideia é dobrar os atuais índices já e construir o aumento desses índices, criando uma espécie de meta 17 para a pós-graduação. Vamos lá, estamos juntos.

Vamos passar para a última tela.

Trata-se da famosa Meta 20, que o deputado Gabriel Magno também já colocou. O que é? No Plano Nacional de Educação, trabalhar-se com a tese de dobrar o investimento na educação, tendo como parâmetro a questão do PIB. Então, era de 5% e aumentou para 10%. No nosso caso, era de 3,23% e propusemos aumentar para 6,12%.

Neste quadro, vamos ver o que está colocado no Plano Distrital de Educação e o que está colocado na realidade. Era para o governo ter aplicado – vou pegar logo o dado de 2024 – 4,44% do seu orçamento próprio na educação, mas não o fez; somados o seu orçamento e o Fundo Constitucional, ele tinha que aplicar 6,12%.

Quanto ao que foi aplicado proporcionalmente ao PIB, o governo só investiu com orçamento próprio 1,81%, quando era para aplicar 4,44%. Quando falamos dessa diferença, estamos falando da casa de bilhões de reais. Disso surge esse fenômeno chamado boca de jacaré. No início, em 2017, a boca de jacaré estava um pouco fechada. Em 2024, a boca se ampliou. Vejam que o governo deveria ter aplicado 4,44% com a receita própria, mas aplicou 1,81%.

Analisando 2024, o governo tinha que ter aplicado 6,12% do PIB, mas aplicou a metade: 3,19%. Imaginem a quantidade de bilhões que ele deixou de aplicar em relação ao PIB. De novo surge o fenômeno da boca do jacaré: a diferença entre 6,12% e 3,19%.

Eu quero chamar a atenção, entre as dezenas de estratégias do PDE, para a Estratégia 20.6, que é garantir o aumento dos recursos vinculados à educação de 25% para, no mínimo, 30%. Vejam que, em todos os anos, a distância entre o que foi aplicado e os 30% é enorme.

Falarei agora sobre o que, para mim, é o calcanhar de Aquiles.

No relatório de auditoria do Tribunal de Contas, o tribunal faz a seguinte pergunta para a Secretaria de Economia e para a Secretaria de Educação: o financiamento da educação pública distrital tem seguido os parâmetros estabelecidos na Meta 20 do PDE? O que o governo responde? Não. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria de Economia – e mais recentemente pela própria Secretaria de Educação –, os percentuais estabelecidos na Meta 20 mostraram-se inexecutáveis. Guardem essa palavra, porque é a palavrinha da moda: inexecutáveis. Todo dinheiro para a educação é inexecutável.

A Meta 20 é constitucional, está baseada no art. 214 da Constituição federal – nós nem vamos perder muito tempo explicando o óbvio. Eu quero adiantar para chegarmos ao que eu considero ser o calcanhar de Aquiles. O governo Rollemberg questionou a constitucionalidade da Meta 20. Por que ele questionou a constitucionalidade? Ele disse que a Meta 20 sofreu modificação e houve vício de iniciativa. Como houve vício de iniciativa se quem protocolou o PDE aqui foi o Poder Executivo? Até meu cachorro Caramelo sabe que não houve vício de iniciativa. Essas são coisas do TJ.

Devemos entender que o PDE tem 2 artigos importantes, que são os arts. 3º e 9º. O art. 3º diz que as metas previstas têm que ser cumpridas, quando inferior ao prazo de vigência do PDE, no prazo definido nas metas e estratégias. O art. 9º, no parágrafo único, dispõe que as metas e estratégias do

PDE devem ser cumpridas de forma proporcional e progressiva em relação aos prazos para elas fixados. Precisamos entender isso.

Qual é a estratégia dos governos? Como o plano é decenal, eles querem se desresponsabilizar e jogar as questões para o governo vindouro. Esse atual governo não tem mais nem para quem jogar, porque, em 25 de junho, o PDE foi aprovado e, no dia 14 de julho, na tomada da Bastilha, foi sancionado. Não há como o governador Ibaneis evitar essa questão.

Vou homenageá-lo, deputado Gabriel Magno, com a seguinte informação: por deixar de cumprir a Meta 20, só no período de 4 anos – acho que houve uma representação parlamentar feita por você – nós deixamos de aplicar na educação... O Tribunal de Justiça do DF – esse mesmo que nos multou em R\$1.000.000 por dia e agora em R\$300.000 – é responsável, deputado Gabriel Magno, por dizer que a Meta 20 é inconstitucional haja vista que deputados fizeram emendas parlamentares – é uma argumentação muito frágil. O que nós fizemos foi derrubar os vetos. Então, está aí o número: R\$31.270.000.000 deixaram de entrar nos cofres da educação por uma ação do governo Rollemberg, endossada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Forte abraço, companheiro.

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Obrigado, Júlio. Só para ilustrar sua fala, o que a categoria está pedindo – reestruturação de carreira e reajuste – causa um impacto, nas contas do Distrito Federal, de R\$1.500.000.000 mais ou menos. O Júlio mostrou que deixamos de arrecadar quase R\$31.000.000.000 – só para termos noção do tamanho do problema. E ainda há um banco que o governo quer comprar por R\$2.000.000.000. Então, daria para mudar algumas prioridades. É o banco do amigo. Eu acho superjusto ajudarmos amigo que está passando dificuldade, é um sinal de muita empatia, de solidariedade, só não dá para usar o dinheiro público para isso. Para ajudar um amigo, ajudamos com dinheiro nosso, particular.

(Manifestação na galeria.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Eles não vieram, mas estão ouvindo.

Concedo a palavra à Ana Giulia Leal, representante do Grêmio Estudantil Honestino Guimarães, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco.

ANA GIULIA LEAL – Boa tarde. Saúdo a mesa e todos os presentes.

Eu sou Ana Giulia Leal, faço parte do Grêmio Estudantil Honestino Guimarães, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco. Também trabalho na Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, mas estou aqui, deputado, como uma representação estudantil, como uma voz dos estudantes.

Muitos falaram dos profissionais temporários e, trazendo isso para a minha realidade, afirmo que precisamos, sim, de professores efetivos. Durante o ano temos 2, 3 professores para uma mesma matéria. Termos aula com 2 professores diferentes para a mesma matéria atrapalha o nosso aprendizado, porque cada professor tem seu método de ensino.

Sobre a Meta 7, que fala de garantir a qualidade na educação, quero perguntar o seguinte: como vamos ter qualidade na educação sem infraestrutura nas escolas, sem ajuda aos profissionais, aos laboratórios, de modo a incentivar os alunos a querer estudar?

Quero parabenizar todos os professores que estão nesse movimento de greve. Estamos juntos nessa. Os alunos apoiam muito vocês.

Gostaria de dizer que a educação pública de qualidade é um direito e não um privilégio do estudante. (Palmas.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Muito bem, Giulia. Muito obrigado. Seguimos firmes lá nessa luta de estudante e professor.

Concedo a palavra à Patrícia

PATRÍCIA GOMES – Boa tarde, excelências, professoras e professores. Boa tarde, representantes nossos e do governo.

Meu nome é Patrícia Gomes, sou professora da Secretaria de Educação há 16 anos. Faço parte de um grupo que fundou uma escola que se chama Comunidade de Aprendizagem do Paranoá. É uma escola que, desde o início, luta por uma educação de qualidade e humanizada em um sistema educacional que só sabe moer gente.

Eu vim hoje a esta casa dizer que o governador teve a petulância de nos perguntar o quanto nós aguentaremos. Porém, a minha pergunta é: quando nós teremos que parar de aguentar? Quando nós teremos que parar de aguentar salas superlotadas, desvalorização do profissional da educação, nossas equipes de apoio psicopedagógico incompletas, sem psicólogo, sem orientador, sem pedagogo de equipe? (Palmas.)

Eu quero saber quando nós vamos parar de aguentar calados tudo isso que o governo faz. Calados, não! Nós nunca iremos nos calar. Eu quero saber até quando nós vamos ter que aguentar nos dizerem que, se não estivermos satisfeitos, mudemos de cargo, de profissão, como se professor fosse qualquer profissional!

No meu caso, estou há 16 anos na profissão. Ninguém diz para um médico com 16 anos de carreira: "Ah, está insatisfeito? Largue isso, vá fazer outra coisa." Por que ele é valorizado como profissional e a nós dizem coisas como "Entregue seu currículo em qualquer lugar e mude de profissão"? Nós somos profissionais. Nós estudamos e nos dedicamos à carreira.

Eu tenho 16 anos de profissão e podem ter certeza de que, a cada ano, fiz mais de 180 horas de curso de formação. Tenho capacitação para ser professora. Eu não admito alguém falar que eu simplesmente tenho que largar minha profissão, em vez de lutar para eu ser valorizada.

Eu reforço a fala do professor e deputado Gabriel Magno: quando esses governos vão ser responsabilizados por fazerem nossos profissionais aguentarem tudo isso? (Palmas.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Muito obrigado, Patrícia.

(Manifestação na galeria.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Passarei a palavra para o nosso querido Cláudio Antunes, representante da CNTE e do Sinpro.

O Júlio já comentou sobre isto. Eu tenho muito orgulho de ter feito parte da direção do Sinpro e digo isso o tempo todo neste plenário. Hoje é Dia dos Namorados – e dia das namoradas. Vamos renovar nossos votos de amor. (Risos.)

Quero dizer para vocês que a educação nesta cidade e o Sinpro têm um mandato nesta casa, têm um mandato na Câmara Legislativa, e nós não vamos arredar o pé da defesa dos nossos direitos.

Concedo a palavra ao Cláudio Antunes, representante da CNTE e do Sinpro, 2 entidades das quais tive a honra e o orgulho de fazer parte, que representam tão bem nossas categorias.

(Manifestação na galeria.)

CLÁUDIO ANTUNES – Cumprimento todos, todas e todes. Agradeço o convite ao deputado Gabriel Magno, que realmente tem um mandato voltado para a nossa categoria e para os interesses da população do Distrito Federal. Cumprimento toda a mesa neste momento.

A CNTE coordena 53 sindicatos – o nosso sindicato é um deles – de trabalhadores e trabalhadoras da educação, que são professores, orientadores educacionais, funcionários de escola. Essa é uma tarefa bastante ampla, porque o Brasil é muito grande, e os desafios na educação nunca foram pequenos.

O Plano Nacional de Educação, que a CNTE e esses 53 sindicatos – entre os quais está o nosso aqui de Brasília – acompanham e ajudam a construir, talvez seja um dos mecanismos sociais mais importantes, sobretudo a partir das conferências nacionais de educação, que começamos a popularizar e a realizar não só no Distrito Federal, mas também em todo o Brasil. Lembro-me da primeira Conferência Distrital de Educação preparatória para a Conae, em meados de 2009, quando conseguimos uma ampla mobilização social – não só de professores, mas de toda a sociedade – para que houvesse um instrumento, a ser construído posteriormente na casa parlamentar, capaz de mudar de fato a realidade da vida dos filhos da classe trabalhadora e capaz de mudar também, por meio de suas metas, as condições de trabalho dos trabalhadores da educação. Colocamos os nossos sonhos e os nossos desejos para uma escola pública de qualidade.

Darcy Ribeiro falava que o fracasso na educação não é um acaso, mas, sim, um projeto. Por meio dos planos nacionais de educação e dos planos estaduais de educação – no nosso caso, o Plano Distrital de Educação –, tivemos a possibilidade de superar o projeto maldoso de desmonte da educação e da possibilidade de avançarmos como sociedade civilizada.

Hoje, não há como não falar sobre o grande movimento, a partir do afastamento da ex-presidenta Dilma Rousseff, para essa desconstrução ganhar roupagem. Ainda não conseguimos aprovar

de forma definitiva o novo PNE justamente porque ele é objeto de disputa entre as forças que tentam, a todo momento, dificultar o avanço dos trabalhadores na educação.

No Distrito Federal, acontece o mesmo. Fizemos o nosso primeiro Plano Distrital de Educação em meados de 2014, com muita mobilização da categoria e da sociedade civil. Ele foi homologado em 2015, mas várias das suas metas não foram cumpridas. Há problemas diversos, inclusive na educação de creche e na educação infantil.

Há uma contradição. No Distrito Federal, houve um período em que o Programa de Aceleração do Crescimento trouxe a construção de diversos Cepis, as creches, e de centros de educação infantil para 4 anos e 5 anos. Com a saída da ex-presidenta Dilma Rousseff, houve desaceleração no processo de atendimento.

O Distrito Federal tem a característica de ser estado e município. Quando o Distrito Federal não tinha os Cepis, era uma das unidades federadas que pior atendiam à população naquela faixa etária. Aquela era a possibilidade de mudarmos a realidade da população. Isso ainda não se concretizou. Hoje, ainda não atendemos todas as crianças da educação infantil, quer sejam elas da primeira infância ou da pré-escola, justamente por falta de investimento público. Isso acontece ao mesmo tempo em que se elevam os investimentos do Fundo Constitucional e das receitas do Distrito Federal.

Portanto, há uma espécie de desvio de finalidade do uso do orçamento no Distrito Federal. O Plano Nacional de Educação e o Plano Distrital de Educação têm metas que fazem o apontamento de investimento e que não são cumpridas.

Vou dar 2 dados para termos noção desse desvio de finalidade – estou conceituando assim. Em 2022, o Fundo Constitucional do Distrito Federal investiu em torno de R\$3.100.000.000 na educação. Em 2025, serão destinados R\$5.400.000.000 na educação. A diferença é de R\$2.300.000.000. Nós não vemos esse dinheiro sendo usado na construção de escolas novas. Estão superlotando as salas de aula. Não vemos esse valor sendo investido na educação infantil. Há crianças fora da escola por conta disso.

Neste momento de greve de professores no Distrito Federal, vemos que o crescimento de recursos do Fundo Constitucional não foi acompanhado por alterações salariais dos professores. Para onde foi esse dinheiro?

(Manifestação na galeria.)

CLÁUDIO ANTUNES – Para obras!

Nós estamos quase chegando àquela situação do personagem Odorico Paraguaçu, porque hoje o Governo do Distrito Federal está colocando como despesa da educação vários itens em que nunca foram utilizados recursos da educação. Daqui a pouco, a construção de asfalto ou a renovação de asfalto na porta de uma escola vai entrar como despesa da educação. É isso o que está acontecendo. É aí que temos uma grande margem que eu chamo de desvio de finalidade do que o Fundo Constitucional deveria pagar, do que o orçamento carimbado da educação deveria pagar.

Nós, que, por várias décadas, fomos os profissionais da educação com o melhor salário do país hoje figuramos em quinto, sexto lugar, porque os 7 anos em que nossos salários ficaram congelados foram também os anos em que o Fundo Constitucional mais cresceu. Mas isso não chegou à remuneração do professor.

A soma desse desinvestimento para a construção de escolas e do desinvestimento via investimento na remuneração do profissional da educação, do professor, do orientador educacional, leva-nos a este momento de greve.

Para concluir, não há outra coisa a dizer, deputado Gabriel Magno: a greve não acaba sem uma proposta que, de fato, traga para nós a segurança de que ela será cumprida.

Ontem mesmo nós denunciemos ao Tribunal de Justiça que, na última greve, 7 dos 17 itens de acordo de greve sequer foram cumpridos. Por mais que tenha havido a incorporação da Gaped, o principal dos 17 itens, há 7 itens que demonstram a falta de confiança da categoria em relação ao governo, que, nesse momento, precisa ser recuperada minimamente.

Essa categoria não vai abrir mão dos recursos que financiam o Plano Distrital de Educação, que financiam a nossa educação pública, que financiam as condições de trabalho.

Deixo aqui o nosso agradecimento ao gabinete, que, inclusive, tem-nos acompanhado nesse momento da abertura do processo.

Quero dizer do nosso compromisso, como categoria, na construção do novo Plano Distrital de

Educação, que vence agora em julho.

Em 2014, nós ajudamos nessa construção e agora, com o Fórum Distrital de Educação, cujos dados foram apresentados pelo Júlio, vamos construir o novo Plano Distrital de Educação. Lembro que precisamos abrir espaço, deputado, para a discussão da Lei de Responsabilidade Educacional, porque ela precisa existir para que consigamos fazer com que o plano distrital seja, de fato, viabilizado e, uma vez não executado, que o gestor, o governador seja responsabilizado. (Palmas.)

Encerro minha fala agradecendo mais uma vez o convite e convidando sempre para as nossas assembleias o deputado, que foi diretor do Sinpro.

Obrigado.

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Eu estou sempre lá com o meu cartãozinho, porque continuo pagando ao sindicato. (Palmas.)

CLÁUDIO ANTUNES – É verdade.

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Infelizmente, eu não consigo mais ter desconto em folha, porque estou licenciado em razão do exercício parlamentar, mas eu pago o boleto todo mês, certinho, o que me dá direito a voto na assembleia.

Obrigado, Cláudio.

Concedo a palavra a Leonardo César, professor da Secretaria de Educação.

LEONARDO CÉSAR DE MOURA BARROSO – Boa tarde.

Antes de mais nada, eu queria dizer que, neste momento em que debatemos a educação, acontece um genocídio, na Faixa de Gaza, por um exército altamente preparado, contra crianças, mulheres e adolescentes, não apenas terroristas.

Em segundo lugar, eu queria dizer que há um ponto muito importante na lei distrital que não está sendo cumprido justamente pelo Ibaneis, que é a expansão do ensino integral. (Palmas.)

Gente, o que acontece hoje nas escolas públicas do DF é que se coloca aluno, no período contrário às suas aulas, em uma sala de aula com 20 alunos dentro, ar-condicionado, um quadro e só.

(Manifestação na galeria.)

LEONARDO CÉSAR DE MOURA BARROSO – Gente, por que o aluno não pode, por exemplo, no contraturno, fazer ioga ou vôlei na escola como parte do currículo escolar?

Representante da secretaria, sabe o que é que muda mais na educação? É o aluno estudar de manhã e fazer um esporte à tarde. Quando ele aprender um esporte olímpico, ele poderá mudar a vida dele ganhando uma medalha, ganhando dinheiro, representando a sua cidade. Isso também muda a educação e a aprovação das leis distritais e nacionais.

Portanto, para finalizar, eu quero agradecer todo o apoio à greve dos professores. Nós precisamos de mais condições justamente para que implementemos essas ideias da LDB, senão não será possível continuarmos a avançar com o ensino integral, visando ao que acontece na China, onde o aluno entra na escola de manhã e sai de tarde. Sem recurso, não dá. Precisamos de escola, precisamos de quadra coberta, de piscinas, tudo o que todos vocês já sabem. Cada um aqui é professor e sabe da realidade.

Muito obrigado pela atenção, deputado Gabriel Magno. (Palmas.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Obrigado, Leonardo.

O Leonardo trouxe aqui a meta da educação integral e, agora, estou andando com este livrinho pequenininho, que é o relatório do cumprimento das metas do Plano Distrital de Educação. Há pessoas que acham que tem de existir outros livros na escola; eu acho que este aqui é o mais importante hoje.

A Meta 6 diz que nós deveríamos ter, no mínimo, 60% das escolas públicas de forma a atender pelo menos a 33% dos estudantes de educação básica. Vamos lá, então. A meta era 60%. Nós estamos com 21% das escolas ofertando educação em tempo integral. Isso não quer dizer que todos os estudantes a têm, porque, aí, a meta fica pior. Dos 33% de estudantes da rede que deveriam estar hoje matriculados no sistema de educação integral, nós só temos 5,43% matriculados.

Então, é esse o distanciamento que o Léo nos trouxe, para ficarmos no que é científico, no que tem dado, para pensarmos a política pública a partir da realidade.

Neste momento, convido para usar da palavra a senhora Maria Luiza Pereira, do GTPA-Fórum EJA/DF.

MARIA LUIZA PEREIRA – O meu nome é Maria Luiza Pereira. Estou aqui pelo GTPA-Fórum EJA/DF. Eu queria, primeiro, dizer do meu prazer de saudar essa guerreira categoria dos professores do Distrito Federal. (Palmas.)

Quero afirmar, primeiro, o seguinte: somos a matriz energética, consciente, transformadora de si, em conexão com todos os seres vivos. E esse é um fundamento do “ser mais”, do Paulo Freire.

O GTPA-Fórum EJA/DF, na verdade, iniciou-se em 1989. Temos 36 anos de luta. Nós nos ocupamos, na verdade, daqueles trabalhadores que, estruturalmente, em uma sociedade desigual, capitalista e tudo o mais, não são acolhidos. Essa sociedade não acolhe aqueles que a sustentam com o seu trabalho.

É nesse sentido que nós, diante do PDE, entendemos que 1 milhão ou mais de trabalhadores do Distrito Federal exigem que o PDE cumpra as suas metas. Para isso, há uma questão que, para nós, é fundamental. Tratando-se de EJA, o investimento não pode se reduzir ao item educação. O investimento tem de ser intersetorial: investimento na saúde, na ciência, na tecnologia, na cultura, no trabalho. O investimento deve levar a um sistema integrado das relações intersetoriais. Quando alguém aqui fez uma reivindicação de transporte, isso também faz parte dessa compreensão intersetorial da Educação de Jovens e Adultos.

E não é só isso. Nós assistimos ao desmonte de um lugar que em 2014 foi território livre do analfabetismo. Nesse sentido, há que distinguir os nossos governos: o que conseguimos conquistar e aqueles que temos que conquistar. O desafio que se coloca para nós em 2026 é: se possível, derrubar antes; se não, trocar a chave de quem vai governar o Distrito Federal. (Palmas.)

A conquista da EJA no Plano Nacional de Educação de 2013 foi entendê-la como integrada à educação profissional em uma realidade em que o mundo do trabalho não acolhe a todos na condição de empregabilidade. Isso está provado por Márcio Pochmann e outros estudiosos, que afirmam que há mais de 80 milhões de brasileiros sem emprego – e eles não terão emprego. Portanto, a economia solidária faz parte da estratégia política da EJA também como conteúdo de formação. O trabalhador, além de aprender a lutar por seus direitos nas negociações sindicais, também deve construir espaços produtivos com cooperativas e possibilidade de banco social.

Por fim, quero dizer que as Metas 9 e 10 do PDE não foram cumpridas. A Meta 9 é focada na EJA e integrada à educação profissional; a Meta 10 trata de uma novidade que temos que defender, que é a EJA nas unidades prisionais. (Palmas.)

Precisamos entender que o PDE não é uma extensão da concepção e da lógica nacional. Devemos marcar nossas especificidades e particularidades que o PDE tentou contemplar, mas não conseguiu por falta de verba.

A nossa luta é por um Banco Central autônomo, pela reforma tributária progressiva dirigida à não tributação dos trabalhadores e pela EJA integrada à educação profissional.

Obrigada. (Palmas.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Obrigado, Maria Luiza.

Concedo a palavra à Maria Aparecida Camarano, a Cida, do comitê gestor do Fórum de Educação Infantil do Distrito Federal. A deputada federal Erika Kokay falou aqui: “Ela é ótima!” (Risos.)

MARIA APARECIDA CAMARANO – Está muito linda a galeria! Está muito lindo aqui! (Palmas.)

Quero parabenizar, primeiramente, todas as professoras, todos os professores e demais profissionais que estão contribuindo – e muito – com esta discussão sobre o Plano Distrital de Educação.

Agradeço o convite feito pelo deputado Gabriel Magno e, em particular, pela minha querida Catarina.

Quero dizer que me veio um momento saudosos. Nas primeiras semanas de ação mundial feita pela campanha, evidenciou-se a educação infantil. Reunimos os bebês e as crianças, fizemos muitas brincadeiras e foi um momento maravilhoso! Você lembra, não é, Catarina?

Eu gostaria de evidenciar também a educação infantil em creches e pré-escolas. Sobre tudo neste momento, em que estamos discutindo o PDE, que fiquem bem evidentes nele as especificidades dessa primeira etapa da educação básica. E nós buscamos o quê? A interlocução desse objetivo de

acesso a uma educação infantil com qualidade e a viabilização da discussão de uma proximidade com as outras metas citadas, inclusive pelo nosso companheiro Júlio, que também fazem parte da educação infantil. Elas não podem ser esquecidas, sobretudo quando vemos a questão do financiamento, da intersetorialidade e, inclusive, da qualidade – discussão que ainda ocorre apenas no âmbito da educação infantil.

Até quando vamos continuar aguentando? Citei a Patrícia, porque adorei a fala dela. Estou aqui representando os bebês e as crianças e fico muito grata por isso. Até quando os bebês e as crianças vão continuar suportando salas superlotadas, as condições precarizadas dos trabalhadores, das professoras, dos professores e dos demais profissionais? Ninguém aguenta mais! Os bebês e as crianças não aguentam. Se nós, adultos, não suportamos, imaginem as crianças.

Não há como realizar um trabalho de qualidade. Nós defendemos o acesso a um serviço de qualidade. Acesso sem qualidade não interessa, ninguém quer isso. Precisamos evidenciar também, como disse a Maria Luiza, as outras políticas que envolvem a educação infantil: a política de transporte, de trabalho e emprego, de moradia, entre outras. Estamos pensando nessa criança e em sua família. Na educação infantil, nós trabalhamos numa perspectiva de complementaridade à família. Por isso, precisamos garantir a permanência dessas crianças na instituição, principalmente em tempo integral. Estamos falando de bebês e crianças que, às vezes, passam apenas 1 período na escola. E depois, onde elas ficam? Os pais vão trabalhar e elas ficam sozinhas em casa? Como nós estamos garantindo a melhoria da qualidade do atendimento na perspectiva da educação infantil sem alterar sua identidade?

Eu tinha mais pontos a abordar, mas o tempo acabou. (Palmas.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Cida, muito obrigado. Só para complementar essa reflexão, nos 2 primeiros anos do mandato, na Comissão de Educação e Cultura, realizamos uma série de audiências públicas para analisar meta a meta a fim de compreender o cenário.

Acho que fica aqui esse compromisso com quem nos escuta – inclusive com o representante do MEC, mesmo não estando presente a Secretaria de Educação – e com as entidades, que são fundamentais na construção desse processo do novo PDE. Fica o compromisso de um processo com mais fôlego, com mais tempo para discutirmos meta a meta, abordando todas as etapas, todas as modalidades, aprofundando-nos nos temas necessários para pensarmos o conjunto da política pública de educação. Acredito que hoje a ideia também foi resgatar um pouco dessas frentes com as quais a escola e a educação se propõem a dialogar.

Muito obrigado, Cida. Como disse a deputada federal Erika Kokay, você é ótima.

Concedo a palavra ao Pedro Gontijo, da ADUnB.

PEDRO GONTIJO – Boa tarde a todas, todos e todes. Faço uma saudação especial aos companheiros e às companheiras do Sinpro nessa luta. Estamos na ADUnB junto com vocês.

Nesta semana, publicamos uma nota de apoio, mas queremos que o nosso apoio seja muito maior do que isso. Antes de ADUnB se tornar sindicato, os professores da Universidade de Brasília eram acolhidos pelo Sinpro. O Sinpro faz parte da história da ADUnB e da Universidade de Brasília.

Eu gostaria de aproveitar a oportunidade e convidar todas e todos os presentes, os membros da mesa, o deputado Gabriel Magno, a deputada federal Erika Kokay e os demais para um ato conjunto que faremos na próxima semana, dia 17, ao meio-dia, na Universidade de Brasília, dos 3 segmentos: estudantes, técnicos administrativos e docentes. Trata-se de um ato em defesa da universidade pública e contra os ataques da extrema-direita. Então, será um bom dia e um bom momento para nós fazermos alguns piquetes na própria Universidade de Brasília. (Palmas.)

Como todo mundo sabe – o deputado Gabriel Magno já anunciou – a professora Maria Lídia, que deveria estar à mesa, até para que a nossa mesa estivesse mais representativa quanto à questão de gênero, teve de retornar justamente por estar na organização desse ato e de outras iniciativas da ADUnB.

No que se refere especificamente à discussão para a qual foi convocada essa nossa comissão, a ADUnB, preocupada justamente com a construção do Plano Nacional de Educação e do Plano Distrital de Educação, solicitou – até conversamos com o professor Júlio sobre isso – assento no Fórum Distrital de Educação de forma permanente, justamente para que a categoria seja mobilizada para atuar e discutir não só o que se refere à educação superior mas também os diferentes temas da própria construção do Plano Distrital de Educação e outros temas do Fórum Distrital de Educação.

Nós consideramos extremamente importante essa discussão. Já houve várias falas aqui. Não vou me alongar sobre as diferentes metas. Eu gostaria apenas de destacar algumas que nos parecem

bastante sensíveis.

A Meta 12 é ampliar a oferta pública de educação superior distrital e federal. Dado o quadro atual e a própria carência muitas vezes de vagas em várias áreas nos cursos atualmente existentes nas nossas instituições, há uma necessidade de ampliação.

A Meta 19 é desenvolver efetivamente um processo e consolidar um processo de gestão democrática e de um sistema distrital de educação.

A Meta 20 e a Meta 17 tratam dos investimentos públicos e da valorização dos trabalhadores e trabalhadoras da educação no Distrito Federal.

Eu vou encerrar aqui. Nós estamos adiantados. Há muitas falas pela frente. Essas lutas que nós anunciamos hoje, sobretudo no processo de construção do Plano Distrital de Educação, de alguma maneira, também estão vinculadas, integradas a uma série de outras lutas. Por isso, quero saudar também todos aqueles e aquelas que estão militando para não termos, aqui no Distrito Federal, a usina termoeletrica. Xô, termoeletrica! (Palmas.)

Nesse momento, entre as diversas outras lutas, eu vi algumas pessoas com a camiseta em defesa do nosso rio Melchior. Que possamos, então, também nos aliar a essa luta pela vida dos nossos rios e à luta pelo meio ambiente no Distrito Federal. Obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Obrigado, Pedro.

Reforço que, dia 17, nós temos 2 agendas importantes: ao meio-dia, na UnB, em defesa da universidade; e à noite, às 19 horas, a audiência pública do Ibama, que vai acontecer no Centro Cultural de Samambaia, para discutir o projeto de instalação da termoeletrica.

Hoje de manhã, neste plenário, na CPI do rio Melchior, o representante do Ibama deu uma declaração de que o Ibama já negou algumas licenças ambientais da termoeletrica. Em uma delas, o motivo foi a pressão popular: a população se mobilizou contra a instalação, e, por isso, o Ibama negou. (Palmas.)

Então, eu quero fazer esse convite para que nós, na terça-feira à noite, no Centro Cultural de Samambaia, também reforcemos a opinião da população contra a instalação da termoeletrica em Samambaia.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Xô, termoeletrica! Fica, escola classe! Além dos absurdos todos da termoeletrica, um deles foi, inclusive, autorizado pela secretária de Educação: a demolição da Escola Classe Guariroba.

(Manifestação na galeria.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – É um negócio inimaginável a secretária de Educação autorizar a demolição da única escola rural de Samambaia para construir uma termoeletrica.

Então, fica aqui o convite.

Concedo a palavra a Dyarley Viana, pelo Inesc.

DYARLEY VIANA – Olá, boa tarde.

(Manifestação na galeria.)

DYARLEY VIANA – Eu sou Dyarley Viana. Sou assessora política do Inesc. Quero cumprimentar todos os grevistas pela coragem, resistência e resiliência. É uma honra estar presente nesta sessão e acompanhar toda essa movimentação.

Cumprimento a mesa na pessoa dessa professora doutora. Temos o afro-orgulho de tê-la aqui.

Agradeço ao deputado Gabriel Magno o convite.

Estou aqui pelo Inesc. Estávamos acompanhadas de adolescentes participantes dos projetos Malala, Onda e Mapa das Desigualdades. Por morarem em lugar periférico e, devido ao horário, precisaram se retirar antes de fazerem suas falas. Então, fica a dica para os organizadores de que, ao considerarem esse espaço de participação, levem em conta o lugar de onde o sujeito vem. Precisa-se adequar isso. Seria muito importante ouvir a fala desses adolescentes e jovens de regiões como Riacho Fundo II, Estrutural, Itapoã, Paranoá, entre outras. É uma pena eles não terem ficado aqui até o final. Eu sei que, quando falamos de educação, neste momento em que vivenciamos uma greve, a centralidade acaba passando e não observamos a participação de crianças, de adolescentes e da

juventude. É muito importante garantirmos essa participação, sobretudo da juventude negra e periférica. Eles me pediram para eu iniciar a fala fazendo essa observação.

Se vamos falar da educação e da construção de um plano para os próximos 10 anos, precisamos, primeiro, considerar o nosso passado e o nosso presente e, a partir disso, olhar para o futuro. Do nosso lugar, como instituição que analisa o orçamento público, lembramos que é preciso garantir que o orçamento público previsto para a educação seja, sobretudo, antirracista. Não é possível planejar 10 anos de educação sem considerar que precisamos fazer esse enfrentamento.

Eu me estenderei um pouco para entendermos que, enquanto não olharmos para o nosso futuro e reconhecermos que o Brasil, o Estado brasileiro tem uma dívida histórica com a população negra, que ela é a mais afetada e que ocupa as escolas públicas do País e dessa capital, enquanto não considerarmos que o recurso público deve voltar para a periferia para lhe garantir o direito do bem viver e que isso somente será possível por meio da educação, não haverá a transformação da qual esse país necessita.

Por isso, saudamos e agradecemos a resistência de todos os professores e servidores da educação.

Lutamos por uma educação antirracista e antissexista e um orçamento público que enfrente as desigualdades raciais e de gênero.

Grata.

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Dyarley, muito obrigado pela fala.

Eu já quero deixar registrada, publicamente, a orientação para a nossa assessoria para que tenha esse cuidado, que é fundamental.

Deixo registrada a participação dos estudantes e das estudantes do projeto. Penso que vale a pena combinarmos uma nova atividade, um novo momento para que haja espaço de escuta nesta casa. Será sempre um prazer ouvir a representação da juventude. Então, já dou a orientação para que a nossa assessoria tenha esse cuidado, que é fundamental.

Agradeço ao Inesc, que é um grande parceiro nos estudos e na apresentação de políticas públicas, não apenas na área da educação, mas em todo o conjunto de direitos.

Concedo a palavra a Suelen, diretora do sindicato dos servidores da Universidade do Distrito Federal.

SUELEN GONÇALVES DOS ANJOS – Boa tarde. Sou também professora da educação básica e estou também em greve.

Saúdo a mesa na pessoa do deputado Gabriel Magno, também professor.

Início a minha fala dizendo que também não temos representação da universidade aqui. Nossa reitora se nega a estar presente, pois ela não quer se comprometer com as metas também. A nossa primeira meta com que ela, assim como este governo, não se compromete é a realização de eleições democráticas.

Tramita nesta casa um projeto de lei que propõe a prorrogação do tempo de mandato sem eleições. E eu me pergunto: o que teme este governo que não permite que haja eleições?

Atualmente, somos 102 professores concursados, e há 90 cargos comissionados na universidade. Nossa universidade não tem coordenação de curso, colegiado, núcleo docente e Consuni.

Então, hoje, a universidade é coordenada como uma universidade privada, onde os professores são horistas, cumprem as suas horas, dão as suas aulas e não decidem nem sobre cátedras.

Como o deputado falou, quem são esses amigos que temos feito e beneficiado com o dinheiro público? Quem são esses 90?

Fora a gestão democrática, eu queria falar para o Júlio que a educação básica agora é a antepenúltima, porque a penúltima carreira do GDF somos nós, professores da Universidade do Distrito Federal.

(Intervenção fora do microfone.)

SUELEN GONÇALVES DOS ANJOS – Somos, e há uma diferença de quase R\$2 mil no final da carreira e menos R\$500.

Infelizmente, a última carreira é a da assistência na educação básica, o que também é ruim. Na

universidade, nós ainda não temos a carreira de assistência. Por exemplo, agora, realizaremos um vestibular para 53 estudantes com necessidades especiais, sem nenhum apoio. Nós não temos psicólogos, não temos assistentes sociais. Isso é feito por uma única comissionada, o que não constitui um quadro técnico. Estudantes e professores estão desassistidos. Abrir 53 vagas para o ensino especial sem prever nenhum suporte não é inclusão – e isso tem sido usado como instrumento de perseguição.

Diferentemente da minha carreira na educação básica, sofro na Universidade do Distrito Federal a terceira denúncia. Temos mais de 30 denúncias abertas este ano contra professores. Isso é perseguição. Os professores têm sido silenciados, e nós não temos podido denunciar.

Para finalizar minha fala, saúdo o deputado, porque nesta semana foi publicada a lei que dá suporte aos nossos estudantes – aqueles que estão ali em cima, em algum lugar.

Cadê vocês?

Eles estavam por aí também. Eles também têm aula à noite.

A permanência estudantil, no Distrito Federal, em uma universidade que foi criada no Lago Norte não é tarefa fácil. Nossas outras aulas ocorrem na Egov, à noite, em um local ermo. Nossos estudantes têm sido colocados em perigo. Nossas aulas noturnas serão no *campus* da Samambaia, local também sem nenhuma estrutura, sem ônibus, sem soluções básicas. Nossos estudantes não têm direito à alimentação nos *campi*, nem mesmo os da medicina, diga-se de passagem – nenhum estudante. Eu quero entender qual foi o critério para se colocar a universidade lá no Lago Norte.

Temos recursos para a criação do *campus* na Ceilândia. Há uma anotação no último documento do Tribunal de Contas sobre o nosso não gasto de recursos, e os nossos estudantes estão sem o suporte necessário.

Espero que o PDE dê conta também de um ensino superior de qualidade no DF.

Obrigada. (Palmas.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Muito bem, Suelen.

Suelen, quero dizer que, de fato, tramita nesta casa o projeto de lei para a prorrogação do mandato da atual reitora, mas, nas 2 últimas semanas, a oposição está em obstrução, e não votaremos nenhum projeto do Poder Executivo. A obstrução se dá por conta da greve dos professores e das professoras.

Concedo a palavra ao Ahrom Avelino.

Ahrom, vou recomendar que todos assistam aos seus vídeos, que estão sendo muito didáticos e que explicam vários pontos da nossa greve.

AHROM AVELINO – Boa tarde a todos e a todas.

É um prazer enorme estar aqui com vocês, colegas guerreiros, piqueteiros.

Eu gostaria de começar dizendo o seguinte: tenho 30 anos de Secretaria de Educação, 33 anos de profissão – sou jovem, está bem?

Eu fiquei muito feliz ao chegar aqui hoje e ver um ex-aluno que, agora, é um companheiro de luta. Isso aquece o coração. (Palmas.)

Quero iniciar minha fala puxando o gancho do que o colega deputado Gabriel Magno disse sobre a representatividade nos espaços de poder, porque nós realmente precisamos ocupar esses espaços.

O que estamos assistindo neste momento é a um ataque sistemático e orquestrado contra a escola pública no Brasil. Há menos de 1 mês, vimos uma professora no Paraná ser morta – digo isso porque aquilo foi um assassinato – por exaustão, quando ela teve de cumprir um trabalho exaustivo em uma plataforma digital. Logo em seguida, vimos o prefeito de São Paulo afastar gestores que se posicionavam contra o seu mandato. Aqui em Brasília, ontem, tivemos de assistir a um governador que acredita ser um senhor feudal, que Brasília é o seu feudo, e que a população de Brasília são seus vassalos. (Palmas.)

Para fazer um *link* entre a professora do Paraná e nós da Secretaria de Educação, esse senhor – que acredita ser dono de Brasília – nos impôs uma plataforma insalubre, porque quem tem de alimentar o EducaDF sabe que aquilo ali é um desserviço. Nós temos de trabalhar 2, 3, 4 vezes fazendo a mesma coisa, para chegar ao final do bimestre e a plataforma falar: “Seus dados sumiram”. Sem

falar que essa plataforma, além de tudo, é excludente, porque ela exclui os nossos alunos e as nossas alunas trans.

Nós havíamos conquistado algo muito interessante com o i-Educar, que era um espaço para o nome social dos nossos alunos e das nossas alunas trans, coisa que o EducaDF jogou por terra. Eu sou uma pessoa LGBT, eu sofri homofobia, e sabemos que a escola é um espaço que expulsa pessoas LGBT. Quando falamos de jovens meninos e meninas trans, a situação piora ainda mais.

E ainda sobre a fala desse senhor: ela é, além de absurda, misógina. Quando temos, nessa categoria, a maioria de professoras que são mães solo, que sustentam as suas casas, a fala dele escancara algumas coisas. Uma delas é que ele está admitindo que o nosso salário é horrível, porque ele fala: "Vou matar vocês de fome". Ele está admitindo que ganhamos mal. E assim ele pressiona de um lado, mas não nos calamos, porque ele está mexendo com professores e professoras, e não com vassalos. (Palmas.)

Outra prova de que esse sujeito não tem nenhum compromisso com a educação pública e faz parte dessa organização para acabar com a educação pública é ele ter colocado no comando da Secretaria de Educação uma senhora, uma desquerida secretária virtual, que só serve para tirar fotos em eventos, e que, lá atrás, culpou pelo fracasso da escola pública o excesso de alunos com TEA. É uma falta de civilidade! (Palmas.)

(Intervenção fora do microfone.)

AHROM AVELINO – Exatamente. Volto à fala do companheiro, deputado Gabriel Magno, de que temos de ocupar esse espaço – e temos. E aí, sim, pessoal, temos de começar a pensar, sim, em uma bancada de educadores, porque existe bancada da bala, bancada da Bíblia, bancada de tudo, mas cadê a bancada dos professores? Enquanto não nos organizarmos como categoria, nós vamos continuar sendo saco de pancada. Ações de um Plano Distrital de Educação lindo, utópico, maravilhoso, que, coincidentemente, foi boicotado em 2 governos golpistas e de extrema-direita, são mais uma prova de que temos de nos organizar politicamente, que temos de ocupar esses espaços, senão vamos ser saco de pancada eternamente.

Para os colegas do Convoca Já!, muito obrigado pela força que vocês estão dando, mas eu quero fazer um alerta para vocês: não adianta só exigirmos o Convoca Já! Temos de exigir valorização. Não vai adiantar vocês entrarem numa profissão e daqui a 3 meses perceberem que fizeram um péssimo negócio. Então, é agora o momento de exigirmos os nossos direitos.

Só para fechar, eu quero dizer ao senhor Ibaneis – não sei se ele vai ouvir isso, mas eu espero que ele ouça –: o senhor pode tentar, mas a educação de Brasília não se curva a coronel.

Obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Obrigado, Ahrom.

Quero fazer alguns comentários sobre a fala do Ahrom, que são importantes. Primeiro, até para o MEC, para pensarmos o novo PNE, a questão da gestão democrática precisa ser de fato um eixo estruturante desse processo. Nós estamos vendo, em várias gestões estaduais, processo de privatização das escolas; a questão da militarização, que a Catarina trouxe bem; vários mecanismos de, por meio da gestão escolar, abrir caminhos para a privatização, para outros formatos – vemos isso em São Paulo; no Paraná, muito avançado; em Minas Gerais. Isso precisa ser também uma questão muito fundamental.

Eu quero dizer, Ahrom, que é fundamental o que você colocou. Às vezes, ficamos sós aqui, mas nós vamos construir bancadas fortes, apesar de termos também aliados importantes na nossa luta, aqui na Câmara Legislativa.

E o que vocês estão dizendo para a cidade e para o governo? Se mandar calar, mais ainda nós vamos falar. Então, fica o recado para o governo do DF.

Concedo a palavra à deputada federal Erika Kokay.

ERIKA KOKAY – Acho que a greve dos educadores e educadoras se transforma em uma das coisas mais fundamentais no nosso cotidiano, neste momento. Eu costumo dizer que ela não fica só nos espaços de deliberação, ela ganha a cidade. Por isto o fascismo teme tanto a educação: porque sabe a potencialidade da educação libertadora. Isso lembra muito uma música que nós cantávamos na época da ditadura militar que dizia: "Que medo você tem de nós?" Que medo eles têm da educação, dos educadores e das educadoras que vão transformando a realidade, desenvolvendo consciência crítica e condição de sujeito?

Nós estamos enfrentando muita coisa neste momento. Primeiro, uma lógica autoritária, e aqui já foi dito: nós não estamos em um feudo. Brasília não foi construída a partir de uma grande propriedade, como uma adjacência dessa propriedade, onde o dono da propriedade também se sentia dono da cidade. Esta cidade foi transformada e construída pelas mãos de brasileiros e brasileiras de todo o Brasil, que transformaram o barro vermelho em um projeto de desenvolvimento nacional. Por isso, senhor Ibaneis, o senhor não é dono desta cidade. E, como não é dono desta cidade, não pode impor aquilo que Darcy Ribeiro diz que não é uma crise, mas um projeto: o enfrentamento à própria educação. Nós temos, no Palácio do Buriti, uma pessoa que despreza a própria educação.

Nós estamos enfrentando muitos desafios neste momento no Brasil, porque há toda uma discussão que eles estão buscando construir, uma narrativa de que você tem que cortar gastos, cortar gastos. Mas os gastos que eles querem cortar não são gastos, são investimentos. Querem de novo colocar o Fundeb dentro do arcabouço fiscal, querem tirar os pisos constitucionais da saúde e da educação.

De várias formas, eles estão dizendo que não se pode ter imposto. Mas não é que eles não queiram imposto, eles não querem é imposto para rico. Eles querem que os ricos continuem sem pagar imposto neste país, para que nós tenhamos esse processo estruturante de uma desigualdade que é enfrentada dentro da escola. E eu digo que eles querem romper as nossas próprias subjetividades e identidades e a nossa diversidade, porque querem que nós sejamos uma profusão de iguais e a negação do outro, a negação da diversidade.

Escola é, naturalmente, espaço de diversidade, de capilaridade e de territorialidade. Então, nós estamos enfrentando uma tentativa de construir uma narrativa por aqueles que não querem um país com políticas públicas, que querem um país eternamente desigual nessa elite que, segundo Darcy Ribeiro, é uma das mais cruéis da América Latina. Eles estão dizendo: "É preciso cortar!" Nós estamos no parlamento, na Câmara dos Deputados, com um GT sobre reforma administrativa. Eles querem reeditar o que foi a PEC nº 32. Nós temos que começar a fazer essa discussão.

Na PEC nº 66, nós conseguimos, com a atuação muito decisiva do Sinpro, retirar a majoração da alíquota de aposentadoria. Eles querem reintroduzi-la, e querem reintroduzi-la de forma antirregimental porque, quando retiramos esse item da PEC nº 66, que diz respeito à negociação com os municípios – nós o retiramos e não o admitimos –, ele morreu, não pode mais ser ressuscitado. Eles querem ressuscitar isso, de forma antirregimental. Também querem retirar os pisos da saúde e da educação do bojo da PEC nº 66. Querem também fazer com que os precatórios sejam pagos a perder de vista.

Portanto, são muitos ataques que estão acontecendo contra a educação, contra as políticas públicas. É preciso dizer que isso não é gasto. Isso é investimento numa própria nação.

O próprio governador do Distrito Federal, acima de tudo, açoita a verdade todos os dias.

Pare de açoitar a verdade, Ibaneis!

Ele disse que professor deveria ganhar como juiz, ele sabe que a luta dos professores e professoras é uma luta justa, mas ele mesmo está negando tudo isso, está mentindo. Ele mentiu quando disse que iria se aliar com os sindicatos para fazer com que tivéssemos justiça para educadores e educadoras. Então, é absolutamente fundamental que nós tenhamos esse movimento dos educadores e educadoras, que está em todas as grandes causas.

Ele está contra a termoeletrônica. Por um lado, temos uma secretária que autoriza a demolição de uma escola para que se implemente uma termoeletrônica que vai aumentar o estresse hídrico e que vai, em verdade, desconstruir tudo o que seria o bem viver, mas, por outro lado, o Ibama está dizendo que um dos motivos para não se instalar a termoeletrônica é que com isso se vai destruir uma escola. Isso é porque escola importa. Ela importa e é fundamental para as nossas próprias existências. (Palmas.)

Nós estamos vivenciando um governo que sabe que tem recurso – porque ele disse que tinha recurso para atender a própria educação – e que tem uma preocupação grande, com os amigos, de entrar pela porta dos fundos na Faria Lima. Ele está querendo entrar na Faria Lima pela porta dos fundos, com um investimento de R\$2 bilhões, para além dos R\$8 bilhões que já foram implementados em compra de carteiras de um banco falido, o Banco Master.

Não é possível que isso esteja acontecendo nesta cidade. Por isso, nós estamos aqui em um movimento que carrega muita coisa, que carrega o conjunto do compromisso com políticas públicas. Tem razão quem diz que educação é feixe de políticas públicas. Educação é feixe de políticas públicas, com um PDE que não tem sido implementado. Foram implementadas 4 metas, se não me falha a

memória, do PDE. É preciso construir uma legislação para impor crime de responsabilidade a quem não efetivar as metas. (Palmas.)

Na Constituição, criança e adolescente são prioridades absolutas. Como é possível que você vire as costas para a necessidade de valorização de educadores e educadoras e continue construindo túneis e viadutos? Esta cidade precisa de educação de qualidade, de educadores e educadoras valorizados, e não de viadutos como instrumento fundamental de política pública. Penso eu que esse é um movimento que carrega, portanto, o conjunto destas lutas. Se, na Constituição, é infância e adolescência são prioridade absoluta, qual é a política pública que mais dialoga com a infância e com a adolescência no nosso país? É a educação! A educação é a única prioridade absoluta na Constituição! Por isso, tem que haver crime de responsabilidade para quem não cumprir as metas. Elas são fundamentais para que nós tenhamos a realidade constitucional ou o ditame constitucional implementados.

Por fim, eu queria dizer que é absolutamente fundamental que façamos essa discussão do modelo de país que eles querem. Eles não querem taxar os ricos – em verdade, é isso. Eles não querem imposto para rico, mas querem fazer retiradas do Fundeb, dos pisos constitucionais, do BPC, fazer retiradas do que é fundamental para assegurar justiça social.

Eu tenho uma absoluta convicção. Essa categoria que eu acompanho desde sempre, essa categoria que já enfrentou as patas dos cavalos, hoje enfrenta também o estouro das boiadas que eles querem implementar no nosso país. Essa categoria já enfrentou quantas vezes o gás de pimenta e o gás lacrimogênio, há quanto tempo! E enfrentou isso, agora, dentro de um *shopping*.

Já há que se questionar por que a Secretaria de Educação está dentro de um *shopping* de luxo da cidade. Está dentro de um *shopping* de luxo! (Palmas.) A educação não é mercadoria para estar dentro de um *shopping*. Isso é simbólico! Esse *shopping* de luxo foi paralisado pela ação de educadores e educadoras que estão em defesa da própria vida.

Por isso, penso eu, é preciso que façamos a discussão do que está em jogo para o país, sobre se eles vão implementar isso. Eles querem desvincular o valor da aposentadoria ao reajuste do salário mínimo, querem acabar com a aposentadoria. E dizem que vão economizar R\$1 trilhão em 10 anos às custas dos aposentados e das aposentadas. Temos que levar essa discussão para todos os cantos da cidade.

Precisamos entender que eles sabem que a greve da educação está nas mesas dos bares, está dentro das casas, está nas esquinas dessa cidade, está em todos os cantos. Porque, se há uma compreensão inequívoca na sociedade, é a de que a educação é absolutamente fundamental para termos cidadania, para termos liberdade.

Por isso eles, que temem tanto – inclusive este que aí está, que acha que pode impor a sua lógica autoritária –, sabem qual é a força que cada educador e educadora tem na nossa cidade.

Isso me lembra uma manifestação dos povos indígenas, quando nós discutíamos contra uma PEC que queria rasgar a Constituição com relação à homologação dos territórios indígenas. Eles cantavam: “Pisa ligeiro, pisa ligeiro, quem não pode com a formiga, não atiga o formigueiro”.

Viva a luta dos educadores! Fora Ibaneis! (Palmas.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Muito bem, deputada federal Erika Kokay. Vossa excelência é fundamental no Congresso Nacional. Não podemos abrir mão da deputada no Congresso Nacional. Fica essa tarefa.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Como senadora da República, representando o Distrito Federal. (Palmas.)

Obrigado pela presença, Erika.

Concedo a palavra ao diretor de Relações Institucionais do SAE-DF, Victor Hugo.

VICTOR HUGO M. BORBA – Quero cumprimentar a todos. Falar depois da Erika é bem complicado. É uma responsabilidade grande.

Meu nome é Victor Hugo, sou diretor de Relações Institucionais do SAE, e eu queria dizer que aqui me sinto minoria, porque estamos cercados de professores, e muita gente se esquece de que a educação é feita de uma gama de profissionais. Neste momento, no Distrito Federal e em outros 2

estados, existe uma divisão entre o Sinpro e os sindicatos que os representam. Então, o Distrito Federal é um dos poucos lugares onde a luta não é feita em conjunto.

O que eu quero deixar bem claro para vocês é que, quando a luta é da educação e quando vai se falar de educação, temos que falar dela como um todo. Com todo o respeito que tenho a todos os profissionais de educação, ao pessoal da carreira magistério, a educação é feita além disso, ela envolve psicólogos, ela envolve tudo isso.

Eu participei, com a Ana, o Louis, que estava aí até agora, o Odemir, o Adriano, da elaboração da parte da meta que mais me interessava, que era a valorização do profissional. Parece que a maior mudança que tivemos nesse tema, deputado Gabriel Magno, foi no número da meta, que vai deixar de ser 17 e passar a ser 16. No resto, ela continua da mesma forma.

Essa experiência de falar sobre o Plano Distrital de Educação me deixou clara uma coisa: nenhum plano vai ser eficaz se não houver um compromisso real com a valorização de quem faz educação. Nós estamos trabalhando nisso há anos, mas sempre correndo atrás. Nós nunca estivemos lá, nós sempre estamos atrás. Nos debates na subcomissão, falava-se em garantir formação e condições de trabalho adequadas, promovendo a valorização profissional em diversos aspectos, como capacitação, salário, saúde e bem-estar – salário é uma coisa que sempre tem que ser discutida.

Mas, para que isso não fique no papel, temos que ter a LRE, que vem sendo discutida há alguns anos no sindicato e nos debates sobre a carreira. Trata-se de lei obrigatória e pune politicamente e administrativamente o administrador que não cumprir as metas. Se não houver isso, a lei não tem por que existir, nós trabalhamos à toa. Se não existir uma cobrança para que isso aconteça, nós nos reunimos, fizemos várias discussões e nos deslocamos para vários lugares à toa.

Gostaria de saber se estaria nas atribuições da Câmara Legislativa a iniciativa dessa lei. Existiria essa possibilidade? Ou deveríamos levar o assunto ao MEC, Lucas, cobrar isso no âmbito federal? Eu ouço falar disso, mas não vejo o projeto dessa LRE. Ela precisa ser realmente estudada.

Se existe responsabilidade fiscal, é preciso que exista, necessariamente, responsabilidade na política educacional. Essa responsabilização não pode depender de ideologia de governo, seja governo de esquerda, seja de direita, seja de centro. Quem trata educação como mera despesa e não como uma diretriz estruturante está errando. Nós ouvimos os governos sempre falando em cumprir o mínimo da meta. "Nós atingimos o mínimo da meta. Estamos 0,01% acima da meta." Se todo mundo vivesse com o mínimo, se tudo que tivéssemos à nossa disposição fosse o mínimo, seria complicado.

Eu quero abrir os olhos da sociedade, porque hoje existem, na Secretaria de Educação, 2 realidades que revelam o tamanho do problema. De um lado, temos a carreira magistério, que está em greve pelo cumprimento do PDE, que está vencendo este ano e está muito longe de ser concretizado. Do outro lado, há a nossa carreira, PPGE, com uma proposta de reestruturação fundamentada, protocolada, com cálculos feitos por nós e que precisam da revisão do governo, mas até agora não tivemos uma resposta sobre isso.

O discurso que a PPGE encara, assim como a carreira magistério encara, é o da inviabilidade financeira. Mas, acessando o TCU, acessando o Portal da Transparência, acessando tudo aquilo a que temos acesso graças a algumas leis, observamos que essa desculpa não é coerente, não é condizente com a verdade.

Quero trazer um olhar para dentro da carreira da PPGE, que também está no campo da valorização. Há o cargo de gestor dentro da PPGE, que, assim como a carreira do magistério, exige formação específica. Há psicólogos, profissionais do direito, de tecnologia da informação, de nutrição – tudo isso é parte da engrenagem que faz a máquina funcionar.

Os professores dizem que estão com o pior salário. Eles só não estão com um salário pior do que o nosso. Se os professores se colocam como penúltimos, eu não tenho nenhum orgulho em dizer que nós temos o pior salário dentro do GDF. Nossos gestores são os mais mal remunerados entre os cargos de nível superior especialistas; nossos analistas, os piores entre os cargos de nível superior generalistas; e nossos técnicos também não estão bem pagos.

O que propõe a Meta 16, que trabalhamos? Ela propõe a valorização salarial com critérios claros; determina que os planos de carreira devem garantir ingresso por concurso público, benefícios previdenciários, progressão por tempo, formação como incentivo real para a permanência do servidor na carreira. Hoje o que existe é uma grande taxa de exoneração.

O governo diz que foi o que mais nomeou servidores para a Secretaria de Educação, e isso é algo positivo, sim. Porém, o governo não está demonstrando nenhuma condição de garantir a

permanência desses servidores nos cargos, porque não ajusta nem reestrutura nossas carreiras.

Há muita coisa que poderia ser dita, deputado Gabriel Magno, e eu poderia repetir várias falas que eu já trouxe aqui anteriormente. Porém, o que realmente quero solicitar é que o governo trate com respeito as categorias que estão em greve. Se estamos em greve, não é porque queremos isso. Quero deixar bem claro – e isto pode até me trazer confusão – que o governo não nos deu nada. Nada! Quando ele diz que está pagando a GIC para nós, que está incorporando a Gaped para vocês, isso não é resultado de uma negociação de governo. Ele não nos chamou para conversar e propor isso lá atrás, deputado Gabriel Magno. Isso foi resultado de 2 greves feitas em 2023: uma pela PPGE e outra pelos professores. (Palmas.) Esses ganhos – que nem foram ganhos – foram negociações para a saída da greve, para que o governo se abrisse para o diálogo, mas ele continua como uma ostra, fechado para negociar conosco.

É complicado termos paciência para entender que não existe dinheiro para aquilo que é da educação, mas há recursos para várias outras coisas. Não preciso citar os números que eu trouxe, porque várias pessoas aqui já os apresentaram.

O que quero cobrar desta casa, deputado Gabriel Magno – desta casa, não só de você – é que ela assuma o protagonismo de propor uma lei, como já foi mencionado, da responsabilidade da educação; que cobre do GDF a abertura de diálogo com as categorias da educação, sem que precisemos também entrar em greve. Há 1 categoria em greve. O que estão esperando? Que a segunda entre em greve, para quebrar um sindicato com as multas que ele recebe do Judiciário, para prejudicar a categoria?

Eu também gostaria que cada parlamentar desta casa, sempre que fosse tratar da educação – com todo o respeito aos professores –, lembrasse que a educação não é feita só de professores. Ela é feita por uma gama de servidores públicos concursados, que fazem tudo isso aqui acontecer.

Muito obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Obrigado, Victor Hugo. Isso é fundamental. Todos da escola são trabalhadores e trabalhadoras da educação e merecem ser valorizados.

Concedo a palavra à Julia Hevinllyn da Cruz Pinto.

JULIA HEVINLLYN DA CRUZ PINTO – Boa tarde.

Cumprimento a mesa na pessoa da professora Catarina.

Cumprimento também os professores, em apoio à sua greve. Como estudante, apoio o movimento. Que seus direitos sejam reivindicados! (Palmas.)

O meu nome é Julia e sou estudante do CED 1 do Riacho Fundo II. Como aluna de escola periférica, eu gostaria de trazer a nossa pauta a esta casa.

Nós sofremos com falta de estrutura e de visão para as escolas periféricas. Os alunos, os professores e seu trabalho são pouco reconhecidos. Faltam recurso, estrutura e projetos, que param no meio do caminho e nunca chegam às escolas periféricas.

O Plano Nacional de Educação de Anísio Teixeira, feito à época da construção de Brasília, tinha como proposta as escolas classe. No entanto, o que vemos nas regiões periféricas são escolas improvisadas como o CED 1 do Riacho Fundo II, ao qual, muitas vezes, não chegam os recursos. Se os recursos não chegam, os estudantes e os professores – que agora estão em greve – são afetados. Falta visão dos governadores e dos responsáveis pela nossa educação. Somos cidadãos e temos direitos. Os professores têm ainda mais direitos. O trabalho deles deve ser reconhecido.

Os professores das escolas de periferia têm trabalho a mais, porque faltam orientadores e psicólogos. Os professores, que já têm extensa lista de atribuições, ocupam esses cargos que não são deles. Se houvesse orçamento, estrutura e profissionais adequados, os professores cumpririam sua carga horária como professores e não teriam mais trabalho. Os estudantes precisam de muitas coisas, mas falta orçamento, estrutura e profissionais.

Agradeço a oportunidade de fala. (Palmas efusivas.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Muito bem, Julia. Obrigado.

Escutar os estudantes é sempre assistir a uma aula.

Concedo a palavra ao Pedro Victor Alves Rios.

PEDRO VICTOR ALVES RIOS – Boa tarde a todas e todos.

Eu me chamo Pedro Victor.

Antes de mais nada, eu gostaria de lembrar que hoje, 12 de junho, é o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil. Eu gostaria de lembrar também que lutar pela educação é lutar para que as nossas crianças não tenham que se submeter ao trabalho infantil porque lugar de criança é na escola, com equidade e com educação gratuita de qualidade. (Palmas.)

Quando me veio a possibilidade de estar neste espaço tão importante para a educação, passei a refletir sobre a importância da educação na minha vida. Teci algumas palavras que gostaria de compartilhar com vocês.

Eu me chamo Pedro, tenho 26 anos, sou morador de periferia, natural de Timon, no Maranhão, e residente do Riacho Fundo II. Sou filho de mãe solo, empregada doméstica. Fui estudante de escola pública da pré-escola até o ensino médio. Em 2021, por meio do Prouni e com bolsa de 100%, eu me formei professor licenciado em educação física. Em 2023, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, fiz pós-graduação em gestão educacional.

Estou aprovado no concurso público de 2022 da Secretaria de Educação do Distrito Federal, para professor efetivo. Aguardo nomeação. Enquanto ela não vem, como costumamos dizer na quebrada, estou no meu corre, no corre pelo certo.

Atualmente, atuo no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, trabalho, pago as minhas contas e sou casado. Tenho até um carro! Esse é o relato da pequena parte da vida de um jovem que, de acordo com o imaginário social, está vencendo na vida. Mas eu – esse jovem – só estou fazendo este relato, em primeiro lugar, porque tive e ainda tenho, graças a Deus, uma mãe que, apesar de todo sofrimento e dificuldade, investiu o que tinha e o que não tinha – não falo só de valores e de bens materiais – para que as minhas irmãs e eu pudéssemos almejar mais. Em segundo lugar, porque me foi ofertada educação gratuita de qualidade às vezes questionável, mas que, apesar disso, permitiu-me aprender, vivenciar, aspirar e conhecer.

A partir disso, trago a reflexão de que é preciso que todas e todos nós olhemos com mais carinho, respeito e responsabilidade para a educação, pois ela vai além da formação para o trabalho. A educação salva, socializa e, quando necessário, até ressocializa. Em muitos casos, ela impede que histórias tristes e trágicas sejam contadas.

Hoje o meu relato é de alguém que se armou de livros e se livrou de armas. Se não fosse a educação, poderia ser o depoimento de um moleque de touca que engatilha e enfia o cano dentro da sua boca. (Palmas.) Digo isso porque, além de muitos outros malefícios, é isso o que a falta de oferta de uma educação de qualidade e equidade causa.

A conta é simples. Menos educação, mais ignorância, mais violência. Tenhamos consciência de que o devido investimento em educação é bom para todos, seja você de direita ou esquerda, pois ela permite e alavanca concomitantemente o desenvolvimento social e o desenvolvimento econômico. É só olharmos o exemplo de países que investiram de forma séria na educação.

Por fim, eu gostaria de fazer alguns apelos. Primeiro, eu gostaria de pedir às elites que permitam que mais histórias como a minha se repitam e que realidades sejam transformadas por meio da educação. Colaborem para que vocês não tenham que se esconder em suas mansões e blindagens, porque os mal-educados estão cheios de ódio e sede de vingança. Não pensem que estão imunes ou protegidos, porque uma hora o vulcão vai explodir, entrar em erupção, e a lava que escorrer vai derreter sua mansão. Isso não é ameaça. É só um aviso.

O segundo apelo vai para os parlamentares, tanto para os que aqui estão quanto para os outros. Tenham mais seriedade e respeito aos que os elegeram. Façam valer a confiança que em vocês foi depositada. Entre outros quadros trágicos que temos hoje em nosso país, estamos diante de um cenário em que organizações criminosas estão escalando a juventude e dominando todos os cantos do Brasil. Infelizmente, estamos caminhando para um quadro que parlamento algum vai combater ou ao qual vai conseguir fazer frente.

Por fim, meu apelo vai ao povo, para que tenhamos decisão, pois, para construir um Distrito Federal, um Brasil mais justo para todas e todos, vale mais a disposição. Lutemos pela nossa educação, que é a base para que alcancemos mais melhorias em saúde, segurança e afins.

Muito obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Muito bem, Pedro!

Obrigado demais pelo relato.

Ouvir a juventude é sempre uma aula.

Agradeço ao Markão Aborígene, que também é do Inesc, é *rapper* e educador. Ele é uma figura extraordinária.

Concedo a palavra à Ana Sheila.

ANA SHEILA FERNANDES COSTA – Boa tarde.

Quero cumprimentar o deputado Gabriel Magno e, na pessoa dele, cumprimentar toda a mesa.

Agradeço o convite da professora Catarina para estar aqui hoje, representando o Observatório da Educação Básica da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília. Eu sou coordenadora do observatório, mas também professora da Faculdade de Educação. (Palmas.)

Quero dirigir inicialmente o meu respeito, o meu apoio e toda a minha solidariedade aos professores que estão em greve. Saibam que o Observatório da Educação Básica está com vocês nessa luta. Eu acho que é importante iniciar minha fala dizendo isso.

Nós estamos acompanhando todo o movimento. Eu, a Edileuza, a Abádia e a Jéssica estamos juntas com vocês nessa luta. (Palmas.)

Quero cumprimentar os nossos estudantes, professores em formação da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília que estão nesta casa representando 10 cursos de licenciatura. Eu os trouxe para cá hoje, porque esta é uma importante aula de política e de cidadania. O que aconteceu nesta casa hoje vale muito dentro daquilo que nós já estamos debatendo na universidade.

Quero cumprimentar também os alunos da escola pública que estão presentes. Infelizmente, alguns precisaram sair.

Eu sei que o tempo é curto, mas eu tentei trazer 2 pontos que, para mim, são essenciais neste debate.

Quero falar da importância que foi, em nível federal, a recriação da Sase. Eu acho que não há como falar de PNE e de PDE sem que falemos na recriação dessa importante Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. Em 2019, a Sase foi descontinuada. Vimos o fechamento de importantes secretarias e diretorias. Eu estava na Sesu naquele momento, então eu acompanhei isso.

Inclusive, quero também falar da importância da recomposição do Fórum Nacional de Educação, uma instância que, desde 2023, conta com uma ampla participação da sociedade civil, o que garante a gestão democrática como princípio do ensino, conforme estabelece a nossa Constituição federal.

Há um ponto que, para mim, também é muito importante mencionar quando tratamos do Plano Nacional de Educação e do Plano Distrital de Educação. Estamos discutindo um Plano Nacional de Educação que deveria se articular com um sistema nacional de ensino, que, infelizmente, teve a discussão descontinuada a partir de 2016, por causa do golpe, como os colegas já colocaram.

Infelizmente, os colegas da Sase não estão aqui para dialogarmos sobre a importância da discussão concomitante do Plano Nacional de Educação e do sistema nacional de educação.

Tratando mais especificamente do Plano Distrital de Educação, quero dizer que, representando o Observatório da Educação Básica e compondo o Fórum Distrital de Educação, estou junto com os colegas na comissão técnica distrital responsável pela elaboração do documento base do Plano Distrital de Educação. Eu queria elencar 2 desafios que, a meu ver, são muito importantes a partir das discussões que têm sido realizadas. A comissão está há 2 meses debruçada sobre o documento. Já tratamos de 5 objetivos que compõem o Plano Distrital de Educação.

Quero falar de desafios de 2 ordens. Primeiro, há os desafios na própria elaboração do documento, que precisa contemplar e refletir as necessidades reais do sistema escolar do Distrito Federal. Para isso, temos olhado para o documento do PNE, para o documento da Conae e para o relatório de monitoramento das metas do PDE.

Então, temos olhado para o que já foi cumprido, mas também estamos trabalhando muito para avançar. Não é uma simples reprodução e cumprimento do que estava lá. Precisamos avançar na proposta, para garantir o direito à educação de qualidade.

Quero ressaltar alguns dos desafios que já encontramos nos primeiros objetivos tratados. Quero falar rapidamente da discussão sobre qualidade, equidade, inclusão, oferta de creches públicas

de gestão pública. Eu sublinho o termo “gestão pública”, que eu acho imprescindível nesta discussão. Há também a ampliação da educação integral, educação de jovens e adultos e a consolidação da Universidade do Distrito Federal.

Esses são apenas alguns dos desafios identificados nas primeiras discussões. Para termos a valorização da educação, é necessário olhar para a formação inicial e continuada, para as condições de trabalho e para a valorização dos professores. Para não repetir o que os colegas colocaram, temos que ter professores efetivos nessa rede. Nós estamos com mais de 70% de professores temporários. Isso é inadmissível quando falamos de qualidade da educação, de garantia de direito e de valorização da educação pública. Além disso, é preciso abordar a situação de adoecimento dos professores da rede pública do Distrito Federal.

Outro grande desafio é a gestão e a governança do processo na produção desse documento. Passado esse momento de elaboração inicial, temos que ir para as coordenações regionais de ensino, fazer chegar esse documento às escolas, dar publicidade a ele, fazer com que ele chegue à comunidade. Esse é um grande desafio que temos em termos de gestão.

Há uma questão que não foi tratada aqui, mas que é um desafio não só do Plano Distrital de Educação, mas também do Plano Nacional de Educação. Falo do desafio da intersetorialidade, de trabalhar juntos, porque os desafios não estão só na educação. Para construirmos estradas que vão garantir a educação, precisamos de outros setores e secretarias do Distrito Federal. Esse é outro desafio, além de contar com articulação intragovernamental, lembrando que o Brasil é um país que tem o federalismo de cooperação já estabelecido. Portanto, essa articulação entre os entes, destacando a complementação da União com recursos, é imprescindível.

Por fim, temos que garantir o monitoramento das metas, para que elas sejam executadas. Temos que fazer uma avaliação dessas metas e retornar para a discussão junto à sociedade. Não nos adianta avaliar e monitorar metas se elas ficarem no âmbito da discussão apenas na Secretaria de Educação. Temos que devolver essa discussão para as escolas, para as regionais, e garantir que elas, de fato, sejam realizadas.

Obrigada. (Palmas.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Obrigado, Ana Sheila, pela contribuição sempre muito importante da Faculdade de Educação, do Observatório da Educação Básica da FE, que tem contribuído não só com esses dados, mas também com essa proposição.

Acho uma questão fundamental o PDE, pensando também nos planos estaduais com o MEC, passar pelas escolas. Não dá para construir um projeto de lei que vai pensar na educação para os próximos 2 anos sem ouvir a escola – professores, professoras, demais trabalhadores de educação e estudantes. Como criar mecanismos de controle e de participação social para não submeter isso apenas aos parlamentos? Já foi mencionada várias vezes a distorção da representatividade que existe aqui dentro. Se vier para cá e ficar só aqui dentro, será um plano desastroso! Então, é fundamental a participação ampla.

Concedo a palavra a Ozania Lopes de Oliveira, professora do Fórum de Educação do Campo do Distrito Federal.

OZANIA LOPES DE OLIVEIRA – Cumprimento todos e manifesto meu apoio aos professores grevistas aqui presentes, que fizeram uma linda participação. (Palmas.)

Inicialmente, eu gostaria de esclarecer o papel do Fecampo dentro da estrutura educacional do Distrito Federal. O Fórum de Educação do Campo existe desde 2013, pela necessidade de haver um espaço de conversação, debate e articulação entre as escolas do campo, com o intuito de estabelecer um diálogo constante.

Para quem não conhece o Fórum de Educação do Campo, estamos dispostos a participar de debates e discussões em cada escola e com cada professor que sentir necessidade.

Eu gostaria de trazer para reflexão o processo de implantação da modalidade de educação do campo no Distrito Federal. A luta pela educação do campo no local onde se vive e se constrói tece a própria existência desses povos do campo. Esse movimento começou há praticamente 30 anos, mas, somente em 2010, essa construção chegou às escolas do Distrito Federal. E, em 2011, isso foi oficialmente estabelecido, a partir das normativas relacionadas à educação do campo.

Antes de tudo isso, uma questão que ainda não tinha sido pensada, mas que vem emergindo constantemente nesse processo de implementação da modalidade, é saber qual é o campo do campo

da educação do campo no Distrito Federal. (*sic*)

Quando pensamos em educação do campo, muitos professores, meus colegas, falam: “A minha escola não é do campo”. Por quê? Só porque não há um trabalhador braçal que produz? Não! Todas as nossas escolas são do campo, sim, porque o processo de criação do Distrito Federal foi em cima de bases de áreas rurais. A história de Brasília consegue clarear bem esse aspecto. O fato de a escola ter essa ruralidade muito próxima da vida urbana traz essa visão distorcida.

Nesse sentido, em relação ao Plano Nacional de Educação, o que eu gostaria de enfatizar a todos, dentro da construção de todo esse processo, é que essa sutil camada que difere a educação urbana da educação rural, que hoje temos no Distrito Federal, é muito sutil.

Quando estávamos analisando a Meta 8, verificamos se ela foi alcançada, não alcançada ou alcançada parcialmente; mas, em nossas escolas, percebíamos que isso não havia acontecido, porque o parâmetro adotado era o da escola urbana – com base em áreas urbanas, o que não correspondia e até hoje não corresponde à realidade. Mesmo após o acesso à primeira versão do documento, muitas questões continuam não sendo contempladas. É necessário ainda um refinamento para que essas escolas sejam caracterizadas e incluídas, pois, como muitos já falaram, a escola do campo foi relegada durante muito tempo – e isso ainda é uma realidade no Distrito Federal.

Das 900 escolas, incluindo creches e escolas técnicas, nós temos 83 escolas do campo, entre as quais apenas 1 oferece o EJA. Temos 51 escolas classe, 15 CEF, 13 CED e apenas 1 escola da natureza. Ou seja, o campo ainda necessita de mais espaços para o fortalecimento da educação de qualidade.

Ao mencionar “periférica”, refiro-me à capacidade de observar no mapa – inclusive o produzido pela própria Secretaria de Educação – como as escolas foram criadas ou emergiram de fazendas e estão todas localizadas nos extremos das áreas urbanas do Plano Piloto. Então, ao pensarmos sobre essa localização geográfica das escolas, surge o comprometimento em relação à formação dos educadores – outra questão que temos debatido –, ressaltando a importância dessa formação para que a educação nas escolas do campo atinja um nível de maior excelência.

Por último, eu gostaria de destacar que, no Distrito Federal, antes de todo o engajamento e do reconhecimento que a educação do campo conquistou, várias pessoas e movimentos contribuíram para o seu avanço. Destaco o Dia do Campo, as Diretrizes Pedagógicas da Educação do Campo, o caderno do Inventário Social da Realidade, entre outros documentos que nos guiaram até aqui. Mas ainda precisamos de mais, pois só isso é pouco.

Muito obrigada.

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Obrigado, Ozania.

Eu tive também o prazer de compor o Fórum da Educação do Campo quando estava no Sindicato dos Professores. Acredito que esse é um desafio inclusive pedagógico para a rede, especialmente porque vamos enfrentar um debate sobre o PDOT nesta casa.

O último PDOT, de 2009, alterou na caneta várias áreas anteriormente consideradas rurais. Elas passaram a ser zonas urbanas, atendendo à especulação imobiliária. Isso teve um grande impacto na rede e no sistema educacional, uma vez que escolas antes consideradas rurais passaram a ser classificadas como urbanas.

Na minha opinião, trata-se de um grave problema no Distrito Federal o fato de a Secretaria de Educação não considerar a escola do campo para além da questão fundiária. Existem escolas hoje localizadas em áreas urbanas que continuam sendo escolas do campo, convivem com comunidades camponesas, mantêm uma interlocução com essa realidade, mas que, no entanto, foram, com base exclusivamente na lógica fundiária, descredenciadas do sistema. Considero que esse é um desafio a ser enfrentado também no Plano Nacional de Educação e no Plano Distrital de Educação, pois essa reflexão ajuda a ajustar essa questão com relação às redes estaduais, às redes municipais e, no nosso caso, à rede distrital, para muito além da questão fundiária.

Aqui mesmo há muitos casos. Talvez, por aqui passaram colegas que são de escolas do campo, mas que são consideradas escolas urbanas em decorrência de alterações efetuadas no PDOT – alteraram isso na canetada –, por interesses da especulação imobiliária. Isso impacta a remuneração por conta das gratificações dos profissionais bem como impacta o currículo desses profissionais.

Passo a palavra ao Hugo Leopoldo, representante da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, a Ubes.

Farei agora a leitura dos nomes dos próximos inscritos, pois alguns companheiros e algumas companheiras já se retiraram. Então, peço aos que estão presentes que já se preparem. Estão inscritos: Eguimar Rodrigues, do MTD; Izabella Maia, da UESDF; Paulo Reis, professor do CEM 2 de Ceilândia; Cristina Cores, psicóloga da Secretaria de Educação; Lourenço, professor da Secretaria de Educação; Manoel Everton, professor do CEM 1 de São Sebastião; Stela de Miranda, do comitê gestor do Fórum de Educação Infantil.

Peço o apoio da assessoria para organizar a ordem de fala, conforme os nomes chamados.

Concedo a palavra ao Hugo Leopoldo, da Ubes.

HUGO LEOPOLDO – Boa noite. Sou Hugo Leopoldo e serei breve em minha fala.

Gostaria de destacar que para o ano de 2014 o Plano Nacional de Educação foi um plano muito bem elaborado e, sinceramente, utópico, considerando que eles já sabiam da incursão do golpe que o neoliberalismo colocou no nosso país.

Há muito tempo venho a esta casa e denuncio o projeto do laboratório neoliberal de Jair Bolsonaro e seus aliados golpistas. Eles conseguiram impulsionar e levar esse projeto para os estados.

A realidade tanto do Plano Nacional de Educação quanto do Plano Estadual de Educação é um desastre. Vemos que as desigualdades entre o ensino público e o privado são enormes.

Cito, como exemplo, a Meta 7 do Plano Nacional de Educação, porque os seus dispositivos mostram como o Governo do Distrito Federal não apresenta preocupação em conseguir atingir as metas do Plano Nacional de Educação. A meta dispõe sobre o fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades. No entanto, no DF, o governo Ibaneis tem reduzido, anualmente, a verba destinada à educação.

Na Meta 7, o dispositivo 7.15 prevê a universalização do acesso a computadores e internet banda larga. Na era em que estamos vivendo, a inteligência artificial terá impacto cada vez maior nos processos de formação e de desenvolvimento pedagógico. Se os estudantes da rede pública, uma vez mais, não tiverem acesso a uma educação que lhes permita trabalhar com a tecnologia, da maneira correta, veremos, mais uma vez, a desigualdade na formação entre aqueles que estudam no ensino público e os que estão na rede privada.

Nessa Meta 7 também é abordada a garantia de políticas de combate à violência na escola. Venho denunciar o descaso da Secretaria de Educação em garantir a cultura de paz nas escolas do Distrito Federal.

Muitos devem ter ficado sabendo do caso de violência no Centro de Ensino Médio Ave Branca, em Taguatinga. Esse caso é uma demonstração de como a ausência de preocupação da secretaria com a promoção de um ambiente seguro e acolhedor vem impactando os estudantes. Vimos que não somente ocorreu a agressão de um professor, como estudantes foram perseguidos pela Polícia Militar enquanto estavam se manifestando contra o assédio cometido pelo professor. Tais atos não podem ser tolerados na nossa educação pública.

Também observamos que o Plano Distrital de Educação destaca, de forma clara, a necessidade de fortalecimento do SOE e da garantia de atendimento adequado para estudantes com distúrbios e transtornos de altas habilidades, permitindo que recebam educação adequada ao seu desenvolvimento. Na verdade, no ano passado, o governo distrital queria diminuir – e ainda pretende mudar a realidade atual – a forma como funciona a escola especial em Brasília. É inadmissível que essa seja a realidade. É inadmissível que o governador do DF, aliado dos golpistas que estão sendo julgados hoje no Congresso Nacional (*sic*), ainda mantenha e esteja ampliando a quantidade de escolas cívico-militares, porque o número de denúncias que recebemos de estudantes agredidos é grande. Inclusive, o Plano Distrital de Educação fala sobre fomentar o acesso ao programa de filosofia nas escolas. Eu me pergunto: “Como a filosofia estará presente em uma escola gerida por militares, que sempre usam o poder e desprezam o poder transformador da educação?” (Palmas.)

Esse é apenas um pequeno recorte de como o Plano Distrital de Educação ignora completamente as necessidades que nós estudantes de Brasília temos enfrentado.

Depois da pandemia, nós enfrentamos um problema muito sério relacionado ao vício em tecnologia. No entanto, a proibição do uso de celulares foi implementada sem vir acompanhada de nenhum dispositivo para melhorar o convívio no ambiente escolar e para fortalecer vínculos, seja com atividades esportivas, seja com atividades culturais. Nós não temos nada nesse sentido. É um absurdo que este governo se mostre tão despreocupado.

Eu gostaria de trazer um último assunto referente à luta dos professores – que também é uma luta nossa. Quando falamos da redução anual, pois já deveriam ter sido investidos 6% do PIB na educação, estamos falando de como os estudantes estão sendo impactados negativamente com isso. A Secretaria de Educação é omissa ao não garantir a quantidade adequada de pessoal – psicopedagogos, psicólogos – para que o SOE possa atender, com qualidade, aos estudantes que necessitam de apoio, a fim de não terem seu desenvolvimento acadêmico comprometido. Essa é apenas uma prova de como a saúde mental, que foi – e continua sendo – negligenciada durante a pandemia, vai afetar ainda mais os estudantes da classe trabalhadora, dos quais mais de 70% são assolados por problemas psíquicos.

Portanto, para a construção do Plano Distrital de Educação – principalmente, entendendo os movimentos estudantis e sociais –, é fundamental que haja dispositivos que garantam a plena atuação do movimento estudantil em escolas geridas por pessoas aliadas às regionais, diante da omissão das secretarias. É inadmissível que tanto a Ubes quanto a UESDF tenham sua entrada negada nas escolas ao tentarem organizar campanhas ou realizar visitas, enquanto instituições com CNPJ que não representam os alunos e que são entidades fantasma seguem representando os estudantes. (Palmas.)

Eu gostaria de apresentar os pontos que nós construímos na subseção que trata dos grêmios estudantis na proposta do Plano Distrital de Educação.

Primeiro, a representação discente da escola terá direito a participar do colegiado deliberativo no que dispõe: a) propor resoluções na estruturação do plano político-pedagógico da unidade escolar; b) organizar projetos pedagógicos em que a classe estudantil esteja inserida e que dialoguem com a comunidade escolar; c) incluir os estudantes dentro dos conselhos de classe.

Cabe à gestão escolar zelar pela relação com o grêmio estudantil e se dispor a encontrar formas de viabilizar os projetos gremistas junto à gestão do grêmio estudantil; garantir a autonomia do grêmio nas questões deliberativas que forem aprovadas no estatuto do grêmio, inclusive no que dispõe à organização financeira do grêmio estudantil. Muitas vezes, as direções, os gestores da escola interferem na capacidade de o grêmio estudantil se organizar financeiramente nas escolas públicas.

Nós lutamos pela mudança dessa realidade que assola os estudantes – seja com relação às escolas cívico-militares, seja quanto à precariedade do SOE, seja sobre a falta de recursos nas escolas para trabalhar com os estudantes.

Eu gostaria de deixar um recado não apenas para o governador, mas também para a Secretaria de Educação, por meio de uma música que retrata uma época autoritária, em que lutar por aquilo em que se acreditava era sinônimo de perseguição e até mesmo de morte. Trago um trecho da canção *Cálice*, de Julinho da Adelaide e Chico Buarque, para encerrar minha fala.

Ah, eu não posso deixar de lembrar que, quanto à questão da violência, enquanto o governo distrital não foca em resolver a violência entre os estudantes, a violência dos estudantes contra os professores, ele institucionaliza a violência transfóbica. Os 571 estudantes trans, que contam com apoio para assumir sua identidade, continuam sofrendo transfobia institucional por parte da Secretaria de Educação, que não têm nenhum interesse em cumprir a lei federal que a obriga a respeitar e a dar dignidade a esses estudantes, que vão ser, mais uma vez, jogados para fora da escola.

(Apresentação musical.)

HUGO LEOPOLDO – Obrigado pelo espaço.

Quero saudar a luta dos professores. Eles vêm enfrentando o autoritarismo e a negligência do governador e de sua secretária.

Obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Obrigado, Hugo.

Não terminaremos esta reunião sem um encaminhamento. Nós conversamos com o representante do MEC e com todas as entidades aqui da mesa.

Pela Comissão de Educação da Câmara Legislativa, propomos construirmos uma agenda comum para o segundo semestre – com diversas audiências públicas chamadas para discutir os objetivos do PNE e do PDE, deixando assim os debates com mais foco, com mais profundidade. A proposta é construirmos isso coletivamente. Eu sei que há o Fórum Distrital de Educação, que organiza isso no eixo aqui das entidades, no Conselho de Educação; mas eu queria, a partir do Poder Legislativo, da Câmara Legislativa, da Comissão de Educação, já combinar com vocês instituímos esse espaço de conversa, de diálogo. Isso não seria para criar um novo fórum, mas para instituímos esse espaço de conversa e diálogo com as entidades, principalmente as presentes, e para construirmos esse

calendário comum no segundo semestre, período em que eu acho que é real termos uma agenda.

Estamos terminando a comissão. Vou falar de mais um dos privilégios desta casa diante das demandas das categorias. Nós estamos entrando em recesso daqui a pouco aqui na Câmara. Dia 25 e 26 de junho, ela deve votar a LDO, o orçamento de 2026; depois, entra em recesso durante o mês de julho todo. Retomaremos os trabalhos em agosto e teremos tempo para construirmos este calendário.

Acho que esse é o encaminhamento mais importante para a construção do PDE, do ponto de vista do Poder Legislativo – não é, Júlio? –, e também pensando e articulando com o debate do PNE no MEC.

Vou chamar as 3 pessoas inscritas, que são: a Izabella, a Stela e Eguimar.

Concedo a palavra a Izabella.

IZABELLA MAIA – Boa tarde, pessoal. Eu gostaria de começar a minha fala saudando a mesa, todos os presentes.

Meu nome é Isabela Maia. Eu estou atualmente como vice-presidenta da União dos Estudantes Secundaristas do Distrito Federal, a UESDF, e sou militante pelo coletivo Kizomba. É muito bom poder subir aqui e debater algumas coisas.

O PNE e o PDE deveriam garantir inclusão, qualidade, valorização profissional e gestão democrática. A juventude do Distrito Federal não vê isso acontecer há muito tempo. Ao contrário, as metas são abandonadas; existem cortes de verba; as salas estão superlotadas; a violência, como o Hugo trouxe, cresce cada vez mais nas escolas do Distrito Federal; e vemos um descaso na educação pública vindo desse desgoverno do Ibaneis e da Celina Leão.

A inclusão prevista nas metas não se cumpre. A valorização de todos vocês profissionais da educação não sai do papel. E, quando nós falamos de investimento, o que nós vemos são os cortes de verba e o mau uso do Fundo Constitucional. Além disso, nós vemos os ataques – eles vêm sendo diretos – ao ensino crítico e à nossa diversidade. Existem diversas perseguições ao ensino da história afro-brasileira. Há a militarização nas escolas também. E algumas escolas interferem nas decisões e acabam ignorando as periferias. Isso é um absurdo.

Trazemos hoje aqui, como UESDF, o absurdo da derrubada de uma escola pública na Guariroba para a construção uma termoeletrica.

A UESDF está aqui presente para reafirmar que a educação não é uma prioridade apenas no discurso, apenas no papel. A educação precisa de ação, precisa de investimento, precisa de respeito, de respeito a toda a comunidade escolar. Nós seguiremos organizados, porque quem vive a escola todos os dias somos nós. E ninguém vai calar a voz dos estudantes.

Eu queria parabenizar UESDF e dizer que ela está completamente à disposição de todos os professores nesse período de greve. Nós apoiamos vocês na greve, porque o governador não tem nenhum compromisso com os educadores. Isso mostra que ele não tem nenhum compromisso com nenhum estudante que está dentro da escola, dentro da sala de aula, aprendendo todos os dias. Então, professores, parabéns pela movimentação. A greve continua. Vocês carregam a educação do Distrito Federal nas costas.

Agradeço ao deputado o meu momento de fala e a oportunidade de poder estar aqui representando os estudantes do Distrito Federal.

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Obrigado, Izabella. O prazer de escutar é nosso.

Concedo a palavra à Stela.

MARIA AURISTELA BARBOSA ALVES DE MIRANDA – Olá, boa noite. Saúdo todo mundo rapidamente, porque já é noite; em especial, as pessoas que resistiram bravamente e ainda permanecem aqui na discussão.

Eu sou Auristela, do Fórum de Educação Infantil do Distrito Federal, e sou professora em greve. A greve continua. Ibaneis, a culpa é sua.

Eu trago alguns pontos para pensarmos a respeito.

Primeiramente, deputado, ficamos muito felizes com este anúncio recente de que abrirá momentos para pensarmos nos objetivos, porque cada objetivo contempla questões que requerem um discurso, um diálogo e uma queda de braço intensa. Então, realmente precisamos que esses momentos

aconteçam.

Eu quero trazer, para este momento, alguns aspectos específicos para os objetivos de educação infantil. O primeiro deles é uma preocupação que temos em relação à Estratégia 1.6, que fala da relação público-privada. Como a mesa já mencionou mais cedo, a educação infantil, infelizmente, é a etapa mais privatizada. E sabemos – como também afirmou o Darcy Ribeiro, que já foi lembrado aqui inúmeras vezes – que não é uma crise, é um projeto, que começa, infelizmente, pela educação infantil.

Hoje, mais de 90% dos bebês e das crianças bem pequenas do Distrito Federal estão em instituições parceiras que ofertam educação infantil. Muitas delas estão em instituições financiadas pelo vale-creche, *voucher*. Os nomes são diversos, mas o sentido é o mesmo. Trata-se de financiamento público indo para a iniciativa privada. E nós não queremos isso. Existem inúmeras pesquisas que revelam o quanto essas estratégias impactam na qualidade da oferta de educação infantil. Então, esse é um ponto que nos preocupa bastante.

Outro ponto é a Estratégia 1.9, que fala da nucleação. Eu estava ali conversando com a Ozania sobre educação do campo e com a Maria Luiza sobre EJA. Uma preocupação que precisamos discutir em conjunto é como construir uma política que não cerceie o direito universal à educação, mas, ao mesmo tempo, que não coloque os sujeitos, principalmente os bebês e as crianças, em escolas longe de suas residências; que não alimente essa – não sei que palavra usar sem ser grosseira – rede de transporte escolar, que vem se fortalecendo a cada ano. Precisamos pensar nessa Estratégia 1.9.

Outra que nos preocupa muito é a Estratégia 2.13, que fala da regulamentação dos profissionais que auxiliam na educação infantil. Nós não queremos isso. Nós temos documentos nacionais e distritais que falam que não separamos educação de cuidado. Como vamos colocar no PDE ou no Plano Nacional de Educação que vamos regulamentar um profissional que auxilie, ou seja, um profissional para o cuidado? Esse bebê, essa criança bem pequena, vai ter alguém que cuida da sua educação e alguém que se ocupa do seu cuidado? Nós não queremos isso.

Precisamos que as normativas nacionais e internacionais sejam respeitadas. Elas dizem que, a cada 20 crianças, para assegurarmos um padrão mínimo de qualidade, é preciso que haja um professor, um profissional com formação específica que entenda de desenvolvimento infantil, que entenda como os bebês e as crianças aprendem e se desenvolvem.

Se houver mais de 20 crianças numa turma, que haja 2 professores, e não um professor e um auxiliar. Além disso, que jamais se chegue ao que estamos vivendo hoje com a enturmação de 28, 30 e até 35 crianças na educação infantil. Isso é um absurdo. Não podemos compactuar com isso.

Para finalizar, outra preocupação nossa é com a educação inclusiva. A preocupação que temos é com a forma como o Distrito Federal hoje está entendendo a inclusão.

Para trazer apenas um recorte, vou falar das salas de recursos multifuncionais. Muitas fecharam, e as que se mantiveram abertas estão funcionando como salas de reforço. O tempo do professor ou da professora de atendimento educacional especializado é ocupado integralmente com o atendimento das crianças e dos estudantes que têm necessidades específicas. Esse profissional não tem tempo de articular, de fato, a inclusão junto a toda comunidade escolar.

Precisamos discutir um pouco mais isso e entender como colocaremos o assunto nessa nova lei para que, de fato, possamos fortalecer a educação inclusiva no Distrito Federal.

Muito obrigada.

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Obrigado, Auristela.

Passo a palavra ao Eguimar que, além de professor, é também do Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores por Direitos, o MTD.

EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA – Boa tarde, professores do Distrito Federal e de todo o país. Vimos sofrendo um ataque à educação, como já foi colocado. É estranho esse momento, porque estamos aqui para discutir o Plano Nacional de Educação e o Plano Distrital de Educação.

Em um momento como esse, a sociedade deveria estar debatendo coisas sérias. O MTD entende, deputado Gabriel Magno, que só a educação pode tornar um território uma nação. Temos de ficar muito atentos a isso. Só nos tornamos uma nação quando temos um povo educado.

Como já foi dito aqui, temos de criar uma forma de fazer com que os governantes cumpram as leis que propomos, leis estas validadas nesta casa ou no Congresso Nacional. Um governante do

Executivo não pode, de maneira nenhuma, não cumprir as leis. Isso não é pedagógico.

Senhor governador Ibaneis, aprenda conosco. O senhor só tem essas falas porque, infelizmente, não conseguimos fazer o Executivo cumprir as leis que são demandadas pelo povo.

Nós do MTD participamos da Conferência Distrital de Educação. Participamos também da Conferência Nacional de Educação, não aqui no DF, mas também em outros lugares. Nós estamos em 16 estados do Brasil, somos um movimento nacional. Queremos incidir não só na educação, deputado Gabriel Magno. O movimento social tem de incidir em todos os campos – não só no da educação – da vida das pessoas. O nosso papel é formar, organizar o nosso povo para a luta. Esse é o papel do MTD, e contamos com parceiros valorosos, como o Hugo e outros mais.

Nós vamos levar o grêmio estudantil para todas as escolas do Distrito Federal. Vamos formar os nossos estudantes para que, realmente, tenhamos um país democrático. Para termos um país democrático é necessário que a democracia se construa de maneira direta, e nas conferências vemos isso acontecer. O povo leva as demandas; o parlamento ouve o povo, cria as leis, e o povo se sente participante. Essa é a verdadeira democracia. O Estado de direito só se constrói dessa forma.

Quero agradecer ao deputado Gabriel Magno a oportunidade da nossa fala nesta comissão. O MTD agradece muito, temos o senhor como parceiro. O senhor já participou conosco em várias atividades em Samambaia, no Sol Nascente... Eu acho que o senhor deve ter algum avatar – já que a extrema direita gosta de criar avatar. Não importa o lugar em que o MTD está – porque nos dividimos em vários lugares –, as fotos do deputado Gabriel Magno vão chegando. Eu fico pensando: “Quantos deputados Gabriel Magno há aqui?” Seria muito importante que a gente tivesse uns 10 – viu, deputado Gabriel Magno? O MTD agradece ao senhor.

Em nome do MTD, quero abraçar o companheiro Cláudio, da CNTE; o Júlio, do Sinpro; e todos vocês que estão aqui até agora nessa briga, que é gloriosa. Não é uma briga que não é gloriosa.

Como o Leonardo disse mais cedo, precisamos fazer uma reflexão profunda sobre o que está acontecendo na Palestina. Não é possível que os nossos líderes não tenham sensibilidade para enxergar o genocídio que está sendo promovido na Palestina. Inclusive, apoiamos um plebiscito. Então procurem o Instagram do MTD – mtd.nacional –, vai estar lá o plebiscito Basta de Genocídio na Palestina.

Obrigado, deputado.

PRESIDENTE DEPUTADO GABRIEL MAGNO (PT) – Obrigado, Eguimar.

Quero deixar aqui registrada a importância do trabalho do MTD e o nosso compromisso com a luta.

Esse governo do Distrito Federal é algo inacreditável. O Estado de Israel sequestrou um brasileiro; enquanto isso, a primeira-dama do Distrito Federal achou que era super-razoável fazer uma visita, participando de uma comitiva do Governo do Distrito Federal a Israel.

É um negócio absurdo o que se passa na capital do nosso país. Nós estamos, inclusive, apresentando um requerimento de informação para saber qual foi o objetivo dessa comitiva liderada pela primeira-dama do Distrito Federal ao Estado genocida de Israel, enquanto um cidadão brasileiro estava sequestrado.

É algo inacreditável, muitas vezes, o que acontece neste território aqui, que foi pensado, idealizado, construído pela mão de vários trabalhadores para ser a capital da esperança, a capital da liberdade, a capital da educação, da experiência de políticas públicas e que, infelizmente, tem sofrido muito na mão de alguns governantes.

Quero, mais uma vez, agradecer imensamente a participação de vocês. Vou fazer alguns registros que eu não fiz durante o dia: Gilberto, da coordenação do GTPA, Fórum EJA; Lucas, diretor de políticas educacionais da UESDF; Olga, querida professora aposentada da rede, coordenadora do Setorial de Educação do PT; Tânia Dornellas, coordenadora da Campanha Nacional pelo Direito à Educação no Comitê do Distrito Federal; Renata Pacini, da Comissão de Educação Infantil do Plano Distrital de Educação – ela é do Centro de Educação Infantil Gavião –; e do Clerton Evaristo, professor da Anpae.

Combinamos assim esse calendário – viu, Júlio? O Júlio coordena o fórum. Combinamos isso também com as entidades todas presentes, com cada um de vocês, para o debate do PNE juntamente com o do Plano Distrital de Educação.

Quero dizer que continuamos acompanhando esse processo da greve dos professores e que

estamos tentando buscar na Câmara Legislativa as informações e os dados, porque é possível haver uma proposta para os professores.

Quero agradecer ao Ademir, do Instituto Cultiva, que está acompanhando todo o debate. O presidente do instituto, Rudá Ricci, gravou um vídeo para passarmos nesta comissão geral. Ele é um freiriano muito importante na formulação da política educacional brasileira. Nós vamos disponibilizar esse vídeo para vocês. Tivemos alguns problemas e dificuldade operacionais para apresentar esse vídeo, mas quero agradecer ao Rudá a iniciativa e a disponibilidade. Esse é um vídeo importante, com informações. Estamos pensando, com o Instituto Cultiva, algumas parcerias em projetos que sejam possíveis de trazer para o Distrito Federal. Quero deixar registrada a presença do Ademir, que está acompanhando virtualmente nossa reunião.

Agradeço a todos os que nos acompanharam pelo YouTube. Houve vários comentários. Agradeço aos trabalhadores desta casa que permitiram que nosso mandato realizasse esta comissão geral.

Mais uma vez, agradeço aos professores, professoras, orientadores e orientadoras educacionais desta cidade, que fazem muito pelo Distrito Federal e que, infelizmente, estão em greve. Falo “infelizmente” porque ninguém queria a greve, mas a greve é necessária, a greve é justa, a greve é legítima. Meu total respeito à categoria da educação pública e à escola pública desta cidade. Que possamos sair com muitas vitórias!

Boa noite. Agradeço demais, mais uma vez, a presença de vocês.

Como não há mais assunto a tratar, declaro encerrada a presente comissão geral, bem como a sessão ordinária que lhe deu origem.

Observação: nas notas taquigráficas, os nomes próprios ausentes de *sites* governamentais oficiais são reproduzidos conforme informados pelos organizadores dos eventos.
Todos os discursos são registrados sem a revisão dos oradores, exceto quando indicado, nos termos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Siglas com ocorrência neste evento:

ADUnB – Associação dos Docentes da Universidade de Brasília
Anpae – Associação Nacional de Política e Administração da Educação
BPC – Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais
CED – Centro Educacional
CEF – Centro de Ensino Fundamental
CEM – Centro de Ensino Médio
Cepi – Centro de Educação da Primeira Infância
CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
Conae – Conferência Nacional de Educação
Consuni – Conselho Universitário
Detran – Departamento de Trânsito
Egov – Escola de Governo
EJA – Educação de Jovens e Adultos
Erer – Educação das Relações Étnico-Raciais
FE – Faculdade de Educação
Fecampo – Fórum de Educação do Campo
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Gaped – Gratificação de Atividade Pedagógica
GDF – Governo do Distrito Federal
GIC – Gratificação de Incentivo à Carreira
GT – Grupo de Trabalho
GTPA – Grupo de Trabalho em Psicologia e Avaliação Psicológica
GTPA-Fórum EJA – Grupo de Trabalho Pró-Alfabetização – Fórum de Educação de Jovens e Adultos do Distrito Federal
Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Inesc – Instituto de Estudos Socioeconômicos
IOF – Imposto sobre Operações Financeiras
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LRE – Lei de Responsabilidade Educacional
MEC – Ministério da Educação
Pacto EJA – Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos
PDE – Plano Distrital de Educação

PDOT – Plano Diretor de Ordenamento Territorial
 PEC – Proposta de Emenda à Constituição
 PIB – Produto Interno Bruto
 PNE – Plano Nacional de Educação
 PNEERQ – Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola
 PNPEEI – Plano de Afirmção e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
 PPGE – Políticas Públicas e Gestão Educacional
 Pronacampo – Programa Nacional de Educação do Campo
 Prouni – Programa Universidade para Todos
 SAE – Sindicato dos Trabalhadores em Políticas Públicas e Gestão Educacional de Suporte Operacional, Administrativo e Pedagógico no Âmbito da Rede Pública de Ensino da Educação Básica e Superior do Distrito Federal
 SAE-DF – Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal.
 SAM – Semana de Ação Mundial
 Sase – Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino
 Secadi – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão
 SEEDF – Secretaria de Educação
 Sese – Secretaria de Educação Superior
 Sinpro – Sindicato dos Professores
 SOE – Serviço de Orientação Educacional
 TEA – Transtorno do Espectro Autista
 TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação
 TJ – Tribunal de Justiça
 Ubes – União Brasileira dos Estudantes Secundaristas
 UESDF – União dos Estudantes Secundaristas do Distrito Federal

As proposições constantes da presente ata circunstanciada podem ser consultadas no [portal da CLDF](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DE JESUS LOPES AMARAL - Matr. 13516, Chefe do Setor de Registro e Redação Legislativa**, em 16/06/2025, às 12:33, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2196312** Código CRC: **3135E760**.

Ata Sucinta da 12ª Sessão Extraordinária

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 17 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Wellington Luiz
SECRETARIA: Deputados Ricardo Vale e Robério Negreiros
LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
INÍCIO: 17 horas e 5 minutos
TÉRMINO: 17 horas e 49 minutos

Observação: A versão integral desta sessão encontra-se na ata circunstanciada.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wellington Luiz)

– Declara aberta a sessão.

2 ORDEM DO DIA

Observações:

– As ementas das proposições foram reproduzidas de acordo com a Ordem do Dia disponibilizada pela Secretaria Legislativa/CLDF.
– A bancada do PT e o bloco PSOL/PSB encontram-se em obstrução a partir do Item 3.

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.783, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 140.000.000,00”.

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

– Redação final. **APROVADA.**

(2º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.786, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a Concessão de Uso de Imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado no Setor de Divulgação Cultural (SDC), com área de 1.225,00 m², registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a matrícula nº 52.620, de 31 de dezembro de 2004, para construção da sede da Fundação Athos Bulcão”.

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

– Redação final. **APROVADA.**

(3º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.791, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 13.510.109,00”.

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Eduardo Pedrosa, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo nominal, com 14 votos favoráveis.

Observação: O presidente da sessão, Deputado Wellington Luiz, não declarou o nome dos parlamentares em obstrução.

(4º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.790, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.775.553,00”.

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Eduardo Pedrosa, favorável à proposição. **APROVADO** por

votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo nominal, com 14 votos favoráveis.

Observação: O presidente da sessão, Deputado Wellington Luiz, não declarou o nome dos parlamentares em obstrução.

(5º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 74, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 998, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul – CLS, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I”.

– Parecer da relatora da CAF, Deputada Jaqueline Silva, favorável à proposição, acatando a Emenda nº 1.

– Parecer do relator da CDESCTMAT, Deputado Daniel Donizet, favorável à proposição, acatando a Emenda nº 1.

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Robério Negreiros, favorável à proposição, acatando a emenda apresentada.

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Robério Negreiros, favorável à proposição, acatando a emenda apresentada.

– Votação dos pareceres em bloco. **APROVADOS** por votação em processo nominal, com 14 votos favoráveis.

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo nominal, com 14 votos favoráveis.

Observação: O presidente da sessão, Deputado Wellington Luiz, não declarou o nome dos parlamentares em obstrução.

(6º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 69, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, que ‘autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal – UnDF e dá outras providências”.

– Parecer do relator da CEC, Deputado Pastor Daniel de Castro, favorável à proposição, acatando as Emendas nºs 1 e 2.

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Iolando, favorável à proposição, acatando as Emendas nºs 1 e 2.

– Votação dos pareceres em bloco. **APROVADOS** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo nominal, com 14 votos favoráveis.

Observação: O presidente da sessão, Deputado Wellington Luiz, não declarou o nome dos parlamentares em obstrução.

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wellington Luiz)

– Convoca os deputados para sessão extraordinária a realizar-se em seguida.

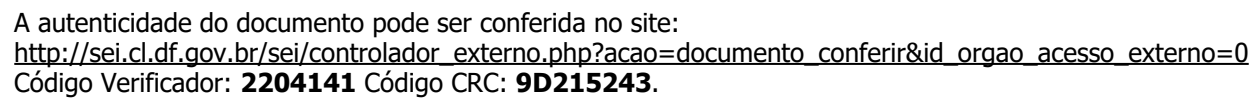
– Declara encerrada a sessão.

Observação: O relatório de presença e as folhas de votação nominal, encaminhados pela Secretaria Legislativa, estão anexos a esta ata.

Nos termos do art. 135, I, do Regimento Interno, lavro a presente ata.

PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS E VALADARES

Chefe do Setor de Ata e Súmula – Substituto





Lista de Presença

17/06/2025 18:01:13

12ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Dia: 17/06/2025 18:00 Local: PLENÁRIO
Início: 17:05 Término: 17:49 Total Presentes: 20

Presentes

RICARDO VALE (PT)	6/17/25, 5:05PM	Login Biometria
JAQUELINE SILVA (MDB)	6/17/25, 5:05PM	Login Biometria
PEPA (PP)	6/17/25, 5:05PM	Login Biometria
DAYSE AMARILIO (PSB)	6/17/25, 5:05PM	Login Biometria
PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP)	6/17/25, 5:05PM	Login Biometria
DANIEL DONIZET (MDB)	6/17/25, 5:05PM	Biometria
EDUARDO PEDROSA (UNIÃO)	6/17/25, 5:05PM	Login Biometria
MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS)	6/17/25, 5:05PM	Login Biometria
CHICO VIGILANTE (PT)	6/17/25, 5:06PM	Login Biometria
ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)	6/17/25, 5:06PM	Login Biometria
ROGERIO MORRO DA CRUZ (PRD)	6/17/25, 5:06PM	Login Biometria
WELLINGTON LUIZ (MDB)	6/17/25, 5:06PM	Login Código
DOUTORA JANE (MDB)	6/17/25, 5:06PM	Login Biometria
ROOSEVELT (PL)	6/17/25, 5:06PM	Login Biometria
JORGE VIANNA (PSD)	6/17/25, 5:06PM	Login Biometria
HERMETO (MDB)	6/17/25, 5:06PM	Login Biometria
MAX MACIEL (PSOL)	6/17/25, 5:06PM	Login Biometria
FÁBIO FELIX (PSOL)	6/17/25, 5:06PM	Login Biometria
IOLANDO (MDB)	6/17/25, 5:06PM	Login Biometria
GABRIEL MAGNO (PT)	6/17/25, 5:19PM	Login Biometria

Ausências

PAULA BELMONTE (CIDADANIA)
THIAGO MANZONI (PL)

Justificativas

JOÃO CARDOSO : Licenciado, conforme AMD nº 85/2025.
JOAQUIM RORIZ NETO : Licenciado conforme AMD nº 100/2025.



Lista de votação
12ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

17/06/2025 17:20:18

PL 1791/2025 - 1º Turno

Turno: 1º Turno
Modo: Nominal
AUTORIA: Poder Executivo

Início: 17/06/2025 17:18
Término: 17/06/2025 17:20

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 13.510.109,00.

Parlamentar	Voto	Hora
DANIEL DONIZET (MDB)	Sim	17:18:17
DOUTORA JANE (MDB)	Sim	17:19:06
EDUARDO PEDROSA (UNIÃO)	Sim	17:18:51
HERMETO (MDB)	Sim	17:19:08
IOLANDO (MDB)	Sim	17:18:15
JAQUELINE SILVA (MDB)	Sim	17:18:33
JORGE VIANNA (PSD)	Sim	17:18:55
MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS)	Sim	17:18:27
PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP)	Sim	17:18:38
PEPA (PP)	Sim	17:18:22
ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)	Sim	17:18:44
ROGERIO MORRO DA CRUZ (PRD)	Sim	17:18:22
ROOSEVELT (PL)	Sim	17:18:45
WELLINGTON LUIZ (MDB)	Sim	17:18:53

Totais: Sim: 14 Não: 0
Resultado: APROVADO



Lista de votação

17/06/2025 17:25:47

12ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

PL 1790/2025 - 1º Turno

Turno: 1º Turno
Modo: Nominal
AUTORIA: Poder Executivo

Início: 17/06/2025 17:24
Término: 17/06/2025 17:25

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.775.553,00.

Parlamentar	Voto	Hora
DANIEL DONIZET (MDB)	Sim	17:24:36
DOUTORA JANE (MDB)	Sim	17:24:30
EDUARDO PEDROSA (UNIÃO)	Sim	17:25:13
HERMETO (MDB)	Sim	17:25:11
IOLANDO (MDB)	Sim	17:25:04
JAQUELINE SILVA (MDB)	Sim	17:24:41
JORGE VIANNA (PSD)	Sim	17:24:41
MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS)	Sim	17:25:16
PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP)	Sim	17:24:25
PEPA (PP)	Sim	17:24:33
ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)	Sim	17:25:25
ROGERIO MORRO DA CRUZ (PRD)	Sim	17:24:41
ROOSEVELT (PL)	Sim	17:25:01
WELLINGTON LUIZ (MDB)	Sim	17:24:30

Totais: Sim: 14 Não: 0
Resultado: APROVADO



Lista de votação

17/06/2025 17:38:28

12ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

PLC 74/2025 - 1º Turno

Turno: 1º Turno
Modo: Nominal
AUTORIA: Poder Executivo

Início: 17/06/2025 17:36
Término: 17/06/2025 17:38

Altera a Lei Complementar nº 998, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul – CLS, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Parlamentar	Voto	Hora
DANIEL DONIZET (MDB)	Sim	17:38:21
DOUTORA JANE (MDB)	Sim	17:37:21
EDUARDO PEDROSA (UNIÃO)	Sim	17:37:47
HERMETO (MDB)	Sim	17:37:33
IOLANDO (MDB)	Sim	17:37:11
JAQUELINE SILVA (MDB)	Sim	17:36:52
JORGE VIANNA (PSD)	Sim	17:37:02
MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS)	Sim	17:36:52
PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP)	Sim	17:36:54
PEPA (PP)	Sim	17:37:06
ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)	Sim	17:37:02
ROGERIO MORRO DA CRUZ (PRD)	Sim	17:36:49
ROOSEVELT (PL)	Sim	17:36:45
WELLINGTON LUIZ (MDB)	Sim	17:37:23

Totais: Sim: 14 Não: 0
Resultado: APROVADO



Lista de votação

17/06/2025 17:40:59

12ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

PLC 74/2025 - Pareceres CAF, CDESCTMAT, CEOF e CCJ

Turno: Parecer
Modo: Nominal
AUTORIA: Poder Executivo

Início: 17/06/2025 17:39
Término: 17/06/2025 17:40

RELATORIA: Jaqueline Silva (CAF), Daniel Donizet (CDESCTMAT), Robério Negreiros (CEO) e Robério Negreiros (CCJ)

Altera a Lei Complementar nº 998, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul – CLS, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Parlamentar	Voto	Hora
DANIEL DONIZET (MDB)	Sim	17:39:36
DOCTORA JANE (MDB)	Sim	17:39:40
EDUARDO PEDROSA (UNIÃO)	Sim	17:39:53
HERMETO (MDB)	Sim	17:40:00
IOLANDO (MDB)	Sim	17:39:58
JAQUELINE SILVA (MDB)	Sim	17:39:52
JORGE VIANNA (PSD)	Sim	17:40:18
MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS)	Sim	17:40:06
PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP)	Sim	17:40:32
PEPA (PP)	Sim	17:40:12
ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)	Sim	17:39:55
ROGERIO MORRO DA CRUZ (PRD)	Sim	17:40:16
ROOSEVELT (PL)	Sim	17:39:59
WELLINGTON LUIZ (MDB)	Sim	17:40:00

Totais: Sim: 14 Não: 0
Resultado: APROVADO



Lista de votação

17/06/2025 17:48:50

12ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

PLC 69/2025 - 1º Turno

Turno: 1º Turno
Modo: Nominal
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Início: 17/06/2025 17:47
Término: 17/06/2025 17:48

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, que "Autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal – UnDF e dá outras providências".

Parlamentar	Voto	Hora
DANIEL DONIZET (MDB)	Sim	17:47:11
DOUTORA JANE (MDB)	Sim	17:47:30
EDUARDO PEDROSA (UNIÃO)	Sim	17:47:30
HERMETO (MDB)	Sim	17:47:30
IOLANDO (MDB)	Sim	17:47:22
JAQUELINE SILVA (MDB)	Sim	17:47:30
JORGE VIANNA (PSD)	Sim	17:47:39
MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS)	Sim	17:47:50
PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP)	Sim	17:48:15
PEPA (PP)	Sim	17:47:27
ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)	Sim	17:47:31
ROGERIO MORRO DA CRUZ (PRD)	Sim	17:47:21
ROOSEVELT (PL)	Sim	17:47:47
WELLINGTON LUIZ (MDB)	Sim	17:48:01

Totais: Sim: 14 Não: 0
Resultado: APROVADO

Ata Sucinta da 13ª Sessão Extraordinária

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 17 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Wellington Luiz
SECRETARIA: Deputado Daniel Donizet
LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
INÍCIO: 17 horas e 49 minutos
TÉRMINO: 18 horas e 6 minutos

Observação: A versão integral desta sessão encontra-se na ata circunstanciada.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wellington Luiz)
– Declara aberta a sessão.

2 ORDEM DO DIA

Observações:

- As ementas das proposições foram reproduzidas de acordo com a Ordem do Dia disponibilizada pela Secretaria Legislativa/CLDF.
- A bancada do PT e o bloco PSOL/PSB encontram-se em obstrução.

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.791, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 13.510.109,00”.

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo nominal, com 14 votos favoráveis.

Observação: O presidente da sessão, Deputado Wellington Luiz, não declarou o nome dos parlamentares em obstrução.

– Redação final. **APROVADA.**

(2º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.790, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.775.553,00”.

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo nominal, com 14 votos favoráveis.

Observação: O presidente da sessão, Deputado Wellington Luiz, não declarou o nome dos parlamentares em obstrução.

– Redação final. **APROVADA.**

(3º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 74, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 998, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul – CLS, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I”.

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo nominal, com 14 votos favoráveis.

Observação: O presidente da sessão, Deputado Wellington Luiz, não declarou o nome dos parlamentares em obstrução.

– Redação final. **APROVADA.**

(4º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 69, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, que

“autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal – UnDF e dá outras providências”.

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo nominal, com 14 votos favoráveis.

Observação: O presidente da sessão, Deputado Wellington Luiz, não declarou o nome dos parlamentares em obstrução.

– Redação final. **APROVADA.**

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wellington Luiz)

– Declara encerrada a sessão.

Observação: O relatório de presença e as folhas de votação nominal, encaminhados pela Secretaria Legislativa, estão anexos a esta ata.

Nos termos do art. 135, I, do Regimento Interno, lavro a presente ata.

PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS E VALADARES

Chefe do Setor de Ata e Súmula – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS E VALADARES - Matr. 24308, Chefe do Setor de Ata e Súmula - Substituto(a)**, em 18/06/2025, às 14:25, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2204094** Código CRC: **B72BD049**.



Relatório Ata Resumida

17/06/2025 06:06:37

13ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Dia: 17/06/2025	Horário Previsto: 19:00	Local: PLENÁRIO
Início: 17:49	Término: 18:06	Total de Presentes: 16

Presentes

CHICO VIGILANTE	PT	Login Biometria
DANIEL DONIZET	MDB	Login Biometria
DOUTORA JANE	MDB	Login Biometria
EDUARDO PEDROSA	UNIÃO	Login Biometria
FÁBIO FELIX	PSOL	Login Biometria
HERMETO	MDB	Login Biometria
IOLANDO	MDB	Login Biometria
JAQUELINE SILVA	MDB	Login Biometria
JORGE VIANNA	PSD	Login Biometria
MARTINS MACHADO	REPUBLICANOS	Login Biometria
PASTOR DANIEL DE CASTRO	PP	Login Biometria
PEPA	PP	Login Biometria
ROBÉRIO NEGREIROS	PSD	Login Biometria
ROGERIO MORRO DA CRUZ	PRD	Login Biometria
ROOSEVELT	PL	Login Biometria
WELLINGTON LUIZ	MDB	Login Código

Ausentes

DAYSE AMARILIO	PSB
GABRIEL MAGNO	PT
MAX MACIEL	PSOL
PAULA BELMONTE	CIDADANIA
RICARDO VALE	PT
THIAGO MANZONI	PL

Justificados

JOAQUIM RORIZ NETO	Licenciado conforme AMD nº 100/2025.
JOÃO CARDOSO	Licenciado, conforme AMD nº 85/2025.

Fases

Fase	Início	Término	Duração
Ordem do Dia	17:51:31	18:06:19	00:14:48

Votações

Nome: PLC 69/2025 - 2º Turno	Situação: Concluída
Turno: 2º Turno	Modo: Nominal

Ementa:

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, que "Autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal – UnDF e dá outras providências".

Resultado: APROVADO

Sim: 14

Não: 0

Abstenção: 0

Início: 06:04:25

Término: 06:05:54

Total: 14

Presentes: 16

Nome: PL 1791/2025 - 2º Turno

Turno: 2º Turno

Ementa:

AUTORIA: Poder Executivo

Situação: Concluída

Modo: Nominal

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 13.510.109,00.

Resultado: APROVADO

Sim: 14

Não: 0

Abstenção: 0

Início: 05:53:57

Término: 05:55:56

Total: 14

Presentes: 16

Nome: PL 1790/2025 - 2º Turno

Turno: 2º Turno

Ementa:

AUTORIA: Poder Executivo

Situação: Concluída

Modo: Nominal

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.775.553,00.

Resultado: APROVADO

Sim: 14

Não: 0

Abstenção: 0

Início: 05:56:13

Término: 05:58:51

Total: 14

Presentes: 16

Nome: PLC 74/2025 - 2º Turno

Turno: 2º Turno

Ementa:

AUTORIA: Poder Executivo

Situação: Concluída

Modo: Nominal

Altera a Lei Complementar nº 998, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul – CLS, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Resultado: APROVADO

Sim: 14

Não: 0

Abstenção: 0

Início: 05:59:39

Término: 06:00:44

Total: 14

Presentes: 16



Lista de votação
13ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

17/06/2025 17:55:56

PL 1791/2025 - 2º Turno

Turno: 2º Turno
Modo: Nominal
AUTORIA: Poder Executivo

Início: 17/06/2025 17:53
Término: 17/06/2025 17:55

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 13.510.109,00.

Parlamentar	Voto	Hora
DANIEL DONIZET (MDB)	Sim	17:54:19
DOUTORA JANE (MDB)	Sim	17:54:28
EDUARDO PEDROSA (UNIÃO)	Sim	17:54:46
HERMETO (MDB)	Sim	17:55:35
IOLANDO (MDB)	Sim	17:55:18
JAQUELINE SILVA (MDB)	Sim	17:55:42
JORGE VIANNA (PSD)	Sim	17:54:42
MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS)	Sim	17:55:25
PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP)	Sim	17:55:41
PEPA (PP)	Sim	17:54:11
ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)	Sim	17:54:56
ROGERIO MORRO DA CRUZ (PRD)	Sim	17:55:00
ROOSEVELT (PL)	Sim	17:55:05
WELLINGTON LUIZ (MDB)	Sim	17:55:18

Totais: Sim: 14 Não: 0
Resultado: APROVADO



Lista de votação
13ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

17/06/2025 17:58:51

PL 1790/2025 - 2º Turno

Turno: 2º Turno
Modo: Nominal
AUTORIA: Poder Executivo

Início: 17/06/2025 17:56
Término: 17/06/2025 17:58

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.775.553,00.

Parlamentar	Voto	Hora
DANIEL DONIZET (MDB)	Sim	17:56:52
DOUTORA JANE (MDB)	Sim	17:57:03
EDUARDO PEDROSA (UNIÃO)	Sim	17:57:40
HERMETO (MDB)	Sim	17:57:30
IOLANDO (MDB)	Sim	17:57:10
JAQUELINE SILVA (MDB)	Sim	17:57:54
JORGE VIANNA (PSD)	Sim	17:57:07
MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS)	Sim	17:57:50
PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP)	Sim	17:57:57
PEPA (PP)	Sim	17:57:09
ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)	Sim	17:57:55
ROGERIO MORRO DA CRUZ (PRD)	Sim	17:57:56
ROOSEVELT (PL)	Sim	17:57:40
WELLINGTON LUIZ (MDB)	Sim	17:57:00

Totais: Sim: 14 Não: 0
Resultado: APROVADO



Lista de votação

17/06/2025 18:00:45

13ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

PLC 74/2025 - 2º Turno

Turno: 2º Turno
Modo: Nominal
AUTORIA: Poder Executivo

Início: 17/06/2025 17:59
Término: 17/06/2025 18:00

Altera a Lei Complementar nº 998, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul – CLS, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Parlamentar	Voto	Hora
DANIEL DONIZET (MDB)	Sim	17:59:45
DOUTORA JANE (MDB)	Sim	17:59:52
EDUARDO PEDROSA (UNIÃO)	Sim	17:59:48
HERMETO (MDB)	Sim	17:59:57
IOLANDO (MDB)	Sim	17:59:52
JAQUELINE SILVA (MDB)	Sim	18:00:10
JORGE VIANNA (PSD)	Sim	17:59:44
MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS)	Sim	18:00:01
PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP)	Sim	18:00:13
PEPA (PP)	Sim	17:59:47
ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)	Sim	17:59:54
ROGERIO MORRO DA CRUZ (PRD)	Sim	17:59:55
ROOSEVELT (PL)	Sim	17:59:55
WELLINGTON LUIZ (MDB)	Sim	17:59:55

Totais: Sim: 14 Não: 0
Resultado: APROVADO



Lista de votação

17/06/2025 18:05:54

13ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

PLC 69/2025 - 2º Turno

Turno: 2º Turno
Modo: Nominal
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Início: 17/06/2025 18:04
Término: 17/06/2025 18:05

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, que "Autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal – UnDF e dá outras providências".

Parlamentar	Voto	Hora
DANIEL DONIZET (MDB)	Sim	18:04:33
DOUTORA JANE (MDB)	Sim	18:04:59
EDUARDO PEDROSA (UNIÃO)	Sim	18:05:11
HERMETO (MDB)	Sim	18:04:46
IOLANDO (MDB)	Sim	18:05:39
JAQUELINE SILVA (MDB)	Sim	18:05:00
JORGE VIANNA (PSD)	Sim	18:04:43
MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS)	Sim	18:05:23
PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP)	Sim	18:04:33
PEPA (PP)	Sim	18:04:36
ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)	Sim	18:04:46
ROGERIO MORRO DA CRUZ (PRD)	Sim	18:04:53
ROOSEVELT (PL)	Sim	18:04:36
WELLINGTON LUIZ (MDB)	Sim	18:04:48

Totais: Sim: 14 Não: 0
Resultado: APROVADO

Expedientes Lidos em Plenário 17/06/2025



Governo do Distrito Federal
Gabinete do Governador

Consultoria Jurídica

Mensagem Nº 099/2025 – GAG/CJ

Brasília, 12 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

WELLINGTON LUIZ

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, §2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 2.708/2022, que Dispõe sobre a produção artesanal de produtos de origem animal, vegetal e fúngica no Distrito Federal, sua fiscalização e auditoria sanitária e dá outras providências**, o qual se converteu na **Lei nº 7.710, de 12 de junho de 2025**, que será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 12/06/2025, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **173435872** código CRC= **8219E926**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 6139611698
Sítio - www.df.gov.br

00070-00001882/2019-98

Doc. SEI/GDF 173435872



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 7.710, DE 12 DE JUNHO DE 2025

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a produção artesanal de produtos de origem animal, vegetal e fúngica no Distrito Federal, sua fiscalização e auditoria sanitária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a produção artesanal de produtos de origem animal, vegetal e fúngica no Distrito Federal, bem como sua fiscalização e auditoria sanitária.

§ 1º Para os fins desta Lei consideram-se produtos alimentícios artesanais de origem animal aqueles produtos comestíveis elaborados da seguinte forma:

I – com predominância de matérias-primas de origem animal de produção própria ou de origem determinada;

II – que sejam resultantes da adoção de técnicas predominantemente manuais, por indivíduo que detenha o domínio integral do processo produtivo, submetidos ao controle do serviço de inspeção oficial;

III – que possuam fabrico individualizado e genuíno, que mantenha a singularidade do produto e as características tradicionais, culturais ou regionais, conforme definido no regulamento, admitindo-se a criação de novos produtos e inovação nos respectivos procedimentos de obtenção.

§ 2º Para os fins desta Lei, consideram-se produtos alimentícios artesanais de origem vegetal aqueles que utilizam predominantemente matérias-primas vegetais no processo de fabricação e que apresentam as seguintes características:

I – o processo de fabricação, que determina a qualidade e a natureza do produto final, deve ser predominantemente manual, com a utilização de técnicas e conhecimentos de domínio dos manipuladores;

II – o uso de ingredientes industrializados deve ser restrito ao mínimo necessário;

III – as matérias-primas devem ser produzidas na propriedade onde a unidade de processamento estiver localizada ou ter origem determinada;

IV – o produto final deve ser individualizado, genuíno, singular e manter características tradicionais, culturais ou regionais, permitida a variabilidade sensorial entre os lotes de fabricação;

V – o processo produtivo deve adotar boas práticas agrícolas e de fabricação de produtos artesanais com o propósito de garantir a produção de alimento seguro ao consumidor.

§ 3º Para os fins desta Lei, consideram-se produtos alimentícios artesanais de origem fúngica aqueles que utilizam predominantemente matérias-primas fúngicas no processo de fabricação.

CAPÍTULO II

DA ATUAÇÃO ESTATAL

Art. 2º Na produção e comercialização dos produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica, cabe

aos órgãos distritais responsáveis pela Agricultura, Extensão Rural e Saúde:

I – documentar o processo de produção dos tipos e das variedades de produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica para fins de proteção do patrimônio histórico e cultural e de indicação geográfica;

II – delimitar as regiões produtoras de determinado tipo de produto artesanal de origem animal, vegetal e fúngica para fins de reconhecimento de origem, observada, caso haja, a indicação geográfica definida em nível federal;

III – promover o reconhecimento da produção dos produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica como patrimônio imaterial, sociocultural e econômico do povo brasileiro;

IV – promover a identificação de alternativas que respeitem aspectos históricos e culturais das regiões produtoras, visando preservar a diversidade e a autenticidade do produto artesanal de origem animal, vegetal e fúngica;

V – apoiar o desenvolvimento tecnológico e as pesquisas para o aprimoramento dos processos de produção e comercialização dos produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica;

VI – apoiar a oferta de financiamentos destinados à melhoria da gestão e dos processos de produção do produto artesanal de origem animal, vegetal e fúngica;

VII – promover e apoiar a formação de produtores e demais envolvidos na fabricação de produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica em boas práticas agropecuárias e de fabricação, gestão social e da produção;

VIII – promover e apoiar campanhas informativas voltadas para o consumidor dos produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica;

IX – promover e apoiar o intercâmbio com outros estados e países visando à troca de conhecimentos técnicos;

X – promover e apoiar a participação de produtores e seus produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica em feiras, seminários, congressos, cursos, concursos e eventos congêneres, nacionais e internacionais;

XI – prestar assistência técnica e extensão rural quanto às fases de recebimento, elaboração, preparo, condicionamento, conservação, expedição, transporte e comercialização dos produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica;

XII – promover e apoiar a adequação sanitária dos estabelecimentos de fabricação de produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica;

XIII – apoiar a realização das análises microbiológicas e físico-químicas dos produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica;

XIV – promover a divulgação e sensibilização dos produtores e público consumidor acerca da vedação da prática de crueldade, de abuso e de maus-tratos aos animais, bem como sobre a importância da sustentabilidade ambiental e a necessidade de observância das normas federais ou distritais voltadas para o bem-estar animal.

§ 1º São vedadas quaisquer práticas que impliquem a crueldade e o abuso animal, sujeitas à fiscalização do órgão distrital responsável pelo meio ambiente e do órgão distrital de inspeção e fiscalização agropecuária, bem como à necessidade de observância das normas federais ou distritais.

§ 2º As disposições gerais relativas à produção e comercialização dos produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica regem-se por esta Lei e demais normas federais e distritais.

CAPÍTULO III

DA VALIDAÇÃO, PRODUÇÃO E REGISTRO

Art. 3º A validação do produto artesanal de origem animal, vegetal e fúngica deve ser realizada por um conselho, sendo constituído por servidores públicos dos órgãos distritais responsáveis pela Agricultura, Extensão Rural e Saúde, representante do setor acadêmico e de uma instituição de pesquisa.

Parágrafo único. O conselho mencionado no caput deve ser constituído por meio de instrumento

específico.

Art. 4º Todo produto artesanal de origem animal, vegetal e fúngica deve ser fabricado respeitando os critérios das Boas Práticas Agropecuárias e de Fabricação.

Art. 5º Para registrar um produto artesanal de origem animal, o estabelecimento produtor deve ser registrado no órgão distrital responsável pela inspeção e fiscalização agropecuária, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. A regularização de produtos artesanais de origem vegetal ou fúngica está condicionada ao procedimento de comunicação de início de fabricação junto ao órgão distrital responsável pela saúde, de acordo com normativas vigentes.

CAPÍTULO IV

DO SELO ARTE

Art. 6º O Selo Arte é concedido pelo órgão distrital responsável pela inspeção e fiscalização agropecuária, por meio de instrumento próprio, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O Selo Arte é instituído pela legislação federal como forma de identificar produtos de origem animal ou vegetal produzidos de forma artesanal e permite a comercialização interestadual de produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, com características e métodos tradicionais ou regionais próprios, empregadas boas práticas agropecuárias e de fabricação, desde que submetidos à fiscalização de órgãos de saúde pública dos estados e do Distrito Federal.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 7º A inspeção e a fiscalização do processo de elaboração dos produtos artesanais devem ter natureza prioritariamente orientadora, considerando o risco à saúde pública e fraudes sanitárias e econômicas contra o consumidor e o bem-estar animal.

Art. 8º O responsável pelo estabelecimento de produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica responde pela qualidade do seu produto e pelas consequências à saúde pública.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES

Art. 9º Constitui infração toda ação ou omissão que importe na inobservância a esta Lei, ao seu regulamento, às determinações ou atos normativos complementares dos órgãos ou das autoridades competentes.

Art. 10. São infrações leves:

I – omitir dados de produção e comercialização ou qualquer outro documento solicitado pelos órgãos fiscalizadores;

II – prestar informações incorretas;

III – deixar de encaminhar, nos prazos determinados, os dados de produção e comercialização ou qualquer outro documento solicitado pelos órgãos fiscalizadores.

Art. 11. São infrações graves:

I – receber, extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, industrializar, fracionar, embalar ou reembalar, armazenar, expedir ou transportar produtos artesanais sem registro, licença ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente;

II – realizar comércio interestadual de produtos artesanais de origem animal sem que tenha sido concedido o Selo Arte pela autoridade sanitária competente.

Art. 12. São infrações gravíssimas:

I – fraudar, falsificar ou adulterar o Selo Arte;

II – fraudar, falsificar ou adulterar produtos, rótulos, carimbos ou selos de inspeção e de qualidade;

III – descumprir medida cautelar estabelecida pelos órgãos competentes;

IV – praticar crueldade, abuso e maus-tratos contra os animais ou inobservar as normas federais ou distritais voltadas para o bem-estar animal;

V – abater, consumir, permitir o consumo ou, de qualquer forma, comercializar cães e gatos, ou partes de seus corpos, para fins de alimentação humana ou de outros animais.

CAPÍTULO VII

DAS MEDIDAS CAUTELARES

Art. 13. Nas ações de auditoria, inspeção ou fiscalização, em caso de risco iminente à saúde da população, podem ser adotadas como medidas cautelares, isolada ou cumulativamente:

I – apreensão de matérias-primas de origem vegetal, animal, fúngica, aditivos, produtos, subprodutos e derivados;

II – inutilização de matérias-primas de origem vegetal, animal, fúngica, aditivos, produtos, subprodutos e derivados;

III – suspensão de linhas de produção;

IV – recolhimento de lotes de produtos artesanais de origem vegetal, animal e fúngica no comércio, a ser executado pelo próprio estabelecimento, mediante exigência e critérios da autoridade sanitária competente.

§ 1º As medidas cautelares devem ser aplicadas na forma do regulamento, quando observada a necessidade de prevenir dano ou mitigar risco ou perigo à saúde.

§ 2º A medida cautelar aplicada pelo fiscal, auditor ou inspetor deve ser encaminhada para ciência da chefia imediata ou do superior hierárquico.

§ 3º A aplicação da medida cautelar deve ser motivada, justificada e devidamente fundamentada, devendo ser cessada quando sanado o risco, findo o embargo oposto à ação da fiscalização ou quando sanadas as irregularidades por ela apontadas.

§ 4º As medidas cautelares devem ser aplicadas em situações de irregularidades de risco iminente, nas quais não seja possível sanar dano ou mitigar risco ou perigo à saúde.

§ 5º Confirmadas as razões que ensejaram a aplicação das medidas cautelares, o fiscalizado deve assumir o ônus referente às medidas cautelares estabelecidas, não sendo devida indenização por eventuais prejuízos ou perdas.

§ 6º Demais medidas de emergência podem ser aplicadas aos estabelecimentos, em conformidade com a legislação específica aplicável à sua classificação.

§ 7º As medidas cautelares sobre os produtos artesanais de origem vegetal e fúngica devem seguir rito legal próprio do órgão distrital de saúde.

CAPÍTULO VIII

DAS SANÇÕES

Art. 14. O não cumprimento dos dispositivos desta Lei e do seu regulamento, sem prejuízo das responsabilidades de natureza civil e criminal, deve ser apurado em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração, e é passível de punição, isolada ou cumulativamente, com as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão do registro do produto artesanal;

III – cancelamento do registro do produto artesanal;

IV – suspensão do Selo Arte;

V – apreensão de matérias-primas de origem vegetal, animal, fúngica, aditivos, produtos, subprodutos e derivados;

VI – inutilização de matérias-primas de origem vegetal, animal, fúngica, aditivos, produtos, subprodutos e derivados;

VII – suspensão de linhas de produção;

VIII – recolhimento de lotes de produtos artesanais de origem vegetal, animal e fúngica no comércio, a ser executado pelo próprio estabelecimento, mediante exigência e critérios da autoridade sanitária competente;

IX – cancelamento do Selo Arte.

§ 1º Demais sanções podem ser aplicadas aos estabelecimentos, em conformidade com a legislação específica aplicável à sua classificação.

§ 2º Havendo concurso de infrações, as sanções podem ser aplicadas cumulativamente.

§ 3º As sanções sobre os produtos artesanais de origem vegetal e fúngica devem seguir rito legal próprio do órgão distrital da saúde.

Art. 15. As sanções estabelecidas nesta Lei são aplicáveis às seguintes condutas:

I – infrações leves: as penalidades dos incisos I e VII do art. 14;

II – infrações graves: as penalidades dos incisos I, II, IV, V, VI VII e VIII do art. 14;

III – infrações gravíssimas: as penalidades dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art. 14.

Art. 16. As sanções estabelecidas nesta Lei devem ser aplicadas de maneira gradativa, em conformidade com o princípio da proporcionalidade, na forma do regulamento, observando o seguinte:

I – se o autor é reincidente na mesma infração;

II – se o dano pode ser reparado;

III – se a atuação deu-se com dolo, má-fé ou vantagem econômica.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os procedimentos referentes ao processo administrativo devem dar-se na forma de regulamento, observados os procedimentos da lei aplicáveis ao tipo de estabelecimento.

Art. 18. O Poder Executivo deve regulamentar o disposto nesta Lei no prazo de 120 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se:

I – a Lei nº 4.096, de 11 de fevereiro de 2008;

II – a Lei nº 6.070, de 9 de Janeiro de 2018.

Brasília, 12 de junho de 2025.

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 12/06/2025, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **173435898** código CRC= **FBB5991D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00070-00001882/2019-98

Doc. SEI/GDF 173435898



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



MENSAGEM Nº 48/2025-GP

Brasília, 28 de maio de 2025.

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins do disposto no art. 74, *caput*, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o texto do **Projeto de Lei nº 2.708, de 2022**, de autoria do **Poder Executivo**, que **"dispõe sobre a produção artesanal de produtos de origem animal, vegetal e fúngica no Distrito Federal, sua fiscalização e auditoria sanitária e dá outras providências"**, aprovado por esta Casa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

A Sua Excelência o Senhor

IBANEIS ROCHA
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti
Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 28/05/2025, às 14:33, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2164903** Código CRC: **03FB23FD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00021130/2025-14

2164903v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a produção artesanal de produtos de origem animal, vegetal e fúngica no Distrito Federal, sua fiscalização e auditoria sanitária e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a produção artesanal de produtos de origem animal, vegetal e fúngica no Distrito Federal, bem como sua fiscalização e auditoria sanitária.

§ 1º Para os fins desta Lei consideram-se produtos alimentícios artesanais de origem animal aqueles produtos comestíveis elaborados da seguinte forma:

I – com predominância de matérias-primas de origem animal de produção própria ou de origem determinada;

II – que sejam resultantes da adoção de técnicas predominantemente manuais, por indivíduo que detenha o domínio integral do processo produtivo, submetidos ao controle do serviço de inspeção oficial;

III – que possuam fabrico individualizado e genuíno, que mantenha a singularidade do produto e as características tradicionais, culturais ou regionais, conforme definido no regulamento, admitindo-se a criação de novos produtos e inovação nos respectivos procedimentos de obtenção.

§ 2º Para os fins desta Lei, consideram-se produtos alimentícios artesanais de origem vegetal aqueles que utilizam predominantemente matérias-primas vegetais no processo de fabricação e que apresentam as seguintes características:

I – o processo de fabricação, que determina a qualidade e a natureza do produto final, deve ser predominantemente manual, com a utilização de técnicas e conhecimentos de domínio dos manipuladores;

II – o uso de ingredientes industrializados deve ser restrito ao mínimo necessário;

III – as matérias-primas devem ser produzidas na propriedade onde a unidade de processamento estiver localizada ou ter origem determinada;

IV – o produto final deve ser individualizado, genuíno, singular e manter características tradicionais, culturais ou regionais, permitida a variabilidade sensorial entre os lotes de fabricação;

V – o processo produtivo deve adotar boas práticas agrícolas e de fabricação de produtos artesanais com o propósito de garantir a produção de alimento seguro ao consumidor.

§ 3º Para os fins desta Lei, consideram-se produtos alimentícios artesanais de origem fúngica aqueles que utilizam predominantemente matérias-primas fúngicas no processo de fabricação.

CAPÍTULO II

DA ATUAÇÃO ESTATAL

Art. 2º Na produção e comercialização dos produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica, cabe aos órgãos distritais responsáveis pela Agricultura, Extensão Rural e Saúde:

I – documentar o processo de produção dos tipos e das variedades de produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica para fins de proteção do patrimônio histórico e cultural e de indicação geográfica;

II – delimitar as regiões produtoras de determinado tipo de produto artesanal de origem animal, vegetal e fúngica para fins de reconhecimento de origem, observada, caso haja, a indicação geográfica definida em nível federal;

III – promover o reconhecimento da produção dos produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica como patrimônio imaterial, sociocultural e econômico do povo brasileiro;

IV – promover a identificação de alternativas que respeitem aspectos históricos e culturais das regiões produtoras, visando preservar a diversidade e a autenticidade do produto artesanal de origem animal, vegetal e fúngica;

V – apoiar o desenvolvimento tecnológico e as pesquisas para o aprimoramento dos processos de produção e comercialização dos produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica;

VI – apoiar a oferta de financiamentos destinados à melhoria da gestão e dos processos de produção do produto artesanal de origem animal, vegetal e fúngica;

VII – promover e apoiar a formação de produtores e demais envolvidos na fabricação de produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica em boas práticas agropecuárias e de fabricação, gestão social e da produção;

VIII – promover e apoiar campanhas informativas voltadas para o consumidor dos produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica;

IX – promover e apoiar o intercâmbio com outros estados e países visando à troca de conhecimentos técnicos;

X – promover e apoiar a participação de produtores e seus produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica em feiras, seminários, congressos, cursos, concursos e eventos congêneres, nacionais e internacionais;

XI – prestar assistência técnica e extensão rural quanto às fases de recebimento, elaboração, preparo, condicionamento, conservação, expedição, transporte e comercialização dos produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica;

XII – promover e apoiar a adequação sanitária dos estabelecimentos de fabricação de produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica;

XIII – apoiar a realização das análises microbiológicas e físico-químicas dos produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica;

XIV – promover a divulgação e sensibilização dos produtores e público consumidor acerca da vedação da prática de crueldade, de abuso e de maus-tratos aos animais, bem como sobre a importância da sustentabilidade ambiental e a necessidade de observância das normas federais ou distritais voltadas para o bem-estar animal.

§ 1º São vedadas quaisquer práticas que impliquem a crueldade e o abuso animal, sujeitas à fiscalização do órgão distrital responsável pelo meio ambiente e do órgão distrital de inspeção e fiscalização agropecuária, bem como à necessidade de observância das normas federais ou distritais.

§ 2º As disposições gerais relativas à produção e comercialização dos produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica regem-se por esta Lei e demais normas federais e distritais.

CAPÍTULO III

DA VALIDAÇÃO, PRODUÇÃO E REGISTRO

Art. 3º A validação do produto artesanal de origem animal, vegetal e fúngica deve ser realizada por um conselho, sendo constituído por servidores públicos dos órgãos distritais responsáveis pela Agricultura, Extensão Rural e Saúde, representante do setor acadêmico e de uma instituição de pesquisa.

Parágrafo único. O conselho mencionado no *caput* deve ser constituído por meio de instrumento específico.

Art. 4º Todo produto artesanal de origem animal, vegetal e fúngica deve ser fabricado respeitando os critérios das Boas Práticas Agropecuárias e de Fabricação.

Art. 5º Para registrar um produto artesanal de origem animal, o estabelecimento produtor deve ser registrado no órgão distrital responsável pela inspeção e fiscalização agropecuária, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. A regularização de produtos artesanais de origem vegetal ou fúngica está condicionada ao procedimento de comunicação de início de fabricação junto ao órgão distrital responsável pela saúde, de acordo com normativas vigentes.

CAPÍTULO IV

DO SELO ARTE

Art. 6º O Selo Arte é concedido pelo órgão distrital responsável pela inspeção e fiscalização agropecuária, por meio de instrumento próprio, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O Selo Arte é instituído pela legislação federal como forma de identificar produtos de origem animal ou vegetal produzidos de forma artesanal e permite a comercialização interestadual de produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, com características e métodos tradicionais ou regionais próprios, empregadas boas práticas agropecuárias e de fabricação, desde que submetidos à fiscalização de órgãos de saúde pública dos estados e do Distrito Federal.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 7º A inspeção e a fiscalização do processo de elaboração dos produtos artesanais devem ter natureza prioritariamente orientadora, considerando o risco à saúde pública e fraudes sanitárias e econômicas contra o consumidor e o bem-estar animal.

Art. 8º O responsável pelo estabelecimento de produtos artesanais de origem animal, vegetal e fúngica responde pela qualidade do seu produto e pelas consequências à saúde pública.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES

Art. 9º Constitui infração toda ação ou omissão que importe na inobservância a esta Lei, ao seu regulamento, às determinações ou atos normativos complementares dos órgãos ou das autoridades competentes.

Art. 10. São infrações leves:

I – omitir dados de produção e comercialização ou qualquer outro documento solicitado pelos órgãos fiscalizadores;

II – prestar informações incorretas;

III – deixar de encaminhar, nos prazos determinados, os dados de produção e comercialização ou qualquer outro documento solicitado pelos órgãos fiscalizadores.

Art. 11. São infrações graves:

I – receber, extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, industrializar, fracionar, embalar ou reembalar, armazenar, expedir ou transportar produtos artesanais sem registro, licença ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente;

II – realizar comércio interestadual de produtos artesanais de origem animal sem que tenha sido concedido o Selo Arte pela autoridade sanitária competente.

Art. 12. São infrações gravíssimas:

I – fraudar, falsificar ou adulterar o Selo Arte;

II – fraudar, falsificar ou adulterar produtos, rótulos, carimbos ou selos de inspeção e de qualidade;

III – descumprir medida cautelar estabelecida pelos órgãos competentes;

IV – praticar crueldade, abuso e maus-tratos contra os animais ou inobservar as normas federais ou distritais voltadas para o bem-estar animal;

V – abater, consumir, permitir o consumo ou, de qualquer forma, comercializar cães e gatos, ou partes de seus corpos, para fins de alimentação humana ou de outros animais.

CAPÍTULO VII

DAS MEDIDAS CAUTELARES

Art. 13. Nas ações de auditoria, inspeção ou fiscalização, em caso de risco iminente à saúde da população, podem ser adotadas como medidas cautelares, isolada ou cumulativamente:

I – apreensão de matérias-primas de origem vegetal, animal, fúngica, aditivos, produtos, subprodutos e derivados;

II – inutilização de matérias-primas de origem vegetal, animal, fúngica, aditivos, produtos, subprodutos e derivados;

III – suspensão de linhas de produção;

IV – recolhimento de lotes de produtos artesanais de origem vegetal, animal e fúngica no comércio, a ser executado pelo próprio estabelecimento, mediante exigência e critérios da autoridade sanitária competente.

§ 1º As medidas cautelares devem ser aplicadas na forma do regulamento, quando observada a necessidade de prevenir dano ou mitigar risco ou perigo à saúde.

§ 2º A medida cautelar aplicada pelo fiscal, auditor ou inspetor deve ser encaminhada para ciência da chefia imediata ou do superior hierárquico.

§ 3º A aplicação da medida cautelar deve ser motivada, justificada e devidamente fundamentada, devendo ser cessada quando sanado o risco, findo o embaraço oposto à ação da fiscalização ou quando sanadas as irregularidades por ela apontadas.

§ 4º As medidas cautelares devem ser aplicadas em situações de irregularidades de risco iminente, nas quais não seja possível sanar dano ou mitigar risco ou perigo à saúde.

§ 5º Confirmadas as razões que ensejaram a aplicação das medidas cautelares, o fiscalizado deve assumir o ônus referente às medidas cautelares estabelecidas, não sendo devida indenização por eventuais prejuízos ou perdas.

§ 6º Demais medidas de emergência podem ser aplicadas aos estabelecimentos, em conformidade com a legislação específica aplicável à sua classificação.

§ 7º As medidas cautelares sobre os produtos artesanais de origem vegetal e fúngica devem seguir rito legal próprio do órgão distrital de saúde.

CAPÍTULO VIII

DAS SANÇÕES

Art. 14. O não cumprimento dos dispositivos desta Lei e do seu regulamento, sem prejuízo das responsabilidades de natureza civil e criminal, deve ser apurado em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração, e é passível de punição, isolada ou cumulativamente, com as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – suspensão do registro do produto artesanal;
- III – cancelamento do registro do produto artesanal;
- IV – suspensão do Selo Arte;
- V – apreensão de matérias-primas de origem vegetal, animal, fúngica, aditivos, produtos, subprodutos e derivados;
- VI – inutilização de matérias-primas de origem vegetal, animal, fúngica, aditivos, produtos, subprodutos e derivados;
- VII – suspensão de linhas de produção;
- VIII – recolhimento de lotes de produtos artesanais de origem vegetal, animal e fúngica no comércio, a ser executado pelo próprio estabelecimento, mediante exigência e critérios da autoridade sanitária competente;
- IX – cancelamento do Selo Arte.

§ 1º Demais sanções podem ser aplicadas aos estabelecimentos, em conformidade com a legislação específica aplicável à sua classificação.

§ 2º Havendo concurso de infrações, as sanções podem ser aplicadas cumulativamente.

§ 3º As sanções sobre os produtos artesanais de origem vegetal e fúngica devem seguir rito legal próprio do órgão distrital da saúde.

Art. 15. As sanções estabelecidas nesta Lei são aplicáveis às seguintes condutas:

- I – infrações leves: as penalidades dos incisos I e VII do art. 14;
- II – infrações graves: as penalidades dos incisos I, II, IV, V, VI VII e VIII do art. 14;
- III – infrações gravíssimas: as penalidades dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art. 14.

Art. 16. As sanções estabelecidas nesta Lei devem ser aplicadas de maneira gradativa, em conformidade com o princípio da proporcionalidade, na forma do regulamento, observando o seguinte:

- I – se o autor é reincidente na mesma infração;
- II – se o dano pode ser reparado;
- III – se a atuação deu-se com dolo, má-fé ou vantagem econômica.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os procedimentos referentes ao processo administrativo devem dar-se na forma de regulamento, observados os procedimentos da lei aplicáveis ao tipo de estabelecimento.

Art. 18. O Poder Executivo deve regulamentar o disposto nesta Lei no prazo de 120 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se:

I – a Lei nº 4.096, de 11 de fevereiro de 2008;

II – a Lei nº 6.070, de 9 de Janeiro de 2018.

Brasília, 28 de maio de 2025.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 28/05/2025, às 14:33, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2164908** Código CRC: **9232A2A7**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00021130/2025-14

2164908v2



Governo do Distrito Federal
Gabinete do Governador

Consultoria Jurídica

Mensagem Nº 100/2025 – GAG/CJ

Brasília, 16 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

WELLINGTON LUIZ

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Assunto: Sistema de Concessões e Permissões (SICP).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me a Vossa Excelência para, em observância aos termos do art. 50 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como do Decreto nº 39.331, de 12 de setembro de 2018, apresentar os relatórios anuais de concessões e permissões atinentes ao exercício de 2024.

Nesse sentido, encaminho os relatórios abaixo relacionados, contendo identificação dos bens objeto de concessão ou permissão de uso, assim como sua designação e beneficiário:

1. Relatório de Bens Imóveis (SEI nº (172630401);
2. Relatório de Bens Móveis (SEI nº (171572381); e
3. Relatório de Preenchimento dos Órgãos (SEI nº 171572565).

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 16/06/2025, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **173667279** código CRC= **69B01779**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



PROJETO DE LEI Nº, DE 2025
(Da Senhora Deputada PAULA BELMONTE)

Dispõe sobre a avaliação periódica de políticas públicas no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no § 16 do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a avaliação periódica de políticas públicas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, nos termos do § 16 do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Esta Lei aplica-se aos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal, bem como à Defensoria Pública do Distrito Federal, quando no exercício de função administrativa.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se órgão a Secretaria de Estado ou entidade equivalente no âmbito do Distrito Federal.

§ 3º Ficam excluídas do âmbito desta Lei as empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal que explorem atividade econômica, nos termos do § 1º do art. 173 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DO OBJETO E DA PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

Art. 2º Cada órgão ou entidade deverá definir, anualmente, quais os programas de políticas públicas sob sua responsabilidade serão objeto de avaliação no exercício seguinte.

§ 1º Cada programa deverá ser avaliado, no mínimo, duas vezes durante a vigência do Plano Plurianual – PPA.

§ 2º Devem ser avaliados, inclusive, programas ou ações extintos ou descontinuados, desde que a cessação tenha ocorrido na vigência do respectivo PPA.

Art. 3º Programas de políticas públicas que não forem objeto de avaliação até o término da vigência do PPA não poderão ser incluídos no PPA subsequente, salvo decisão devidamente fundamentada.

§ 1º O Poder Legislativo poderá realizar avaliações de políticas públicas no âmbito de suas competências regimentais, especialmente em caso de omissão do Poder Executivo.

§ 2º O Poder Legislativo poderá requisitar ao Poder Executivo a realização de avaliações de políticas públicas que não tenham sido avaliadas nos três primeiros anos da vigência do PPA.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 4º A avaliação integra o ciclo de gestão das políticas públicas e deverá estar articulada à formulação, implementação, monitoramento e fiscalização dos programas.

Art. 5º A avaliação deverá considerar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- I – custos financeiros e de oportunidade;
- II – benefícios mensuráveis ou não, associados à implementação do programa;
- III – efetividade e eficiência na consecução dos objetivos;
- IV – impactos sociais, econômicos, ambientais e institucionais, especialmente:
 - a) redução das desigualdades sociais, raciais e de gênero;
 - b) promoção da integridade, ética e combate à corrupção;
 - c) sustentabilidade ambiental.

Art. 6º A avaliação deve abranger os custos, benefícios e impactos desde a formulação do programa, limitada aos últimos dez anos.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 7º Os órgãos e entidades elaborarão, anualmente, um Plano de Avaliação de Políticas Públicas, contendo:

- I – identificação dos programas a serem avaliados;
- II – servidores responsáveis;
- III – cronograma de execução;
- IV – mecanismos de participação social e de consulta a especialistas;
- V – instância responsável pela aprovação do relatório final.

Parágrafo único. O Plano de Avaliação de Políticas Públicas de que trata o caput deverá ser publicado anualmente até do dia 30 de janeiro de cada ano, no Diário Oficial do Distrito Federal e em página oficial da internet da própria entidade.

Art. 8º A avaliação preliminar deverá reunir todos os dados disponíveis, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 9º Poderão ser estabelecidas parcerias com o Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, universidades, centros de pesquisa e órgãos de controle.

Art. 10. O processo de avaliação incluirá, obrigatoriamente, audiências ou consultas públicas, com ampla divulgação e participação dos beneficiários diretos e indiretos das políticas públicas.

Parágrafo único. As contribuições da sociedade deverão ser consideradas e respondidas no relatório final, com justificativa fundamentada para eventuais não acatamentos.

Art. 11. O relatório final será submetido à aprovação da autoridade máxima do órgão ou entidade, ou à instância definida no Plano de Avaliação.

CAPÍTULO V

DOS RESULTADOS E DOS EFEITOS DA AVALIAÇÃO

Art. 12. O resultado da avaliação deverá ser publicizado no Portal da Transparência do Distrito Federal e no sítio eletrônico do respectivo órgão ou entidade, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal extrado do despacho da autoridade competente quanto a manutenção, ajustes ou finalização da política pública avaliada.

Art. 13. A avaliação poderá recomendar:

- I – manutenção do programa, sem alterações;
- II – reformulação parcial ou total, com definição de prazo para implementação das melhorias;
- III – extinção ou descontinuação do programa, devendo ser adotadas:
 - a) medidas de mitigação para os beneficiários, garantindo-se transição justa;
 - b) adoção de programas substitutos, sempre que necessário, para evitar retrocesso na efetivação dos direitos sociais.

Art. 14. Os relatórios dos resultados das políticas públicas deverão ser encaminhados à Câmara Legislativa do Distrito Federal, anualmente, para que sejam os dados inseridos no portal do Observatório do Cidadão, para fins de que sejam as informações concentradas em um único portal para fins de disponibilização das informações para toda sociedade.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o caput, deverão se encaminhados para a Câmara Legislativa do Distrito Federal e seus resultados publicizados na imprensa oficial, até o dia 30 de março do ano subsequente, ao longo da execução da política avaliada.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Esta Lei não revoga normas específicas já existentes sobre avaliação de políticas públicas, devendo ser aplicada de forma complementar.

Art. 16. Os órgãos e entidades do Distrito Federal terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para se adequar às suas disposições.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei visa regulamentar, no âmbito do Distrito Federal, o disposto no § 16 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021, que estabelece de forma expressa a obrigatoriedade de que os órgãos e entidades da Administração Pública, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios realizem avaliação periódica das políticas públicas, com ampla divulgação dos objetos avaliados e dos resultados alcançados, nos termos da lei.

Importa destacar que decorridos mais de quatro anos desde a promulgação da referida emenda constitucional, o dispositivo ainda não foi regulamentado no âmbito da União, o que evidencia uma lacuna normativa que compromete a plena eficácia deste comando constitucional de natureza impositiva. Esta omissão legislativa da União, entretanto, não impede que os entes federativos exerçam sua competência legislativa plena, na forma do art. 24 da Constituição, especialmente enquanto não sobrevier norma geral federal sobre o tema.

No caso específico do Distrito Federal, observa-se que não há, até o momento, qualquer legislação que estabeleça, de maneira sistemática, transparente e obrigatória, a avaliação periódica das políticas públicas, tampouco uma política pública formalizada que institucionalize práticas de monitoramento e avaliação com participação social e critérios técnicos claros. A ausência desse marco normativo resulta em práticas fragmentadas, pouco transparentes e, na maioria das vezes, restritas a iniciativas isoladas no âmbito de determinados órgãos ou setores da administração. Até pode ser feito de forma sistêmica pelo próprio Governo do Distrito Federal, o que é esperado, mas esses dados não são disponibilizados, muitas vezes, a toda a sociedade, independentemente dos resultados.

Essa lacuna normativa não é apenas uma questão formal, mas compromete diretamente a eficiência, a efetividade e a *accountability* no âmbito das políticas públicas distritais, afrontando, inclusive, princípios fundamentais que regem a Administração Pública, tais como os princípios da eficiência, da publicidade e da transparência, expressos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

A literatura especializada em Administração Pública e Políticas Públicas reconhece que a avaliação é um dos instrumentos centrais da boa governança, sendo fundamental não apenas para aferir os resultados e os impactos das políticas, mas também para aprimorar sua formulação, sua implementação e sua gestão.

Como presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CGFTC, desta Casa Legislativa, no primeiro biênio desta Legislatura, tive a oportunidade de vivenciar a falta de informações, muitas das vezes, que permitissem uma atuação fiscalizatória do Poder Legislativo em face das políticas públicas implantadas, e muitas vezes até mesmo um desconforto em desconhecer ou não ser informada de onde poderiam ser buscado esses dados, importantes para avaliar periodicamente o andamento de uma política até mesmo como forma de aperfeiçoar naquilo que seja necessário, ou até mesmo acabá-la, o que poderá representar um freio nos gastos públicos naquilo que não dá resultado para a própria sociedade interessada.

Este Projeto de Lei, portanto, tem como finalidade preencher essa lacuna institucional, regulamentando, no âmbito distrital, o comando constitucional do § 16 do art. 37 da CF/1988, até que sobrevenha norma geral federal, promovendo, assim, o fortalecimento da gestão pública baseada em evidências e da governança democrática no Distrito Federal. Há em tramitação em ambas as Casas do Congresso Nacional projetos nesse sentido, mas que até a presente data ainda se encontram tramitando, passados mais de 5 anos depois da emenda constitucional supracitada.

A proposta estabelece, de forma clara, a obrigatoriedade de que os órgãos e entidades da Administração Pública distrital realizem avaliações periódicas de suas políticas públicas, dentro do ciclo de planejamento governamental, articuladas ao Plano Plurianual (PPA) e aos demais instrumentos de planejamento e orçamento, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Além disso, o projeto contempla mecanismos de participação social, consultas públicas e transparência ativa, de modo a assegurar que as avaliações reflitam não apenas critérios técnicos, mas também as percepções, expectativas e avaliações dos beneficiários diretos e indiretos das políticas públicas.

Assim, este projeto contribui diretamente para:

- Fortalecer a governança pública no Distrito Federal;
- Aumentar a eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas;
- Promover a transparência, o controle social e a *accountability* ;
- Garantir maior racionalidade na alocação dos recursos públicos;
- Evitar o desperdício de recursos em programas ineficazes ou inadequados;
- Fortalecer a participação social nas decisões sobre políticas públicas.

Por todo o exposto, entendemos que a aprovação desta iniciativa legislativa representa um avanço institucional relevante para o Distrito Federal, em sintonia com as melhores práticas internacionais de gestão pública e com o modelo constitucional brasileiro de administração pública, fundado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, governança e transparência.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, que, sem dúvida, representa um passo decisivo na construção de uma Administração Pública mais republicana, eficiente, democrática e orientada para resultados concretos em favor da sociedade do Distrito Federal.

Sala das Sessões, ...

PAULA BELMONTE
Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 12/06/2025, às 16:54:18 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **299931** , Código CRC: **2ba4bf1e**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Iolando - Gab 21



PROJETO DE LEI Nº, DE 2025

(Autor: Deputado Iolando)

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o “Aniversário da Floresta Nacional de Brasília - FLONA”, a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o “Aniversário do Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o “Aniversário da Floresta Nacional de Brasília - FLONA”, a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover ações comemorativas, educativas e culturais alusivas à data, em parceria com entidades públicas e privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Localizada em Taguatinga, a Floresta Nacional de Brasília (Flona) é uma unidade de conservação de grande importância ambiental, por abrigar nascentes do Ribeirão do Descoberto, manancial que abastece cerca de 60% da água consumida no Distrito Federal.

A presente proposição tem como objetivo reconhecer oficialmente o dia 14 de junho como data comemorativa da Flona, quando já ocorrem, anualmente, diversas atividades promovidas por instituições públicas e pela sociedade civil.

Além de sua relevância ecológica, a Flona também cumpre uma função social essencial, ao oferecer à população um espaço de lazer, educação ambiental e contato com a natureza. As programações anuais de aniversário, que já acontecem, incluem trilhas guiadas, oficinas, exposições, atividades físicas, soltura de aves reabilitadas e o tradicional Circuito Caixa Cross Parques, atraindo públicos de todas as idades e incentivando o engajamento com a preservação do cerrado.

A participação de parceiros como das entidades públicas e privadas, reforça o envolvimento comunitário na promoção de práticas sustentáveis. Assim, a institucionalização da data contribui para o fortalecimento da cultura ambiental no Distrito Federal e para a valorização de um dos mais importantes patrimônios naturais da região.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025

DEPUTADO IOLANDO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 21 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8212
www.cl.df.gov.br - dep.iolando@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. Nº 00149, Deputado (a) Distrital**, em 16/06/2025, às 13:26:24, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **302269**, Código CRC: **91124236**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado - Gab 10



PROJETO DE LEI Nº, DE 2025
(Autoria: Deputado MARTINS MACHADO)

**INSTITUI O PROGRAMA DE
REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES EM
ABORDAGEM DE OPERAÇÕES
PROGRAMADAS DE FISCALIZAÇÃO
DE TRÂNSITO, DENOMINADO
VEÍCULO LEGAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o programa Veículo Legal, destinado a regularização de débitos de veículos automotores quando o proprietário ou o condutor for abordado em operações programadas de fiscalização de trânsito realizadas no Distrito Federal.

§ 1º O programa de que trata o caput possibilita a realização do pagamento de débitos e encargos financeiros existentes no prontuário do veículo no ato da abordagem, por meio de sistema bancário eletrônico com dispositivos, canais de acesso ou equipamentos que possibilitem, visando evitar a remoção nas situações em que a autoridade constatar, como irregularidade, exclusivamente a falta de pagamento destes débitos.

§ 2º Os débitos aos quais se refere esta Lei são de natureza tributária e não tributária.

§ 3º Após a constatação pela autoridade local do trânsito de que o veículo deve ser removido para o depósito, deve ser concedido, no mesmo local da abordagem, o prazo de 1 hora para o condutor realizar a quitação dos débitos.

Art. 2º A regularização dos débitos na forma do art. 1.º somente impede a imposição da medida administrativa de remoção do veículo, não afastando as demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 3º O veículo será considerado licenciado após o processamento e a confirmação eletrônica dos pagamentos efetuados e depois de cumpridas as demais exigências legais específicas quando cabíveis.

Art. 4º Excluem-se do disposto nesta Lei os veículos envolvidos em ilícitos penais e os com pendências judiciais

Art. 5º As operações programadas de fiscalização de trânsito de que trata esta Lei se referem somente às realizadas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa tem como objetivo instituir o programa de regularização de débitos denominado Veículo Legal, o qual compreende a possibilidade de o proprietário ou o condutor de veículo automotor, quando abordado em operações programadas de fiscalização de trânsito (BLITZ) realizadas no âmbito do Distrito Federal pelo DETRAN-DF, realizar o pagamento no ato da abordagem, por meio de sistema bancário eletrônico, de eventuais débitos e encargos financeiros existentes no prontuário do veículo, visando evitar sua remoção nas situações em que a autoridade constatar, como irregularidade, exclusivamente a falta de pagamento destes débitos.

Cumpra referir que o Distrito Federal conta com uma frota veicular registrada de mais de dois milhões de unidades motoras, sendo de conhecimento da população que para a circulação desses veículos em via pública é necessário que estejam devidamente licenciados, o que implica na regularidade com os pagamentos do IPVA, do seguro obrigatório (DPVAT), das taxas, dos encargos e, eventualmente, das multas de trânsito.

Por conta dessas exigências, caso averiguada a falta de pagamento, além de autuados, os veículos devem ser removidos para depósitos conveniados, o que acaba elevando os custos para regularização, pois deverá o proprietário arcar com os custos da remoção e das diárias de depósito, valor este que, em média, deve ultrapassar os R\$ 700,00.

Entretanto, vivemos a realidade das ferramentas tecnológicas, que são meios disponíveis que facilitam, inclusive, o acesso a rede bancária on line, o que possibilita que pagamentos sejam feitos de forma rápida, eficiente e em qualquer lugar.

Assim, o presente Projeto de Lei, na linha da desburocratização e dentro de uma visão de inovação tecnológica e respeito ao contribuinte, visa garantir que proprietários e condutores de veículo possam quitar seus débitos no momento da abordagem, evitando assim a remoção do veículo e, conseqüentemente, os custos desta remoção e das diárias de depósito, até mesmo porque o razão primordial da remoção é impingir ao proprietário /condutor que este pague os débitos o quanto antes. Assim, se este tiver condições de realizar o pagamento no ato da abordagem, por que impor a este mais uma obrigação financeira?

Depreende-se, portanto, que a modernização deve ser igualmente acompanhada pelo Estado, visando sempre o bem comum e o interesse público.

Portanto, o presente Projeto de Lei promove a possibilidade do pagamento dos débitos pendentes sem que o veículo seja removido, bem como, oportuniza tratamento qualificado ao cidadão proprietário e/ou condutor de veículo com a agilização dos procedimentos administrativos de trânsito, de forma transparente, moderna e respeitosa.

Do ponto de vista do mérito administrativo e da viabilidade de implementação, entende-se que a proposta pode trazer benefícios à gestão pública e à cidadania.

Importante destacar que a medida não isenta o cidadão do pagamento dos débitos, mas apenas propicia sua regularização imediata, evitando penalidades mais severas como a apreensão do veículo. Assim, não há, em tese, prejuízo à arrecadação ou estímulo à inadimplência.

Importante informar, ainda, que o Programa aqui delineado já existe em Estados, como: Mato Grosso (Lei nº 11.106/2020), Rio Grande do Sul (Lei 15514/2020 regulamentada por decreto).

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste importante projeto de lei.

MARTINS MACHADO

Deputado Distrital - Republicanos

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8102
www.cl.df.gov.br - dep.martinsmachado@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. Nº 00155, Deputado (a) Distrital**, em 17/06/2025, às 10:57:09, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **302535**, Código CRC: **9e41cd72**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Iolando - Gab 21



PROJETO DE LEI Nº, DE 2025

(Autor: Deputado Iolando)

Dispõe sobre a inclusão da Educação Fiscal e Cidadania como tema transversal nos currículos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das instituições públicas e privadas de ensino do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluída, como tema transversal, a Educação Fiscal e Cidadania nos currículos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das instituições públicas e privadas de ensino do Distrito Federal, com o objetivo de promover, de forma integrada ao processo educativo, a conscientização sobre direitos, deveres e o uso responsável dos recursos públicos.

Art. 2º O conteúdo pedagógico relacionado à Educação Fiscal e Cidadania abrangerá, entre outros temas:

- I – conceito e finalidade dos tributos;
- II – papel do Estado e dos tributos na oferta de serviços públicos essenciais, como saúde, educação, segurança e infraestrutura;
- III – importância da transparência fiscal e da prestação de contas;
- IV – direitos e deveres do cidadão no contexto fiscal;
- V – ciclo de arrecadação, alocação e controle dos recursos públicos;
- VI – mecanismos de controle social sobre a gestão pública.

Art. 3º Para a efetivação do disposto nesta Lei, as instituições de ensino poderão desenvolver atividades interdisciplinares, tais como:

- I – oficinas e atividades práticas sobre orçamento público e planejamento financeiro;
- II – palestras, seminários e rodas de conversa;
- III – mostras, feiras e projetos interdisciplinares sobre cidadania e finanças públicas;
- IV – campanhas educativas de conscientização;
- V – concursos de redação, ilustração, vídeos e outras produções criativas sobre o tema.

Art. 4º Fica instituída a Semana de Educação Fiscal e Cidadania, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de abril, com o objetivo de promover ações educativas voltadas à temática junto à comunidade escolar e à sociedade civil.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio do órgão competente, elaborará e disponibilizará material pedagógico e sugestões de atividades para apoio à realização da Semana de Educação Fiscal e Cidadania, observadas as disposições dos arts. 26 e 27 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo promover a formação de cidadãos conscientes, críticos e comprometidos com o uso ético e responsável dos recursos públicos, por meio da inclusão da temática **Educação Fiscal e Cidadania** como eixo transversal nos currículos do Ensino Fundamental e Médio das instituições de ensino do Distrito Federal, tanto públicas quanto privadas.

A Constituição Federal, em seu art. 205, estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), nos arts. 26 e 27, reforça a importância de conteúdos curriculares que valorizem os aspectos sociais, culturais e econômicos, além da promoção de valores fundamentais como a ética, o respeito aos direitos e deveres do cidadão e o bem comum.

Nesse contexto, a Educação Fiscal surge como instrumento essencial para que os estudantes compreendam a função social dos tributos, o papel do Estado na prestação de serviços públicos e os mecanismos de participação e controle social da gestão pública. Trata-se de uma iniciativa estratégica para fortalecer a democracia e a transparência, contribuindo para o combate à corrupção, à evasão fiscal e ao desperdício de recursos.

A abordagem transversal da Educação Fiscal e da Cidadania permite que os conteúdos sejam trabalhados de forma integrada às diversas áreas do conhecimento, respeitando a autonomia pedagógica das escolas e incentivando práticas interdisciplinares. A proposta prevê ainda a realização de oficinas, palestras, campanhas e atividades lúdicas que estimulem o engajamento dos alunos e consolidem o aprendizado por meio de experiências práticas e criativas.

A instituição da Semana de Educação Fiscal e Cidadania, por sua vez, busca reforçar anualmente o debate público sobre o tema, mobilizando a comunidade escolar e a sociedade em geral para a importância da gestão eficiente, transparente e participativa dos recursos públicos.

Diante da relevância do tema e de seu alinhamento com os princípios constitucionais e pedagógicos que regem a educação nacional, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço na formação cidadã das futuras gerações do Distrito Federal.

Sala das Sessões,

DEPUTADO IOLANDO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 21 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8212
www.cl.df.gov.br - dep.iolando@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. Nº 00149, Deputado**



(a) Distrital, em 17/06/2025, às 11:54:23 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **302561** , Código CRC: **aa34ceaf**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Gabriel Magno - Gab 16



PROJETO DE LEI Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado Gabriel Magno e Outros)

Concede anistia de multas cominadas pelo Poder Judiciário a entidades sindicais representativas das categorias dos servidores públicos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É concedida anistia das multas cominadas pelo Poder Judiciário a entidades sindicais representativas das categorias dos servidores públicos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, entre 1º de janeiro de 2023 e a data da publicação desta Lei, em decorrência de decisões judiciais que declarem ilegalidade ou abusividade de movimento grevista ou improcedência de reivindicações de categorias profissionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fazer justiça às entidades sindicais representativas de todas as categorias dos servidores públicos do Distrito Federal, em virtude da deflagração de movimentos parádicos.

A greve é direito fundamental garantido a todos os trabalhadores, inclusive aos servidores públicos civis, nos termos do art. 37, inciso VII, da Constituição Federal de 1988. Como tal o exercício desse direito não pode ser inviabilizado sob o temor de sanções.

Além disso, ao cobrar multas vultosas, o Poder Público pode não apenas provocar a ruína financeira de uma entidade que luta por seus representados, mas abalar a própria capacidade de organização e livre associação sindical de categorias inteiras.

Vale lembrar que, historicamente, o Distrito Federal sempre prestigiou o pleno exercício do direito de greve, como é evidenciado pela edição de leis abonatórias, como: Lei nº 304, de 28 de agosto de 1992; Lei nº 399, de 29 de dezembro de 1992; Lei nº 401, de 29 de dezembro de 1992; Lei nº 413, de 15 de janeiro de 1993; Lei nº 455, de 16 de junho de 1993; Lei nº 1.695, de 24 de setembro de 1997.

Pelas razões expostas, rogo o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, na data da assinatura eletrônica.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 613348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.gabrielmagno@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 11/06/2025, às 12:43:43 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. Nº 00132, Deputado(a) Distrital**, em 12/06/2025, às 10:30:46 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. Nº 00067, Deputado(a) Distrital**, em 12/06/2025, às 12:24:35 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 16/06/2025, às 17:40:05 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 16/06/2025, às 22:09:55 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI - Matr. Nº 00168, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2025, às 15:00:09 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#!/autenticidade>
Código Verificador: **301827** , Código CRC: **b5579477**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa - Gab 20



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado EDUARDO PEDROSA)

**Concede o Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Senhor
JÂNYO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor **JÂNYO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Tenho a honra de homenagear com o **Título de Cidadão Honorário de Brasília o Senhor Dr. JÂNYO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ**, uma das maiores lideranças da educação superior do país. Sob sua gestão visionária, a UNINASSAU Brasília tem se consolidado, ao longo dos últimos cinco anos, como um verdadeiro agente de transformação social no Distrito Federal.

Nascido no distrito de Santana dos Garrotes, no interior da Paraíba, Dr. JÂNYO DINIZ é o terceiro de oito irmãos. Sua infância foi marcada por mudanças e desafios, tendo vivido em Mato Grosso, Rondônia, João Pessoa e, finalmente, Pernambuco, onde chegou em 1986. Ainda jovem, trabalhou como leiteiro e vendedor de picolé — experiências que moldaram seu caráter batalhador e resiliente.

Formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com pós-graduação em Engenharia de Produção e mestrado em Administração pela UNAMA, Dr. Jânio trilhou uma sólida carreira na indústria antes de migrar para o setor educacional.

Sua trajetória empresarial teve início em 2002, ao lado do irmão, o jurista e educador José Janguê Diniz, com a fundação da Faculdade Maurício de Nassau. Desde então, JÂNYO DINIZ tem se destacado como CEO do Grupo Ser Educacional, uma das maiores organizações de ensino superior do Brasil, com mais de 300 mil alunos.

Além disso, já atuou como Reitor da UNINASSAU em Pernambuco e Alagoas, Reitor da UNG (Universidade de Guarulhos), Chanceler da UNAMA e Presidente da Fundação FIDEZA.

Atualmente, também preside o Instituto Ser Educacional e o Sindicato das Instituições Particulares de Ensino Superior da Paraíba e de Pernambuco, além de atuar como investidor-anjo e mentor de startups brasileiras.

No âmbito de sua atuação como Reitor da UNINASSAU, a instituição vem promovendo uma formação sólida e comprometida com o ensino de qualidade, aliando teoria e prática por meio de diversos projetos de impacto social, especialmente nas regiões administrativas do Distrito Federal.

Entre eles, destacam-se as iniciativas da UNINASSAU-BRÁSÍLIA, voltadas para mães atípicas, o projeto Bike sem Fronteiras, o Capacita, e o atendimento gratuito à população nas

clínicas de Odontologia, Psicologia e Direito, beneficiando anualmente mais de 450 pessoas da comunidade brasiliense. A participação ativa dos alunos nessas ações sociais reforça valores como empatia e responsabilidade social, além de aumentar sua empregabilidade.

A UNINASSAU forma, todos os anos, mais de 300 profissionais nos cursos presenciais e mais de 1.000 estudantes no ensino a distância (EAD), ampliando o acesso à educação de qualidade e fortalecendo o compromisso com o desenvolvimento local.

Além disso, a UNINASSAU-BRASÍLIA, tem sido parceira das Frentes Parlamentares do Autismo, Síndrome de Down, Doenças Raras, Oncologia e de Valorização da Vida da Câmara Legislativa do Distrito Federal, destacando-se pela atuação nas pautas da saúde, educação, apoio jurídico e social, lazer, cultura e esporte, promovidas pelas referidas Frentes Parlamentares.

A homenagem que agora recebe é um justo reconhecimento ao seu compromisso com a educação transformadora, com a comunidade brasiliense e com os valores sociais que norteiam sua atuação.

Acreditamos sobejamente demonstrados que a outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Dr. JÂNIO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ, é mais por merecido, e se constitui em uma forma de homenagear todos aqueles que sabem o calor da atuação e da dedicação na área de ensino para a sociedade brasileira e do Distrito Federal.

Homenagear o Dr. JÂNIO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ é reconhecê-lo por sua atuação benéfica em favor da sociedade e de sua magnitude da qualificação intelectual, especialmente, em sua atuação destacada como CEO do Grupo Ser Educacional, uma das maiores organizações de ensino superior do Brasil.

Portanto, sinto-me extremamente honrado em ser autor desta propositura, onde está Colenda Casa de Leis, homenageia a figura impoluta do homenageado, de exemplo de um profissional eficiente, competente, respeitado e eternizado.

Há muitas outras razões por que apresento a presente proposição. Todavia, a vida e o relevante trabalho prestado em defesa da sociedade brasiliense e do nosso país, por si só já qualifica o Dr. JÂNIO DINIZ, para receber está tão honrosa homenagem da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por fim, o homenageado preenche cumulativamente todos os requisitos exigidos pelo art. 3º da Resolução nº 334, de 2023 que “dispõe sobre a concessão dos títulos de Cidadão Honorário de Brasília e de Cidadão Benemérito de Brasília, conforme prevê o art. 60, XLI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Por essas e por outras razões, conto com o apoio unânime dos colegas deputados na aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, que homenageia um dos mais respeitados e influentes empresários de nossa Capital e do Brasil.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8202
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. Nº 00145, Deputado (a) Distrital**, em 12/06/2025, às 18:09:19, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **301824** , Código CRC: **392bdc4b**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Pastor Daniel de Castro - Gab 07



REQUERIMENTO Nº, DE 2025
(Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro)

Requer a retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Lei nº 1.776 de 2025 que “ Dispõe sobre o afastamento de professores que praticam a doutrinação política e ideológica em sala de aula, veiculam conteúdos e/ou realizam atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do artigo 153, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a retirada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.776/2025 que “ Dispõe sobre o afastamento de professores que praticam a doutrinação política e ideológica em sala de aula, veiculam conteúdos e/ou realizam atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes ”.

JUSTIFICAÇÃO

Requeiro a retirada de tramitação e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 1.776 de 2025, que “Dispõe sobre o afastamento de professores que praticam a doutrinação política e ideológica em sala de aula, veiculam conteúdos e/ou realizam atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes”.

A presente solicitação se justifica pelo fato de já tramitar nesta Casa Legislativa projeto de lei de conteúdo similar, de autoria do Deputado Roosevelt, que trata da mesma temática com escopo equivalente. A manutenção de duas proposições com objetos semelhantes poderia gerar sobreposição de esforços e eventual conflito na tramitação legislativa.

Assim, com o objetivo de evitar duplicidade de proposições, racionalizar o processo legislativo e concentrar o debate em uma única proposta, requer-se o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.776 de 2025.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 7 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488072
www.cl.df.gov.br - dep.pastordanieldecastro@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 10/06/2025, às 18:06:29, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **301728**, Código CRC: **d8c09f40**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



REQUERIMENTO Nº, DE 2025
(Autoria: Deputado Fábio Felix)

**Requer ao DF Legal informações
sobre ações de remoção e
desocupação de áreas públicas.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeiro a Vossa Excelência o encaminhamento do presente requerimento ao DF Legal, para prestar as seguintes informações relativas às ações de remoção, desobstrução e desocupação de áreas públicas ou privadas irregularmente ocupadas, realizadas desde o ano de 2019 até a presente data, especificamente:

- Número total de ações de remoção ou desobstrução realizadas no Distrito Federal desde 2019, com a devida discriminação anual;
- Localidades atingidas por essas ações, com detalhamento por Região Administrativa;
- Número de famílias afetadas em cada ação e o total acumulado no período;
- Número de pessoas, crianças e adolescentes estimadas como atingidas por essas operações;
- Quantidade de famílias que foram realocadas ou contempladas com programas habitacionais, em especial pela CODHAB, após as remoções;
- Critérios sociais, urbanísticos e fundiários utilizados para determinar a realização das ações de remoção e a inclusão das famílias em políticas públicas;
- Custo estimado de cada operação, com a discriminação dos principais itens de despesa (logística, efetivo, equipamentos, transporte, etc.);
- Informação sobre o cumprimento de determinações judiciais e diretrizes do Supremo Tribunal Federal, como a ADPF 828, que suspendeu despejos durante o período da pandemia;
- Quantas dessas ações ocorreram em áreas com ocupações recentes e quantas ocorreram em comunidades consolidadas há mais de 5 anos, 10 anos ou mais;
- Especificar se houve coordenação com outros grupos, como Terracap, Ibram, CODHAB, CRAS, Conselho Tutelar, entre outros, em cada caso.

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento de informação tem como objetivo obter dados precisos e transparentes acerca das políticas de desobstrução e remoção de ocupações urbanas no Distrito Federal, considerando o crescente número de operações executadas pelo Poder Executivo nos últimos anos.

A título ilustrativo, a ação realizada no Setor de Chácaras Lucio Costa em maio de 2025 afetou diretamente cerca de 53 famílias e deixou aproximadamente 300 pessoas desabrigadas, incluindo 170 crianças e adolescentes, conforme amplamente noticiado pela

imprensa. Essas famílias, sem acesso a políticas de habitação, chegaram a ocupar os corredores da Câmara Legislativa em busca de respostas e dignidade.

Casos como o do Setor de Inflamáveis se somam a uma série de outras intervenções similares no DF, em locais como o Altiplano Leste e o Assentamento 26 de Setembro. Ainda que ações contra ocupações irregulares estejam previstas legalmente, há preocupação quanto ao seu impacto social, à seletividade na execução (atingindo principalmente a população de baixa renda), ao respeito aos direitos humanos e ao eventual descumprimento de decisões judiciais que visam proteger comunidades vulneráveis, como ocorreu durante a pandemia da Covid-19.

Além disso, relatos de ausência de prévia notificação adequada, de alternativas de realocação e de acompanhamento por órgãos socioassistenciais sugerem falhas na execução dessas ações que precisam ser devidamente esclarecidas.

Solicita-se, portanto, o envio das informações acima, a fim de permitir a adequada fiscalização parlamentar e a promoção de um debate público sobre o modelo de ocupação urbana, a regularização fundiária e o direito à moradia digna no Distrito Federal.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 12/06/2025, às 17:24:04, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **301492**, Código CRC: **538a3f57**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



REQUERIMENTO Nº, DE 2025
(Autoria: Deputado Fábio Felix)

Requer informações à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre a situação precária da Unidade Básica de Saúde – UBS 13, da Região Administrativa – RA de Ceilândia/DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 42 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que seja enviado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, o presente Requerimento de Informações, com as indagações abaixo elencadas, que versam sobre a situação precária da Unidade Básica de Saúde – UBS 13, situada na Região Administrativa – RA de Ceilândia, em sua parte estrutural e institucional, no Distrito Federal.

1. A UBS 13 dispõe de área coberta adequada para a espera dos pacientes? Em caso negativo, quais providências a SES-DF pretende adotar para garantir abrigo adequado, protegendo os usuários das intempéries?
2. A unidade possui estacionamento estruturado e suficiente para atender servidores e usuários? Caso não possua, qual é a previsão de intervenção da SES-DF para resolver essa demanda?
3. Considerando denúncias sobre a precariedade da estrutura física da UBS 13 — como ausência de ampliação, pintura degradada, infiltrações, depósito com mofo, caixa d'água mal posicionada e em risco de queda, fossa séptica sob área de tráfego e em iminente risco de rompimento, além de caixa de esgoto danificada e sem manutenção —, quais medidas serão adotadas pela Secretaria para sanar tais problemas? Existe cronograma definido para essas ações?
4. A SES-DF tem ciência de que o abastecimento de água potável da unidade é irregular, com dependência da estrutura de uma escola próxima? Em caso afirmativo, que providências foram ou serão adotadas para assegurar o fornecimento regular e autônomo de água?
5. A unidade apresenta, segundo denúncias, instalações internas inadequadas: cozinha improvisada, ausência de espaço para refeições, ventilação deficiente, falta de salas para reuniões e planejamento, além de limpeza precária dos ambientes e materiais. Quais ações serão adotadas para reverter esse quadro? Há prazo definido?
6. A recepção da UBS 13 conta com material informativo e educativo para o devido acolhimento da população? Existe previsão de disponibilização de aparelho de TV ou outro sistema de identificação de chamada por senha ou nome?

7. Há previsão de realização de visita técnica por parte da SES-DF, com participação de profissionais de saúde, nutricionistas, engenheiros e gestores de contrato, com o objetivo de elaborar plano de reforma e ampliação da unidade?
8. A SES-DF possui previsão para a regularização fundiária da UBS 13?

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informações se faz necessário em face de inúmeras demandas que temos recebido em relação espaço físico, com inúmeros problemas estruturais e institucionais na Unidade Básica de Saúde – UBS 13, situada na Região Administrativa – RA de Ceilândia - Distrito Federal.

Ora, faz-se mister frisar que uma unidade de saúde deve ser pensada pela gestão pública em relação ao número de habitantes na região em que se encontra, sendo essa uma condição básica para instalação de uma UBS, a de comportar, de forma satisfatória, a população que busca atendimento.

Ademais, há que se ter efetivamente estrutura física adequada para o regular atendimento e prestação do a que se destina.

Assim, além da questão referente a estrutura, espaço pequeno, precariedade em geral da Unidade Básica de Saúde – UBS 13, em Ceilândia-DF, a população tem enfrentado dificuldade em ter atendimento mínimo de qualidade, justamente pelos problemas estruturais.

Ver-se, portanto que de todo modo a população de Ceilândia, Santa Maria, que necessitam dos serviços da UBS 13, está penando e sofrendo por conta da dificuldade de atendimento, em face do precário espaço físico, falta de materiais, caixa d'água insuficiente, fossa e caixa de esgoto com risco de rompimento, com cozinha improvisada, higienização e limpeza do local e dos materiais inadequadas, o que interfere diretamente na qualidade de atendimento.

Feitas estas considerações, quanto ao mérito do presente requerimento, nos deparamos com o quadro bastante deficiente em relação ao que crucialmente já deveria ter sido pensado e estabelecido para efetivo e adequado funcionamento no espaço devido, com estruturas de tamanho e equipamentos adequados para atender a população com qualidade e eficiência.

Neste prisma, a proposição é extremamente meritória, a fim de se ter junto à SES-DF a resposta competente quanto a adoção de medidas para solução das questão da UBS 13 em Ceilândia/DF.

Diante do exposto, considerando a alta importância e seriedade da questão, imprescindível se faz a presente proposição de encaminhamento de Requerimento de informações à Secretaria de Estado de Saúde – SES-DF, com o objetivo de respaldar a intervenção desta Câmara Legislativa, por meio da atuação deste mandato parlamentar.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 12/06/2025, às 17:24:04, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **301863** , Código CRC: **d51d8925**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



REQUERIMENTO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado Fábio Felix)

**Requer informações ao DETRAN-DF
sobre ocorrências de acidentes com
motos, por mês e ano, ocorridos no
Distrito Federal de 2020 a 2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

N os termos do art. 42 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Vossa Excelência o encaminhamento do presente requerimento DETRAN-DF, para prestar as seguintes informações a respeito do número de ocorrências de acidentes com motos, por mês e ano, ocorridos no Distrito Federal de 2020 a 2025.

- Quantos acidentes, fatais e não fatais, ocorreram em cada ano de 2020 a 2025?
- Quantos desses acidentes fatais e não fatais, envolveram motos em cada ano?
- Qual foi o percentual de acidentes fatais com motos em relação ao total?
- Dentre os acidentes fatais com motos, qual foi o tipo de ocorrência predominante (ex: colisão, queda, atropelamento etc.)?
- Qual foi o dia da semana com mais acidentes fatais envolvendo motos em cada ano?
- Qual foi o horário com maior número de acidentes fatais com motos (ex: madrugada, manhã, tarde, noite)?
- Quantas vítimas fatais morreram em acidentes com motos em cada ano?
- Dentre essas vítimas, quantas eram motociclistas?
- Qual o percentual de motociclistas entre as vítimas fatais com motos?
- Qual foi a distribuição por sexo dos motociclistas mortos?
- Qual foi a faixa etária com maior número de motociclistas mortos?
- Quantos dos motociclistas mortos não eram habilitados para conduzir motos?
- Quantos condutores de motos estiveram envolvidos em acidentes fatais em cada ano?
- Qual o percentual de motociclistas em relação ao total de condutores envolvidos em acidentes fatais?
- Qual a distribuição por sexo dos motociclistas envolvidos?
- Qual a distribuição por faixa etária?
- Quantos motociclistas envolvidos não eram habilitados para motos?
- Dos motociclistas envolvidos em acidentes fatais, quantos morreram, ficaram feridos ou saíram ilesos?
- Qual foi a frota de motos registrada em cada ano de 2020 a 2025?
- Qual o percentual da frota de motos em relação à frota total em cada ano?

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal, nos últimos anos, tem registrado um considerável número de aumento de acidentes envolvendo motos, sejam diretamente com automóveis ou com pessoas.

A crescente utilização de motocicletas como meio de transporte no Distrito Federal, aliada ao aumento do número de acidentes envolvendo esses veículos, evidencia a necessidade de medidas que promovam a segurança dos motociclistas/motoqueiros e da população em geral.

Na atualidade cotidiana, de todas as cidades, tem-se que os motoqueiros se constituem numa classe de trabalhadores, cujo instrumento para o ofício é a utilização de veículo automotor de duas rodas e, em face do crescente número de acidentes envolvendo esses veículos, é se faz imperioso a obtenção de dados visando ações futuras a fim de inibir episódios de acidentes.

Desta forma, faz-se necessário, ter dados sobre esse problema, do órgão competente, sobre o número de acidentes envolvendo motos, com vistas a adoção de medidas com o objetivo de minimizar ocorrências dessa natureza.

Assim, justamente pela preocupação da questão de segurança no trânsito dos motoqueiros, bem como, com a população em geral, que diariamente enfrentam riscos e perigos no trânsito, é que se faz pertinente a presente proposição.

Por essas razões, é essencial obter informações detalhadas sobre o pleito supracitado no Distrito Federal, com a finalidade de subsidiar a adoção de medidas eficazes para a redução desses acidentes.

Com esses fundamentos, solicitamos a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 12/06/2025, às 17:24:03, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#!/autenticidade>

Código Verificador: **298553**, Código CRC: **224f9837**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



REQUERIMENTO Nº, DE 2025
(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

Requer a retirada e o arquivamento da Moção nº 1368, de 2025, que "Manifesta apoio à nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Auditor Fiscal do Trabalho – AFT, realizado por meio do Concurso Nacional Unificado (CNU), inclusive no limite de 25% dos excedentes, conforme previsão legal."

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do artigo 142, IV, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a retirada de tramitação e o arquivamento da Moção nº 1368, de 2025, que "Manifesta apoio à nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Auditor Fiscal do Trabalho – AFT, realizado por meio do Concurso Nacional Unificado (CNU), inclusive no limite de 25% dos excedentes, conforme previsão legal".

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação de retirada e arquivamento da Moção nº 1368, de 2025, deve-se à necessidade de retificação do seu teor.

A proposição será reapresentada, com a devida correção.

Sala das Sessões, ...

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ
Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR** - Matr.



Nº 00173, Deputado(a) Distrital, em 12/06/2025, às 18:08:41 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **301959** , Código CRC: **512426e2**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



REQUERIMENTO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado Fábio Felix)

Requer a realização de Audiência Pública com o tema “Direito à moradia em São Sebastião”, a ser realizada no dia 8 de agosto de 2025, às 19 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos dos arts. 142, XVI, e 273 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeiro a realização de Audiência Pública com o tema “*Direito à moradia em São Sebastião*”, a ser realizada no dia 8 de agosto de 2025, às 19 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade a realização de Audiência Pública com o tema “*Direito à moradia em São Sebastião*”, a ser realizada no dia 8 de agosto de 2025, às 19 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O direito à moradia constitui uma garantia fundamental expressa no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, também prevista pela Lei Orgânica do Distrito Federal, o que reflete o compromisso do Poder Público em propiciar condições básicas de vida digna a todos os cidadãos. Contudo, verificam-se reiteradamente a omissão estatal e o descumprimento de tal direito, especialmente quando titularizado pela população mais vulnerável.

No Distrito Federal, historicamente, a política de desenvolvimento urbano e o ordenamento territorial privilegiam interesses relacionados à especulação imobiliária e às camadas mais favorecidas economicamente, de modo a aprofundar desigualdades e deixar à margem a população residente nas Regiões Administrativas periféricas.

Especificamente em São Sebastião, são frequentes as ocupações informais – enquadradas ou não como Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) – que são resultados diretos da ausência de uma política urbana inclusiva e que refletem um modelo governamental segregacionista, que negligencia as demandas habitacionais da população de baixa renda.

Nesse contexto, é imprescindível realizar uma Audiência Pública sobre o tema “Direito à moradia em São Sebastião”. O evento proporcionará um espaço democrático e participativo para autoridades públicas, moradores, movimentos sociais e especialistas debaterem e

proponham estratégias e medidas concretas, voltadas à efetivação do direito constitucional à moradia.

Além disso, a presente iniciativa ganha ainda mais relevância diante do atual processo de elaboração e de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Tal instrumento definirá as áreas passíveis de regularização fundiária, áreas ambientalmente sensíveis e aquelas destinadas à novas ofertas habitacionais. Portanto, é oportuno assegurar que as demandas sociais específicas de São Sebastião sejam incluídas com prioridade na agenda urbana do Distrito Federal.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Deputados para aprovação da Audiência Pública com o tema “Direito à moradia em São Sebastião”, a se realizar no dia 8 de agosto de 2025, às 19 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em prol da população de São Sebastião.

Sala das Comissões, ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 12/06/2025, às 17:24:04, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **301750**, Código CRC: **11ecb371**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



REQUERIMENTO Nº, DE 2025
(Autoria: Deputado Fábio Felix)

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem aos 40 anos do Axé Music no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 130 do Regimento Interno da CLDF, requiro a realização de Sessão Solene, no dia 30 de junho de 2025, às 19:00 horas, no Plenário desta Casa, para celebrar os 40 anos do Axé Music no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A realização de uma Sessão Solene para homenagear os 40 anos da Axé Music é justificada diante da relevância histórica, cultural, social e econômica desse movimento musical para o Brasil e, na ocasião, para o Distrito Federal.

A Axé Music é uma das expressões mais significativas da cultura brasileira. O movimento também desempenha papel fundamental na valorização da cultura afro-brasileira e na projeção internacional da música baiana, além de influenciar positivamente a economia criativa, o turismo e a indústria do entretenimento.

No DF, a Axé Music encontrou um público fiel e uma cena consolidada, com eventos marcantes como a Micarecandanga e o Festival Micarê, que atraem grandes nomes do gênero e fomentam a economia local. O envolvimento de mais de 500 profissionais do setor, entre músicos, produtores e empresários, evidencia o impacto do movimento na geração de emprego, renda e no fortalecimento da cultura regional. O reconhecimento de artistas como Durval Lelys, que recebeu o título de Cidadão Honorário de Brasília, reforça a forte ligação da cidade com a Axé Music.

A força desse movimento se manifesta também na quantidade de blocos carnavalescos, bandas locais e festas temáticas que mantêm o Axé vivo e pulsante ao longo das décadas, formando gerações de artistas e consolidando Brasília como um dos polos mais expressivos da música carnavalesca baiana fora da Bahia.

A importância cultural da Axé Music foi reconhecida pela Lei nº 14.845/2024, que oficializou blocos e bandas carnavalescas como manifestações culturais nacionais, garantindo-lhes proteção e direito à realização de eventos. Além disso, tramita no Congresso o Projeto de Lei nº 4.187/2024, que institui o Dia Nacional da Axé Music, já aprovado na Câmara dos Deputados.

A Sessão Solene será uma oportunidade para homenagear artistas, músicos, produtores, empresários e agentes culturais que contribuíram para o fortalecimento e a expansão da Axé Music no DF. Trata-se de um reconhecimento público à dedicação desses profissionais, eternizando sua contribuição para a cultura local e nacional.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 12/06/2025, às 17:24:04, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **301848**, Código CRC: **9bd5a5b4**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



REQUERIMENTO Nº, DE 2025
(Autoria: Deputado Fábio Felix)

Requer a realização de Audiência Pública com o tema "Em defesa do Metrô-DF: Por um transporte eficiente, público e de qualidade para todos", a ser realizada no dia 07 de agosto de 2025, às 10h, na Sala de Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 273 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Audiência Pública com o tema "Em defesa do Metrô-DF: Por um transporte eficiente, público e de qualidade para todos", a ser realizada no dia 07 de agosto de 2025, às 10h, na Sala de Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A realização desta audiência pública tem como objetivo central debater a importância de garantir um transporte público eficiente, acessível e de qualidade para todos os cidadãos do Distrito Federal. O Metrô-DF, enquanto uma das principais formas de mobilidade urbana da região, desempenha um papel fundamental na construção de uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável.

Sendo um dos meios de transporte mais rápidos e eficientes disponíveis para a população, ligando pontos estratégicos da cidade e conectando as pessoas ao centro, facilitando o deslocamento diário de milhares de pessoas. Sua expansão e modernização são essenciais para atender ao crescente número de usuários, reduzir o trânsito nas vias e melhorar a qualidade de vida no DF. Investir em um sistema metroviário mais eficiente é investir no futuro da mobilidade urbana e no bem-estar coletivo.

O Metrô-DF tem o papel de integrar todos os cidadãos, independentemente de sua classe social, localização geográfica ou condição econômica. Ao garantir um sistema acessível, com tarifas justas e compatíveis com a realidade da maioria, o Metrô-DF se coloca como um aliado fundamental na promoção de justiça social, ao assegurar que os direitos de mobilidade sejam plenamente atendidos.

Com isso, a qualidade do transporte é um aspecto essencial para a satisfação dos usuários. Investir na manutenção, modernização e ampliação do Metrô-DF não é apenas uma questão de infraestrutura, mas de compromisso com a segurança, conforto e pontualidade

dos passageiros. Um transporte público de qualidade é aquele que oferece uma experiência digna, com serviços que atendem as necessidades e expectativas da população, contribuindo para a criação de um ambiente urbano mais dinâmico e integrado.

Portanto, esta audiência pública visa proporcionar um espaço de diálogo, reflexão e propostas concretas sobre como podemos defender e aprimorar o Metrô-DF, para que ele continue a ser um pilar fundamental na construção de uma cidade mais moderna, justa e acessível a todos. A participação de todos é essencial para garantir que as decisões tomadas atendam aos interesses da sociedade e do futuro do transporte público no Distrito Federal.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 12/06/2025, às 17:27:25, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **301674**, Código CRC: **b1a42729**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa - Gab 20



REQUERIMENTO Nº, DE 2025
(Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa)

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem aos participantes, idealizadores e colaboradores do projeto “Sou Afro, Sou Beleza Afro Brasil”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos regimentais, requero a realização de Sessão Solene, no dia 30 de junho de 2025, às 19 horas, no Auditório desta Casa, em homenagem aos participantes, idealizadores e colaboradores do projeto “Sou Afro, Sou Beleza Afro Brasil”.

JUSTIFICAÇÃO

A realização de uma Sessão Solene em homenagem aos participantes, idealizadores e colaboradores do projeto “Sou Afro, Sou Beleza Afro Brasil” tem como objetivo reconhecer e valorizar o relevante trabalho social, artístico e cultural desenvolvido junto às comunidades em situação de vulnerabilidade no Distrito Federal.

O projeto se destaca por promover a inclusão e o protagonismo de pessoas negras e com deficiência (PCDs) nas áreas da arte, moda, cinema e teatro, contribuindo significativamente para o fortalecimento da identidade, da autoestima e da representatividade desses grupos historicamente marginalizados.

A homenagem propõe-se, portanto, a enaltecer os esforços coletivos que tornam possível essa iniciativa, além de incentivar sua continuidade e expansão. Trata-se de um reconhecimento à promoção da igualdade racial, do empoderamento e da transformação social por meio da cultura e da expressão artística.

Sala das Sessões, em

EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8202
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. Nº 00145, Deputado (a) Distrital**, em 12/06/2025, às 16:50:27, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#!/autenticidade>
Código Verificador: **301975**, Código CRC: **62495aab**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Dayse Amarilio - Gab 18



REQUERIMENTO Nº, DE 2025
(Autoria: Deputada Dayse Amarilio)

Requer informações ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF acerca da concessão de reajuste salarial ao quadro de enfermeiros da instituição.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do artigo 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 16, inciso VIII, alínea “a”, e 42, todos do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal as seguintes informações:

- a) Se o Instituto irá promover tratamento isonômico para a categoria dos enfermeiros, considerando a defasagem salarial nos últimos anos, uma vez que, no contexto de recomposição salarial de seus quadros, é sabido que diversas categorias receberam reajustes salariais significativos.
- b) Considerando ainda que os enfermeiros se encontram há mais de dois sem reajuste, qual percentual será proposto para a categoria, tendo em vista a proximidade da data base destinada a negociação (outubro)?
- c) Qual a previsão para implementação do plano de cargos e salários da enfermagem?

JUSTIFICAÇÃO

A categoria dos enfermeiros, profissionais de nível superior com formação específica em curso de graduação em Enfermagem, desempenha papel fundamental e indispensável no sistema de saúde brasileiro. Estes profissionais são responsáveis pelo planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem, conforme estabelecido pela Lei nº 7.498/1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem.

No contexto específico das unidades gerenciadas pelo IGES-DF, que incluem o Hospital de Base do Distrito Federal, o Hospital Regional de Santa Maria e o Hospital Cidade do Sol, além das unidades de pronto atendimento, os enfermeiros exercem atividades de alta complexidade e responsabilidade técnica. Suas atribuições incluem a supervisão direta dos

técnicos e auxiliares de enfermagem, o gerenciamento de equipes multidisciplinares, a implementação de protocolos assistenciais, a coordenação de cuidados intensivos e a tomada de decisões críticas que impactam diretamente na qualidade e segurança da assistência prestada aos usuários do sistema público de saúde.

Com efeito, faz-se necessária a oferta de resposta às indagações, bem como a máxima atenção e sensibilidade por parte da direção do IGES-DF, a fim de que seja concedido reajuste proporcional e justo aos enfermeiros, em atenção a isonomia com as demais carreiras, de forma a reconhecer o trabalho essencial que esses profissionais desempenham.

Do exposto, rogo aos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADA DAYSE AMARILIO
PSB

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 18 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 613348-8182
www.cl.df.gov.br - dep.dayseamarilio@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 13/06/2025, às 10:11:28, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **302091**, Código CRC: **005b05d5**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Dayse Amarilio - Gab 18



REQUERIMENTO Nº, DE 2025
(Autoria: Deputada Dayse Amarilio)

Requer informações à TERRACAP sobre o andamento do processo de regularização fundiária da área do IAPI, localizada na Região Administrativa do Guará – RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, inciso XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 16, inciso VIII, “a”; 42, todos do novo Regimento Interno da CLDF, o encaminhamento, por intermédio da Mesa Diretora, de requerimento à TERRACAP para que preste as seguintes informações relacionadas ao andamento do processo de regularização fundiária da área do IAPI, localizada na Região Administrativa do Guará – RA X. :

- a) qual o estágio atual do processo de regularização fundiária da área do IAPI no Guará?
- b) existe cronograma definido para as etapas futuras da regularização?
- c) quais são os principais entraves técnicos, jurídicos ou administrativos que ainda impedem a finalização do processo?
- d) a TERRACAP tem previsão de medidas ou ações para garantir a participação efetiva da comunidade local nas decisões sobre a regularização?
- e) já foram realizados estudos urbanísticos, ambientais e sociais específicos para a área? Se sim, podem ser disponibilizados?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem como objetivo obter informações atualizadas sobre o andamento do processo de regularização fundiária da área do IAPI, no Guará. Trata-se de demanda recorrente de moradores da região, preocupados com a insegurança jurídica e a ausência de infraestrutura adequada.

A regularização é fundamental para garantir o direito à moradia, o acesso a serviços públicos e o pleno desenvolvimento urbano da região. Como representante da população do Distrito Federal, especialmente das comunidades do Guará, é dever deste mandato acompanhar, fiscalizar e fomentar políticas públicas que promovam justiça social e inclusão urbana.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADA DAYSE AMARILIO

PSB-DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 18 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 613348-8182
www.cl.df.gov.br - dep.dayseamarilio@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 13/06/2025, às 15:06:08, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **301946**, Código CRC: **88c5d030**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



REQUERIMENTO Nº, DE 2025
(Autoria: Deputada Paula Belmonte)

Requer informações complementares sobre o Aterro Sanitário de Brasília, a fim de melhor elucidar os fatos relativos à situação do Rio.

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito:

Com amparo no inciso II do art. 81 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requer o envio das seguintes informações técnicas, contratuais e ambientais relacionadas ao funcionamento do Aterro Sanitário de Brasília – ASB, localizado na Bacia do Rio Melchior, com o objetivo de melhor elucidar os fatos relativos à situação do Rio Melchior:

1. Avaliação da impermeabilização do solo e proteção do lençol freático:

- a) Identificar a empresa ou instituições responsáveis pelo monitoramento da impermeabilização do solo sob o ASB, com cópia integral dos contratos firmados.
- b) Apresentar a metodologia utilizada para avaliação da impermeabilização, incluindo frequência das medições, pontos georreferenciados de controle e parâmetros analisados.
- c) Encaminhar cópias de todos os relatórios mensais de monitoramento do solo e das águas subterrâneas desde 2017 (ano de inauguração do ASB), com destaque para análises de eventual presença de chorume, metais pesados, compostos orgânicos voláteis e outros contaminantes.
- d) Informar se existe registro hidrogeológico da presença de lençol freático ou mina d'água sob o ASB, com cópia do estudo correspondente.
- e) Encaminhar estudo técnico que comprove a distância entre a base do aterro e o lençol freático, e os riscos em caso de falha do sistema de impermeabilização.
- f) Informar quais os pontos georreferenciados de monitoramento subterrâneo estão em uso atualmente e seus respectivos resultados desde 2017.
- g) Informar se houve autorização específica do IBRAM ou outro órgão competente para construção do ASB sobre área com recarga de aquífero.
- h) Informar acerca do transporte e demais serviços prestados no Aterro Sanitário de Brasília – ASB.

2. Tratamento do chorume:

- a) Identificar a empresa contratada atualmente para realizar o tratamento do chorume gerado pelo ASB, com cópia integral do contrato e eventuais aditivos.
- b) Especificar a tecnologia utilizada atualmente no tratamento e indicar se há estudo técnico que fundamente a escolha da metodologia.

- c) Informar todos os produtos químicos utilizados no processo de tratamento, com composição, finalidade, dosagens e riscos associados.
- d) Encaminhar laudos de eficiência do tratamento e qualidade do efluente descartado no Rio Melchior.
- e) Informar qual entidade independente realiza a verificação final da qualidade da água tratada.
- f) Protocolo e metodologia detalhados do tratamento e destinação final do chorume produzido pelo Aterro Sanitário de Brasília.

3. Custos operacionais:

- a) Informar o custo por metro cúbico tratado de chorume, com valores pagos mensalmente e insumos químicos.
- b) Informar o volume diário médio de chorume tratado nos últimos 12 meses.

4. Governança e riscos:

- a) Encaminhar cópia de todos os Planos de Contingência do ASB.
- b) Encaminhar cópia de todos os Relatórios de Incidentes Ambientais ocorridos no ASB nos desde 2017.
- c) Informar sobre a previsão de nova licitação para contratação de empresa de tratamento, com prazos e critérios técnicos.

5. Responsabilidade Técnica e Auditoria Ambiental:

- a) Qual(is) profissional(is) técnico(s) se responsabilizam pelas análises de impermeabilização, estabilidade do aterro e segurança ambiental? Encaminhar número de registro no CREA ou órgão competente, bem como cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) correspondentes.
- b) O SLU contratou auditorias ambientais independentes desde 2017 para verificar a conformidade do ASB com as normas ambientais? Encaminhar relatórios integrais e dados da empresa auditora, caso exista.
- c) Existe previsão contratual de sanções à empresa operadora em caso de falhas no sistema de impermeabilização ou no tratamento de chorume? Encaminhar cláusulas que tratam de penalidades, garantias ou seguros ambientais.
- d) Informar se houve substituições ou rodízios de fiscais desde 2017, com a devida justificativa administrativa.

6. Licenciamento ambiental e obrigações legais:

- a) Encaminhar cópia integral da Licença de Operação vigente do ASB, incluindo condicionantes ambientais impostas pelo IBRAM.
- b) Quais obrigações ambientais foram impostas nas licenças (ex.: recomposição florestal, compensações ambientais, barreiras vegetais, controle de fauna)? Indicar status de cumprimento de cada item.
- c) Existe Estudo de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) referente ao ASB? Em caso afirmativo, encaminhar a íntegra do documento.

7. Licitação e planejamento futuro:

- a) Qual é a previsão de encerramento da atual etapa do contrato de operação e tratamento de chorume do ASB? Há cláusula de transição? Encaminhar o cronograma oficial.
- b) O SLU já elaborou Termo de Referência ou minuta de edital para nova licitação? Encaminhar cópia, mesmo que preliminar.
- c) Quais critérios técnicos e ambientais estão sendo considerados para a próxima licitação, especialmente no que diz respeito à escolha da tecnologia de tratamento (ex.: osmose reversa, biotecnologia, ultrafiltração etc.)?
- d) Existe estudo comparativo entre diferentes tecnologias de tratamento de chorume, considerando custo, eficiência e impacto ambiental? Encaminhar cópia.

8. Conexão direta com o escopo da CPI:

- a) Há registros ou análises que identifiquem eventual relação entre o descarte de efluentes do ASB no Rio Melchior e o aumento da poluição nos pontos de captação, nascentes ou margens do rio? Encaminhar relatórios de fiscalização ambiental.
- b) O SLU possui mapeamento da pluma de dispersão dos efluentes líquidos tratados e sua interferência potencial no leito ou nas margens do Rio Melchior?
- c) Informar a localização exata (com coordenadas geográficas) do ponto de lançamento dos efluentes líquidos tratados no Rio Melchior, com identificação do(s) tubo(s) ou estrutura(s) utilizadas para o descarte, bem como se há mais de um ponto de lançamento ativo ou inativo. Encaminhar croqui técnico ou planta baixa do sistema.

9. Para tais fins, requer cópia dos seguintes documentos:

- 1. Encaminhar relação completa de todos os contratos firmados desde 2017 relacionados à operação, impermeabilização, monitoramento, tratamento de chorume, limpeza, transporte e demais serviços prestados no Aterro Sanitário de Brasília – ASB.
- 2. Encaminhar cópia integral dos contratos vigentes e encerrados, com valores, objeto, vigência, aditivos e cláusulas de responsabilidade técnica e ambiental.
- 3. Encaminhar relação nominal dos fiscais e gestores designados para cada contrato, com as seguintes informações:
 - a) Nome completo e matrícula funcional.
 - b) Cargo e natureza do vínculo (efetivo, comissionado, terceirizado, etc.).
 - c) Formação acadêmica e experiência técnica relacionada ao objeto do contrato.
 - d) Órgão/setor de lotação e estrutura hierárquica de supervisão.
 - e) Cópia do ato de designação de fiscalização.
- 4. Informar se houve substituições ou rodízios de fiscais desde 2017, com a devida justificativa administrativa.
- 5. Encaminhar cópia de todos os relatórios de fiscalização produzidos desde 2017 relativos aos contratos mencionados.
- 6. Informar se há contrato vigente ou encerrado com consultoria técnica independente para auditoria ou avaliação da execução contratual no ASB. Encaminhar cópia integral do contrato, se houver.
- 7. Cópia integral dos relatórios de monitoramento de solo, subsolo, lençol freático e gases do Aterro Sanitário de Brasília nos últimos cinco anos.
- 8. Cópia integral de todos os Relatórios de Incidentes (ou documento semelhantes) ocorridos no Aterro Sanitário de Brasília nos últimos cinco anos.
- 9. Cópia de todos os Planos de Contingência do Aterro Sanitário de Brasília.

Justificativa

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi instaurada para investigar a poluição do Rio Melchior, localizado no Distrito Federal e que faz a divisão geográfica entre as regiões administrativas de Ceilândia e Samambaia. O Aterro Sanitário de Brasília, instalado na Bacia do Rio Melchior é responsável pelo recebimento e tratamento dos resíduos sólidos domiciliares de toda a população do Distrito Federal. Os efluentes resultantes desse tratamento são lançados diretamente no curso d'água do rio Melchior.

Esse lançamento pode estar contribuindo para a sabida condição degradada do rio Melchior. Diante disso, fio necessário que os membros desta CPI realizassem Visita Técnica Aterro Sanitário de Brasília para conhecer os processos de tratamento desses resíduos *in loco*, verificando as etapas, a capacidade de processamento e a forma com que os efluentes são lançados no rio.

Com a aprovação do Requerimento nº 30/2025 CPI Rio Melchior, na 4ª Reunião Ordinária desta CPI, a referida visita foi realizada em 22/5/25. Durante essas atividades, alguns pontos não ficaram esclarecidos a esta Comissão. Razão pela qual fa-se necessária a complementação das informações prestadas pelo SLU na forma deste Requerimento.

Assim, por acreditar que a transparência, a legalidade, a eficiência e a moralidade devem orientar toda a Administração Pública, e a fim de exercer plenamente as prerrogativas de fiscalização deste Poder Legislativo, rogo o auxílio dos nobres parlamentares desta Comissão Parlamentar de Inquérito no sentido de ser aprovado o presente Requerimento.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADA PAULA BELMONTE

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 16/06/2025, às 14:34:45, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **301853**, Código CRC: **a88c3ffd**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



REQUERIMENTO Nº, DE 2025
(Autoria: Deputada Paula Belmonte)

Requer a solicitação de informações à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI), a fim de melhor elucidar os fatos relativos à situação do Rio Melchior..

Com amparo no inciso II, do art. 81, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requero a Vossa Excelência, que sejam solicitadas as seguintes informações à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAFRI), a fim de melhor elucidar os fatos relativos à situação do Rio Melchior:

- Informações sobre as atividades rurais desenvolvidas na bacia hidrográfica do rio Melchior.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem como objetivo subsidiar as discussões e deliberações desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), a fim de melhor elucidar os fatos relativos à situação do Rio Melchior.

Esta CPI foi instaurada com a finalidade de investigar a poluição do Rio Melchior, localizado no Distrito Federal, que delimita geograficamente as regiões administrativas de Ceilândia e Samambaia. Os temas “água” e “resíduos sólidos” são os principais motivadores da criação desta Comissão, tendo em vista que a água é o principal recurso natural objeto da apuração — especificamente, o próprio Rio Melchior. A gestão dos resíduos sólidos, por sua vez, está diretamente relacionada aos problemas enfrentados por esse curso hídrico, uma vez que é na bacia hidrográfica do Rio Melchior que se localiza o destino da maior parte dos resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal.

A conhecida condição de degradação ambiental do Rio Melchior pode ser considerada uma falha da Administração Pública no cumprimento de sua missão institucional, especialmente no que se refere à aplicação das políticas públicas de recursos hídricos e de gestão de resíduos sólidos.

Dessa forma, este parlamentar solicita as providências necessárias para elucidar o tema em questão, por meio deste Requerimento de Informações — ressaltando que a recusa, o não atendimento no prazo de trinta dias ou o fornecimento de informação falsa configuram crime de responsabilidade.

Nesse sentido, requerem-se as informações elencadas, a fim de garantir o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, permitindo que esta Comissão Parlamentar de Inquérito proponha as medidas cabíveis para atender às demandas da população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADA PAULA BELMONTE

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 16/06/2025, às 14:36:37, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **302277**, Código CRC: **8b36c0c3**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Autoria: Deputado Thiago Manzoni)

Requer a realização de Sessão Solene em Homenagem ao Dia do Músico e de Outorga da Medalha da Ordem do Mérito do Músico Militar, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2025, às 19 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene em Homenagem ao Dia do Músico e de Outorga da Medalha da Ordem do Mérito do Músico Militar, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2025, às 19 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A música acompanha a trajetória das civilizações, expressando valores, tradições e emoções. No Brasil, institui-se o Dia do Músico, celebrado em 22 de novembro, em homenagem aos talentos musicais e à memória de Santa Cecília, mártir cristã dos primeiros séculos.

Nessa data, realizam-se festivais, solenidades e premiações que reconhecem o trabalho de instrumentais, cantores, compositores, diretores, técnicos e fabricantes de instrumentos musicais.

Nesse contexto, a Medalha Ordem do Mérito do Músico Militar, instituída pela Academia de Medalhística Militar, destina-se a agraciar civis e militares que, por dedicação e competência, contribuem para o fortalecimento e a divulgação da Cultura Musical Militar.

Assim, conclamo o apoio dos nobres pares para aprovação do Requerimento em questão.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2025.

THIAGO MANZONI
Deputado Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8710
www.cl.df.gov.br - ccj@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI - Matr. Nº 00172, Deputado(a) Distrital**, em 16/06/2025, às 14:50:33, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **301995**, Código CRC: **7f215dd9**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa - Gab 20



REQUERIMENTO Nº, DE 2025
(Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa)

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem aos participantes do movimento Esquadrão de Cristo – Moto Clube.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos regimentais, requeiro a realização de Sessão Solene, no dia 18 de agosto de 2025, às 19h30m, no Salão da Igreja Cristã Manancial da Vida – Taguatinga, em homenagem aos participantes do movimento Esquadrão de Cristo – Moto Clube.

JUSTIFICAÇÃO

Propomos a realização de sessão solene em homenagem ao Esquadrão de Cristo - Moto Clube, movimento cristão que, desde os anos 2000, promove a integração entre a paixão pelo motociclismo e o compromisso com a fé cristã.

Formado majoritariamente por evangélicos, o grupo se destaca por seu caráter inclusivo, reunindo membros de diferentes denominações em torno de um propósito comum: levar a mensagem de amor, solidariedade e esperança por meio de ações evangelísticas e sociais.

Ao longo de sua trajetória, o Esquadrão de Cristo tem atuado em diversas frentes, participando de eventos motociclísticos, realizando serviços voluntários e promovendo campanhas de cunho social e educativo, como a distribuição de cestas básicas, roupas e brinquedos, ações de conscientização no trânsito e apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, prestando assistência espiritual e emocional.

Diante da relevância de sua atuação para a sociedade, esta homenagem é uma forma de reconhecer publicamente o trabalho de fé, solidariedade e cidadania desenvolvido pelo Esquadrão de Cristo.

Sala das Sessões, em

EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8202
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. Nº 00145, Deputado (a) Distrital**, em 13/06/2025, às 15:27:35, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **302172**, Código CRC: **324de0c6**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



REQUERIMENTO Nº, DE 2025
(Autoria: Deputada Paula Belmonte)

Requer a solicitação de informações à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA), a fim de melhor elucidar os fatos relativos à situação do Rio Melchior..

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito:

Com amparo no inciso II, do art. 81, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requero a Vossa Excelência, que sejam solicitadas as seguintes informações à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA), a fim de melhor elucidar os fatos relativos à situação do Rio Melchior:

- Cópia integral de todos os processos de Auto de Infração Ambiental pela SEMA nos últimos cinco anos na área da bacia hidrográfica do rio Melchior;
- Informação sobre a existência de planos, programas ou projetos desenvolvidos no interior da bacia hidrográfica do rio Melchior ou no próprio rio.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem como objetivo subsidiar as discussões e deliberações desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), a fim de melhor elucidar os fatos relativos à situação do Rio Melchior.

Esta CPI foi instaurada com a finalidade de investigar a poluição do Rio Melchior, localizado no Distrito Federal, que delimita geograficamente as regiões administrativas de Ceilândia e Samambaia.

Os temas “água” e “resíduos sólidos” são os principais motivadores da criação desta Comissão, tendo em vista que a água é o principal recurso natural objeto da apuração — especificamente, o próprio Rio Melchior. A gestão dos resíduos sólidos, por sua vez, está diretamente relacionada aos problemas enfrentados por esse curso hídrico, uma vez que é na bacia hidrográfica do Rio Melchior que se localiza o destino da maior parte dos resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal.

A conhecida condição de degradação ambiental do Rio Melchior pode ser considerada uma falha da Administração Pública no cumprimento de sua missão institucional,

especialmente no que se refere à aplicação das políticas públicas de recursos hídricos e de gestão de resíduos sólidos.

Dessa forma, este parlamentar solicita as providências necessárias para elucidar o tema em questão, por meio deste Requerimento de Informações — ressaltando que a recusa, o não atendimento no prazo de trinta dias ou o fornecimento de informação falsa configuram crime de responsabilidade.

Nesse sentido, requerem-se as informações elencadas, a fim de garantir o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, permitindo que esta Comissão Parlamentar de Inquérito proponha as medidas cabíveis para atender às demandas da população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADA PAULA BELMONTE

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 16/06/2025, às 17:10:10, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **302273**, Código CRC: **4809bbcc**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wellington Luiz - Gab 17



REQUERIMENTO Nº, DE 2025
(Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 18 de setembro de 2025, às 19h, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em comemoração ao Dia do Auditor Fiscal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art.142 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Sessão Solene no dia 18 de setembro de 2025, às 19h, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em comemoração ao Dia do Auditor Fiscal.

JUSTIFICAÇÃO

Os auditores fiscais do Distrito Federal exercem papel essencial na administração tributária, sendo responsáveis pela arrecadação de receitas que viabilizam políticas públicas em áreas fundamentais como saúde, educação, segurança e infraestrutura. Sua atuação técnica, ética e estratégica é indispensável para garantir a legalidade na cobrança de tributos, combater a sonegação e promover um ambiente econômico saudável e justo.

Além disso, o reconhecimento formal por meio de uma data comemorativa fortalece o vínculo entre o poder público e esses servidores, valorizando sua dedicação ao interesse público e incentivando a excelência na gestão fiscal do Distrito Federal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis, para a aprovação do requerimento ora apresentado, por ser uma justa homenagem aos Auditores Fiscais do Distrito Federal.

Sala das Sessões, ...

WELLINGTON LUIZ

Deputado Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 17 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488172
www.cl.df.gov.br - dep.wellingtonluiz@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA** - Matr. Nº 00142,



Deputado(a) Distrital, em 16/06/2025, às 17:22:25 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **301967** , Código CRC: **7f45b6a3**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Dayse Amarilio - Gab 18



REQUERIMENTO Nº, DE 2025
(Autoria: Deputada Dayse Amarilio)

Requer a realização de sessão solene em comemoração aos Projetos de Saúde nas Escolas, a ser realizada no dia 6 de outubro de 2025, às 14h, no auditório desta Casa de Leis.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 130 do Regimento Interno da CLDF, requero a realização de Sessão Solene em comemoração aos Projetos de Saúde nas Escolas, a ser realizada no dia 6 de outubro de 2025, às 14h, no auditório desta Casa de Leis.

JUSTIFICAÇÃO

A realização da presente Sessão Solene está vinculada ao Edital nº 01/2025 – Saúde nas Escolas, de autoria da deputada distrital Dayse Amarilio, cuja proposição surgiu diante da crescente necessidade de fortalecer ações de prevenção a doenças endêmicas, como a dengue, e de consolidar práticas pedagógicas integradas à saúde, cidadania e sustentabilidade nas escolas públicas do Distrito Federal.

O edital tem como objetivo apoiar projetos escolares que promovam a conscientização e o protagonismo estudantil, por meio da formação de agentes multiplicadores e embaixadores da saúde. Tais iniciativas visam disseminar boas práticas e informações preventivas, contribuindo para a construção de ambientes escolares mais seguros, saudáveis e participativos.

A Sessão Solene busca reconhecer publicamente os projetos premiados, incentivar a continuidade dessas ações e mobilizar gestores, educadores, estudantes e famílias em torno de uma agenda positiva de transformação social.

Alinhada aos princípios da saúde integral, da educação cidadã e da participação comunitária, esta iniciativa reforça o compromisso com políticas públicas intersetoriais e inclusivas, capazes de impactar positivamente a qualidade de vida de crianças, adolescentes e suas comunidades.

Dessa forma, a comemoração aos Projetos de Saúde nas Escolas simboliza não apenas o reconhecimento de boas práticas, mas também um importante passo na construção de uma cultura de prevenção, cuidado e empoderamento no ambiente escolar.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADA DAYSE AMARILIO

PSB-DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 18 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 613348-8182
www.cl.df.gov.br - dep.dayseamarilio@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 16/06/2025, às 17:30:01, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **302295**, Código CRC: **af311496**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Iolando - Gab 21



REQUERIMENTO Nº, DE 2025
(Autoria: Deputado Iolando)

Requer a realização de Sessão Solene , externa, a ser realizada no dia 23 de junho, as 10h por ocasião do Aniversário do INCRA 8..

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 130 do Regimento Interno desta Casa a realização de Sessão Solene , externa, a ser realizada no dia 23 de junho, as 10h por ocasião do Aniversário do INCRA 8..

JUSTIFICAÇÃO

A presente Sessão Solene externa, a ser realizada no dia **23 de junho, às 10h, em Brazlândia** , tem como objetivo celebrar o aniversário do **INCRA 8 – Unidade Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária** , destacando sua trajetória, importância e contribuições para o desenvolvimento rural e social do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno (RIDE).

O INCRA 8 tem desempenhado papel fundamental na execução de políticas públicas voltadas à reforma agrária, regularização fundiária, apoio à agricultura familiar e fortalecimento das comunidades rurais. Sua atuação tem sido essencial para promover a inclusão social, a justiça fundiária e o desenvolvimento sustentável das áreas rurais do DF.

A escolha de Brazlândia como local da solenidade é simbólica e estratégica, uma vez que a região concentra importante parcela de assentamentos rurais, agricultores familiares e beneficiários diretos das ações do INCRA. A Sessão Solene externa permitirá maior aproximação com a comunidade local, reconhecendo o trabalho conjunto entre o órgão, os produtores rurais, lideranças comunitárias e demais parceiros institucionais.

Trata-se de uma oportunidade para valorizar os servidores e colaboradores do INCRA 8, relembrar os avanços conquistados ao longo dos anos e reafirmar o compromisso com a promoção de um campo mais justo, produtivo e democrático.

Portanto, a realização desta Sessão Solene externa é plenamente justificada e representa um gesto de reconhecimento institucional à relevância histórica e social do INCRA 8 para o Distrito Federal e para o país.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO IOLANDO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 21 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8212
www.cl.df.gov.br - dep.iolando@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. Nº 00149, Deputado (a) Distrital**, em 17/06/2025, às 10:11:01, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **302519**, Código CRC: **7d2eaf78**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



MOÇÃO Nº, DE 2025
(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

Manifesta apoio ao reforço dos quadros da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho, de modo a adequar a quantidade de tais profissionais em exercício no Brasil ao patamar recomendado pela Organização Internacional do Trabalho.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção com o texto abaixo, que também serve de justificativa:

TEXTO DA MOÇÃO

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, por iniciativa do Deputado Rogério Morro da Cruz, manifesta apoio ao reforço dos quadros da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho, de modo a adequar a quantidade de tais profissionais em exercício no Brasil ao patamar recomendado pela Organização Internacional do Trabalho.

A Auditoria-Fiscal do Trabalho sofre, há mais de uma década, com a ausência de recomposição de seu quadro funcional. A última reposição significativa ocorreu há mais de 13 anos. Atualmente, o Brasil conta com cerca de 1.800 Auditores-Fiscais do Trabalho (AFTs) em exercício, o menor número dos últimos 35 anos, em um contexto de agravamento das demandas sociais e da complexidade das relações de trabalho.

O número total de cargos criados na carreira permanece inalterado desde a década de 1990, fixado em 3.644. Desse total, mais de 1.800 postos encontram-se vagos, e outros 500 servidores já estão em abono de permanência, com possibilidade iminente de aposentadoria, o que pode agravar ainda mais o quadro de insuficiência de pessoal.

A mais recente seleção pública da carreira, realizada por meio do Concurso Nacional Unificado (CNU) em 2024, ofertou 900 vagas imediatas. O curso de formação foi concluído em maio de 2025, com previsão de posse para o segundo semestre. Apesar de expressivo, esse número cobre menos de 25% do déficit atual e está muito aquém das necessidades reais da Inspeção do Trabalho.

Estudo técnico do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), publicado em março de 2025 (Nota Técnica Disoc nº 117/2025), estima que, de acordo com os parâmetros da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Brasil deveria manter ao menos 6.372

AFTs em atividade para garantir uma cobertura minimamente adequada das atividades fiscalizatórias. Esses parâmetros são definidos com base no grau de industrialização e no volume de força de trabalho dos países, nos termos da Convenção nº 81 da OIT — ratificada pelo Brasil e incorporada ao ordenamento jurídico por meio do Decreto nº 10.088/2019.

Mesmo com a ocupação integral dos 3.644 cargos legalmente existentes, o efetivo ainda ficaria cerca de 43% abaixo do mínimo necessário. Essa subdimensionamento implica consequências graves: ele compromete a atuação do Estado brasileiro em áreas essenciais como o combate ao trabalho escravo, à informalidade, ao trabalho infantil, à sonegação de verbas rescisórias e às infrações relativas à segurança, à saúde e à jornada de trabalho. Também expõe o país à possível violação de obrigações internacionais assumidas perante organismos multilaterais.

Adicionalmente, trata-se de uma carreira superavitária, cujo impacto fiscal é amplamente compensado pela arrecadação que gera. A referida nota técnica do Ipea projeta que a nomeação de 900 novos AFTs geraria um impacto arrecadatário de R\$ 431,2 milhões ao ano, frente a um custo de R\$ 279,9 milhões. Ou seja, para cada real investido na recomposição da força de trabalho, há um retorno superior a R\$ 1,50 em receitas correntes. Em cenários de convocação ampliada — 1.350 ou 1.800 novos servidores — esse retorno também se mantém favorável.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 já prevê recursos para o provimento excepcional de 200 cargos com mês de referência em junho, no montante de R\$ 39,9 milhões. Com ajustes orçamentários compatíveis com a LDO e a LOA de 2026, é possível convocar nova turma de até 900 aprovados ainda neste ano, assegurando o aproveitamento da lista de espera e evitando a expiração do prazo de validade do certame.

Diante desse cenário — marcado por desassistência estrutural, prejuízo fiscal evitável e risco institucional —, esta Casa Legislativa manifesta apoio integral à convocação de todos os candidatos aprovados no cadastro reserva do concurso CPNU/AFT 2024, de modo a suprir os cargos vagos na carreira e aproximar o Brasil do patamar técnico recomendado pela OIT para garantir um ambiente de trabalho mais justo, digno e seguro à população trabalhadora.

Sala das Sessões, ...

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ
Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 12/06/2025, às 18:08:41, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **301965**, Código CRC: **6b445df7**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



MOÇÃO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado(a) <Digite o nome do parlamentar>)

Manifesta votos de louvor e reconhecimento a Daniel Oliveira Valverde, Técnico Administrativo da GAPS, pelo empenho, prontidão e iniciativa humanitária na mobilização da operação de remoção de duas vítimas de acidente automobilístico, ocorrido na cidade de Mogi Mirim/SP, para o Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção com o texto abaixo, que também serve de justificativa:

TEXTO DA MOÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Jorge Vianna, manifesta votos de louvor e reconhecimento a Daniel Oliveira Valverde, Técnico Administrativo da GAPS, pelo empenho, prontidão e iniciativa humanitária na mobilização da operação de remoção de duas vítimas de acidente automobilístico, ocorrido na cidade de Mogi Mirim/SP, para o Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio desta moção, destacamos e reconhecemos a relevante atuação de Daniel Oliveira Valverde, Técnico Administrativo da Gerência de Assistência Psicossocial (GAPS), cuja mobilização rápida, sensível e comprometida foi determinante para a preservação de duas vidas após um trágico acidente automobilístico ocorrido na cidade de Mogi Mirim/SP.

No acidente, um casal de Brasília perdeu a vida, restando gravemente feridos os dois filhos — um jovem de 20 anos e uma criança de 7 anos. A colisão do veículo contra uma contenção metálica e sua queda em uma ribanceira de cinco metros de altura configuraram um cenário de extrema gravidade, exigindo ação imediata e articulação institucional.

Diante da dor da perda e da urgência do socorro, Daniel Valverde — primo da vítima fatal — agiu com coragem, lucidez e proatividade. Ele foi o responsável por acionar os canais institucionais e requerer, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a operação de remoção que garantiu a transferência segura dos sobreviventes para atendimento hospitalar na capital federal.

Sua iniciativa foi crucial para viabilizar uma resposta técnica eficiente e humanizada, articulando esforços em meio à tragédia familiar com grande senso de dever e solidariedade

Homenagear Daniel Valverde é reconhecer um gesto nobre de humanidade, empatia e compromisso com a vida, digno de admiração e respeito. Sua atuação exemplar inspira confiança na força da solidariedade e no poder da ação individual em momentos de crise.

Diante disso, submetemos esta moção à apreciação dos digníssimos Parlamentares, solicitando seu apoio para a aprovação como uma forma justa de homenagear Daniel Oliveira Valverde e valorizar cidadãos que, com coragem e sensibilidade, fazem a diferença quando vidas estão em risco.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 16/06/2025, às 16:52:48, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **301953**, Código CRC: **40cab0ea**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



MOÇÃO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado(a) <Digite o nome do parlamentar>)

Manifesta votos de louvor aos Bombeiros Militares que especifica, pelo excelente serviço prestado e dedicação no cumprimento do dever, demonstrados na coordenação da operação de remoção de duas vítimas de acidente automobilístico, da cidade de Mogi Mirim/SP para o Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção com o texto abaixo, que também serve de justificativa:

TEXTO DA MOÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Jorge Vianna, manifesta votos de louvor e reconhecimento aos Bombeiros Militares, abaixo especificados, pelo excelente serviço prestado e dedicação no cumprimento do dever, demonstrados na coordenação da operação de remoção de duas vítimas de acidente automobilístico, da cidade de Mogi Mirim/SP para o Distrito Federal.

Lista de homenageados:

1. Coronel QOBM/COMB Moises Alves Barcelos
2. Coronel QOBM/COM. Jose Genilson Dos Santos
3. Coronel QOBM/COMB Eloizio Ferreira Do Nascimento
4. Tenente Coronel QOBM/COMB Ronaldo Lima De Medeiros
5. Tenente Coronel QOBM/COMB Victor Fernando De Oliveira Spagnolo
6. Tenente Coronel QOBM/COMB Luiz Henrique Rossi Santiago
7. Tenente Coronel QOBM/COMB Daniela Largura Ferreira
8. Tenente Coronel QOBM/COMB Bruno Marcelino De Almeida Nunes
9. Tenente Coronel QOBM/COMB Paula Tiemy Nogueira
10. Tenente Coronel RR Lázaro De Deus Batista
11. Capitão QOBM/COMB Rodrigo De Carvalho Farias

JUSTIFICAÇÃO

Por meio desta proposta, exaltamos a liderança, o comprometimento e o elevado senso de responsabilidade dos Bombeiros Militares que coordenaram, com excelência técnica e profissionalismo, a operação de remoção de dois pacientes em estado grave, vítimas de um trágico acidente automobilístico ocorrido na cidade de Mogi Mirim/SP.

O acidente vitimou fatalmente um casal de Brasília, deixando como sobreviventes os dois filhos — um jovem de 20 anos e uma criança de 7 anos — ambos em estado crítico. O veículo da família colidiu contra uma contenção metálica da estrada e caiu em uma ribanceira de aproximadamente cinco metros de altura, configurando um cenário de extrema gravidade que demandou resposta articulada, célere e precisa.

A ocorrência teve ampla repercussão na imprensa, destacando a dimensão da tragédia familiar. A informação foi publicada em diversos noticiários, como no portal G1:

<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2025/04/22/casal-de-brasilia-morre-em-acidente-no-interior-de-sao-paulo.ghtml>.

A atuação dos oficiais responsáveis pela coordenação da missão foi decisiva para o sucesso da operação. Desde a mobilização das equipes, o planejamento logístico até o acompanhamento técnico da execução, cada etapa contou com a experiência e a sensibilidade de quem compreende a gravidade do momento e age com precisão para salvar vidas.

Reconhecer esse trabalho é valorizar a inteligência operacional e a capacidade estratégica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que garante a eficiência e a segurança das missões.

Diante disso, submetemos esta moção à apreciação dos digníssimos Parlamentares, solicitando seu apoio para a aprovação como uma forma justa de homenagear os Bombeiros Militares responsáveis pela coordenação desta missão, reconhecendo sua competência técnica, sua liderança em situações críticas e sua inestimável contribuição para a preservação da vida e o bem-estar da população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 16/06/2025, às 16:53:41, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **301950** , Código CRC: **5026c7f7**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



MOÇÃO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

Manifesta votos de louvor e reconhecimento pelo Ato de Bravura aos Bombeiros Militares que especifica, pelo excelente serviço prestado e dedicação no cumprimento do dever, demonstrados na operação de remoção de duas vítimas de acidente automobilístico, da cidade de Mogi Mirim/SP para o Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção com o texto abaixo, que também serve de justificativa:

TEXTO DA MOÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Jorge Vianna, manifesta votos de louvor e reconhecimento pelo Ato de Bravura aos Bombeiros Militares, abaixo especificados, pelo excelente serviço prestado e dedicação no cumprimento do dever, demonstrados na operação de remoção de duas vítimas de acidente automobilístico, da cidade de Mogi Mirim/SP para o Distrito Federal.

Lista de homenageados:

1. Subtenente QBMG-2 Marcel Batista Rodrigues;
2. Subtenente QBMG-2 Walterney Antônio de Souza;
3. 2º Sargento QBMG-2 Wellington Carlos da Silva;
4. 2º Sargento QBMG-2 Allan Jhony de Souza Castro;
5. 2º Sargento QBMG-2 Bruno Magnum Parente Timbó Pinheiro Silva;
6. 3º Sargento QBMG-1 Frederico Fabíola de Melo.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio desta proposta, exaltamos a bravura e o compromisso dos Bombeiros Militares, que, com profissionalismo e dedicação, atuaram na remoção de dois pacientes em estado grave, vítimas de um trágico acidente automobilístico ocorrido na cidade de Mogi Mirim /SP.

O acidente vitimou fatalmente um casal de Brasília, deixando como sobreviventes os dois filhos — um jovem de 20 anos e uma criança de 7 anos — ambos em estado crítico. O veículo da família colidiu contra uma contenção metálica na estrada e despencou em uma ribanceira de aproximadamente cinco metros de altura, ocasionando um cenário gravíssimo que exigiu resposta rápida, técnica e humanitária.

A ocorrência teve ampla repercussão na imprensa, destacando a gravidade da tragédia familiar. A informação foi publicada em diversos noticiários, como no portal G1:

<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2025/04/22/casal-de-brasilia-morre-em-acidente-no-interior-de-sao-paulo.ghtml>.

A operação de remoção coordenada pelos bombeiros militares do Distrito Federal foi fundamental para garantir a transferência e o transporte em segurança das vítimas sobreviventes até a capital, assegurando-lhes melhores condições de atendimento médico e dignidade no socorro.

Reconhecer o trabalho do Corpo de Bombeiros é enaltecer um verdadeiro ato de heroísmo e reafirmar a importância desses profissionais na preservação da vida e no enfrentamento de situações críticas com coragem, técnica e humanidade.

Diante disso, submetemos esta moção à apreciação dos digníssimos Parlamentares, solicitando seu apoio para a aprovação como uma forma justa de homenagear os Bombeiros Militares que atuaram diretamente na missão de remoção, reconhecendo sua coragem, preparo técnico e dedicação exemplar no resgate de vidas humanas em situação de extrema urgência, reafirmando o valor desses profissionais para a segurança e o bem-estar da população do Distrito Federal

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 16/06/2025, às 08:13:29, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **301943**, Código CRC: **70242596**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Max Maciel - Gab 02



MOÇÃO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado Max Maciel)

**Parabeniza e manifesta votos de
louvor às pessoas que especifica
pelos relevantes serviços prestados
à população do Distrito Federal, por
ocasião da Sessão Solene em
homenagem às metroviárias e
metroviários do Distrito Federal.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção com o texto abaixo, que também serve de justificativa:

Diretoria da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metrô-DF)
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários do Distrito
Federal (SINDMETRÔ/DF)
Associação dos Metroviários do Distrito Federal (Asmetrô-DF)
Abdias de Caldas Lima Filho
Acacia Keilla Ferreira de Souza Fortunato de Melo Silva
Aci Costa Pereira
Adailton Alexandre Vieira
Adalberto Pamplona da Silva
Adelio Augusto de Araujo
Adilson Martins de Souza
Adimilton Azevedo de Melo
Adler Carvalho Rocha
Adriana Almeida de Oliveira Guimarães
Adriana Araujo de Albuquerque Coelho
Adriana Rodrigues da Silva
Adriana Rodrigues Leme
Adriane dos Santos Vieira Ferreira
Adrianno Costa dos Santos
Adriano da Silva Souza
Adriano Heleno da Silva
Aécio Douglas Pinto
Agamenon Setembrino de Jesus dos Passos
Agenor Alves de Oliveira
Agostinho Guimarães Rocha
Aguina Fernanda José da Silva Peixoto

Ailton Galvão de Brito
Airton Souza Ribeiro
Alan Carlos Rodrigues Lucas
Alana Keilla Soares Camara Cardoso
Albanisia Fernandes de Souza Duarte
Alberto Espindola
Alberto Mendonca de Melo
Aldemir Gouveia Barreto Junior
Alencar Bezerra de Faria
Alessandra do Nascimento Noletto
Alessandra Navarrete Brolara da Silva
Alessandro Araujo da Silva
Alessandro da Silva Andrade
Alessandro Lopes Celestino
Alessandro Monteiro Vaz
Alessandro Nogueira Aleixo
Alessandro Silva Matos
Alex Almeida Gomes
Alex Anderson Alves Cacau
Alex de Azevedo Silva
Alex dos Santos Souza
Alex Fabiani Ferreira de Sa
Alex Ferreira do Nascimento
Alex Gomes da Silva
Alex Patrocinio de Souza
Alexandre Alonso de Souza
Alexandre Araujo de Oliveira Silva
Alexandre da Cruz Santos Santarem
Alexandre de Araujo Mendes Maia
Alexandre Erhardt dos Santos Amaral de Souza
Alexandre Ferreira Costa
Alexandre Ferreira de Castro
Alexandre Ferreira de Cerqueira
Alexandre Henrique Silva
Alexandre Magno Ribeiro do Nascimento
Alexandre Matrosov de Moura Rego
Alexandre Medeiros
Alexandre Robison Pereira de Aguiar
Alexandre Santana
Alexandro Ribeiro Caldeira
Alexis Germano Grangeiro
Alfredo Augusto de Lima
Alfredo Carlos Petit
Alfredo Claudio de Oliveira
Alfredo Marinho Muniz
Aline Caroline da Silva Feitosa
Alisson Sousa Nascimento
Ally Schester Wellen e Queiroz
Aluysio Soares Coqueiro
Alysson Bruno Bezerra Gomes
Amanda Araujo Magalhães
Amanda Cristina de Carvalho Souza
Amanda Ferreira e Silva
Amanda Franklin da Silveira
Amanda Portes Good
Amauri Cambraia Machado

Amilton José Pereira
Ana Carolina Torres de Sousa
Ana Caroliny de Oliveira Pinheiro
Ana Elisabete Holanda Vilela de Andrade
Ana Maria Fidelis de Souza
Ana Paula de Castro Souza
Ana Paula Paranagua Chaves
Anastacio de Souza Prado Junior
Anderson de Azevedo Silva
Anderson dos Santos Ribeiro
Anderson Ferreira dos Santos
Anderson Ferreira Soares
Anderson Lacerda Matheus
Anderson Luiz Senna Costa
Anderson Mendes Garajau
Anderson Munhoz Ferreira
Anderson Nelson Nunes
Anderson Potiguara Alves de Matos
Anderson Rabelo de Carvalho
Anderson Ricardo de Almeida Reis
Anderson Roberto Pamplona Gomide
Anderson Teles da Silva
Anderson Vasconcelos Pereira
Anderson Vieira dos Santos
Andre Charrua da Silva
Andre Felipe Seixas Trindade
Andre Flaviano Manhaes D Oliveira
Andre Luis da Silva
Andre Luis Gonçalves da Costa
Andre Luis Stefanelli Conceição
Andre Luiz Amancio
Andre Luiz Gil de Souza
Andre Luiz Oliveira Medeiros
Andre Luiz Peixoto Gomes
Andre Menezes Lopes
Andre Ribeiro Ramos da Cunha
Andre Soares de Azevedo
Andrea Aparecida Carvalho da Cunha
Andreia Madalena Batista Maia
Andressa Soares Pereira
Anilson Magalhães Xavier Oliveira
Anselmo José Fernandes Filho
Antenor da Silva Neves
Antonia Fabiana Dias de Oliveira Alcantara
Antonio Carlos dos Santos
Antonio Carlos Wolfgrann Monteiro
Antonio Claudio Pereira de Souza
Antonio Cleuto Rodrigues
Antonio de Araujo Gonçalves
Antonio Elias de Oliveira Neto
Antonio Ferreira Chaves Filho
Antonio Gonçalves Filho
Antonio Hermenegildo Coelho Pita
Antonio José Fortes Carvalho
Antonio Josiberto Martins de Souza
Antonio Martins da Silva Primo

Antonio Nilton Orrico dos Santos
Antonio Pereira Barbosa
Antonio Rafael Alves Coelho
Aparecida Luisa de Souza
Ariane de Souza Vieira
Arianes Rocha Lopes Noronha
Armando Cesar Viana de Lima
Arnaldo Ferreira da Costa
Artenilton Grangeiro da Silva
Artur Vargas Barbosa
Asley Ribeiro dos Santos
Athos Magno Rebelo de Santana
Átila Anacleto Fiuza
Augusto da Silva Costa
Availton Gomes Pereira
Aylton Azevedo de Melo
Ayrton Lemos de Sousa
Bachamam Dantas Poeck
Barbara Francine Oliveira Santos
Barbara Katsue Azevedo Nakamura dos Reis
Beatriz Schwetter
Bene Nogueira Sobrinho
Braulio dos Santos Ramalho
Breno Ferreira Tominaga da Silva
Breno Wesley Couto Paz Cardoso
Bruna Carla Carvalho Cavalcante
Bruna dos Santos Vieira
Bruna Erika Santiago Poeck
Bruno Belo de Sousa
Bruno de Oliveira Nogueira
Bruno Fontinele Mac Ginity
Bruno Licio Vieira Alves
Bruno Lui Correia e Silva
Bruno Oliveira Dias
Bruno Silveira Lacerda Alves
Bruno Souza Duarte Costa
Caio Cesar Rocha Feitosa
Camila Alencar Gomes
Camilla Rezende Viana Matos
Camilo André Santos Noleto de Carvalho
Carla Carvalho Souza Stumpf
Carla Poliana Santos Avila
Carla Silvania Belusio Almeida
Carlos Alberto Cassiano Silva
Carlos Alberto de Fontes
Carlos Alberto Nogueira Alves
Carlos Alexandre Cardoso Faria
Carlos Alexandre da Cunha
Carlos Antonio Francisco Macedo
Carlos Augusto Luttembarck de Oliveira
Carlos Breno Rodrigues da Costa
Carlos Eduardo Batista de Oliveira Junior
Carlos Eduardo de Araujo Ventura
Carlos Frederico Barros
Carlos Henrique de Oliveira Matos
Carmelindo de Souza Araujo

Cassius Pereira Ramos
Catia Mendes Beirão de Oliveira
Celia de Oliveira Borges Ornelas
Celina Alves Machado Pereira Andrade
Celio Domingos Pimenta
Cesar Junio Sampaio Moreira
Cesar Neri Evangelista Mota
Cesar Silas Ribeiro Lima
Charlene Costa Silva
Chervison Rodrigues de Souza
Christopher Nunes Carezolli
Cicero Evandro dos Anjos
Cilnara Maria Pinto Pereira Menezes de Oliveira
Ciro Francisco Oliveira
Clarissa de Lima Fernandes
Claudete Gomes Pereira de Sousa Marques
Claudia Alicia Santos Echavarria
Claudia Cristina Barbosa dos Santos
Claudia Sueli do Nascimento
Claudio Cesar Correa de Faria
Claudio Fernando Benicio Araujo
Claudio Irineu da Silva
Claudio Maiano Silva
Claudio Rodrigues Leme
Claudio Sales Gonçalves
Clauseni Gomes Rodrigues
Clayton dos Santos Rodrigues
Cleber Calixto Lima
Cleber de Sousa Rabelo
Clecio Alves da Silva
Cleidemario Luiz de Souza
Clenio Marcos Damasceno de Souza
Clenio Queiroz Oliveira
Cleso de Oliveira Santos
Cleuber Franca Ferreira
Cleudir Nascimento de Sousa
Cleuza Maria da Silva e Sa
Cleyton dos Anjos Beserra
Clidenor Carvalho de Sousa Junior
Clovis Pereira de Britto
Cristiane Jorge
Cristiano Nunes dos Santos
Cristina Melo Gonçalves
Cristina Sousa Parreira
Cybele Michels
Daian de Sousa Machado
Dailton Ribeiro da Costa
Dalcir José Arenhart
Dalmo Coelho Cordova Filho
Dalton de Sousa Santos
Damião Ronaldo Pereira
Daniel Augusto de Lima
Daniel Camargo
Daniel Carlos Sousa Almeida
Daniel dos Reis Cardoso Nakamura

Daniel Mendes Dias Chagas
Daniel Pereira da Silva
Daniel Sales Ferreira
Daniela Cunha Rodrigues
Daniela Diniz Rodrigues
Daniela Lopes dos Santos Dias
Daniele Gomes Prandi
Daniele Souza Tavares
Danila Vieira Rocha Mantovani
Danilo Jhonata Carrilho
Danilo Rodrigo dos Santos Chmurzynski
Danilo Sivieri Bueno
Danilo Xavier Fernandes e Silva
Darcia Damaceno Oliveira
Dario de Abreu Martins
Darlan Silvio Batista Prado Junior
Darlis Cavalcante Pereira
David Carques de Araujo
David Fernandes da Silva
David Magalhães Santana
Deborah Witchmichen Athayde
Deilton Lopes da Silva
Demetrio dos Santos Silva
Demetrius Soares Silva
Demilson Salustiano Pires Junior
Denise Sampaio Braga Ferreira
Denize Ferreira Canedo de Alvarenga
Dennis Carnauba Santos
Dhanny Moraes de Almeida
Diana Rejane Aleixo Alves
Diego Batista Moraes e Silva
Diego de Oliveira Tavares
Diego Lacerda de Oliveira
Diego Martinello de Oliveira
Diego Mondini de Souza
Diego Moura Bandeira
Diego Wesley Santos Aragão
Diogo Freitas de Sá
Diogo Lopes Rodrigues
Diogo Rodrigues Leocadio
Dione Gomes de Aguiar
Diones da Mota Ramos
Divina Marques
Djalma de Almeida Sergio
Douglas de Sousa Ribeiro
Eberson Monteiro de Souza
Eddi Mordekhay Oliveira
Eden Graciano Felipe
Edenys Alves Carvalho
Eder Alexandre Guimarães Borges
Edevania Rodrigues Alves Rocha Moraes
Edgar Sousa
Edicarlos de Almeida Barbosa
Edilamar das Dores Araujo Reis
Edilson Araujo Alves
Edimar Francisco Beserra do Nascimento

Edinaldo do Prado Silva
Edinira Barroso Antunes Moreira
Edivaldo Cesar dos Santos
Edivaldo Simplicio Barbosa
Edivaldo Vieira Cardoso
Edivan Soares da Silva
Edjanete Marques dos Santos
Edla Amelia Araque dos Santos
Edlucia Araujo Alves
Edmar Alves da Silva
Edmar Batista Araujo
Edmilson Alves Rocha
Edmilson Pereira dos Reis
Edna Miyuki Sonoda
Ednei Medeiros Gomes
Ednei Silva de Siqueira
Edson Ferreira da Silva
Edson Ferreira Dias
Edson Helio de Oliveira Filho
Edson Pereira de Sousa
Eduardo Alexandre Ferreira R. de Oliveira e Sousa
Eduardo Baptista Germano
Eduardo Cesar Pereira
Eduardo Ferreira de Jesus
Eduardo Luis de Oliveira Lopes
Eduardo Silva Sousa
Eduardo Souza Freitas
Edvaldo Jesus da Silveira Campos
Edvan de Oliveira Peixoto
Edwillian Freitas da Silva
Egberto Lima da Conceição
Egnaldo Gonçalves Vieira
Elcio José da Silva Junior
Elenice Mendonca de Oliveira
Eliana Roma Penna
Eliane da Silva Messias
Eliane Pereira Rocha
Eliane Rodrigues dos Santos
Elias Galdino de Siqueira Junior
Elias Gomes de Souza
Elienilson Barros Coutinho
Eliete dos Santos Felix
Elise Cristina Bispo do Nascimento
Eliton Geraldo de Oliveira
Eliza Cristina de Oliveira
Elizabeth da Silva Santos
Elizabeth Soares Gondim
Ellen Machado Mendes de Sousa
Elmar Tiburtino Rodrigues da Silva
Elmo Pereira da Silva Netto
Elomar Rodrigues da Silveira
Elvis Ney Noronha Vasconcelos
Elzo Alves de Souza
Emerson Alves Urani
Emiliano Pirineus Cardoso
Emmanuel Luis Anselmo Joanitti

Erasmo Pereira de Souza
Érico do Nascimento Brandi de Oliveira
Érico Verissimo de Souza Santos
Erika dos Santos Laurindo
Erismar Antonio dos Santos
Esdras Alves da Silva
Esio Pimentel de Oliveira
Esteamer Divino Pires
Eusaneth da Costa Bezerra
Evaldo Rodrigo Martins Camilo
Evandro Iani
Evangelista Ferreira de Sousa
Everton da Silva Ribeiro
Everton Oliveira Souza
Evilardo de Santana Souza
Ezequiel de Almeida Santos
Ezequiel dos Santos Gomes
Fabiana Costa de Sousa
Fabiana Soares
Fabiano Aires Rosa
Fabio Antonio Carvalho
Fabio da Silva Santana
Fabio Guedes Santana
Fabio Miguel Ferri
Fabio Simões Fiscina
Fabiola Maria Pimentel Moreira
Fabricio Junior Cipriano
Fabricio Lucas dos Santos
Fatima Fernandes Marques
Fausto Yzumi Tanisue
Felipe Augusto Lopes Ruela
Felipe Carlos Adriano
Felipe Fernandes de Sousa
Felipe Gustavo Martins Ribeiro
Felippe Povia Moniz
Fernanda de Oliveira Soares e Sousa
Fernanda Silva Gomes
Fernando Antonio dos Santos
Fernando Bijos Rabello
Fernando Camara Olivieri
Fernando Cardoso da Silva
Fernando da Cruz Sales
Fernando de Abreu Machado
Fernando Hiroshi Nomura
Fernando Teles da Costa
Fernando Virgulino da Silva
Flavia Fernandes Vieira
Flavia Regina Correa Barreto
Flavia Rosana de Souza Faria
Flavia Silva Duarte
Flavia Sousa Silveria da Silva
Flavia Versiani dos Santos
Flavia Xavier Araujo
Flavio Bezerra de Medeiros
Flavio Lemos das Neves
Francisco Alves da Silva

Francisco Alves da Silva
Francisco Carlos Silva
Francisco das Chagas Araujo Rodrigues
Francisco das Chagas Pereira da Silva
Francisco de Assis Araujo
Francisco Edimar de Amorim Junior
Francisco Edimar Elias Machado
Francisco Felipe Cabral Aguiar
Francisco Ivan Rodrigues Barros
Francisco Jeovan da Silva Martins
Francisco José de Brito B. Lobo
Francisco José Pereira Silva
Francisco Willian Monteiro Lopes
Franclin de Souza Santos
Gabriel Bunn Zomer
Gabriel Sales de Lima
Gabriela Araujo de Santana
Gabriela Bezerra Lacerda Carrilho
Gabriela Muller Della Mea
Gabriele Koffler Amozir
Gauss José Nogueira Fontes
Geane Teixeira de Castro
Gedeone de Paula e Silva de Rezende
Gedson André Petri
Genesio Ferreira Magalhães
George Wallace Cerqueira de Santana
Geovane Francisco de Sousa
Geraldo Azevedo Melo Filho
Geraldo Madeiro de Souza
Geraldo Pereira Dutra
Gerson Alexandre Salles Junior
Gerson Jaime Dias
Gerson Pereira de Souza
Gessee de Sousa
Egberto Lima da Conceição
Gilberto Vilaca da Silva
Gildene Rodrigues da Silva
Gilfabio Barbosa dos Santos
Gilson Izidio Lopes
Gilson José David
Gilson Mendes de Jesus
Gilvan Antonio da Paz
Gilvanete da Silva Xavier Bispo
Giovanna Dantas Magno
Giovanni Quirino de Freitas
Gislane Rodrigues Chaveiro Moura
Gisley Cardoso Aquino de Araujo
Giuliana Costa da Silva
Glakson Silva de Moura
Glaucio Nunes de Aguiar
Glaudston Silva de Sousa
Gledson Barbosa de Moura
Gleidson Machado de Lima
Gleidson Moraes do Nascimento
Guilherme Alves de Sousa
Guilherme Passos Campos

Guilherme Pozzobon Muller
Guilherme Rodrigues Thaumaturgo
Gustavo Andrade de Almeida
Gustavo Bernardes Mello
Gustavo Castelo Branco Rodrigues
Gustavo de Oliveira Henriques
Gustavo Gomes de Lucena
Gustavo Marnet dos Santos Moreira
Gustavo Matos Viana
Hailton dos Santos Lima
Halysson Alves Macedo
Hamilton Leite Pessoa
Hamilton Rodrigues Ramos
Hamilton Silva de Souza
Haroldo Sabino Moreira
Haroldo Wesley Moses Aguiar
Heber Silva Ribeiro
Hedilane de Oliveira Reis
Heglison Pereira Marques
Heglisson Gadelha de Jesus
Heitor Raimundo da Silva
Helaine de Oliveira Pessoa Cirqueira
Helio Ferreira de Araujo Costa
Helio Flausino de Oliveira
Helio Fraga Rodrigues
Hellen Karuline Lima da Silva Castro
Heloise Raquel de Sousa Freires Amorim
Helyka Bernardes Gomes
Henrique Caracioli da Mata Gouveia
Henrique de Faria Almeida
Henrique Roosevelt Carvalho da Rocha
Heraciton Esmeraldo da Silva de Andrade
Herbert Gonçalves Leão Junior
Herick Natam dos Santos Correa
Herlio Mariano Araujo
Hilmar José Pereira da Silva
Hugo Leonardo Lopes da Silva
Hugo Oliveira Borges
Hugo Roiz Teixeira
Hugo Santilo Almeida
Humberto da Silva Lopes de Almeida
Humberto Eustaquio Novais do Rego Fernandes
Ilori Frank Santana
Inacio Armando Teodoro Neves
Inalba Maria Moraes Galvão
Inaldo de Moraes Silva Junior
Ingrid Leão Borba Lins
Iragildo Lopes dos Santos
Iran Nunes Martins
Irlan Rodrigues Sales
Isabella Tolentino de Andrade
Isac da Silva Nonato
Isadora Orbage de Britto Taquary
Ismael da Silva Machado
Israel Almeida Pereira
Israel Guilherme dos Reis

Itala Lopes Cardoso
Itala Rose Barbosa Mulatinho
Itamar Adonis Freitas de Alcantara
Itamar Lopes Batista
Ivaldo Nunes da Costa
Ivan Couto dos Santos
Ivan Gomes de Souza
Ivan Rocha Barbosa
Ivan Rodrigues Barros
Ivanildo de Sousa Santos
Izabel Cristina de Vasconcelos
Izabel Helana de Carvalho Zago Oliveira
Jacira Milhomem Ribeiro
Jader Souza de Godoy
Jadson dos Reis Rodrigues
Jadson Rodrigues Aguiar
Jailson dos Santos Gouveia
Jailton Araujo Carvalho Pastor
Jair Silva da Silva
Jairo Santos da Silva
James Luiz Marques de Sousa
Janaina Andrade dos Santos
Janaina da Silva Bandeira
Janaina Florentino da Silva
Janaina Garcia de Araujo
Janaina Ribeiro dos Santos
Janary Eleuterio Cruz de Souza
Jandelson Coelho dos Santos
Jane Regina Borges Araujo
Janicio Silva dos Santos
Janio Marcio Cavalcante
Jarbas Rodrigues Barbosa
Jarison Oliveira da Rocha
Jaron Castro Soares Silva
Jayson Ferreira de Melo
Jean Carlos de Jesus Teixeira
Jederson Lobo Ribeiro
Jeiner Vilela Dantas Cavalcante
Jeovana Antonia Xavier
Jerris Lopes da Costa
Jerry Jordane Mesquita Oliveira
Jesse Pinto Moura
Jessica Caroline de Araujo Cavalcante Lacerda
Joab Fernando Costa Oliveira
Joaldo Moreira Lopes
Joana da Silva e Sousa Pereira
Joana Darc Marques de Barros
João Batista Leal da Silva
João Batista Pinheiro
João Carlos Esteves
João Clemente da Silva Neto
João Damasceno de Oliveira
João de Souza
João Fernandes Valadares
João Gomes da Silva
João Junior Dias Machado

João Paulo Evangelista Faria
João Rodrigues de Souza Filho
João Ronaldo Ferreira Dias
João Vinicius de Moraes Nascimento
Joaquim Celso Silva Pires
Joaquim Tito de Souza Filho
John Pablo Sousa Barros
Johnny Xavier dos Reis
Jonas Barbosa Dias
Jonatas Barros de Oliveira
Jorge Alexandre de Jesus
Jorge Santos de Araujo
José Airton Rodrigues de Moraes
José Alonso da Silva
José Antonio Andrade de Oliveira
José Carlos Souza Alves
José dos Santos Lisboa
José Eduardo Duque Moreira
José Evandro Ribeiro da Silva
José Fidelis da Silva
José Francisco Lacerda da Silva Junior
José Gilberto dos Santos
José Gilson dos Santos
José Gomes de Lima
José Henrique da Costa Araujo
José Honorio Rabelo Neto
José Janilson da Rocha Carvalho
José Joacir de Souza Junior
José Leão de Torres Junior
José Luis Severino de Araujo
José Maria Felix da Silva
José Natanael Martins Taumaturgo
José Pereira de Andrade Neto
José Reinaldo Felicio Neto
José Ricardo Baptista
José Robert Garcez Gomes
José Roberto dos Santos Galvão
José Roberto Santos da Cruz
José Rubismar Mendes
José Sergio Alves Vasconcelos
José Wesley da Silva
José William Almeida dos Santos
Joselton Rodrigues Cavalcante
Joseni Messias Duarte
Josiane de Souza
Josilaine de Oliveira Guimarães
Josinere Rocha de Almeida
Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro
Juciene Maria Silva de Souza
Juliana Albanez Marques
Juliana Cardozo Ribeiro Queiroz
Juliana de Santana
Juliana Matias Xavier
Juliany Ferreira Silva
Julio Cesar de Carvalho
Julio Cesar Gonçalves da Cunha

Julio Cesar Lima de Oliveira
Julio Cesar Soares Nicesio
Julio Neres de Souza Junior
Julio Santos Moraes
Jurandir Vieira da Silva
Jurivan Costa de Souza
Juscimar Oliveira Cirqueira
Juvencio Correia de Araujo Filho
Kairo Candido Barbosa
Karina Torres Paiva
Karine do Nascimento Alves
Karla Martins de Lima Alonso
Karoline Lucena do Nascimento
Karolyne Lacerda Figueiredo
Katiana Kelly dos Santos Azevedo
Katiery Ferreira de Lima
Kayara Noronha Raulino
Kedima Priscila Lucena Ramos
Kelbe Silva Ribeiro
Kelly Gleicy da Silva
Kelson Brito de Almeida
Kelson Joel da Conceição
Kildare Araujo Meira
Kilmer Bezerra Garreto
Klans Otoniel Pereira
Klaus Vilar Wurmbauer
Kleber Braga de Oliveira
Kley Cruz Fernandes
Lacasia Brito dos Santos Oliveira
Lair Lima de Brito
Larissa Almeida dos Reis
Larissa de Albuquerque Felix
Larissa Fernandes dos Santos Maciel
Lauan de Castro Lopes
Lazaro Aurelio Costa Figueiredo
Lea Regina Peixoto Sahori
Leandro Araujo Freire
Leandro Conde Lemes
Leandro de Oliveira Gonçalves
Leandro Domingues de Sousa
Leandro Gomes Correa da Silva Lima
Leandro Gonçalves da Silva
Leandro Mendonca Costa
Leandro Santos Medeiros
Leidiane Rodrigues do Nascimento
Leilton Meneses da Silveira
Lennon Tavares Cordeiro
Leonardo Boaventura Ribas
Leonardo Cirino Pereira
Leonardo da Silva Nunes
Leonardo de Moura
Leonardo Moy Alves Berardinelli
Leonardo Pacifico Silva
Leonardo Ramos Varella
Leonardo Silva Esteves
Leonardo Silva Rolim de Sousa

Leoncio Viana Rodrigues Pimentel
Leoni Reis da Luz
Leticia Divina Gonçalves da Silva
Liana Barquette Vasconcelos
Lidiane Rosa da Silva
Ligia Bernadete de Sousa Soares Martins
Ligia Marília Pereira Itacarambi
Ligia Silva do Nascimento
Lília Viana Alves Pereira
Liliane dos Santos Costa
Lincoln Calais da Costa e Silva
Lincoln Freitas Moraes
Lincoln Veloso de Oliveira Costa
Lindemberg Antonio da Silva Barbosa
Livia Cristina Bonadio Benedetti
Livia Holanda Regis Lima
Livia Soares Rocha
Lourival Souza Rocha
Lourrany Garbielle Santos
Luana Chaves Barberato
Luana Mendanha de Albuquerque
Lucas Alves Barão
Lucas da Silva Vieira
Lucas Ewerton Souza Barbosa
Lucas Gruber de Castro
Lucas Pimentel Garcia
Lucas Veras Prudente de Abreu
Lucia de Fatima do Nascimento Felisbino
Luciana Caixeta Ganim Menezes
Luciana Maris Figueiredo Vidal
Luciana Pereira Gomes
Luciana Rosa da Silveira
Luciana Segurado Coelho
Luciano Batista Luiz
Luciano Bessa Scartezini
Luciano Costa Ribeiro
Luciano de Jesus Dantas Oliveira
Luciano de Souza Felix
Luciano dos Santos Costa
Luciano Flavio Bazilio Gonçalves
Luciano Gonçalves Mota
Luciano Lirman
Luciano Magno Lima Rocha
Luciano Olivio da Cruz
Luciano Soares Costa da Silva
Luciene Lobo Barreto
Lucivaldo Ferreira Soares
Luis Antonio Pereira Nunes
Luis Guilherme Queiroz Vivacqua
Luis Gustavo Nogueira Mesquita
Luis Teixeira de Oliveira
Luis Torres dos Santos Junior
Luisa Limiko Fukushima
Luiz Alves Abreu Junior
Luiz Carlos Estanislau Sampaio
Luiz Carlos Gonçalves da Silva

Luiz Eduardo Silva Christ Lima
Luiz Fernando Alves
Luiz Fernando Mendes
Luiz Paulo dos Santos
Luiz Renato Antunes dos Santos
Luiz Sales Viana Colares Filho
Luiz Tadeu Ferreira
Lulo de Sousa Sena
Lutigard de Oliveira Lima
Lydia Galdino Veras
Madalena Nunes da Silva
Maglival José Silva
Manoel Borges da Silva
Manoel da Silva Júnior
Manoel de Souza Santos Filho
Manoel Ivan Rodrigues de Magalhães
Manoel Jeronimo Ricardino de Oliveira
Manoel Martins Rodrigues
Manoel Messias de Souza Ribeiro
Manuela Furquim Henriques Olivier
Marcello Rodrigues de Mello
Marcelo de Jesus Souza
Marcelo dos Santos Cordeiro Leite
Marcelo Ferreira dos Santos
Marcelo Ferreira Medeiros
Marcelo José Freitas Bastos
Marcelo Melo e Silva
Marcelo Nasser Loureiro
Marcelo Ribeiro da Costa
Marcelo Rocha de Araujo
Marcia Felicia de Araujo Conte
Marciana Meiry Rodrigues Santos
Marciano Dias Sandy
Marcilio Roquete de Melo
Marcio Batista Barboza
Marcio da Silva Alcantara
Marcio da Silva Bernardo
Marcio José Oliveira Cavalcante
Marcio Vitor de Oliveira
Marco Antonio Boaventura
Marco Antonio Lino de Oliveira
Marco Antonio Thalhoffer
Marco de Souza Brito
Marcondes Ribeiro dos Santos
Marcone Oliveira da Silva
Marcos Antonio Costa
Marcos Antonio da Silva
Marcos Antonio Rodrigues dos Santos
Marcos da Silva Malta
Marcos Geesdorf da Silva
Marcos Godinho Fontes
Marcos Moreira Lopes
Marcos Paula Pires
Marcos Tadeu Coto Silva
Marcos Vinicius Germano de Paula
Marcos Vinicius Nunes de Carvalho

Marcus Valerio de Araujo
Marcus Vinicius Aquiles Vasconcelos Lima
Marcus Vinicius Estrela Pinto
Marcus Vinicius Pinto Vieira
Marcus Vinicius Rodrigues Alves
Marfisa Adriane Gontijo Jales
Margleison Rufino Almeida de Sousa
Maria Alessandra Seadi
Maria Aparecida Jardim Sena
Maria Aparecida Marques Lisboa
Maria Aparecida Porto da Silva
Maria Cristina Fernandes Vinhas Silva
Maria de Fatima Coelho de Carvalho Leal
Maria de Lourdes Galvão
Maria do Socorro Magaly de Oliveira Santos
Maria Eliana Oliveira Souza
Maria Eliane Campelo Bezerra
Maria Francinete Cardoso de Souza
Maria Lucia de Lima Marra
Mariana Zago Ciuffa e Gois
Maridilson Nascimento de Sousa
Marilia Oliveira de Jesus
Marina Alvim Agricola Nardelli
Mário Marcio de Medeiros Cardoso Filho
Mário Sergio Galeno
Mário Sergio Matzenbacher Kallfelz
Marise Sousa Brasileiro
Marival Pedro da Silva
Marlon Bernardo
Marlucio Gomes de Souza
Marta Maria Simão
Marta Silvia de Sousa
Mateus Nogueira Cesar
Matheus Franca Ribeiro
Matheus Guimarães de Sousa Coelho
Matildes Valeria Dalvi Gomes
Mauricio Bispo Ramos
Mauricio do Monte Seabra Junior
Mauricio Estevão dos Santos
Mauricio Ricardo Franco Moreira
Mauricio Silva Macedo
Mauro Antonio de Figueiredo Leite Junior
Mauro de Moura Magalhães
Mauro Sergio Almeida Fatureto
Maximiliano dos Anjos de Sa
Messias Pereira Mendes
Micael Moura Francisco
Michael Reismann Gomes de Paula
Michel Melo de Souza
Miguel Marcone Cunha Soares
Miqueias Barbosa Matias Pereira
Miriam de Sousa Gonçalves
Mirtes Rodrigues de Sousa
Misael Rodrigues Brandão
Moises Alves da Silveira Neto
Moises de Medeiros Guimarães

Monica Archanjo Carneiro
Monica Francisca da Silva
Monica Leite de Oliveira
Murilo Nascimento Silveira
Nadia Cristina da Silva Pereira
Nadia Cristina Gomes Quadros
Naiana de Fatima Oliveira Cavalcante
Natalia Paschoal Rosa
Natanael Alves de Oliveira
Nathalia Marinho Barbosa
Nathan Grego Silva
Nayara Feitosa Antunes Lopes
Nayara Raissa Ferreira Furtado
Neilton Sobral de Araujo
Neiva Lopes Sousa
Nelcilene Cabral Gonçalves
Nelita Lima da Silva
Nelson Ivan Magalhães Mesquita
Neomezia Melo de Jesus da Silva
Niciney Olegario de Souza
Nicolau Hamilton Lopes Marques
Nilson de Oliveira Nascimento
Nubyana de Oliveira Machado
Odilio Candido França Guedes
Omides Alves Chianca
Onisley Oliveira Pinto
Osmar Douglas Cardoso de Sousa
Osmildo Francisco de Souza
Paloma Feitosa Carvalho
Paolla Holanda Martins Araujo
Paolo Lautenschlager Stanziola
Patricia Alves Rodrigues Dourado
Patricia Aquemi Ariyoshi Portilho
Patricia Gomes Batista
Patricia Nunes Teles da Costa
Patricia Pessoa Borges
Patricia Rosa da Silva
Patricia Sueny de Gouveia Costa
Patrick Petterson Miranda Castro
Paula Almeida Valle
Paula Marinho Pessoa de Camargo
Paullo Norhan Costa Ferreira
Paulo André Rodrigues
Paulo Antonio da Silva
Paulo Antonio Macedo
Paulo Buarque Soares de Gusmão
Paulo da Silva Pereira
Paulo de Jesus Marques
Paulo de Lanna Barroso Junior
Paulo Eduardo Fortunato Bina
Paulo Eduardo Medeiros de Moura
Paulo Everton Menezes de Oliveira
Paulo Filipe Braghetto Atanzio
Paulo Henrique de Souza Crispim
Paulo Jacinto Barros
Paulo Marcelo de Oliveira Brito

Paulo Oliveira de Almeida
Paulo Ponce Arroio Junior
Paulo Roberto dos Santos Dias
Paulo Roberto Rosa
Paulo Roberto Vieira Alves
Paulo Samir de Souza Costa Santos
Paulo Victor Barreto Tome
Pedro Caetano de Almeida Junior
Pedro Gustavo Carvalho Feitosa
Pedro Henrique Araujo Nabarrete Gabini
Pedro Ivo de Araujo
Pedro Jorge de Deus Peixoto
Pedro Mário Bispo Celestino
Pedro Oldemar Lima Ataide
Pedro Paulo Cucco Barrozo Goudard
Pedro Pereira Peixoto
Poliane de Oliveira
Priscila da Cunha Cambui
Priscila Lins de Oliveira
Quintino dos Santos Sousa
Rafael da Silva Belo Lima
Rafael França Rosinha
Rafael Franco Ferreira
Rafael Lisboa Dias
Rafael Motta Antunes Medeiros
Rafael Pedrosa Vilela Ferreira
Rafael Pereira de Araujo Morato
Rafael Rodrigues dos Santos
Rafael Silveira Guimarães Furtado
Rafael Soares Bezerra
Rafaela Soares de Lima
Rafaela Tolentino Magalhães
Rafaella Carolina Gonçalves Lima
Railson Gomes dos Santos
Raine Silva Medeiros Furtado
Raissa Rezende de Oliveira
Ramon de Oliveira Alves da Silva
Rangel Nunes da Silva
Raquel Guedes Evangelista de Souza
Raquel Moreira Campos
Raul de Sousa Cardoso
Rayane Faria Guimarães
Regiane Costa Ribeiro Thaumaturgo
Regina Celia Couto Ribeiro Ferreira
Reginaldo Alves Reis
Regivaldo Rodrigues Mano
Reinaldo Soares do Nascimento
Reinaldo Vitor Abrão dos Santos
Rejane Emerick de Freitas
Renan do Carmo Gama
Renan Wilker Silva
Renata Campos Strafacci
Renata Cruz de Lima
Renata dos Santos Dias
Renata Viana Anastacio
Renato Avelar da Silva Cardoso Vilella

Renato de Andrade Silva
Renato Ferreira Carvalho Sousa
Renato Izidorio de Sousa
Renato Marcos Mourão Barbosa
Renato Maziero Pedrosa
Renato Nogueira Queiros
Renato Pinaffo
Rene Santos Teixeira
Rennan Raiala Berto Silva Sousa
Renoan dos Santos Queiroz
Reverson Geraldo dos Anjos Fernandes
Riany Gonçalves da Nobrega
Ricardo do Canto Fernandes
Ricardo Elias Ramos
Ricardo Feliciano da Costa
Ricardo Kleber Azevedo Patriota
Ricardo Menezes de Almeida
Ricardo Palma Cruz
Ricardo Rideo Andrade Hirono Nakagava
Ricardo Rodrigues Camargo
Ricardo Rodrigues de Carvalho Amorim
Ricardo Wagner Guedes Senise Filho
Ricardo Xavier de Araujo
Riceli Fabiana Galhardo Costa
Rinaldo Hideki Inoue
Risonaldo Pereira Neri
Rivanaldo Bezerra Maia
Rivaneide Maia Nicola
Rivelino Baião dos Santos
Rivelino Nunes Pereira
Robert Anthony da Cunha Santos
Roberta Cruciol Avanco
Roberta Stefania Sabino Marins
Roberto Audy Monteiro de Andrade
Roberto Carlos Rezende Rodrigues
Roberto Giuliani
Robson Alencar Barros
Robson Brandão Santos
Robson de Jesus Moreira
Robson de Oliveira Pacheco
Robson Perru Belisario
Rodolfo Assis Rocha Antunes
Rodrigo Alcantara da Silva
Rodrigo da Cruz Pereira
Rodrigo da Silva Gomes
Rodrigo de Oliveira Freire
Rodrigo Gonçalves Pontes
Rodrigo Leonardo de Melo Santos
Rodrigo Linhares Mateus
Rodrigo Lopes Neto
Rodrigo Resende Silva
Rodrigo Sousa Silva
Rogerio de Souza Silva
Rogerio Maria da Aparecida
Rogerio Ramos Oliveira
Rogerio Ribeiro Portela Menezes

Rogério Soares da Silva
Roges Sousa de Oliveira
Romão Batista Araujo da Silva Junior
Romenique Barbosa Freitas
Romerio Araujo da Silva
Romir Gonçalves
Romulo Augusto Pires Macedo
Romulo Eduardo Rodrigues Ramos
Romulo Franco de Melo
Ronaldo Amorim de Sousa
Ronaldo Gameleira
Ronaldo Jorge Ferreira Machado
Ronan Matos de Oliveira
Rone Evangelista de Moraes
Roniely de Souza Rocha
Ronierio Silveira Leão
Ronivaldo de Oliveira Figueredo
Ronivaldo Pereira de Souza
Roselia Bezerra Teixeira
Rosilene de Oliveira de Sousa
Rosimeri Rodrigues Alvares
Rubens Fernandes Souza
Rubens Kenlhu Kusaba
Rudival Coelho Junior
Rudson Rosendo da Silva
Sabrina Ribeiro Pinto
Saly de Oliveira Barroso Ferreira
Rivelino Baião dos Santos
Samara Costa de Sousa
Samuel Craveiro Noleto
Samuel da Costa Pereira
Samuel Souza da Silva
Sandra Ferreira da Cruz Torreão
Sandro Moreira Alves
Saulo Carvalho Oliveira
Saulo Ramalho de Almeida Nogueira
Sebastião Claudio Nunes Junior
Selmar Nunes de Couto
Sergio Alves Silveira
Sergio Araujo Santana
Sergio Estefane Paixão Barbosa
Sergio Ricardo Alves Nascimento
Sergio Ricardo de Lucena Silva
Severino Cajazeiras de Sousa Oliveira
Sheyla Nunes Brandão
Sidnei Augusto de Sousa
Sidney Roberto Andrade Prado
Sidney Zara de Paula Lackman
Sige Batista de Queiroz
Silas Silveira de Araujo
Silvan Ferreira de Almeida
Silvana Barbosa Campos
Silveria Rodrigues Duarte
Silvia Fernandes da Silva
Silvio Roberto Bezerra Lopes
Simone Tavares de Miranda Capistrano

Sinara Florinda de Castro
Slany de Moraes Castro
Solano Teodoro da Trindade
Sonia Regina Borges dos Santos
Sonivaldo Lima Nascimento
Stefani Maria Rotili Keidann
Suelene de Carvalho Mendes
Suely Aguiar de Godoy
Synval Silva dos Santos
Taisa Maria Santa Cecília Moraes
Taiza Samara Gonçalves
Tania Aparecida Viana
Tatiane Araujo Costa
Tatiane da Silva Falcão
Tercio Rosa de Matos
Teresinha da Cunha Marra Pinheiro
Tertuliandro Bezerra de Lima
Thais Di Lucia da Silva
Thalita Maria Camargos da Silva
Thayane Paula Carneiro Siebra
Thendson Guimarães Ferreira da Silva
Thiago Airon da Silva Frazão
Thiago Barros Back
Thiago Batista da Silva
Thiago de Alencar Dantas Barbosa
Thiago de Araujo Oliveira
Thiago Henrique Alves
Thiago Henrique de Sousa Lima
Thiago Henrique dos Santos
Thiago Leite Ferreira de Sousa
Thiago Marques dos Santos
Thiago Milhomem de Moraes
Thiago Valente de Queiroz Rosa
Tiago Barbosa Lima
Tiago Brasileiro da Silva da Nobrega
Tiago Cardoso de Oliveira
Tiago da Silva Blanco
Tiago da Silva Fernandes
Tiago Gomes Lima
Tiago Gonçalves Alexandre
Tiago Lobo Gonçalves
Tiago Mendes Muniz
Tiago Nunes de Lima
Tiago Pereira Soares Borges
Tony Carlos Maia
Tulio Ferreira Lins
Ubirajara Paulino dos Santos
Uelder Cleber de Melo Silva
Uilas Bento Sobrinho
Uilson Alves Vieira
Usliam Luciano Braz de Araujo
Valcirlan Pereira Viana
Valdemir Medeiros Veras
Valdenis Fernandes dos Santos Lima
Valdine Pereira Lisboa
Valdinei Francisco Pinto

Valeska Rodrigues Miranda
Valmir Francisco Mendes
Vanderlan Medeiros Correia
Vanderson Soares Porto
Vanessa Evangelista dos Santos
Vania Maria Dias de Araujo
Vania Pessoa da Cruz
Vansley Tavares Rocha
Vantuel Tomaz de Souza Oliveira
Victor Luis Monteiro Silva
Victor Mafra Pelanda
Victor Pereira de Menezes
Vinicius de Souza Oliveira
Vinicius Soares da Silva Gandara
Virlene Pereira Tolentino Prado
Vitor Cassab Danna
Vitor de Jesus Noronha
Viviane Crema dos Santos Brito
Viviane de Mendonca Rodrigues
Viviane de Paiva Aguiar
Viviane Ferreira da Silva Rodrigues
Wagner Rocha de Souza
Waldemar Junio de Araujo da Silva
Walladolid Silva Nunes
Wallyson Borges da Silva
Wallyson Ferreira de Sousa
Walter Gonçalves da Silva Neto
Wandenor Soares da Silva
Wanderlan Marcio da Silva Rodrigues
Wanderson dos Santos Souza
Warlei Lopes da Silva
Washington Alves dos Santos
Washington Luiz Santos de Oliveira
Webert da Costa Aires
Welbert Viana Lemos de Carvalho
Wellington de Souza Oliveira
Welton Santiago da Silva
Wendel Lemes de Faria
Wendel Pires da Costa
Wesley Antão Moura Sousa
Wesley Ferreira de Araujo
Wesley Rodrigues Montalvão
Wildes Cordeiro Silva
Willian Sales Pinheiro Junior
Wilka Jhennifer Gomes de Oliveira
William Alves Barbosa
William Antonio de Araujo
William de Souza Veloso
William Pereira Chagas
Willian Julio Machado
Willian Santos Melo
Willians da Silva Chagas
Wilson Barboza da Silva Junior
Wilson Lopes de Sousa
Wilson Rodrigues Brandão
Wyller Pinto de Carvalho

Yan Longo da Silva
Ygo Vieira Pereira
Yuri Ferreira
Yuri Ghenov
Yuri Torres Coelho
Zaire Gonçalves Vieira
Zandor Marcelo Silva Lacerda

TEXTO DA MOÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Max Maciel, manifesta votos de louvor às pessoas que especifica pelos relevantes serviços à população, por ocasião da Sessão Solene em homenagem às metroviárias e metroviários do Distrito Federal.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO MAX MACIEL

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 2 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133482022
www.cl.df.gov.br - dep.maxmaciel@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI - Matr. Nº 00168, Deputado(a) Distrital**, em 16/06/2025, às 17:13:35, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **302280**, Código CRC: **e7fded64**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Dayse Amarilio - Gab 18



MOÇÃO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputada Dayse Amarilio)

Parabeniza e manifesta votos de louvor às pessoas que especifica, pelos relevantes serviços prestados à Região Administrativa do Guará (RA-X), por ocasião da sessão solene em homenagem aos guaraenses raízes, a ser realizada no dia 26 de maio, às 19h, na Administração Regional do Guará.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Deputados Distritais a aprovação de Moção de Louvor para homenagear pioneiros, moradores e lideranças da Região Administrativa do Guará (RA-X), abaixo elencados, pelos relevantes serviços prestados a esta cidade, em ocasião da solenidade em homenagem ao seu 56º aniversário:

1. Juanice Mariath de Oliveira
2. Cristiana Henrique Salorenzo

TEXTO DA MOÇÃO

A presente Moção tem por objetivo manifestar votos de louvor para homenagear pioneiros, moradores e lideranças da Região Administrativa do Guará (RA-X), pelos relevantes serviços prestados a esta cidade, em ocasião da solenidade em homenagem ao seu 56º aniversário.

Com o passar dos anos, a cidade do Guará cresceu bastante e alcançou grande desenvolvimento econômico e social e tem papel preponderante nas relações econômicas, sociais e culturais de nossa cidade. E não podemos deixar de reconhecer que tal crescimento se deve à dedicação de pessoas que fizeram e ainda fazem a diferença na região em que moram. Por isso, esta homenagem por parte desta Casa se revela absolutamente justa e merecida.

Assim sendo, rogo aos nobres pares que manifestem seu reconhecimento a essas pessoas que tanto nos orgulham, com o trabalho desenvolvido incansavelmente, em prol da Região Administrativa do Guará, mediante a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADA DAYSE AMARILIO
PSB-DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 18 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 613348-8182
www.cl.df.gov.br - dep.dayseamarilio@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 16/06/2025, às 17:33:25, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **302421**, Código CRC: **7a33e2cd**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



MOÇÃO Nº, DE 2025
(Da Senhora Deputada PAULA BELMONTE)

Reconhece e apresenta Votos de Louvor ao Sargento Itamar, do esquadrão antibombas do Batalhão de Operações Especiais (Bope), da Policial Militar do Distrito Federal, pelo comprometimento, profissionalismo e dedicação demonstrados em “ATO DE BRAVURA”, quando em seu momento de folga salva a vida de um médico após sofrer um grave acidente na BR-060, na altura de Alexânia (GO).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção com o texto abaixo, que também serve de justificativa:

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem como objetivo **parabenizar e manifestar votos de louvor** ao Sargento Itamar, do esquadrão antibombas do Batalhão de Operações Especiais (Bope), da Policial Militar do Distrito Federal, pelo comprometimento, profissionalismo e dedicação demonstrados em “ATO DE BRAVURA”, quando em seu momento de folga salva a vida de um médico após sofrer um grave acidente na BR-060, na altura de Alexânia (GO).

O sargento Itamar, do esquadrão antibombas do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da Polícia Militar do Distrito Federal, salvou a vida de um médico gravemente ferido após um acidente de trânsito envolvendo uma ambulância e um caminhão, na BR-060, próximo ao Outlet, sentido Brasília, por volta das 19h de sexta-feira (6 de junho).

Mesmo de folga, o policial militar não hesitou ao presenciar o acidente. Imediatamente sinalizou a via, verificou os feridos e encontrou dentro da ambulância o médico Dr. Ricardo Pinheiro, com um grave ferimento na artéria braquial, sofrendo intensa hemorragia e risco

iminente de morte. O sargento correu até seu carro, pegou o kit de primeiros socorros e realizou um torniquete que estancou o sangramento, preservando a vida da vítima até a chegada do resgate.

“Não deu tempo nem de colocar luva, ele estava com muita hemorragia. A artéria braquial foi destruída. Apliquei o torniquete e me sujei todo com o sangue dele”, relatou o sargento.

O médico foi socorrido e encaminhado ao Hospital de Base, onde passou por cirurgia de emergência. Segundo o cirurgião vascular responsável pelo atendimento, a atuação do militar foi determinante para salvar a vida do paciente.

Dr. Ricardo segue internado e se recupera bem. Em mensagem enviada ao sargento, agradeceu emocionado pelo salvamento e relatou ser pai de quatro filhos, sendo um deles recém-nascido.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal reconhece e se orgulha da atitude do sargento Itamar, exemplo de coragem, preparo e dedicação à vida, mesmo fora de serviço.

Assim, rogo o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação da presente Moção, confirmando o ato de bravura e nobreza da atuação desse sargento que serve com maestria e honra o serviço policial militar.

Sala das Sessões, ...

PAULA BELMONTE
Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2025, às 10:12:00, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **302518**, Código CRC: **1900701f**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Hermeto - Gab 11



MOÇÃO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado HERMETO)

Reconhece e apresenta Votos de Louvor ao Policial Militar do 15º BPM, pelo comprometimento, profissionalismo e dedicação demonstrado em “ATO DE BRAVURA”, quando salvou uma criança engasgada..

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção com o texto abaixo, que também serve de justificativa: ao Policial Militar do 15º BPM, **SD QPPMC NICHOLAS CAUÊ DIAS, Matrícula 3122371-0**, pelo comprometimento, profissionalismo e dedicação demonstrado em “ATO DE BRAVURA” quando salvou uma criança engasgada, na Cidade Estrutural/DF. Conforme REGISTRO DE ATIVIDADE POLICIAL Nº 2025060500682063737.

TEXTO DA MOÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Hermeto, manifesta votos de louvor ao Policial Militar acima citado, pela excelente e brilhante atuação quando em patrulhamento nas imediações do Colégio Cívico-Militar, na Cidade Estrutural, a equipe de policiamento ostensivo geral foi surpreendida por um veículo em alta velocidade que se aproximava dos policiais. O motorista parou bruscamente em frente à equipe, desceu do carro gritando por socorro e relatou que sua filha estava morrendo. A família correu em direção aos policiais, carregando a criança nos braços. O Soldado Nicholas avaliou rapidamente a situação e constatou que a menina estava inconsciente e sem sinais de respiração. De imediato, iniciou a manobra de Heimlich adaptada para crianças, conseguindo desobstruir as vias aéreas da menor, que voltou a respirar. Instantes depois, uma equipe do SAMU chegou ao local e conduziu a família até uma unidade de saúde para os devidos atendimentos médicos. A rápida ação do policial foi fundamental para preservar a vida da criança.

Conclamo aos meus nobres pares a aprovarem a presente proposição, confirmando nobreza da atuação desse policial que serve com maestria e honra o serviço policial militar.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO HERMETO
LÍDER DE GOVERNO MDB/DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 11 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8112
www.cl.df.gov.br - dep.hermeto@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO - Matr. Nº 00148, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2025, às 14:25:11, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **301787**, Código CRC: **12ba9299**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Hermeto - Gab 11



MOÇÃO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado HERMETO)

Reconhece e apresenta Votos de Louvor ao Policial Militar do 27º BPM, pelo comprometimento, profissionalismo e dedicação demonstrados em “ATO DE BRAVURA”, quando salvou uma criança engasgada com leite materno..

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no artigo 144 do Regimento Interno, proponho que esta Casa de Leis manifeste Votos de Louvor ao Policial Militar do 27º BPM, **SD QPPMC ALIABE ALVES CARVALHO, Matrícula 3428721-3**, pelo comprometimento, profissionalismo e dedicação demonstrados em “ATO DE BRAVURA” quando salvou uma criança engasgada. Fato ocorrido no dia 08/06/2025, na Cidade Recanto das Emas / DF. Conforme REGISTRO DE ATIVIDADE POLICIAL Nº 2025060800700065214.

TEXTO DA MOÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Hermeto, manifesta votos de louvor ao Policial Militar em questão, que estando de Sentinela da Guarda do 27º BPM, durante o serviço ordinário, se encontrava nas dependências deste batalhão, quando entrou pelo corpo da guarda um veículo Sentra com os ocupantes pedindo por socorro e uma mãe de nome Susana Pereira da Silva, carregando nos braços uma criança de nome Anaya com apenas 8 meses de vida engasgada com leite materno e com a respiração comprometida. De imediato, o SD Eliabe Alves com apoio dos policiais presentes no fato iniciou os procedimentos de manobras de desengasgo ao recém-nascido, enquanto aguardava o socorro do Bombeiro Militar. As técnicas usadas para salvar a vida da criança deram resultado e a criança voltou ao seu estado normal, em seguida compareceram no local as equipes de Bombeiro UR 794 e AR 154, chefiada pela 1º TEN BM Milena. A criança foi entregue aos cuidados dos Bombeiros Militares para atendimento especializado. O alto grau de profissionalismo e dedicação de todos os profissionais envolvidos salvaram a vida daquela criança.

Conclamo aos meus nobres pares a aprovarem a presente proposição, confirmando nobreza da atuação desse policial que serve com maestria e honra o serviço policial militar.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO HERMETO
LÍDER DE GOVERNO MDB/DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 11 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8112
www.cl.df.gov.br - dep.hermeto@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO - Matr. Nº 00148, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2025, às 14:25:11, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **301829**, Código CRC: **3983c92d**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Hermeto - Gab 11



MOÇÃO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado HERMETO)

Reconhece e apresenta Votos de Louvor ao Policial Militar do BOPE, pelo comprometimento, profissionalismo e dedicação demonstrados em “ATO DE BRAVURA”, quando em seu momento de folga salva médico gravemente ferido após acidente na BR-060. .

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção de louvor ao Policial Militar, pelo comprometimento, profissionalismo e dedicação demonstrados em atendimento à ocorrência, quando em seu momento de folga salva médico gravemente ferido após acidente na BR-060. Segue nome do homenageado:

1º SGT QPPMC ITAMAR DA SILVA LIMA JUNIOR - MAT. 72.503/X

TEXTO DA MOÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Hermeto, manifesta ato de louvor ao Sargento Itamar, pela brilhante atuação e dedicação demonstrados em “ATO DE BRAVURA”. O Policial Militar do esquadrão antibombas do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da Polícia Militar do Distrito Federal, mesmo fora de serviço, por volta das 19h do dia 6 de junho, não hesitou ao presenciar o acidente, de imediato entrou em ação e salvou a vida de um médico gravemente ferido após um acidente de trânsito envolvendo uma ambulância e um caminhão, na BR-060 altura do KM 21, sentido Brasília. Prontamente sinalizou a via, verificou os feridos e encontrou dentro da ambulância o médico Dr. Ricardo Pinheiro, com um grave ferimento na artéria braquial, sofrendo intensa hemorragia e risco iminente de morte. O militar pegou o kit de primeiros socorros que havia em seu próprio veículo e realizou um torniquete que estancou o sangramento, preservando a vida da vítima até a chegada do resgate. O médico foi socorrido e encaminhado ao Hospital de Base, onde passou por cirurgia de emergência. Segundo o cirurgião vascular responsável pelo atendimento, a atuação do militar foi determinante para salvar a vida do paciente. Dr. Ricardo segue internado e se recupera bem. Toda a família do médico se comoveu com a ação do sargento e o enviaram mensagens de agradecimento, assim com o médico que agradeceu emocionado pelo salvamento da sua vida.

A valorosa ação desse policial não apenas contribuiu para a segurança de nossa comunidade, mas também reflete o espírito de trabalho e profissionalismo que devemos sempre cultivar em nossas instituições.

Conclamo aos meus nobres pares a aprovarem a presente proposição, confirmando nobreza da atuação desses policiais que serviram com maestria e honra o serviço policial militar.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO HERMETO
LÍDER DE GOVERNO - MDB/DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 11 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8112
www.cl.df.gov.br - dep.hermeto@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO - Matr. Nº 00148, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2025, às 14:25:11, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#!/autenticidade>
Código Verificador: **302201**, Código CRC: **391a3de2**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



MOÇÃO Nº, DE 2025

Deputado JORGE VIANNA

Parabeniza e manifesta votos de louvor aos profissionais de saúde e demais colaboradores do Hospital DF Star, pela ação de humanidade, empatia e sensibilidade, realizada no dia 8 de junho de 2025, quando, ultrapassando as obrigações, levaram uma paciente internada a 167 dias na UTI para assistir a um show de pagode, fora da unidade hospitalar.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção com o texto abaixo, que também serve de justificativa:

TEXTO DA MOÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do(a) Deputado(a) Jorge Vianna, propõe parabenizar e manifestar votos de louvor aos profissionais de saúde e demais colaboradores do Hospital DF Star, pela ação de humanidade, empatia e sensibilidade, realizada no dia 8 de junho de 2025, quando, ultrapassando as obrigações, levaram uma paciente internada a 167 dias na UTI para assistir a um show de pagode, fora da unidade hospitalar.

Lista de Profissionais:

1. Raianne Cristina da Rocha Rodrigues
2. Emilly dos Santos de Jesus
3. Amanda Almeida da Silva
4. Daniela Santana Souza
5. Ana Paula Ribeiro Machado de Medeiros
6. Arcisa Cristina Fonseca Borges Diniz

7. Kerolayne Borges de Assis
8. Antônio Aurélio de Paiva Fagundes Junior
9. Natália Barrel Cota
10. Ana Carolina Jesus de Oliveira
11. Steilt da Silva Lima
12. Isabella Bruno Rufato
13. Raimundo Nonato de Castro Gonzaga
14. Maria Carolina Pereira Bernardes
15. Leila Jane Caju Silva
16. Allisson Bruno Barcelos Borges
17. Flavia Leite Francelino

JUSTIFICAÇÃO

A presente **Moção de Louvor** propõe o reconhecimento público aos colaboradores do Hospital DF Star por uma iniciativa de profunda humanidade, empatia e sensibilidade, realizada no dia **8 de junho de 2025**, quando, ultrapassando os limites do cuidado técnico, levaram uma paciente que estava internada a 167 dias na UTI para assistir a um show de pagode.

O gesto realizado pela equipe não apenas rompeu simbolicamente com o ambiente de alta complexidade e rigidez técnica que caracteriza a terapia intensiva, mas também evidenciou uma compreensão ampliada da saúde, em conformidade com os princípios do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, que consagra em sua base o atendimento **integral, humanizado e centrado na dignidade da pessoa humana**.

A Constituição Federal de 1988, ao consagrar como fundamento da República a **dignidade e da pessoa humana** (art. 1º, III), e ao estabelecer a saúde como direito de todos e dever do Estado (art. 196), orienta a atuação dos profissionais da saúde não apenas para a cura ou contenção da doença, mas para a promoção de bem-estar físico, psíquico e social. A iniciativa da equipe do Hospital DF Star expressa, com clareza, esse modelo de atenção ampliada à saúde.

Em tempos em que o sistema de saúde enfrenta desafios crescentes — sobrecarga de trabalho, escassez de recursos, exigências administrativas e crises sanitárias —, iniciativas como essa resgatam o sentido mais profundo do cuidado: **a escuta, o acolhimento, o vínculo e o respeito pela subjetividade do paciente**.

Trata-se de uma ação concreta que reafirma a centralidade do ser humano nas práticas de saúde, contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas baseadas em práticas humanizadas. A relevância do feito transcende o contexto individual e se projeta como **exemplo institucional**, mostrando que é possível e necessário humanizar também as relações de trabalho e as estruturas hospitalares.

Reconhecer publicamente os colaboradores envolvidos não é apenas um ato de gratidão, mas também de **valorização do servidor público comprometido**, de incentivo a práticas sensíveis e eficazes, e de afirmação de que o cuidado em saúde exige tanto competência técnica quanto escuta ativa, solidariedade e criatividade.

Portanto, a presente moção traduz o reconhecimento desta Casa Legislativa aos profissionais do Hospital DF Star como legítimos representantes da excelência ética, técnica e humana que se espera do serviço de saúde do Distrito Federal.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2025, às 15:03:41, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **301947**, Código CRC: **721f73b7**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



MOÇÃO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

Parabeniza e manifesta votos de louvor às pessoas que especifica, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal em ocasião da Sessão Solene em Homenagem aos 65 anos do Hospital Militar de Área de Brasília do Exército Brasileiro – HMAB.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção com o texto abaixo, que também serve de justificativa:

TEXTO DA MOÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Jorge Vianna, parabeniza e manifesta votos de louvor às pessoas que especifica, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal em ocasião da Sessão Solene em Homenagem aos 65 anos do Hospital Militar de Área de Brasília do Exército Brasileiro – HMAB.

Lista de homenageados:

1. Adriana Teixeira Magalhães
2. Ana Cristina de Araújo Guedes Soares
3. Anaditália Pinheiro Viana Araújo
4. Beatriz Hoffmann Melucci
5. Bruna Xavier
6. Camila Andrade Couto Daudt
7. Claudiane Alves da Silva

8. Claudiane Alves Montiel de Aguiar
9. Daiane De Macedo Lacerda
10. Danielle Alves da Silva
11. Dirceu Soares Neves
12. Dyemes Cartegiano Gomes De Souza
13. Elismara Prates Schroeder
14. Flávia Rosa Rodrigues Medeiros
15. Flaviana Gomes de Oliveira
16. Gilvania dos Santos E Silva
17. Glauco Vasconcelos Portes
18. Guilherme Henrique Dias da Costa Dantas
19. Isabella Torres Barreto
20. Kamilla Cristina dos Santos
21. Larissa Paloma Castro
22. Liana Bonfim Misson Paulin
23. Luiz Fernando Medeiros Nóbrega
24. Michele Dos Santos Bandeira
25. Monique Cristine Motta
26. Paela Monisa Rocha da Silva
27. Paulo Maurício Machado Rodrigues
28. Rafael Augusto Santos da Silva
29. Rafaelle Cruz Lima
30. Rayane Alves de Miranda
31. Rogério Camelo
32. Suzana Marques de Abreu do Couto
33. Taisi Maira da Cruz Pinho
34. Tatiana Francisco da Silva
35. Tatiany Gonçalves de Souza
36. Vinicius Guimarães Gomes

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2025, às 14:24:15, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#!/autenticidade>
Código Verificador: **302615**, Código CRC: **0310c69f**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



MOÇÃO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

Parabeniza e manifesta votos de louvor aos profissionais de enfermagem que especifica, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, no Hospital Regional de Taguatinga - HRT.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção com o texto abaixo, que também serve de justificativa:

TEXTO DA MOÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Jorge Vianna, parabeniza e manifesta votos de louvor aos profissionais de enfermagem que especifica, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, no Hospital Regional de Taguatinga - HRT.

Lista de homenageados:

1. Paulo Henrique Soares Oliveira
2. Josy Jacob

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2025, às 16:05:20, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **302656**, Código CRC: **5f20367a**

Expedientes Lidos em Plenário 18/06/2025



Governo do Distrito Federal
Gabinete do Governador

Consultoria Jurídica

Mensagem Nº 101/2025 – GAG/CJ

Brasília, 17 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

WELLINGTON LUIZ

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, §2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 1.190/2024**, que **Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que “estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal”, para conceder isenção do pagamento do valor de inscrição em concurso público para doadoras de leite materno**, o qual se converteu na **Lei nº 7.711, de 17 de junho de 2025**, que será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 17/06/2025, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **173852202** código CRC= **B4CAB419**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 6139611698

Sítio - www.df.gov.br

00002-00003502/2025-01

Doc. SEI/GDF 173852202



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 7.711, DE 17 DE JUNHO DE 2025

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que “estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal”, para conceder isenção do pagamento do valor de inscrição em concurso público para doadoras de leite materno.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 27 da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 27. ...

VII – a candidata que comprove ter doado leite materno ao Banco de Leite do Distrito Federal pelo menos 2 vezes por mês, durante o período mínimo de 3 meses, nos 3 anos anteriores à inscrição."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 2025.

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 17/06/2025, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **173770112** código CRC= **2B21C6FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



MENSAGEM Nº 54/2025-GP

Brasília, 29 de maio de 2025.

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins do disposto no art. 74, *caput*, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o texto do **Projeto de Lei nº 1.190, de 2024**, de autoria do **Deputado Jorge Vianna**, que **"altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que "estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal", para conceder isenção do pagamento do valor de inscrição em concurso público para doadoras de leite materno"**, aprovado por esta Casa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

A Sua Excelência o Senhor

IBANEIS ROCHA
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti
Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 29/05/2025, às 11:43, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2166777** Código CRC: **4789B87E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00021325/2025-64

2166777v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que "estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal", para conceder isenção do pagamento do valor de inscrição em concurso público para doadoras de leite materno.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 27 da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 27. ...

VII – a candidata que comprove ter doado leite materno ao Banco de Leite do Distrito Federal pelo menos 2 vezes por mês, durante o período mínimo de 3 meses, nos 3 anos anteriores à inscrição."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2025.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 29/05/2025, às 11:43, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2166780** Código CRC: **AAAF36A2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00021325/2025-64

2166780v3



Governo do Distrito Federal
Gabinete do Governador

Consultoria Jurídica

Mensagem Nº 102/2025 – GAG/CJ

Brasília, 17 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

WELLINGTON LUIZ

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, §2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 1.743/2025**, que **Institui o Programa de Bolsa Complementar de Estudo e Pesquisa para Residentes de Medicina de Família e Comunidade – PROMED**, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências, o qual se converteu na **Lei nº 7.712, de 17 de junho de 2025**, que será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 17/06/2025, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173854805)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173854805)
[verificador= 173854805](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173854805) código CRC= **48015080**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 6139611698

Sítio - www.df.gov.br

00064-00000692/2023-64

Doc. SEI/GDF 173854805



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 7.712, DE 17 DE JUNHO DE 2025

(Autoria: Poder Executivo)

Institui o Programa de Bolsa Complementar de Estudo e Pesquisa para Residentes de Medicina de Família e Comunidade – PROMED, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, o Programa de Bolsa Complementar de Estudo e Pesquisa para Residentes de Medicina de Família e Comunidade – PROMED, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º A bolsa referida no caput tem natureza complementar à bolsa de residência médica concedida pelo Governo Federal ou pela própria Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sendo destinada a médicos residentes em regime especial de treinamento em serviço, com carga horária de 60 horas semanais.

§ 2º A concessão da bolsa complementar está condicionada à manutenção do custeio da bolsa de residência médica, no âmbito federal ou da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para a especialidade de Medicina de Família e Comunidade, considerada prioritária para o Sistema de Saúde local.

Art. 2º A bolsa prevista nesta Lei tem o valor de R\$ 7.536,00.

§ 1º A gestão financeira e a concessão da bolsa são de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES – DF, instituição executora do Programa, mediante parceria com a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

§ 2º O valor da bolsa deve ser pago mensalmente, com os descontos legais cabíveis, sendo vedada a incorporação de quaisquer adicionais, gratificações ou proventos de outra natureza.

§ 3º O pagamento da bolsa deve ser efetuado conforme o calendário da folha de pagamento dos servidores do Governo do Distrito Federal, condicionado à execução das atividades formativas pelo beneficiário.

§ 4º A concessão da bolsa produz efeitos a partir da data de aprovação da solicitação correspondente, vedada a retroatividade.

§ 5º O médico-residente beneficiário da bolsa faz jus a 1 dia de folga semanal e a 30 dias de repouso por cada ano de participação no programa.

§ 6º O valor fixado no caput pode ser revisto, conforme critérios estabelecidos pela SES – DF.

§ 7º A SES – DF deve definir anualmente o número de bolsas a serem concedidas, devendo essa informação constar nos Editais Normativos dos Processos Seletivos de Residência Médica.

§ 8º É permitido o remanejamento de bolsas não preenchidas para programas de residência considerados prioritários pelas SES – DF, incluindo as residências em áreas profissionais de saúde.

§ 9º As unidades de saúde que ofertarem programas de residência em Medicina de Família e Comunidade devem ser reconhecidas como Unidades de Saúde Escola, nos termos de regulamentação específica.

Art. 3º Faz jus à bolsa complementar de estudo e pesquisa prevista nesta Lei o residente do Programa de Medicina de Família e Comunidade que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – ter sido aprovado em Processo Seletivo de Residência Médica, observando-se o número de bolsas complementares estabelecido na forma da Portaria mencionada no § 7º do art. 2º desta Lei;

II – estar regularmente cadastrado no Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, do Ministério da Educação;

III – ter sido aprovado na avaliação anual realizada pela Comissão de Residência Médica – COREME;

IV – no caso específico do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, constar obrigatoriamente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, com vínculo ao Identificador Nacional de Equipes – INE da respectiva Equipe de Saúde da Família – eSF sob sua responsabilidade;

V – nos demais programas previstos no § 8º do art. 2º desta Lei, estar obrigatoriamente inserido em atividades voltadas à Atenção Primária à Saúde;

VI – atuar em regime especial de treinamento em serviço, com carga horária de 60 horas semanais, nos termos da Lei federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, art. 4º.

§ 1º A concessão da bolsa deve ser formalizada mediante a assinatura de Termo de Outorga de Bolsa Complementar de Estudo e Pesquisa.

§ 2º A Escola de Saúde Pública do Distrito Federal – ESPDF pode instituir programas próprios de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação, mediante recursos orçamentários da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS ou da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SESDF.

Art. 4º Não faz jus à bolsa complementar de estudo e pesquisa prevista nesta Lei o residente que incorra em qualquer das seguintes situações:

I – descumprimento do Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES – DF;

II – ausência injustificada às atividades do Programa de Residência Médica;

III – aplicação de sanções ou punições pela Comissão de Residência Médica – COREME;

IV – não realização das avaliações previstas no Regulamento Interno dos Programas de Residência da SES – DF;

V – obtenção de conceito insatisfatório nas avaliações exigidas pelo referido regulamento;

VI – percepção de proventos na condição de servidor público;

VII – transferência para programa de residência médica fora do Distrito Federal;

VIII – trancamento de matrícula no Programa de Residência;

IX – realização de estágio opcional em local de prática diverso das Equipes de Estratégia de Saúde da Família do Distrito Federal.

Art. 5º A concessão da bolsa prevista no art. 2º desta Lei é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES – DF, desde que o residente atenda integralmente aos requisitos estabelecidos no art. 3º, desta Lei.

§ 1º A responsabilidade mencionada no caput perdura por todo o período regulamentar do Programa de Residência Médica, conforme definido pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

§ 2º O prazo previsto no § 1º, deste artigo, pode ser estendido por até 12 meses, caso o residente venha a cursar ano adicional de residência em área de atuação vinculada à Medicina de Família e Comunidade.

§ 3º A duração da concessão pode, ainda, ser prorrogada nos casos legalmente previstos, nos termos da legislação aplicável, desde que sob a responsabilidade da instituição executora do programa.

§ 4º O supervisor do Programa de Residência Médica é responsável por encaminhar à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, as seguintes informações relativas a cada residente:

I – antes do início das atividades de cada ano de residência, para fins de cadastramento inicial dos beneficiários da bolsa prevista no art. 2º desta Lei;

II – mensalmente, informando eventuais condições impeditivas ao recebimento da bolsa, conforme o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º Cada preceptor do Programa de Residência Médica pode ser responsável pela preceptoria de, no máximo, 3 residentes.

§ 1º O médico de Família e Comunidade que assumir a função de preceptor deve dedicar integralmente sua carga horária à supervisão contínua e presencial dos médicos residentes sob sua responsabilidade.

§ 2º Fica assegurado ao preceptor o retorno à Equipe de Estratégia de Saúde da Família de origem, caso desista da função de preceptoria após a realização das avaliações dos residentes do 1º e 2º anos.

§ 3º São mantidas as gratificações vinculadas ao exercício do cargo de Médico de Família e Comunidade atuante em Equipe de Saúde da Família, enquanto perdurarem as atividades de preceptoria.

§ 4º As funções de preceptoria, tutoria e supervisão permanecem regidas pela Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, enquanto durarem suas respectivas atividades.

§ 5º Na ausência de residentes no cenário de prática, o preceptor deve permanecer à disposição para o desempenho de atividades assistenciais.

Art. 7º O pagamento das bolsas aos médicos residentes, conforme previsto no art. 1º desta Lei, possui natureza de estímulo educacional, não gerando vínculo empregatício e não se caracterizando como salário ou remuneração de qualquer espécie.

Art. 8º Compete à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS a elaboração e publicação do termo de adesão das instituições de ensino superior e dos médicos residentes ao Programa.

Parágrafo único. As diretrizes pedagógicas de cada programa de residência médica são de responsabilidade exclusiva das respectivas Comissões de Residência Médica – COREME.

Art. 9º Ficam ratificados e convalidados os pagamentos da bolsa complementar realizados em exercícios anteriores, bem como garantida a continuidade ininterrupta dos pagamentos previstos nesta Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Parágrafo único. As despesas referentes à bolsa complementar são custeadas com recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES – DF, devendo o número de vagas ofertadas ser divulgado em edital específico dos Processos Seletivos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 2025.

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 17/06/2025, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173770597 código CRC= **E97726E7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00064-00000692/2023-64

Doc. SEI/GDF 173770597



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



MENSAGEM Nº 50/2025-GP

Brasília, 29 de maio de 2025.

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins do disposto no art. 74, *caput*, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o texto do **Projeto de Lei nº 1.743, de 2025**, de autoria do **Poder Executivo**, que **"institui o Programa de Bolsa Complementar de Estudo e Pesquisa para Residentes de Medicina de Família e Comunidade – PROMED, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências"**, aprovado por esta Casa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

A Sua Excelência o Senhor

IBANEIS ROCHA
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti
Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 29/05/2025, às 11:43, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2166703** Código CRC: **289B0ACA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00021314/2025-84

2166703v3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



(Autoria: Poder Executivo)

Institui o Programa de Bolsa Complementar de Estudo e Pesquisa para Residentes de Medicina de Família e Comunidade – PROMED, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, o Programa de Bolsa Complementar de Estudo e Pesquisa para Residentes de Medicina de Família e Comunidade – PROMED, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º A bolsa referida no *caput* tem natureza complementar à bolsa de residência médica concedida pelo Governo Federal ou pela própria Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sendo destinada a médicos residentes em regime especial de treinamento em serviço, com carga horária de 60 horas semanais.

§ 2º A concessão da bolsa complementar está condicionada à manutenção do custeio da bolsa de residência médica, no âmbito federal ou da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para a especialidade de Medicina de Família e Comunidade, considerada prioritária para o Sistema de Saúde local.

Art. 2º A bolsa prevista nesta Lei tem o valor de R\$ 7.536,00.

§ 1º A gestão financeira e a concessão da bolsa são de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES – DF, instituição executora do Programa, mediante parceria com a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

§ 2º O valor da bolsa deve ser pago mensalmente, com os descontos legais cabíveis, sendo vedada a incorporação de quaisquer adicionais, gratificações ou proventos de outra natureza.

§ 3º O pagamento da bolsa deve ser efetuado conforme o calendário da folha de pagamento dos servidores do Governo do Distrito Federal, condicionado à execução das atividades formativas pelo beneficiário.

§ 4º A concessão da bolsa produz efeitos a partir da data de aprovação da solicitação correspondente, vedada a retroatividade.

§ 5º O médico-residente beneficiário da bolsa faz jus a 1 dia de folga semanal e a 30 dias de repouso por cada ano de participação no programa.

§ 6º O valor fixado no *caput* pode ser revisto, conforme critérios estabelecidos pela SES – DF.

§ 7º A SES – DF deve definir anualmente o número de bolsas a serem concedidas, devendo essa informação constar nos Editais Normativos dos Processos Seletivos de Residência Médica.

§ 8º É permitido o remanejamento de bolsas não preenchidas para programas de residência considerados prioritários pelas SES – DF, incluindo as residências em áreas profissionais de saúde.

§ 9º As unidades de saúde que ofertarem programas de residência em Medicina de Família e Comunidade devem ser reconhecidas como Unidades de Saúde Escola, nos termos de regulamentação específica.

Art. 3º Faz jus à bolsa complementar de estudo e pesquisa prevista nesta Lei o residente do Programa de Medicina de Família e Comunidade que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – ter sido aprovado em Processo Seletivo de Residência Médica, observando-se o número de bolsas complementares estabelecido na forma da Portaria mencionada no § 7º do art. 2º desta Lei;

II – estar regularmente cadastrado no Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, do Ministério da Educação;

III – ter sido aprovado na avaliação anual realizada pela Comissão de Residência Médica – COREME;

IV – no caso específico do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, constar obrigatoriamente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, com vínculo ao Identificador Nacional de Equipes – INE da respectiva Equipe de Saúde da Família – eSF sob sua responsabilidade;

V – nos demais programas previstos no § 8º do art. 2º desta Lei, estar obrigatoriamente inserido em atividades voltadas à Atenção Primária à Saúde;

VI – atuar em regime especial de treinamento em serviço, com carga horária de 60 horas semanais, nos termos da Lei federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, art. 4º.

§ 1º A concessão da bolsa deve ser formalizada mediante a assinatura de Termo de Outorga de Bolsa Complementar de Estudo e Pesquisa.

§ 2º A Escola de Saúde Pública do Distrito Federal – ESPDF pode instituir programas próprios de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação, mediante recursos orçamentários da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS ou da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SEEDF.

Art. 4º Não faz jus à bolsa complementar de estudo e pesquisa prevista nesta Lei o residente que incorra em qualquer das seguintes situações:

I – descumprimento do Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES – DF;

II – ausência injustificada às atividades do Programa de Residência Médica;

III – aplicação de sanções ou punições pela Comissão de Residência Médica – COREME;

IV – não realização das avaliações previstas no Regulamento Interno dos Programas de Residência da SES – DF;

V – obtenção de conceito insatisfatório nas avaliações exigidas pelo referido regulamento;

VI – percepção de proventos na condição de servidor público;

VII – transferência para programa de residência médica fora do Distrito Federal;

VIII – trancamento de matrícula no Programa de Residência;

IX – realização de estágio opcional em local de prática diverso das Equipes de Estratégia de Saúde da Família do Distrito Federal.

Art. 5º A concessão da bolsa prevista no art. 2º desta Lei é de responsabilidade da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES – DF, desde que o residente atenda integralmente aos requisitos estabelecidos no art. 3º, desta Lei.

§ 1º A responsabilidade mencionada no *caput* perdura por todo o período regulamentar do Programa de Residência Médica, conforme definido pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

§ 2º O prazo previsto no § 1º, deste artigo, pode ser estendido por até 12 meses, caso o residente venha a cursar ano adicional de residência em área de atuação vinculada à Medicina de Família e Comunidade.

§ 3º A duração da concessão pode, ainda, ser prorrogada nos casos legalmente previstos, nos termos da legislação aplicável, desde que sob a responsabilidade da instituição executora do programa.

§ 4º O supervisor do Programa de Residência Médica é responsável por encaminhar à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, as seguintes informações relativas a cada residente:

I – antes do início das atividades de cada ano de residência, para fins de cadastramento inicial dos beneficiários da bolsa prevista no art. 2º desta Lei;

II – mensalmente, informando eventuais condições impeditivas ao recebimento da bolsa, conforme o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º Cada preceptor do Programa de Residência Médica pode ser responsável pela preceptoria de, no máximo, 3 residentes.

§ 1º O médico de Família e Comunidade que assumir a função de preceptor deve dedicar integralmente sua carga horária à supervisão contínua e presencial dos médicos residentes sob sua responsabilidade.

§ 2º Fica assegurado ao preceptor o retorno à Equipe de Estratégia de Saúde da Família de origem, caso desista da função de preceptoria após a realização das avaliações dos residentes do 1º e 2º anos.

§ 3º São mantidas as gratificações vinculadas ao exercício do cargo de Médico de Família e Comunidade atuante em Equipe de Saúde da Família, enquanto perdurarem as atividades de preceptoria.

§ 4º As funções de preceptoria, tutoria e supervisão permanecem regidas pela Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, enquanto durarem suas respectivas atividades.

§ 5º Na ausência de residentes no cenário de prática, o preceptor deve permanecer à disposição para o desempenho de atividades assistenciais.

Art. 7º O pagamento das bolsas aos médicos residentes, conforme previsto no art. 1º desta Lei, possui natureza de estímulo educacional, não gerando vínculo empregatício e não se caracterizando como salário ou remuneração de qualquer espécie.

Art. 8º Compete à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS a elaboração e publicação do termo de adesão das instituições de ensino superior e dos médicos residentes ao Programa.

Parágrafo único. As diretrizes pedagógicas de cada programa de residência médica são de responsabilidade exclusiva das respectivas Comissões de Residência Médica – COREME.

Art. 9º Ficam ratificados e convalidados os pagamentos da bolsa complementar realizados em exercícios anteriores, bem como garantida a continuidade ininterrupta dos pagamentos previstos nesta Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Parágrafo único. As despesas referentes à bolsa complementar são custeadas com recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES – DF, devendo o número de vagas ofertadas ser divulgado em edital específico dos Processos Seletivos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2025.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 29/05/2025, às 11:43, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2166726** Código CRC: **E15B48E5**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00021314/2025-84

2166726v2



Governo do Distrito Federal
Gabinete do Governador

Consultoria Jurídica

Mensagem Nº 103/2025 – GAG/CJ

Brasília, 17 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

WELLINGTON LUIZ

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para comunicar que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, vetei, parcialmente, o **Projeto de Lei nº 1.474/2024**, que **Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Corrida contra o Femicídio e a Violência contra as Mulheres e dá outras providências**, o qual se converteu na **Lei nº 7.713, de 17 de junho de 2025**, que será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

MOTIVOS DE VETO

A despeito do louvável propósito do ilustre parlamentar autor da proposta, observa-se que a mencionada proposição não poderá ser integralmente sancionada.

É oportuno destacar que, embora a proposição se apresente como importante política pública, é fato incontroverso que toda iniciativa legislativa que acarrete aumento de despesas públicas deve observar rigorosamente o princípio do equilíbrio orçamentário, o qual impõe a necessidade de previsão expressa da fonte de custeio correspondente a cada novo encargo financeiro.

No presente caso, o Projeto de Lei estipula, no **artigo 5º**, que as despesas decorrentes da sua implementação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com possibilidade de suplementação, sem, contudo, apresentar estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nem indicar a origem dos recursos para a cobertura das referidas despesas. Tal ausência configura afronta ao disposto no artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que estabelece:

“Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.”

Diante desse contexto, conclui-se, portanto, que a previsão constante do **artigo 5º** não encontra compatibilidade com as diretrizes orçamentárias do Governo do Distrito Federal, motivo pelo qual tal dispositivo não pode ser sancionado.

Pela razão exposta, comunico que opus veto parcial ao **Projeto de Lei nº 1.474/2024**, **especificamente quanto ao artigo 5º**, e solicito aos Membros desta Casa Legislativa a sua manutenção.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais as expressões do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 17/06/2025, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=173857564 código CRC= **CEC444BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 6139611698
Sítio - www.df.gov.br

00002-00003500/2025-11

Doc. SEI/GDF 173857564



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 7.713, DE 17 DE JUNHO DE 2025

(Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Corrida contra o Feminicídio e a Violência contra as Mulheres e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Corrida contra o Feminicídio e a Violência contra as Mulheres, a ser realizada anualmente no mês de novembro, e incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º A Corrida contra o Feminicídio e a Violência contra as Mulheres tem como objetivo:

I – conscientizar a população sobre a gravidade do feminicídio e de outras formas de violência contra as mulheres;

II – fomentar a discussão e a disseminação de informações sobre mecanismos de combate e prevenção a tais práticas;

III – promover a mobilização social para a construção de uma cultura de respeito e igualdade de gênero.

Art. 3º O evento pode ser realizado em parceria com organizações da sociedade civil, órgãos públicos, instituições privadas e demais interessados, que podem contribuir com apoio financeiro, logístico e operacional.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes:

I – organizar e divulgar o evento;

II – fomentar a participação de mulheres e homens de todas as idades, promovendo a inclusão e o alcance da mensagem contra a violência;

III – assegurar a realização de atividades educativas relacionadas ao tema durante o evento.

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 2025.

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 17/06/2025, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173769491)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173769491)
[verificador= 173769491](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173769491) código CRC= **64D966BD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00002-00003500/2025-11

Doc. SEI/GDF 173769491



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



MENSAGEM Nº 53/2025-GP

Brasília, 29 de maio de 2025.

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins do disposto no art. 74, *caput*, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o texto do **Projeto de Lei nº 1.474, de 2024**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que **"institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Corrida contra o Feminicídio e a Violência contra as Mulheres e dá outras providências"**, aprovado por esta Casa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

A Sua Excelência o Senhor

IBANEIS ROCHA
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti
Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 29/05/2025, às 11:43, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2166750** Código CRC: **B2030EA8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00021322/2025-21

2166750v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



(Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Corrida contra o Feminicídio e a Violência contra as Mulheres e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Corrida contra o Feminicídio e a Violência contra as Mulheres, a ser realizada anualmente no mês de novembro, e incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º A Corrida contra o Feminicídio e a Violência contra as Mulheres tem como objetivo:

I – conscientizar a população sobre a gravidade do feminicídio e de outras formas de violência contra as mulheres;

II – fomentar a discussão e a disseminação de informações sobre mecanismos de combate e prevenção a tais práticas;

III – promover a mobilização social para a construção de uma cultura de respeito e igualdade de gênero.

Art. 3º O evento pode ser realizado em parceria com organizações da sociedade civil, órgãos públicos, instituições privadas e demais interessados, que podem contribuir com apoio financeiro, logístico e operacional.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes:

I – organizar e divulgar o evento;

II – fomentar a participação de mulheres e homens de todas as idades, promovendo a inclusão e o alcance da mensagem contra a violência;

III – assegurar a realização de atividades educativas relacionadas ao tema durante o evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2025.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 29/05/2025, às 11:43, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2166754** Código CRC: **D787C1AA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00021322/2025-21 2166754v3



Governo do Distrito Federal
Gabinete do Governador

Consultoria Jurídica

Mensagem Nº 104/2025 – GAG/CJ

Brasília, 17 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

WELLINGTON LUIZ

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para comunicar que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, vetei, parcialmente, o **Projeto de Lei nº 1.125/2024**, que **Institui a Política de Conscientização para o Trânsito, Coexistência e Convivência Harmônicas entre Veículos Automotores e Ferrovias no Distrito Federal e dá outras providências**, o qual se converteu na **Lei nº 7.714, de 17 de junho de 2025**, que será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

MOTIVOS DE VETO

A despeito do louvável propósito parlamentar, observa-se que a mencionada proposição não poderá ser integralmente sancionada.

Isso porque o **artigo 6º** esbarra no art. 71, §1º, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pois trata de atribuições de Secretaria de Estado do Distrito Federal, Órgãos e Entidades da administração pública:

“Art. 71. A iniciativa das leis complementares e ordinárias, observada a forma e os casos previstos nesta Lei Orgânica, cabe:

(...)

§ 1º Compete privativamente ao Governador do Distrito Federal a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

IV - criação, estruturação, reestruturação, desmembramento, extinção, incorporação, fusão e atribuições das Secretarias de Estado do Distrito Federal, Órgãos e entidades da administração pública;”

Em relação ao **artigo 7º**, é oportuno destacar que, embora a proposição se apresente como importante política pública, é fato incontroverso que toda iniciativa legislativa que acarrete aumento de despesas públicas deve observar rigorosamente o princípio do equilíbrio orçamentário, o qual impõe a necessidade de previsão expressa da fonte de custeio correspondente a cada novo encargo financeiro.

No presente caso, o Projeto de Lei estipula, no art. 7º, que as despesas decorrentes da sua implementação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias sem, contudo, apresentar estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nem indicar a origem dos recursos para a cobertura das referidas

despesas. Tal ausência configura afronta ao disposto no artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que estabelece:

“Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.”

Diante desse contexto, conclui-se, portanto, que a previsão constante do art. 7º não encontra compatibilidade com as diretrizes orçamentárias do Governo do Distrito Federal, motivo pelo qual não pode ser sancionado.

Pelas razões expostas, comunico que opus veto parcial ao **Projeto de Lei nº 1.125/2024, especificamente quanto aos arts. 6º e 7º**, e solicito aos Membros desta Casa Legislativa a sua manutenção.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais as expressões do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 17/06/2025, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=173861624 código CRC= 7C3D5AC8.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 6139611698
Sítio - www.df.gov.br

00002-00003503/2025-47

Doc. SEI/GDF 173861624



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 7.714, DE 17 DE JUNHO DE 2025

(Autoria: Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana)

Institui a Política de Conscientização para o Trânsito, Coexistência e Convivência Harmônicas entre Veículos Automotores e Ferrovias no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política de Conscientização para o Trânsito, Coexistência e Convivência Harmônicas entre Pessoas, Veículos Automotores e Ferrovias no Distrito Federal, visando à garantia da segurança viária, à redução de acidentes e ao respeito mútuo entre os diferentes modais de transporte.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por:

I – atores do trânsito: todos os que, de alguma forma, atuam no fluxo do tráfego das vias diária ou esporadicamente, como passageiros, motoristas, pedestres ou ciclistas;

II – convivência harmônica: a manutenção de relações pacíficas e seguras entre veículos automotores e ferrovias, em suas zonas de intersecção e interação, com o fito de reduzir e evitar ao máximo conflitos e acidentes;

III – atuação consciente: a conduta caracterizada por medidas preventivas de trânsito, que todos os atores do trânsito devem adotar para concretizar a convivência harmônica;

IV – coexistência harmônica: a presença simultânea dos diversos meios de locomoção, em paralelo, sem haver interferências recíprocas, destacando a complementaridade entre os modais;

V – zonas de conflito: áreas onde há cruzamento ou aproximação entre vias férreas, rodovias, ciclovias ou quaisquer outras vias urbanas;

VI – sinalização de segurança: conjunto de sinais, marcas e dispositivos instalados nas zonas de conflito para garantir a segurança dos usuários;

Art. 3º A Política de Conscientização para o Trânsito, Coexistência e Convivência Harmônicas entre Pessoas, Veículos Automotores e Ferrovias tem como principais objetivos:

I – garantir a priorização dos meios de transporte público coletivo na estrutura viária do Distrito Federal;

II – garantir a segurança e a incolumidade física de todos os atores do trânsito;

III – fomentar a importância do uso da malha ferroviária na economia nacional e distrital;

IV – promover uma estrutura de maior segurança e confiabilidade, ao estimular sua utilização na modalidade de transporte de passageiros, e não apenas de carga;

V – impulsionar o desenvolvimento da região do entorno do Distrito Federal, ao valorizar a coexistência harmônica entre os modais;

VI – promover um ambiente pacífico e confiável para a convivência entre os automóveis de uso individual e todos os meios de locomoção coletivos, incluindo o ferroviário;

VII – estabelecer, entre médio e longo prazo, um quadro de consciência coletiva das cidadãs e dos cidadãos no sentido de que os diferentes meios de transporte utilizados no Distrito Federal são

caracterizados por singularidades e características específicas de segurança que exigem, portanto, medidas de cautela próprias.

Art. 4º A Política de Conscientização para o Trânsito, Coexistência e Convivência Harmônicas entre Pessoas, Veículos Automotores e Ferrovias compreende as seguintes diretrizes:

I – campanhas educativas em parceria com o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, entidades educacionais e sociedade civil, voltadas para a conscientização dos motoristas, ciclistas e pedestres sobre os riscos associados à circulação próximo de ferrovias, medidas preventivas de trânsito e as boas práticas para evitar acidentes;

II – incentivo à introdução, em centros de formação de condutores, de tópicos referentes às medidas de segurança obrigatórias ao transitarem em zonas de conflito ou próximos às malhas ferroviárias, com foco em protocolos de defesa e cautela;

III – a conscientização também deve ser considerada no treinamento de motoristas de ônibus do transporte público coletivo, por parte das concessionárias integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, inserindo em sua formação tópicos referentes às medidas de segurança obrigatórias ao transitarem em zonas de conflito ou próximos às malhas ferroviárias, com foco em protocolos de defesa e cautela;

IV – os operadores ferroviários também devem ser orientados para as situações adversas que envolvam as zonas de conflito, em especial nas intersecções onde trafegam ônibus de transporte público coletivo e automóveis particulares de uso individual ou coletivo;

V – promoção de programas de capacitação para motoristas de transporte de cargas, passageiros e veículos de emergência, com o fito de fornecer o suporte necessário, com conhecimentos específicos sobre a convivência segura com as ferrovias e as medidas preventivas e emergenciais a serem adotadas;

VI – garantia da manutenção constante da infraestrutura urbana e rodoviária nos pontos de cruzamento com ferrovias, bem como a sinalização adequada, para alertar os usuários sobre a presença da via férrea e a necessidade de reduzir a velocidade e observar os sinais de trânsito;

VII – realização de todas as eventuais mudanças estruturais necessárias para garantir a acessibilidade e segurança de pedestres e ciclistas;

VIII – realização de ações de fiscalização constantes e periódicas nos pontos críticos de cruzamento entre vias e ferrovias, com a consequente aplicação de multas aos condutores que desrespeitarem as regras de segurança estabelecidas para a circulação próxima a linhas férreas;

Art. 5º A presente política deve ser concretizada pelo trabalho conjunto entre o DETRAN/DF, o DER/DF e a Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, considerando suas respectivas competências legais.

Parágrafo único. Os órgãos do Poder Executivo mencionados utilizarão os instrumentos para a educação no trânsito já existentes ou criarão novos, a seu critério.

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 90 dias.

Brasília, 17 de junho de 2025.
136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 17/06/2025, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **173771642** código CRC= **DB19A16C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00002-00003503/2025-47

Doc. SEI/GDF 173771642



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



MENSAGEM Nº 51/2025-GP

Brasília, 29 de maio de 2025.

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins do disposto no art. 74, *caput*, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o texto do **Projeto de Lei nº 1.125, de 2024**, de autoria da **Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana**, que **"institui a Política de Conscientização para o Trânsito, Coexistência e Convivência Harmônicas entre Veículos Automotores e Ferrovias no Distrito Federal e dá outras providências"**, aprovado por esta Casa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

A Sua Excelência o Senhor

IBANEIS ROCHA
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti
Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 29/05/2025, às 11:43, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2166708** Código CRC: **A958686C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00021311/2025-41

2166708v3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



(Autoria: Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana)

Institui a Política de Conscientização para o Trânsito, Coexistência e Convivência Harmônicas entre Veículos Automotores e Ferrovias no Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política de Conscientização para o Trânsito, Coexistência e Convivência Harmônicas entre Pessoas, Veículos Automotores e Ferrovias no Distrito Federal, visando à garantia da segurança viária, à redução de acidentes e ao respeito mútuo entre os diferentes modais de transporte.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por:

I – atores do trânsito: todos os que, de alguma forma, atuam no fluxo do tráfego das vias diária ou esporadicamente, como passageiros, motoristas, pedestres ou ciclistas;

II – convivência harmônica: a manutenção de relações pacíficas e seguras entre veículos automotores e ferrovias, em suas zonas de intersecção e interação, com o fito de reduzir e evitar ao máximo conflitos e acidentes;

III – atuação consciente: a conduta caracterizada por medidas preventivas de trânsito, que todos os atores do trânsito devem adotar para concretizar a convivência harmônica;

IV – coexistência harmônica: a presença simultânea dos diversos meios de locomoção, em paralelo, sem haver interferências recíprocas, destacando a complementaridade entre os modais;

V – zonas de conflito: áreas onde há cruzamento ou aproximação entre vias férreas, rodovias, ciclovias ou quaisquer outras vias urbanas;

VI – sinalização de segurança: conjunto de sinais, marcas e dispositivos instalados nas zonas de conflito para garantir a segurança dos usuários;

Art. 3º A Política de Conscientização para o Trânsito, Coexistência e Convivência Harmônicas entre Pessoas, Veículos Automotores e Ferrovias tem como principais objetivos:

I – garantir a priorização dos meios de transporte público coletivo na estrutura viária do Distrito Federal;

II – garantir a segurança e a incolumidade física de todos os atores do trânsito;

III – fomentar a importância do uso da malha ferroviária na economia nacional e distrital;

IV – promover uma estrutura de maior segurança e confiabilidade, ao estimular sua utilização na modalidade de transporte de passageiros, e não apenas de carga;

V – impulsionar o desenvolvimento da região do entorno do Distrito Federal, ao valorizar a coexistência harmônica entre os modais;

VI – promover um ambiente pacífico e confiável para a convivência entre os automóveis de uso individual e todos os meios de locomoção coletivos, incluindo o ferroviário;

VII – estabelecer, entre médio e longo prazo, um quadro de consciência coletiva das cidadãs e dos cidadãos no sentido de que os diferentes meios de transporte utilizados no Distrito Federal são caracterizados por singularidades e características específicas de segurança que exigem, portanto, medidas de cautela próprias.

Art. 4º A Política de Conscientização para o Trânsito, Coexistência e Convivência Harmônicas entre Pessoas, Veículos Automotores e Ferrovias compreende as seguintes diretrizes:

I – campanhas educativas em parceria com o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, entidades educacionais e sociedade civil, voltadas para a conscientização dos motoristas, ciclistas e pedestres sobre os riscos associados à circulação próximo de ferrovias, medidas preventivas de trânsito e as boas práticas para evitar acidentes;

II – incentivo à introdução, em centros de formação de condutores, de tópicos referentes às medidas de segurança obrigatórias ao transitarem em zonas de conflito ou próximos às malhas ferroviárias, com foco em protocolos de defesa e cautela;

III – a conscientização também deve ser considerada no treinamento de motoristas de ônibus do transporte público coletivo, por parte das concessionárias integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, inserindo em sua formação tópicos referentes às medidas de segurança obrigatórias ao transitarem em zonas de conflito ou próximos às malhas ferroviárias, com foco em protocolos de defesa e cautela;

IV – os operadores ferroviários também devem ser orientados para as situações adversas que envolvam as zonas de conflito, em especial nas intersecções onde trafegam ônibus de transporte público coletivo e automóveis particulares de uso individual ou coletivo;

V – promoção de programas de capacitação para motoristas de transporte de cargas, passageiros e veículos de emergência, com o fito de fornecer o suporte necessário, com conhecimentos específicos sobre a convivência segura com as ferrovias e as medidas preventivas e emergenciais a serem adotadas;

VI – garantia da manutenção constante da infraestrutura urbana e rodoviária nos pontos de cruzamento com ferrovias, bem como a sinalização adequada, para alertar os usuários sobre a presença da via férrea e a necessidade de reduzir a velocidade e observar os sinais de trânsito;

VII – realização de todas as eventuais mudanças estruturais necessárias para garantir a acessibilidade e segurança de pedestres e ciclistas;

VIII – realização de ações de fiscalização constantes e periódicas nos pontos críticos de cruzamento entre vias e ferrovias, com a consequente aplicação de multas aos condutores que desrespeitarem as regras de segurança estabelecidas para a circulação próxima a linhas férreas;

Art. 5º A presente política deve ser concretizada pelo trabalho conjunto entre o DETRAN/DF, o DER/DF e a Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, considerando suas respectivas competências legais.

Parágrafo único. Os órgãos do Poder Executivo mencionados utilizarão os instrumentos para a educação no trânsito já existentes ou criarão novos, a seu critério.

Art. 6º Os órgãos mencionados no art. 5º devem apresentar, anualmente, um relatório detalhado acerca das ações realizadas e dos impactos observados. O relatório deve conter, ainda, índices comparativos, a cada ano, de incidentes, fatais e não fatais, ocorridos em linhas férreas do Distrito Federal, bem como a quantidade de vítimas, tipos e gravidade das lesões.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 90 dias.

Brasília, 29 de maio de 2025.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 29/05/2025, às 11:43, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2166756** Código CRC: **A751967A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00021311/2025-41

2166756v2



Governo do Distrito Federal
Gabinete do Governador

Consultoria Jurídica

Mensagem Nº 105/2025 – GAG/CJ

Brasília, 17 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

WELLINGTON LUIZ

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, §2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei Complementar nº 67/2025**, que **Altera a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências, e dá outras providências**, o qual se converteu na **Lei Complementar nº 1.047, de 17 de junho de 2025**, que será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 17/06/2025, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **173868949** código CRC= **155F0789**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 6139611698

Sítio - www.df.gov.br

00390-00005725/2024-13

Doc. SEI/GDF 173868949



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.047, DE 17 DE JUNHO DE 2025

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ...

...

§ 4º ...

...

VIII – Região Administrativa de Santa Maria: AC 300, QR 301, CL 301, AC 401, QR 402, CL 303, CL 304, QR 303, AC 407, CL 308, CL 408, QR 310, CL 310, CL 410, QR 302, QR 304, EQ 304/307, CL 307, CL 407, QR 309, CL 309, CL 409 e parte da AC 200, QR 201, QR 202, QR 203, QR 307, QR 308, QR 120, QR 121 e QR 122.” (NR)

“Art. 5º ...

§ 1º ...

...

XII – UOS COL – Condomínio de lotes, onde são permitidos os condomínios de lotes conforme legislação específica do parcelamento do solo.

...

§ 4º A UOS COL será regulamentada em norma específica.” (NR)

“Art. 6º ...

...

§ 6º Após o licenciamento da obra para uso residencial unifamiliar, nos termos do Código de Obras e Edificações, é admitido o licenciamento e exercício da atividade de consulado e embaixadas, bem como da atividade de escritório de advocacia e de representação de Estados, do Distrito Federal e dos municípios nas UOS RE 1, sendo também admitidas nas UOS RE 2, desde que previamente autorizado pelo respectivo condomínio, quando houver.” (NR)

“Art. 11. ...

...

IV – taxa de permeabilidade mínima de 20%.” (NR)

“Art. 17. A taxa de permeabilidade mínima é o percentual da área do lote que deve ser mantido obrigatoriamente permeável à água e, preferencialmente, com cobertura vegetal de estratos

arbóreo, arbustivo e forração.” (NR)

“Art. 19. ...

§ 1º No caso de abertura de vãos de iluminação e aeração ou só de aeração nas edificações voltadas para as divisas de lotes vizinhos, os afastamentos mínimos são estabelecidos nos Anexos III e IV, devendo ser aplicado o de maior valor, sendo definidos para edificações com:

...

§ 3º O Anexo IV não se aplica aos lotes das UOS RE 1, RE 2, RO 1, RO 2 e RO 3, onde se deve garantir o afastamento mínimo de 1,50 metro em relação às divisas com lotes vizinhos, quando há qualquer abertura.

...

§ 7º O diâmetro de que trata o § 2º é considerado, em planta baixa, a partir do ponto médio da abertura do vão de iluminação e ventilação até o limite do lote.

§ 8º Se o lote possuir testada menor ou igual a 20 metros e área maior que 600 metros quadrados, aplica-se a tabela para lotes com área maior que 600 metros quadrados, constante no Anexo IV.”

“Art. 30 ...

...

II – únicos ou remembrados, em que nenhuma divisa voltada para logradouro público possua testada superior a 16 metros;

III – únicos ou remembrados, que possuam área menor ou igual a 400 metros quadrados;

IV – com edificações tombadas quando comprovada a impossibilidade de criação de vagas sem descaracterizar a edificação ou o seu entorno;

V – destinadas às unidades habitacionais de interesse social no âmbito da política habitacional do Distrito Federal;

VI – quando todas as divisas possuem galeria obrigatória, excetuando-se os casos de subsolo aflorado.” (NR)

“Art. 32 ...

...

§ 3º É permitido o parcelamento do valor da contrapartida de vagas, nos termos da regulamentação desta Lei Complementar, mediante requerimento do interessado.

§ 4º A cobrança e o pagamento de que trata o § 3º se dará em momento anterior à emissão do alvará de construção.” (NR)

"Seção X

Do Tratamento das Divisas do Lote e da Fachada Ativa" (NR)

“Art. 34. A fachada da edificação na divisa com logradouro público no pavimento localizado no nível da circulação de pedestres deve ter percentual de permeabilidade física ou visual de no mínimo 50%, da sua área em elevação, nas UOS:

I – CSIIR 2 NO e CSII 2;

II – CSIIR 2, quando ocorra uso não residencial;

III – RE 3, CSIIR 1, CSIIR 1 NO, CSII 1 e CSIIR 3, quando há oferta de vaga de veículos no interior do lote.” (NR)

“Art. 34-A. A fachada ativa da edificação é aquela localizada no pavimento do nível da circulação de pedestres, voltada para o logradouro público e com permeabilidade física e visual, atendidos os seguintes requisitos básicos:

I – fachada da edificação localizada obrigatoriamente no(s) limite(s) da(s) divisa(s) do lote;

II – permeabilidade visual de no mínimo 50%;

III – ocupação mínima de 40% da dimensão linear do somatório de todas as divisas voltadas para o logradouro público, garantido o acesso direto de pedestres;

IV – a ocupação de 40% referida no inciso III deve ser de uso não residencial.

§ 1º É obrigatória a fachada ativa nas UOS CSIIR 2 e CSIIR 2 NO quando ocorre uso residencial.

§ 2º Caso o lote em que a fachada ativa é obrigatória possua mais de uma divisa voltada para o logradouro público:

I – a maior extensão de fachada ativa prioritariamente será aquela voltada para a via de atividades definida expressamente em Memorial Descritivo – MDE do projeto urbanístico;

II – caso não haja a via de atividades de que trata o inciso I, a maior extensão de fachada ativa será definida pelo interessado quando da habilitação do projeto de arquitetura, respeitado o conceito definido no caput deste artigo e os seus requisitos básicos.

§ 3º É permitido o recuo entre a fachada ativa e o logradouro público, condicionado a:

I – integração física da fachada com o passeio público;

II – acessibilidade irrestrita de pedestres;

III – manutenção de toda a sua extensão livre de cercas, muros ou grades;

IV – não implantação de vagas para veículos motorizados ao longo de toda a sua extensão.

§ 4º É permitida a utilização do recuo de que trata o § 3º para manobra e acesso de veículos, carga e descarga, embarque e desembarque de passageiros.” (NR)

“Art. 34-B. Para fins de aplicação do disposto nos arts. 34 e 34-A, considera-se que a porção da fachada ocupada por saída de emergência, acessos a depósitos e guarda e permanência de veículos motorizados não é considerada para fins de cálculo da permeabilidade física e visual.” (NR)

“Art. 35. ...

...

§ 2º Os lotes de UOS RE 1, RE 2, RO 1 e RO 2 estão dispensados do atendimento da condicionante prevista no inciso II nas divisas de fundo e laterais voltadas para logradouros públicos, desde que o cercamento seja de elemento vegetal.” (NR)

“Art. 38. ...

...

XVI – UE 16 – Equipamento Cultural QL 9 Lote B da Região Administrativa do Lago Sul.” (NR)

“Art. 39. As UE do art. 38, III, IV, VI, VII, IX, XI, XII, XIII, XIV e XVI, denominadas área de gestão específica, têm sua forma de ocupação e distribuição de atividades definidas em plano de ocupação.” (NR)

“Art. 79. Fica criada, no âmbito do Conplan, a Câmara Temática de Uso e Ocupação do Solo, de caráter permanente, para acompanhamento da avaliação, revisão e aplicação desta Lei Complementar.” (NR)

“Art. 94. ...

§ 1º A habitação destinada à política pública de assistência social é considerada uso residencial, desde que não descaracterize a tipologia da unidade residencial.

§ 2º A aplicação do caput está condicionada aos requisitos, aos critérios e à comprovação de viabilidade urbanística estabelecidos na Lei Complementar nº 806, de 2009.” (NR)

Art. 2º Ficam substituídos no Anexo II da Lei Complementar nº 948, de 2019, os mapas de uso do solo 11A – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII e 14A – Região Administrativa do Lago Sul – RA

XVI, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam substituídos no Anexo III da Lei Complementar nº 948, de 2019, os quadros de parâmetros de ocupação do solo 11A – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII e 14A – Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 4º Ficam substituídos o Anexo XI da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, pelo glossário constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 1 ano, a partir da publicação desta Lei Complementar, para a opção pelos usos e parâmetros vigentes até a sua publicação.

§ 1º A opção de que trata o caput pode ser realizada pelos proprietários ou titulares do direito de construir de imóveis que tiverem seus usos ou parâmetros alterados por esta Lei Complementar ou de projetos urbanísticos cujos parâmetros e uso e ocupação do solo foram incorporados à LUOS.

§ 2º Nos casos em que houver alteração no coeficiente de aproveitamento básico da unidade imobiliária, fica resguardada ao proprietário ou titular do direito de construir, no prazo estabelecido no caput, a utilização do coeficiente vigente na data anterior à publicação desta Lei Complementar.

§ 3º Quando da alteração de que trata o § 2º decorrer acréscimo e utilização do coeficiente de aproveitamento básico da unidade imobiliária, haverá incidência de cobrança do preço público correspondente à outorga onerosa do direito de construir – Odir, considerando o coeficiente básico vigente na data anterior à publicação desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, os seguintes dispositivos:

I – inciso V do art. 11;

II – §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 34.

Brasília, 17 de junho de 2025.

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

Mapa 11A - Uso do Solo - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII

Substitui o mapa de uso do solo 11A no Anexo II da Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, e o mapa de uso do solo da respectiva Região Administrativa no Anexo II da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

(doc. SEI nº 172258652)

Mapa 14A - Uso do Solo - Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI

Substitui o mapa de uso do solo 14A no Anexo II da Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, e o mapa de uso do solo da respectiva Região Administrativa, no Anexo II da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

(doc. SEI nº 172258839)

Quadro 11A - Parâmetros de Ocupação do Solo / Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII

Substitui o quadro de parâmetros de ocupação do solo 11A no Anexo III da Lei Complementar nº 1.007,

de 28 de abril de 2022, e o quadro de parâmetros de ocupação do solo da respectiva Região Administrativa, no Anexo III da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

(doc. SEI nº 172259022)

Quadro 14A - Parâmetros de Ocupação do Solo / Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI
Substitui o quadro de parâmetros de ocupação do solo 14A no Anexo III da Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, e o quadro de parâmetros de ocupação do solo da respectiva Região Administrativa, no Anexo III da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

(doc. SEI nº 172259184)

Glossário

Substitui o Glossário constante do Anexo XI da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 e no Anexo XI da Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022.

(doc. SEI nº 172259363)



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 17/06/2025, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

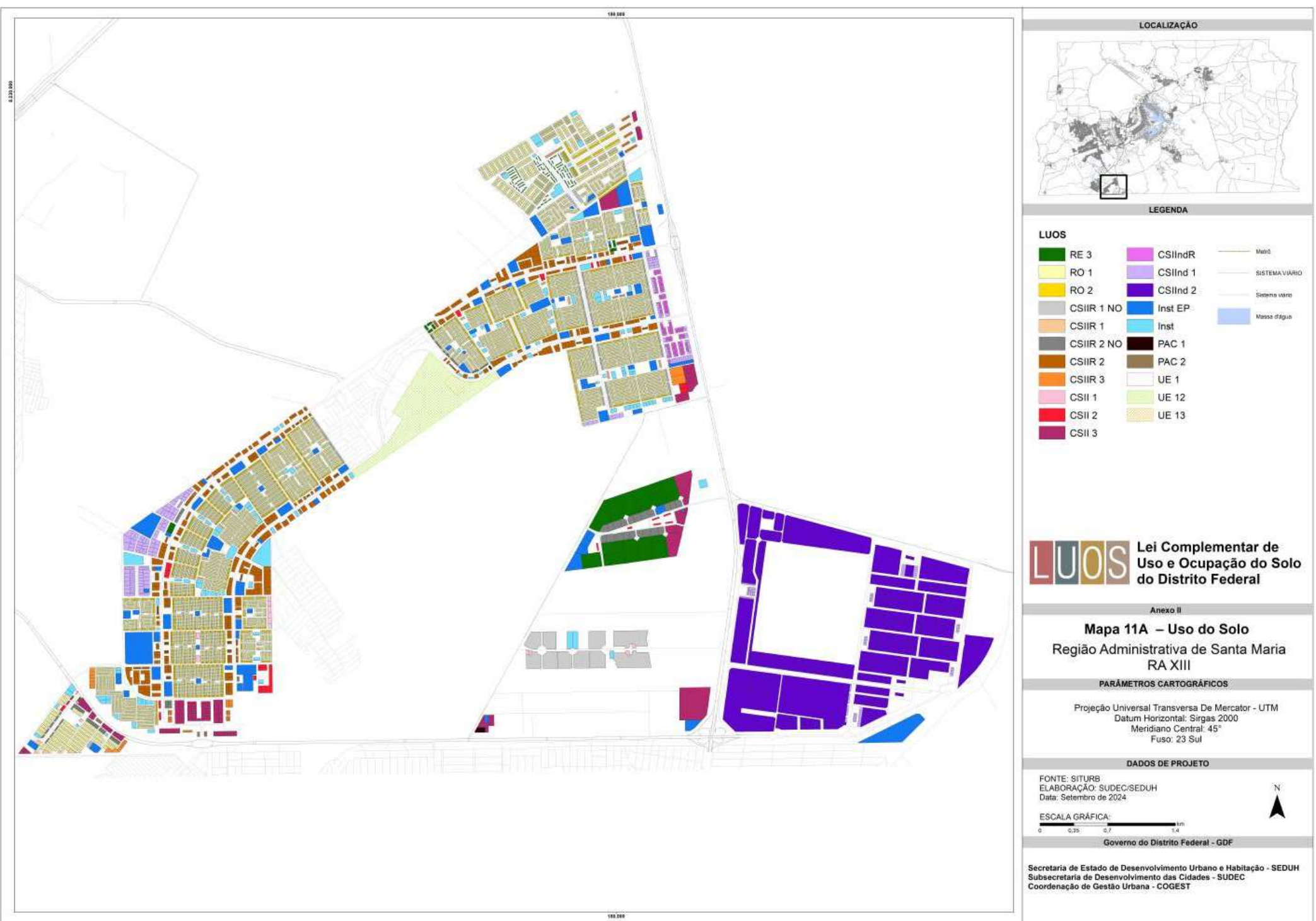


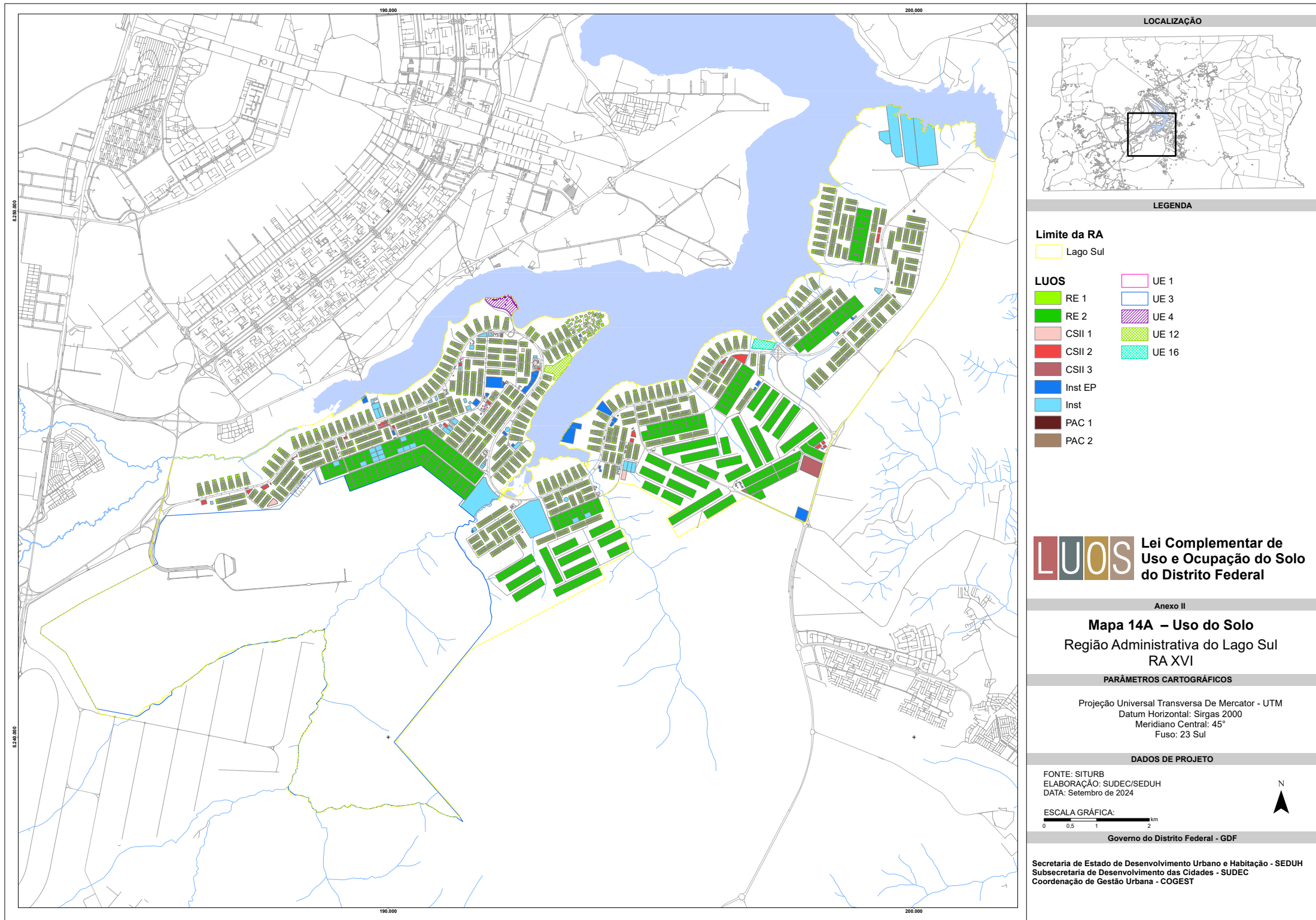
A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **173772408** código CRC= **7EF1368E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00390-00005725/2024-13

Doc. SEI/GDF 173772408





LUOS Lei Complementar de
Uso e Ocupação do Solo
do Distrito Federal

Anexo III - Quadro 14A - Parâmetros de Ocupação do Solo / Lago Sul

CÓDIGO	UOS	FAIXA ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP(%)	TX PERM(%)	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLEIRA	SUBSOLO
1601	RE 1 ^{(1) (2) (17)}	500<a≤4000	1,40	1,40	70	10	9,50	3,00	-	3,00	unilateral	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
1602	RE 1 - SHIS QL 12 Cj 11 ao 18	1300<a≤2900	1,60	1,60	80	10	9,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
1603	RE 2	5000<a≤16000	0,80	0,80	40	20	9,50	5,00	-	5,00	bilateral	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
1604	RE 2 - SMDB	11000<a≤25000	0,40	0,40	40	45	9,50	5,00	5,00	5,00	bilateral	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
1605	CSII 1 ⁽³⁾	a≤150	1,00	2,00	100	-	9,50	-	-	-	-	-	-	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 1
1606	CSII 1 ^{(4) (18)}	150<a≤750	3,00	3,00	100	-	12,00	-	-	-	-	-	-	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 1
1607	CSII 1 ⁽¹⁹⁾	1600<a≤3500	2,00	2,00	100	-	12,00	-	-	-	-	-	-	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 1
1608	CSII 1 ⁽²⁰⁾	3500<a≤15000	1,00	1,40	60	20	9,50	-	-	-	-	-	-	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 1
1609	CSII 2 ⁽⁴⁾	150<a≤600	3,00	3,00	100	-	12,00	-	-	-	-	-	-	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 1
1610	CSII 2 ⁽²¹⁾	600<a≤32000	1,25	2,00	100	-	9,50	-	-	-	-	-	-	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 1
1611	CSII 2 - Tipo A ⁽⁵⁾	850<a≤6000	1,00	1,40	60	-	9,50	-	-	-	-	-	-	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 1
1612	CSII 2 - Tipo B ⁽⁶⁾	2000<a≤8500	1,00	3,00	100	-	12,00	-	-	-	-	-	-	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 1
1613	CSII 2 - QI 5 Centro Comercial/Pj 1 e 2 ⁽⁷⁾	2000<a≤5500	2,35	2,35	100	-	12,00	-	-	-	-	proibida	obrigatória	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 1
1614	CSII 2 - QI 5 Centro Comercial/Pj 3 ⁽⁸⁾	1500<a≤2000	3,00	3,00	100	-	15,50	-	-	-	-	proibida	obrigatória	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 1
1615	CSII 2 - QI 5 Centro Comercial/Lt 3	7500<a≤8000	1,49	2,00	100	-	9,50	-	-	-	-	proibida	-	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 2
1616	CSII 2 - QI 28 Lt 1 e 2	5000<a≤9000	2,10	2,10	70	20	12,00	-	-	-	-	-	-	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 2
1617	CSII 3	100000<a≤110000	0,70	0,70	50	30	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
1618	Inst	650<a≤9500	0,70	0,70	70	20	9,50	-	-	-	-	proibida	-	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 2
1619	Inst	10500<a≤70000	0,65	0,65	40	20	9,50	5,00	-	5,00	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
1620	Inst	40000<a≤200000	0,20	0,20	10	70	9,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
1621	Inst	200000<a≤300000	0,06	0,06	6	70	12,00	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
1622	Inst - Tipo A ⁽⁹⁾	650<a≤9500	1,00	1,40	70	20	9,50	-	-	-	-	proibida	-	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 2
1623	Inst - Tipo B ⁽¹⁰⁾	2500<a≤4000	2,25	2,25	80	-	12,00	-	-	-	-	proibida	-	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 1
1624	Inst - Tipo C ⁽¹¹⁾	2500<a≤11000	1,20	2,25	80	10	12,00	-	-	-	-	proibida	-	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 2
1625	Inst - Tipo D ⁽¹²⁾	200000<a≤350000	0,55	0,55	20	40	12,00	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1

Projeto de Lei Complementar - Anexo - Quadro 14A (17239184)

SEI 00390-00005725/2024-13 / pg. 11

Anexo III - Quadro 14A - Parâmetros de Ocupação do Solo / Lago Sul															
CÓDIGO	UOS	FAIXA ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP(%)	TX PERM(%)	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLEIRA	SUBSOLO
1626	PAC 1 ^{(13) (14) (15)}	250<a≤1800	0,17	0,25	25	-	9,50	-	-	-	-	proibida	-	cota altimétrica média do lote	permitido-tipo 1
1627	PAC 2 ⁽¹⁵⁾	4500<a≤5000	0,50	0,50	50	-	9,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
1628	PAC 2 - Tipo A ^{(15) (16)}	1000≤a≤2000	0,17	0,50	50	-	9,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1

LEGENDA:

a

ÁREA

ALT MAX

ALTURA MÁXIMA

-

NÃO EXIGIDO

AFR

AFASTAMENTO MÍNIMO DE FRENTE

CFA B

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO

AFU

AFASTAMENTO MÍNIMO DE FUNDO

CFA M

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO

AF LAT

AFASTAMENTO MÍNIMO LATERAL

TX OCUP

TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA

AF OBS

OBSERVAÇÃO DO AFASTAMENTO

TX PERM

TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA

COTA SOLEIRA

COTA DE SOLEIRA (ver definição no art.16)

NOTAS / LAGO SUL:

- (1) **AFR e AF LAT:** Ver croqui de afastamentos no órgão competente
- (2) **AFR:** O afastamento frontal não será exigido para os lotes menores que formam o alargamento para retorno de veículos, no final da via de acesso da Quadras Internas (QI)
- (3) **MARQUISE:** Marquise obrigatória com 2,50m no pavimento de acesso de pedestre, respeitado o disposto no art. 24, § 4º
- (4) **MARQUISE:** Marquise obrigatória com 3,00m no pavimento de acesso de pedestre, respeitado o disposto no art. 24, § 4º
- (5) **UOS:** Tipo A - SHIS QI 3 Lt A; SHIS EQI 9/11 Lt K, L, M e N
- (6) **UOS:** Tipo B - SHIS QI 1 Lt B, SHIS QI 15 Lt E, SHIS QI 21 Lt K, L, M; SHIS QI 3 LT D
- (7) **GALERIA:** Galeria obrigatória de 3,50m na divisa frontal
- (8) **TX OCUP, CFA B e CFA M:** O pavimento da galeria da Pj 3 deve ser considerado como parte integrante do Lt 3 para efeitos de taxa de ocupação e coeficientes de aproveitamento
- (9) **UOS:** Tipo A - SHIS QI 1 Lt A; SHIS QI 9 Lt C e L; SHIS EQL 6/8 Lt E; SHIS EQI 7/9 Lt C; SHIS QI 15 Lt B, I, J, K, L, M e SHIS QI 16 Lt N; SHIS QI 10 LT F; SHIS QI 6 LT J; SHIS QL 1 LT B; SHIS QI 5 LT D; SHIS TRECHO 2 LT E; SHIS QI 4 LT P; SHIS TRECHO 7 LT G; SHIS QI 6 LT L; SHIS TRECHO 10 LT A
- (10) **UOS:** Tipo B - SHIS QI 7 Lt E e F, SHIS QI 9 Lt D e E; SHIS TRECHO 2 LT A
- (11) **UOS:** Tipo C - SHIS EQI 7/9 Lt F, SHIS QI 11 AE K, SHIS QI 15 Lt F, G e O
- (12) **UOS:** Tipo D - SHIS QI 15 Lt Dom Orione e SHIS EQI 17/19 Lt Seminário
- (13) **TX OCUP, CFA B e CFA M:** Taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento excluem a cobertura
- (14) **UOS:** Nos lotes registrados pela URB 156/92, é permitido o avanço da cobertura em área pública com 2,70m na maior dimensão e 5,00m na menor dimensão do lote
- (15) **ALT MAX:** Altura máxima inclui a cobertura
- (16) **UOS:** SHIS QI 5 Lt 1 PLL, SHIS EPDB QI 11/QL 12 Lt 1 PAG, SHIS QI 13 Lt 1 PLL, SHIS QI 21 Lt 1 e 2 PLL, SHIS QI 26 Lt 1 e 2 PLL, SHIS QI 29 Lt 1 PLL
- (17) **UOS:** SHIS QL 4/9 LT 9
- (18) **UOS:** Endereço Cartorial SHIS QI 5 LT B
- (19) **UOS:** SHIS TRECHO 4 LT A e G
- (20) **UOS:** SHIS QI A LT E
- (21) **UOS:** SHIS QI 1 LT B; SMDB CJ 28 AE 2, 3 e 4; SHIS QI A LT B

NOTAS GERAIS:

- Nos casos onde a marquise não é exigida sua construção em área pública deve respeitar ao disposto art. 24.
- Ver definição de subsolo permitido-tipo 1 e subsolo permitido-tipo 2 no art. 22.
- Além dos afastamentos mínimos obrigatórios definidos neste quadro de parâmetros, devem ser obedecidos os afastamentos estabelecidos nos arts. 19 e 20.
- Para exigências de vagas respeitar os arts. 25 ao 32.
- Nas UOS CSIInd 1, 2 e 3, as edificações de uso industrial poderão ultrapassar a altura máxima estabelecida, desde que atendido ao disposto no art. 15.
- Na UOS RE 2 - SMDB o AFU foi estabelecido obedecendo a NBR 119/97 no item 4.

Anexo XI – Glossário

- I. **acesso:** local de entrada, passagem ou saída do lote ou edificação.
- II. **afastamentos mínimos:** são as distâncias perpendiculares entre a edificação e as divisas de frente, fundo e laterais.
- III. **área computável:** área de construção coberta e situada no interior do lote ou projeção, desconsideradas as áreas que não são computadas no coeficiente de aproveitamento.
- IV. **altura máxima:** é a medida vertical entre a cota de soleira e o ponto mais alto da edificação, quando a norma urbanística permitir a exclusão das áreas técnicas em cobertura, ou até o último elemento edificado quando a norma urbanística assim determinar.
- V. **atividades auxiliares:** atividades de apoio, exercidas dentro da empresa, voltadas à criação de condições necessárias para a execução de suas atividades principal e secundárias e desenvolvidas, intencionalmente, para serem consumidas dentro da empresa. Geralmente, são atividades de prestação de serviços usuais à operação de unidades de produção similares, usados como consumo intermediário, cujo valor costuma ser menor do que o valor adicionado da atividade principal ou das atividades secundárias. Os exemplos mais comuns de atividades auxiliares são: serviços de gerenciamento e administração dos negócios da empresa; contabilidade; contratação, pagamento, treinamento e gestão de recursos humanos; transporte próprio; manutenção de prédios, máquinas e computadores; armazenamento; compras e promoção e vendas; limpeza; segurança. Como regra, uma atividade deve ser considerada auxiliar se satisfazer ao conjunto das seguintes condições: - servir unicamente à própria empresa (uma ou mais unidades), no mesmo local ou em locais distintos; a produção é intencionalmente dirigida ao consumo intermediário da própria empresa e, portanto, usualmente não é contabilizada separadamente; - ser usual em unidades de produção similares; - produzir serviços ou, excepcionalmente, bens que não entram na composição do produto final da unidade (tais como pequenas ferramentas); - destinar-se inteiramente ao consumo intermediário da unidade a que serve, o que significa que não gera formação de capital.
- VI. **atividades complementares ou secundárias:** aquelas exercidas no mesmo lote ou projeção da atividade principal, cuja produção é destinada a terceiros, mas cujo valor adicionado é menor do que o da atividade principal e deve demonstrar vínculo, compatibilidade ou apoio à atividade principal.
- VII. **campus universitário:** área onde instituição ou conjunto de instituições de ensino superior ou de investigação científica ou tecnológica têm uma parte ou a totalidade de seus serviços instalados, como salas de aula, laboratórios e serviços administrativos, alojamento de estudantes e professores e outros serviços complementares às atividades acadêmicas.
- VIII. **circulação:** área destinada a trajeto e/ou passagem de pessoas ou destinada a trajeto de veículos, motorizados ou não motorizados.
- IX. **coeficiente de aproveitamento:** o coeficiente de aproveitamento é o índice de construção que, multiplicado pela área do lote ou da projeção, define o seu potencial construtivo e é estabelecido como básico e máximo.
- X. **cota altimétrica:** valor numérico que representa a altitude de uma dada localização geográfica em relação ao nível médio do mar.

- XI. **cota de soleira:** referência altimétrica do lote ou projeção, a partir da qual se mede a altura máxima da edificação.
- XII. **diretrizes urbanísticas:** documento técnico elaborado pelo Poder Público, para determinada área a ser parcelada para fins urbanos, que contém as diretrizes para o uso e ocupação do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário, que deverão constar no respectivo projeto urbanístico.
- XIII. **dois domicílios:** se refere a duas unidades imobiliárias distintas, não sobrepostas, e com entradas independentes às edificações, ressaltando-se que no lote pode haver a entrada única.
- XIV. **edifício-garagem:** edificação destinada a estacionamento de veículos, com a atividade econômica principal voltada à sua finalidade primordial.
- XV. **equipamento público – EPC:** unidade imobiliária destinada às atividades de saúde, educação, segurança, cultura, lazer, assistência social, transporte público, esportes, diretamente desenvolvidas pelo poder público.
- XVI. **equipamento público urbano – EPU:** equipamento destinado aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, fornecimento e distribuição de energia elétrica, manejo de águas pluviais, de comunicação e fornecimento de gás canalizado.
- XVII. **estacionamento:** local descoberto destinado a acesso, guarda, circulação e permanência de veículos motorizados e não motorizados, em área pública ou privada.
- XVIII. **fachada - elemento de proteção:** é considerado elemento de proteção de fachada aquele que possui finalidade de proteção solar ou indevassabilidade da edificação, incluindo pergolado.
- XIX. **fachada - elemento de composição:** é considerado elemento de composição aquele que possui finalidade ornamental, que se localiza até 40cm externamente ao plano da fachada, não possui abertura para o interior da edificação, considerado o mesmo que moldura ou saliência.
- XX. **fachada ativa:** aquela localizada no pavimento do nível da circulação de pedestres voltada para o logradouro público com permeabilidade física e visual, atendido o disposto nesta Lei Complementar.
- XXI. **galeria:** espaço coberto destinado à livre circulação de pedestres com acesso voltado e ligado diretamente ao logradouro público, situado dentro dos limites de lote ou projeção.
- XXII. **garagem:** local coberto destinado a acesso, guarda, circulação e permanência de veículos motorizados e não motorizados.
- XXIII. **guarita:** edificação destinada ao controle de acesso e vigilância do imóvel.
- XXIV. **habitação multifamiliar:** categoria de uso residencial, constituída de mais de uma unidade habitacional, nas tipologias de casas e de apartamentos.
- XXV. **habitação unifamiliar:** categoria de uso residencial, constituída de uma única unidade habitacional.
- XXVI. **habitação bifamiliar:** categoria de uso residencial, constituída de tipologia de duas casas sobrepostas, em lotes criados por Programa Habitacional ou projetos de urbanismo de regularização.
- XXVII. **instalações técnicas:** são as áreas nas edificações destinadas a instalações prediais e equipamentos técnicos úteis e vinculadas ao seu funcionamento.
- XXVIII. **licenciamento de atividades econômicas:** em âmbito urbanístico, é o processo de avaliação para permissão da localização e funcionamento de atividades.

- XXIX. **logradouro público:** espaço público, que pode ser destinado à circulação pública de pedestres e/ou veículos, tal como ruas, avenidas e praças.
- XXX. **lote isolado:** lote com todas as divisas voltadas para logradouro público ou servidão de passagem.
- XXXI. **marquise:** estrutura em balanço com função arquitetônica de cobertura a ser implantada junto às divisas do lote, em logradouro público, para proteção da fachada e abrigo de pedestres.
- XXXII. **mobiliário urbano:** elementos e pequenas construções integrantes da paisagem urbana, de natureza utilitária ou não, implantados em espaços públicos e privados, pelo poder público ou com sua autorização.
- XXXIII. **norma anterior:** Lei Complementar Nº 948/2019.
- XXXIV. **norma original:** a primeira norma vigente determinada à unidade imobiliária quando de sua criação; norma matriz.
- XXXV. **parâmetros urbanísticos:** conjunto de regras e variáveis que definem o uso e a forma de ocupação do solo urbano.
- XXXVI. **pavimento:** espaço da edificação, fechado ou vazado, compreendido entre os planos de dois pisos sucessivos ou entre o piso e a cobertura respectiva.
- XXXVII. **piloti:** é o espaço de uso público das projeções que objetiva a passagem livre de pedestres, a visibilidade e a permeabilidade urbana situado no pavimento da cota de soleira.
- XXXVIII. **plano de ocupação:** instrumento que tem por finalidade estabelecer os parâmetros de uso e ocupação para determinada área.
- XXXIX. **projeção:** unidade imobiliária peculiar do Distrito Federal, quando assim definida no projeto de parcelamento, com taxa de ocupação obrigatória de 100% de sua área com, no mínimo, três de suas divisas voltadas para área pública.
- XL. **recuo:** distância, medida na forma horizontal, entre a fachada ativa e o logradouro público, atendidas as condicionantes previstas nesta Lei.
- XLI. **remembramento:** agrupamento de lotes ou projeções contíguas para constituição de um único lote ou projeção, importando na modificação das confrontações e limites das unidades originais.
- XLII. **reservatório:** compartimento enterrado destinado à recepção e guarda provisória de água ou destinado a tratamento de esgoto.
- XLIII. **shopping center:** grupo de estabelecimentos comerciais unificados arquitetonicamente e voltados para circulação de uso comum, especialmente destinados a tipos de negócios caracterizados por um complexo de atividades que centralizam variados tipos de serviços, espaços de compras e praça de alimentação, sendo administrado como uma unidade operacional.
- XLIV. **subsolo:** qualquer pavimento da edificação situado abaixo do pavimento térreo.
- XLV. **taxa de ocupação:** é o percentual da área do lote registrada em cartório que pode ser ocupado pela projeção horizontal da edificação ao nível do solo.
- XLVI. **taxa de ocupação máxima:** é o percentual máximo da área do lote registrada em cartório que pode ser ocupado pela projeção horizontal da edificação ao nível do solo.
- XLVII. **testada:** limite entre o lote ou da projeção e a área pública.
- XLVIII. **testada frontal ou frente do lote ou projeção:** divisa definida como tal no projeto de urbanismo, utilizada como acesso principal ao lote ou projeção.
- XLIX. **unidade especial:** áreas onde se desempenham atividades essenciais ao funcionamento da cidade e que devido às suas especificidades não podem ser classificadas como uma única UOS.

- L. **uso não residencial:** uso comercial, prestação de serviços, institucional e industrial.
- LI. **via de atividades:** via que proporciona alta acessibilidade urbana em áreas com diversidade de usos, servida de transporte coletivo, onde o tráfego de pedestres e de ciclistas é incentivado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



MENSAGEM Nº 56/2025-GP

Brasília, 30 de maio de 2025.

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins do disposto no art. 74, *caput*, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o texto do **Projeto de Lei Complementar nº 67, de 2025**, de autoria do **Poder Executivo**, que **"altera a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências, e dá outras providências"**, aprovado por esta Casa.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

A Sua Excelência o Senhor

IBANEIS ROCHA
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti
Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 30/05/2025, às 12:18, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2168989** Código CRC: **279D9E1C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00021566/2025-11

2168989v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ...

...

§ 4º ...

...

VIII – Região Administrativa de Santa Maria: AC 300, QR 301, CL 301, AC 401, QR 402, CL 303, CL 304, QR 303, AC 407, CL 308, CL 408, QR 310, CL 310, CL 410, QR 302, QR 304, EQ 304/307, CL 307, CL 407, QR 309, CL 309, CL 409 e parte da AC 200, QR 201, QR 202, QR 203, QR 307, QR 308, QR 120, QR 121 e QR 122.” (NR)

“Art. 5º ...

§ 1º ...

...

XII – UOS COL – Condomínio de lotes, onde são permitidos os condomínios de lotes conforme legislação específica do parcelamento do solo.

...

§ 4º A UOS COL será regulamentada em norma específica.” (NR)

“Art. 6º ...

...

§ 6º Após o licenciamento da obra para uso residencial unifamiliar, nos termos do Código de Obras e Edificações, é admitido o licenciamento e exercício da atividade de consulado e embaixadas, bem como da atividade de escritório de advocacia e de representação de Estados, do Distrito Federal e dos municípios nas UOS RE 1, sendo também admitidas nas UOS RE 2, desde que previamente autorizado pelo respectivo condomínio, quando houver.” (NR)

“Art. 11. ...

...

IV – taxa de permeabilidade mínima de 20%.” (NR)

“Art. 17. A taxa de permeabilidade mínima é o percentual da área do lote que deve ser mantido obrigatoriamente permeável à água e, preferencialmente, com cobertura vegetal de estratos arbóreo, arbustivo e forração.” (NR)

“Art. 19. ...

§ 1º No caso de abertura de vãos de iluminação e aeração ou só de aeração nas edificações voltadas para as divisas de lotes vizinhos, os afastamentos mínimos são estabelecidos nos Anexos III e IV, devendo ser aplicado o de maior valor, sendo definidos para edificações com:

...

§ 3º O Anexo IV não se aplica aos lotes das UOS RE 1, RE 2, RO 1, RO 2 e RO 3, onde se deve garantir o afastamento mínimo de 1,50 metro em relação às divisas com lotes vizinhos, quando há qualquer abertura.

...

§ 7º O diâmetro de que trata o § 2º é considerado, em planta baixa, a partir do ponto médio da abertura do vão de iluminação e ventilação até o limite do lote.

§ 8º Se o lote possuir testada menor ou igual a 20 metros e área maior que 600 metros quadrados, aplica-se a tabela para lotes com área maior que 600 metros quadrados, constante no Anexo IV.”

“Art. 30 ...

...

II – únicos ou remembrados, em que nenhuma divisa voltada para logradouro público possua testada superior a 16 metros;

III – únicos ou remembrados, que possuam área menor ou igual a 400 metros quadrados;

IV – com edificações tombadas quando comprovada a impossibilidade de criação de vagas sem descaracterizar a edificação ou o seu entorno;

V – destinadas às unidades habitacionais de interesse social no âmbito da política habitacional do Distrito Federal;

VI – quando todas as divisas possuem galeria obrigatória, excetuando-se os casos de subsolo aflorado.” (NR)

“Art. 32 ...

...

§ 3º É permitido o parcelamento do valor da contrapartida de vagas, nos termos da regulamentação desta Lei Complementar, mediante requerimento do interessado.

§ 4º A cobrança e o pagamento de que trata o § 3º se dará em momento anterior à emissão do alvará de construção.” (NR)

“Seção X

Do Tratamento das Divisas do Lote e da Fachada Ativa” (NR)

“Art. 34. A fachada da edificação na divisa com logradouro público no pavimento localizado no nível da circulação de pedestres deve ter percentual de permeabilidade física ou visual de no mínimo 50%, da sua área em elevação, nas UOS:

I – CSIIR 2 NO e CSII 2;

II – CSIIR 2, quando ocorra uso não residencial;

III – RE 3, CSIIR 1, CSIIR 1 NO, CSII 1 e CSIIR 3, quando há oferta de vaga de veículos no interior do lote.” (NR)

“Art. 34-A. A fachada ativa da edificação é aquela localizada no pavimento do nível da circulação de pedestres, voltada para o logradouro público e com permeabilidade física e visual, atendidos os seguintes requisitos básicos:

I – fachada da edificação localizada obrigatoriamente no(s) limite(s) da(s) divisa(s) do lote;

II – permeabilidade visual de no mínimo 50%;

III – ocupação mínima de 40% da dimensão linear do somatório de todas as divisas voltadas para o logradouro público, garantido o acesso direto de pedestres;

IV – a ocupação de 40% referida no inciso III deve ser de uso não residencial.

§ 1º É obrigatória a fachada ativa nas UOS CSIIR 2 e CSIIR 2 NO quando ocorre uso residencial.

§ 2º Caso o lote em que a fachada ativa é obrigatória possua mais de uma divisa voltada para o logradouro público:

I – a maior extensão de fachada ativa prioritariamente será aquela voltada para a via de atividades definida expressamente em Memorial Descritivo – MDE do projeto urbanístico;

II – caso não haja a via de atividades de que trata o inciso I, a maior extensão de fachada ativa será definida pelo interessado quando da habilitação do projeto de arquitetura, respeitado o conceito definido no caput deste artigo e os seus requisitos básicos.

§ 3º É permitido o recuo entre a fachada ativa e o logradouro público, condicionado a:

I – integração física da fachada com o passeio público;

II – acessibilidade irrestrita de pedestres;

III – manutenção de toda a sua extensão livre de cercas, muros ou grades;

IV – não implantação de vagas para veículos motorizados ao longo de toda a sua extensão.

§ 4º É permitida a utilização do recuo de que trata o § 3º para manobra e acesso de veículos, carga e descarga, embarque e desembarque de passageiros.” (NR)

“Art. 34-B. Para fins de aplicação do disposto nos arts. 34 e 34-A, considera-se que a porção da fachada ocupada por saída de emergência, acessos a depósitos e guarda e permanência de veículos motorizados não é considerada para fins de cálculo da permeabilidade física e visual.” (NR)

“Art. 35. ...

...

§ 2º Os lotes de UOS RE 1, RE 2, RO 1 e RO 2 estão dispensados do atendimento da condicionante prevista no inciso II nas divisas de fundo e laterais voltadas para logradouros públicos, desde que o cercamento seja de elemento

vegetal.” (NR)

“Art. 38. ...

...

XVI – UE 16 – Equipamento Cultural QL 9 Lote B da Região Administrativa do Lago Sul.” (NR)

“Art. 39. As UE do art. 38, III, IV, VI, VII, IX, XI, XII, XIII, XIV e XVI, denominadas área de gestão específica, têm sua forma de ocupação e distribuição de atividades definidas em plano de ocupação.” (NR)

“Art. 79. Fica criada, no âmbito do Conplan, a Câmara Temática de Uso e Ocupação do Solo, de caráter permanente, para acompanhamento da avaliação, revisão e aplicação desta Lei Complementar.” (NR)

“Art. 94. ...

§ 1º A habitação destinada à política pública de assistência social é considerada uso residencial, desde que não descaracterize a tipologia da unidade residencial.

§ 2º A aplicação do *caput* está condicionada aos requisitos, aos critérios e à comprovação de viabilidade urbanística estabelecidos na Lei Complementar nº 806, de 2009.” (NR)

Art. 2º Ficam substituídos no Anexo II da Lei Complementar nº 948, de 2019, os mapas de uso do solo 11A – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII e 14A – Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam substituídos no Anexo III da Lei Complementar nº 948, de 2019, os quadros de parâmetros de ocupação do solo 11A – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII e 14A – Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 4º Ficam substituídos o Anexo XI da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, pelo glossário constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 1 ano, a partir da publicação desta Lei Complementar, para a opção pelos usos e parâmetros vigentes até a sua publicação.

§ 1º A opção de que trata o *caput* pode ser realizada pelos proprietários ou titulares do direito de construir de imóveis que tiverem seus usos ou parâmetros alterados por esta Lei Complementar ou de projetos urbanísticos cujos parâmetros e uso e ocupação do solo foram incorporados à LUOS.

§ 2º Nos casos em que houver alteração no coeficiente de aproveitamento básico da unidade imobiliária, fica resguardada ao proprietário ou titular do direito de construir, no prazo estabelecido no *caput*, a utilização do coeficiente vigente na data anterior à publicação desta Lei Complementar.

§ 3º Quando da alteração de que trata o § 2º decorrer acréscimo e utilização do coeficiente de aproveitamento básico da unidade imobiliária, haverá incidência de cobrança do preço público correspondente à outorga onerosa do direito de construir – Odir, considerando o coeficiente básico vigente na data anterior à publicação desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, os seguintes dispositivos:

I – inciso V do art. 11;

II – §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 34.

ANEXO ÚNICO

Mapa 11A - Uso do Solo - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII

Substitui o mapa de uso do solo 11A no Anexo II da Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, e o mapa de uso do solo da respectiva Região Administrativa no Anexo II da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Mapa 14A - Uso do Solo - Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI

Substitui o mapa de uso do solo 14A no Anexo II da Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, e o mapa de uso do solo da respectiva Região Administrativa, no Anexo II da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Quadro 11A - Parâmetros de Ocupação do Solo / Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII

Substitui o quadro de parâmetros de ocupação do solo 11A no Anexo III da Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, e o quadro de parâmetros de ocupação do solo da respectiva Região Administrativa, no Anexo III da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Quadro 14A - Parâmetros de Ocupação do Solo / Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI

Substitui o quadro de parâmetros de ocupação do solo 14A no Anexo III da Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, e o quadro de parâmetros de ocupação do solo da respectiva Região Administrativa, no Anexo III da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Glossário

Substitui o Glossário constante do Anexo XI da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 e no Anexo XI da Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022.

Brasília, 30 de maio de 2025.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 30/05/2025, às 12:18, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2169002** Código CRC: **355B9247**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00021566/2025-11

2169002v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Gabriel Magno - Gab 16



PROJETO DE LEI Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado Gabriel Magno)

Altera a Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, que “Estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal”..

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º É assegurada a reserva de vagas para pessoas com deficiência, pretas e pardas, indígenas, quilombolas e hipossuficientes.

.....

Seção III

Das Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas

Art. 8º-C É reservado às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% das vagas oferecidas em concursos públicos, sempre que estas forem iguais ou superiores a 3.

.....

§ 2º Concorre às vagas reservadas na forma deste artigo:

I - pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), ou legislação que vier a substituí-la;

II - pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;

III - pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme regulamento.

.....

§4º Ato do Poder Executivo regulamentará as vagas reservadas a indígenas e a quilombolas previstas no caput deste artigo.

Art. 8º-D

§ 8º Os candidatos que optem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas em edital, devem submeter-se ao procedimento de heteroidentificação.

.....
§ 10. Fica eliminado da lista de classificação das vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o candidato:

.....
§ 12. A comissão de heteroidentificação é composta por pelo menos 3 membros autodeclarados pretos e pardos, indígenas ou quilombolas.

Art. 8º-G

.....
§ 3º A comissão recursal é composta por pelo menos 2 membros autodeclarados pretos e pardos, indígenas ou quilombolas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição legislativa visa promover a adequação da [Lei n.º 4.949/2012](#) aos parâmetros estabelecidos pela recente [Lei Federal n.º 15.142/2025](#), de 3 de junho de 2025, que representará um marco fundamental na consolidação das políticas de ações afirmativas no Distrito Federal e um passo decisivo rumo à justiça social e à reparação histórica.

A elevação do percentual de cotas raciais de 20% para 30% das vagas em concursos públicos não constitui mero ajuste numérico, mas sim o reconhecimento de uma realidade demográfica incontestável e de uma dívida histórica que clama por reparação.

Segundo dados do Censo 2022 do IBGE, pessoas pretas e pardas representam mais de 50% da população brasileira, percentual que se reflete também no Distrito Federal. A atual reserva de 20% das vagas revela-se, portanto, insuficiente para promover a representatividade proporcional desses grupos no serviço público, perpetuando estruturas de exclusão que contradizem os princípios constitucionais da igualdade e da dignidade humana.

A inclusão de indígenas e quilombolas entre os beneficiários das ações afirmativas representa correção de uma lacuna inadmissível na legislação distrital. Esses povos, guardiões de saberes ancestrais e protagonistas da formação cultural brasileira, enfrentaram séculos de marginalização, genocídio e epistemicídio. Sua ausência nos quadros do serviço público não apenas priva a administração pública de perspectivas únicas e conhecimentos tradicionais, mas também perpetua a invisibilização histórica desses grupos. A presença indígena e quilombola na região do Distrito Federal e entorno é realidade documentada, tornando sua exclusão das políticas afirmativas uma contradição ética e jurídica inaceitável.

O alinhamento com a legislação federal transcende questões de hierarquia normativa, constituindo imperativo de coerência sistêmica e efetividade das políticas públicas. A fragmentação de critérios entre diferentes entes federativos compromete a unidade nacional das ações afirmativas e gera insegurança jurídica. A harmonização legislativa fortalece o sistema como um todo, criando padrões nacionais que amplificam o impacto transformador dessas políticas.

A ampliação das cotas para 30% e a inclusão de indígenas e quilombolas não representam privilégios ou benefícios desproporcionais, mas medidas de justiça distributiva que buscam equalizar oportunidades historicamente negadas. O serviço público, como expressão do Estado democrático, deve refletir a diversidade da sociedade que representa. A sub-representação de grupos historicamente marginalizados nas instituições públicas perpetua ciclos de exclusão e compromete a legitimidade democrática do próprio Estado.

As ações afirmativas constituem políticas de caráter reparatório, destinadas a corrigir distorções históricas e promover igualdade material. Sua efetividade depende da adequação

dos instrumentos às dimensões reais da desigualdade. O percentual de 30% alinha-se às melhores práticas internacionais e reflete o compromisso do Estado brasileiro com a superação do racismo estrutural e da exclusão étnica.

A experiência acumulada na implementação de cotas raciais demonstra seus efeitos transformadores não apenas na vida dos beneficiários diretos, mas na própria cultura institucional do serviço público. A diversidade étnico-racial nas instituições públicas promove maior sensibilidade às demandas da população, melhora a qualidade dos serviços prestados e fortalece a confiança social nas instituições democráticas.

A resistência a essas medidas frequentemente se baseia em argumentos meritocráticos que ignoram as desigualdades estruturais que condicionam o acesso às oportunidades educacionais e profissionais. O mérito não pode ser aferido em abstrato, desconsiderando as barreiras históricas e contemporâneas que impedem o pleno desenvolvimento do potencial humano de grupos marginalizados. As ações afirmativas não negam o mérito, mas criam condições para que ele possa ser exercido em igualdade de oportunidades.

A adequação da legislação distrital aos parâmetros federais representa, portanto, mais que reforma normativa: constitui ato de coragem política e compromisso ético com a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática e inclusiva. É medida que honra a memória dos que foram silenciados pela história e abre caminhos para que as futuras gerações possam usufruir plenamente da cidadania brasileira.

Por essas razões, a aprovação desta proposição não apenas se justifica, mas se impõe como imperativo moral e constitucional, consolidando o Distrito Federal como território de vanguarda na promoção da igualdade racial e étnica no Brasil.

Sala das Sessões, na data da assinatura eletrônica.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 613348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.gabrielmagno@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 18/06/2025, às 11:53:48, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **303169**, Código CRC: **a357a8cc**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Fiscalização Governança Transparência e Controle



INDICAÇÃO Nº, DE 2025

(Autoria: Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que adote as providências cabíveis para o integral cumprimento da Decisão nº 1805 /2025, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Sessão Ordinária nº 5423, realizada em 21 de maio de 2025..

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 140 do Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que adote as providências cabíveis para o integral cumprimento da Decisão nº 1805/2025, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Sessão Ordinária nº 5423, realizada em 21 de maio de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 140, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que determine aos órgãos e entidades competentes do Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o fiel cumprimento da **Decisão nº 1805/2025**, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, no âmbito do **Processo nº 00600-00013044/2024-15-e**, sob a relatoria do Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale da Silva.

Destaco que a íntegra da decisão e dos documentos correlatos pode ser acessada a partir de **28 de maio de 2025**, no endereço eletrônico: <https://etcdf.tc.df.gov.br?processoano=1304424> ou diretamente na aba "**Peças juntadas ao Processo**" no site oficial do TCDF: <https://www.tc.df.gov.br>, mediante a inserção do número do processo citado.

Informo, ainda, que é possível acompanhar futuras movimentações processuais por meio do sistema **TCDFPush**, disponível na seção "Consultas e Serviços" – "Acompanhamento por e-mail", também no site do Tribunal.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2025

DEPUTADO IOLANDO

Presidente da CFGTC

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.33 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8958
www.cl.df.gov.br - cfgtc@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. Nº 00149, Deputado**



(a) Distrital, em 18/06/2025, às 12:30:41, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **303257**, Código CRC: **d8bcd0ac**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Thiago Manzoni - Gab 08



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado Thiago Manzoni)

**Concede o Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Senhor
Marco Vinicius Pereira de Carvalho.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Marco Vinicius Pereira de Carvalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Título de Cidadão Honorário de Brasília é uma das maiores honrarias concedidas pelos Deputados Distritais a pessoas naturais de outros estados que adotaram Brasília com lar e aqui praticaram atos de relevante interesse social em favor da população do Distrito Federal.

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear o Senhor Marco Vinicius Pereira de Carvalho, advogado público municipal e servidor público de carreira, cuja trajetória acadêmica e profissional é marcada pela excelência e pelo compromisso com a administração pública.

Nascido no Rio de Janeiro, Marco Vinicius residiu no Distrito Federal entre os anos de 1998 e 2006, período em que foi servidor efetivo da Secretaria de Estado de Fazenda do DF, atuando em diversas áreas, como a Divisão de Tributos Imobiliários, Subsecretaria de Auditoria, Corregedoria Fazendária e Agência da Receita de Taguatinga. Seu vínculo com a capital remonta à década de 1980, quando seu pai foi transferido para Brasília pela Marinha do Brasil, e ele se tornou aluno do Colégio Militar de Brasília.

Graduado em Direito pela Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI), foi o primeiro colocado da turma e agraciado com a Medalha Mérito Acadêmico. Também foi o primeiro colocado no concurso público para o cargo de Advogado Público Municipal. É pós-graduado em Direito Processual Civil e Direito Público e foi professor do curso de Direito da UNIDAVI entre 2014 e 2018.

No âmbito federal, exerceu os cargos de Assessor Especial e Chefe de Gabinete da Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Atualmente, é Coordenador Jurídico no Gabinete da Senadora Damares Alves, no Distrito Federal, e mestrando em Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas pela ENAP.

Foi Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização do Exercício da Advocacia da OAB /SC e Coordenador-Geral do Colegiado de Advogados dos Municípios da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí. Entre suas condecorações, destacam-se a Medalha Exército

Brasileiro e a Medalha Mérito Santos Dumont. Também foi membro da Comissão Julgadora do Prêmio do Conselho Nacional do Ministério Público e da Comissão Nacional da Advocacia Pública do Conselho Federal da OAB.

Diante de tão extensa e respeitável trajetória, justifica-se plenamente a concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Marco Vinicius Pereira de Carvalho, como forma de reconhecimento por sua dedicação ao serviço público, sua contribuição à vida institucional do País e seu histórico de serviços prestados à população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO THIAGO MANZONI

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 8 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488082
www.cl.df.gov.br - dep.thiagomanzoni@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI - Matr. Nº 00172, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2025, às 17:40:14, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#!/autenticidade>

Código Verificador: **299457**, Código CRC: **12e7c98e**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Thiago Manzoni - Gab 08



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado Thiago Manzoni)

**Concede o Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Senhor
Wanderley Corrêa Peres.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Wanderley Corrêa Peres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Título de Cidadão Honorário de Brasília é uma das maiores honrarias concedidas pelos Deputados Distritais a pessoas naturais de outros estados que adotaram Brasília com lar e aqui praticaram atos de relevante interesse social em favor da população do Distrito Federal.

O Projeto de Decreto Legislativo propõe a concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Wanderley Corrêa Peres como reconhecimento de sua história de vida exemplar e contribuição significativa para a sociedade do Distrito Federal.

Nascido em Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, em 7 de janeiro de 1945, Wanderley construiu uma trajetória marcada pela superação, compromisso com a educação, fé e serviço ao próximo. Órfão de pai e mãe ainda jovem, assumiu com dignidade o legado de seus pais, que sonhavam com a formação acadêmica dos filhos. Ele mesmo só conseguiu realizar o sonho de cursar uma faculdade aos 29 anos, demonstrando perseverança.

Ingressou no Banco de Brasília/BRB por concurso em 1968, onde desempenhou diversas funções até alcançar o cargo de Diretor Administrativo do fundo de pensão dos empregados do banco, a REGIUS – Previdência Privada.

Em 1984, participou do prestigiado grupo de estudos da ADESG (Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra), onde ampliou sua visão sobre os grandes projetos estruturantes do Brasil.

Em 2011, o casal foi consagrado ao ministério pastoral, desenvolvendo trabalho pastoral com casais e com a terceira idade, marcando presença ativa no convívio comunitário.

Pelo conjunto de sua história, marcada por contribuições relevantes à sociedade, pela sua integridade moral, atuação cristã e exemplo de dedicação à família e ao próximo, é mais do que merecida a concessão deste título, como forma de reconhecimento público por sua trajetória.

Diante do exposto, conclamo aos Parlamentares a aprovarem o Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.

DEPUTADO THIAGO MANZONI

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 8 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488082
www.cl.df.gov.br - dep.thiagomanzoni@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI - Matr. Nº 00172, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2025, às 17:45:36, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **301865**, Código CRC: **45a1cb44**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Thiago Manzoni - Gab 08



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado Thiago Manzoni)

**Concede o Título de Cidadã
Honorária de Brasília à Senhora
Anismeni Brandão Peres.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Anismeni Brandão Peres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Título de Cidadã Honorária de Brasília é uma das maiores honrarias concedidas pelos Deputados Distritais a pessoas naturais de outros estados que adotaram Brasília com lar e aqui praticaram atos de relevante interesse social em favor da população do Distrito Federal.

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear a Senhora Anismeni Brandão Peres, concedendo-lhe o Título de Cidadã Honorária de Brasília, em virtude de sua longa trajetória de vida e serviço ao Distrito Federal, especialmente nas áreas de educação, evangelização, comunicação e cuidado com a terceira idade.

Natural do Rio de Janeiro, nascida em 18 de agosto de 1950, Anismeni fixou residência em Brasília no ano de 1969. É formada em Magistério e em Comunicação Social, com especialização em Relações Públicas.

Foi professora do MOBREAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização), atuando com dedicação no Instituto Presbiteriano Nacional de Educação – IPNE, no Lago Sul. Ministrava aulas noturnas para trabalhadores da cidade, como jardineiros, caseiros, piscineiros e idosos, além de lecionar para o 1º grau.

Entre 1974 e 1998, desempenhou a função de Relações Públicas na Telebrás, utilizando sua formação em comunicação para promover a boa imagem institucional e o relacionamento com o público.

Como educadora cristã, dedicou-se ao ensino bíblico de crianças em diversas igrejas evangélicas da capital. Em 2010, foi consagrada ao ministério pastoral, promovendo, desde então, convivência, fé, apoio emocional e fortalecimento de laços familiares.

Pelo conjunto de sua história, marcada por contribuições relevantes à sociedade, pela sua integridade moral, atuação cristã e exemplo de dedicação à família e ao próximo, é mais do que merecida a concessão deste título, como forma de reconhecimento público por sua trajetória.

Diante do exposto, conclamo aos Parlamentares a aprovarem o Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.

DEPUTADO THIAGO MANZONI

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 8 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488082
www.cl.df.gov.br - dep.thiagomanzoni@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI - Matr. Nº 00172, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2025, às 17:47:21, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **301866**, Código CRC: **2af6ec8a**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº, DE 2025
(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que “Dispõe sobre a dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 133** . Pode ser concedida licença ao servidor estável para acompanhar cônjuge ou companheiro que for deslocado para:

I – trabalhar em localidade situada fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno – RIDE;

II – exercer mandato eletivo em Estado ou Município não compreendido na RIDE;

III – exercer função, missão oficial ou ser removido *ex officio* para o exterior, em razão de atividade profissional no serviço público, em missão diplomática ou em organismo internacional.

§ 1º A licença será concedida sem remuneração ou subsídio, com os seguintes prazos:

I – por até cinco anos nos casos previstos nos incisos I e II;

II – por prazo indeterminado enquanto perdurar o deslocamento do cônjuge ou companheiro, comprovado por documentação oficial, no caso previsto no inciso III.

§ 2º A manutenção do vínculo conjugal ou de união estável deve ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da licença.

§ 3º Nas hipóteses em que as atividades do servidor afastado para acompanhar cônjuge ou companheiro permitirem a execução das atribuições de forma remota, é facultada a concessão de teletrabalho integral em caráter excepcional, mediante autorização da chefia imediata.

§ 4º Nos casos de deslocamento do cônjuge ou companheiro para o exterior em missão oficial, é facultado à autoridade máxima do órgão ou entidade autorizar o exercício provisório do servidor em repartições públicas brasileiras no exterior.

§ 5º O disposto nos §§ 3º e 4º será regulamentado em ato próprio do Poder Executivo ”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo garantir aos servidores públicos do Distrito Federal a possibilidade de acompanhar seus cônjuges ou companheiros deslocados para o exterior em missão oficial, mantendo a união familiar e preservando a continuidade do exercício de suas funções públicas por meio do teletrabalho ou do exercício provisório em repartições brasileiras no exterior.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 226, assegura a proteção da família como base da sociedade, conferindo-lhe especial proteção do Estado. O direito à convivência familiar é um valor constitucional que deve ser resguardado sempre que possível, especialmente quando equilibrado com o interesse público. A legislação federal já prevê mecanismos que possibilitam o afastamento dos servidores públicos para acompanhar cônjuge deslocado (artigo 84, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990). A União permite que, nesses casos, o servidor possa optar pela licença sem remuneração por prazo indeterminado ou pelo exercício provisório em outra repartição pública, desde que haja compatibilidade de funções.

A decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5355/DF reconheceu a importância de tais instrumentos, ao declarar inconstitucional o artigo 69 da Lei nº 11.440/2006, que vedava o exercício provisório de servidores cônjuges de diplomatas em repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior. O STF fundamentou sua decisão em três princípios constitucionais: a isonomia entre servidores públicos (artigo 5º), a proteção da família (artigo 226) e os valores sociais do trabalho (artigo 1º, IV).

Nesse sentido, a ausência de mecanismos semelhantes na legislação distrital cria uma situação de desigualdade injustificável em relação aos servidores federais e dos demais entes da Federação. Tal assimetria atenta contra o princípio da isonomia e ignora o dever do Estado de proteger os vínculos familiares, especialmente em situações em que o deslocamento do cônjuge é decorrente de missão oficial ou necessidade do serviço público.

Ademais, o STF enfatizou que a impossibilidade de acompanhar o cônjuge ou companheiro em deslocamentos prolongados perpetua discriminações de gênero e impõe ônus desproporcional às mulheres. A escolha entre a continuidade profissional e a união familiar é um sacrifício desnecessário que desestimula a permanência de servidores públicos em suas carreiras. Segundo a decisão, “o Estado não pode impor escolhas trágicas a quem pretende constituir família” e deve assegurar meios para a preservação da convivência familiar sem prejuízo da carreira profissional.

Estudos demonstram que o teletrabalho e o exercício provisório são mecanismos eficientes que não apenas favorecem o bem-estar dos servidores, mas também aumentam a produtividade e reduzem custos operacionais para a administração pública. Durante a pandemia de Covid-19, por exemplo, o governo federal economizou mais de R\$ 1,4 bilhão com o teletrabalho dos servidores públicos. No âmbito do Governo do Distrito Federal (GDF),

a implementação do teletrabalho durante a pandemia garantiu segurança aos servidores, alinhou maior produtividade com economia de recursos públicos e melhorou a qualidade de vida do funcionalismo.

Portanto, a proposta de permitir a licença por prazo indeterminado para acompanhar cônjuge em missão oficial e a possibilidade de teletrabalho ou exercício provisório no exterior não é apenas uma questão de justiça e proteção à família, mas também uma medida de eficiência administrativa. A sua implementação assegura a continuidade dos serviços públicos e evita a perda de talentos qualificados que poderiam ser forçados a se desligar de suas funções devido à necessidade de acompanhar o cônjuge.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar, que alinha o Distrito Federal às melhores práticas já adotadas pela União e por outros entes federativos, garantindo a proteção da família e o fortalecimento do serviço público distrital.

Sala das Sessões, em.....

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ
Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2025, às 16:30:42, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **302724**, Código CRC: **3c1e7a6a**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



REQUERIMENTO Nº, DE 2025

Autoria: Deputado Jorge Vianna

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia do Psicólogo, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2025, às 9:30h, no plenário.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 130 do Regimento Interno desta casa, a realização Sessão Solene em homenagem ao Dia do Psicólogo, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2025, às 9:30h, no plenário.

JUSTIFICAÇÃO

A escolha da data remete à **Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962**, que regulamenta a profissão de psicólogo no Brasil. Desde então, a Psicologia tem se consolidado como uma ciência e prática indispensáveis para o desenvolvimento humano, a promoção da saúde mental e o enfrentamento das múltiplas formas do psíquico.

O Distrito Federal conta atualmente, consoante o Conselho Federal de Psicologia, com **mais de 14 mil profissionais inscritos no Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região**, atuando em diversas áreas, como saúde, educação, assistência social, segurança pública, sistema prisional, organizações privadas, esporte, judiciário, entre outras.

Durante a pandemia de COVID-19, a relevância desses profissionais foi amplamente evidenciada. Eles ofereceram suporte emocional à população em sofrimento, auxiliaram profissionais de saúde exaustos, combateram os efeitos do isolamento social e desenvolveram estratégias de cuidado psíquico em um cenário de emergência. Contudo, sua importância vai muito além desse episódio.

Psicólogos são fundamentais no acompanhamento de transtornos mentais, na mediação de conflitos, na atenção a vítimas de violência, no acolhimento de crianças e adolescentes vulneráveis, no suporte a famílias em crise, no combate à dependência química, na reinserção social de pessoas em privação de liberdade, e na promoção de ambientes de trabalho mais saudáveis. São profissionais que contribuem diariamente para o fortalecimento da dignidade humana, da empatia, da escuta qualificada e do bem-estar social.

Como **servidor da área da saúde**, reconheço com ainda mais ênfase, a importância do trabalho dos psicólogos e psicólogas no cuidado integral da população. A atuação desses

profissionais é essencial para a promoção da saúde como um todo, uma vez que não há saúde plena sem saúde mental. Valorizar a Psicologia é valorizar o SUS, a dignidade humana e a construção de políticas públicas mais sensíveis às necessidades da nossa gente.

Homenagear os psicólogos nesta data é reconhecer sua contribuição inestimável para a saúde pública, para os direitos humanos e para a construção de uma sociedade mais justa e acolhedora.

Diante disso, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2025, às 13:56:44, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **301731**, Código CRC: **21557f69**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



MOÇÃO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputada Jaqueline Silva)

Reconhece e apresenta Votos de Louvor à equipe da Embrapa Cerrados, que especifica, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento científico e agropecuário do bioma Cerrado, contribuindo de forma exemplar para o progresso socioeconômico do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Deputados Distritais a aprovação da moção com o texto abaixo, que igualmente serve como justificativa.

TEXTO DA MOÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa da Deputada Jaqueline Silva, manifesta reconhecimento público, apreço e louvor aos seguintes integrantes da Embrapa Cerrados:

José Roberto Rodrigues Peres – Pesquisador;

Nelson Salvador Dias – Assistente;

Gumercendo Silveira Filho – Técnico;

José Barbosa Rodrigues Neto – Analista;

Julia Maria de Sousa Farias – Analista;

Edson Lobato – Pesquisador aposentado, agraciado com o *World Food Prize* em 2006, por pesquisas que ajudaram a transformar o Cerrado em uma das regiões agrícolas mais produtivas do mundo;

Luiz Vicente Ghesth – Primeiro presidente da CoopaDF, parceiro histórico da Embrapa na difusão de tecnologias no DF; e

Anair Menegotto – Produtora rural e líder comunitária, elo fundamental entre pesquisa e campo.

Esta proposição tem por finalidade homenagear esses profissionais pelo comprometimento, excelência científica e impacto social demonstrados ao longo de suas carreiras. Graças a suas pesquisas, à transferência de tecnologia e à articulação com cooperativas e produtores, o Cerrado tornou-se referência mundial em produtividade sustentável, gerando empregos, renda e segurança alimentar.

Ao enaltecer o trabalho desta equipe, a Câmara Legislativa reconhece não apenas conquistas técnicas, mas também valores de dedicação, inovação e serviço público que elevam o nome do Distrito Federal em âmbito nacional e internacional.

Diante do exposto, conclamo os Ilustres Pares a aprovarem a presente Moção, como justo tributo a esses profissionais que engrandecem a pesquisa agropecuária e o desenvolvimento regional.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 17/06/2025, às 17:42:13, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

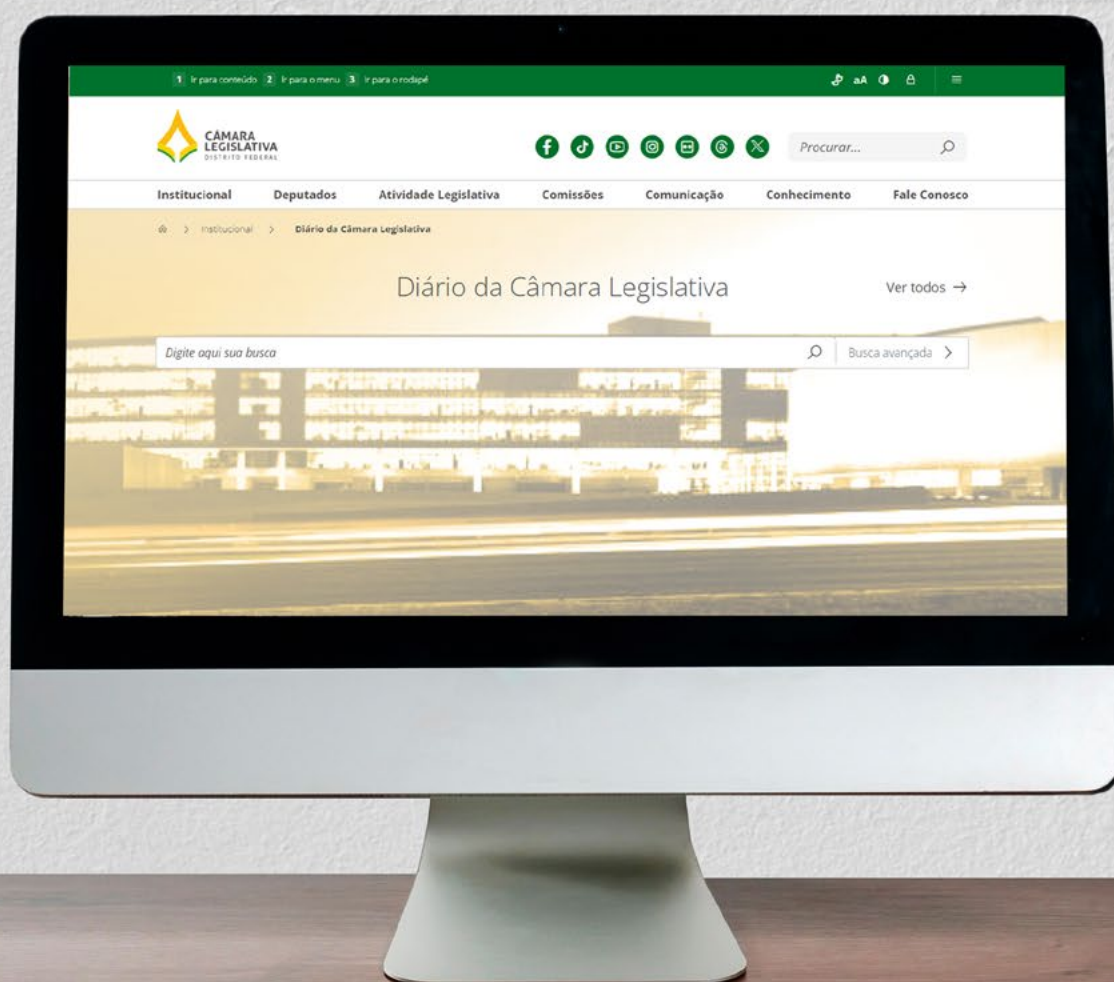


A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **302847**, Código CRC: **8ac9cf12**

Transparência ao seu alcance:
Conheça a **NOVA PÁGINA DO DCL**
Mais funcional, intuitiva e cidadã.



Acesse a página do Diário da Câmara Legislativa:
www.cl.df.gov.br/dcl

